



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, TERÇA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2018

ANO 181 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 22.808

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.223, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Dispõe sobre a gratuidade do fornecimento de materiais e da prestação de serviços entre órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800005007646,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regula a gratuidade do fornecimento de materiais e da prestação de serviços entre órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual.

Art. 2º O fornecimento de materiais e a prestação de serviços, sob regime de execução direta, entre órgãos, autarquias e fundações do Poder Executivo, incluídos os fundos, serão realizados gratuitamente.

Parágrafo único. Admitir-se-á a cobrança pelos fornecimentos e pelas prestações de que trata o *caput* deste artigo nos seguintes casos:

I - se o adquirente ou tomador indicar, como fonte para a cobertura das despesas, recursos próprios ou decorrentes de contratos, convênios ou outros ajustes;

II - quando a entidade fornecedora ou prestadora for considerada não dependente, assim entendida aquela que detenha recursos próprios suficientes para a cobertura de suas despesas de manutenção e investimentos, excluídas as relativas à folha de pagamento.

Art. 3º Os custos decorrentes dos fornecimentos e das prestações realizados gratuitamente correrão à conta do orçamento do órgão ou da entidade fornecedora ou prestadora.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, o Tesouro Estadual:

I - transferirá ao fornecedor ou prestador os recursos suficientes para a cobertura dos custos incorridos, observadas suas dotações orçamentárias;

II - fica autorizado a deduzir dos repasses aos órgãos e às entidades, incluídos os fundos, os valores correspondentes aos fornecimentos ou às prestações por eles demandados.

Art. 4º Compete às Secretarias da Fazenda e de Gestão e Planejamento:

I - estabelecer os procedimentos necessários à apuração dos custos dos fornecimentos e das prestações realizados na forma deste Decreto;

II - promover as adequações orçamentárias e financeiras necessárias e expedir as instruções complementares exigidas para a plena execução deste Decreto.

Art. 5º As disposições deste Decreto poderão ser estendidas, mediante adesão, aos órgãos e às entidades dos demais Poderes e ao Ministério Público do Estado de Goiás.

Art. 6º Ficam canceladas as despesas a pagar e a liquidar executadas em razão do Decreto nº 7.061, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 7.061, de 11 de fevereiro de 2010.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

José Eliton de Figuerêdo Júnior

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita

Protocolo 75705

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, resolve:

I - nomear o pessoal especificado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali discriminados, todos da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária:

No DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
1	ALDEMIS BARBOSA DA SILVA CPF/MF no 922.790.155-87	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
2	LEONARDO RODRIGUES RIBEIRO CPF/MF no 034.609.551-47	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
3	JULIANA RIBEIRO FERRANTE CPF/MF no 991.710.901-34	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
4	MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA CPF/MF no 886.218.121-34	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
5	EDUARDO PERGORARO CPF/MF no 859.757.291-49	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
6	VICTOR RODRIGUES MANRIQUE CPF/MF no 450.175.551-53	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
7	MEIRIVONE ROBERTO MARTINS SILVA CPF/MF no 862.201.101-10	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8

8	MARCUS RODRIGO DOS SANTOS CPF/MF no 648.158.541-49	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
9	AELISON APARECIDO PEREIRA DE OLIVEIRA CPF/MF no 031.645.595-42	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
10	YNAÉ LORENA RINCON GONÇALVES CPF/MF no 017.912.961-90	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
11	MARCELO VERAS BARBOZA CPF/MF no 952.543.661-68	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
12	ANDRÉIA FERREIRA COSTA CPF/MF no 499.804.831-72	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
13	MARIA APARECIDA SOARES DE ALMEIDA CPF/MF no 980.404.131-68	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
14	LUCIENE DE ALCÂNTARA SILVA CPF/MF no 002.539.661-75	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
15	LUANA RAYKA DE SOUSA COSTA CPF/MF no 032.244.331-83	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
16	STAEI PALÁCIO DE ANDRADE CPF/MF no 015.161.301-03	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
17	MATHEUS PIRES TEODORO CPF/MF no 075.340.316-13	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8

No DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
18	FERNANDA CRISTINA EMÍDIO BORBA CPF/MF no 015.297.931-06	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
19	EDNA RODRIGUES CAMELO CPF/MF no 951.960.801-04	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
20	WANDER LAMOUNIER DOS ANJOS CPF/MF no 874.934.971-68	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
21	JAMERSON DE SOUSA OLIVEIRA CPF/MF no 930.896.781-87	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
22	LUCIANA TORRES DE LIMA CPF/MF no 029.385.807-11	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
23	EDLEIDY PEREIRA DOS SANTOS RODRIGUES CPF/MF no 947.921.431-87	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
24	WILMA RITA DE OLIVEIRA CPF/MF no 000.364.211-97	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
25	VIVIANE NARCISO MARQUES CPF/MF no 026.306.491-30	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
26	ANDRÉ HENRIQUE DOS SANTOS FALCÃO CPF/MF no 988.821.633-34	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8



Diretoria
João Bosco Bittencourt Presidente
Paulo Valério da Silva Diretor de Gestão Planejamento e Finanças
Abadia Divina Lima Diretora de Telerrádiodifusão e Imprensa Oficial
Previsto Custódio dos Santos Chefe do Núcleo de Imprensa Oficial

27	RODRIGO LUIZ E SILVA CPF/MF no 793.628.421-49	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
28	JOÃO BATISTA DE BRITO CPF/MF no 793.628.421-49	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
29	GERALDO BARBOSA DA COSTA JÚNIOR CPF/MF no 000.704.851-35	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
30	RICARDO CÂNDIDO DE MELO CPF/MF no 011.744.891-54	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
31	JOSÉ AUGUSTO GOMES CPF/MF no 576.329.791-15	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
32	PAULA LEMES DA COSTA CPF/MF no 007.756.111-23	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
33	HERIK DHYEIMIS LIMA DOS SANTOS BORGES CPF/MF no 019.086.881-30	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
34	ADILSON NOGUEIRA DA SILVA CPF/MF no 023.994.796-70	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
35	THIAGO GOMES PARÉ CPF/MF no 041.484.461-01	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
36	ILMA FERREIRA DA SILVA CPF/MF no 718.607.621-15	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
37	ELIAS DA SILVA QUEIROZ CPF/MF no 002.077.491-59	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
38	LEANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA CPF/MF no 051.678.001-88	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
39	MARCELO ABRÃO ABUD CPF/MF no 890.922.281-68	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8

40	JOSÉ CORDEIRO ROLIM CPF/MF no 347.052.281-20	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO DE CARTÓRIO, INTEGRAÇÃO SOCIAL, CADASTRO E CONTROLE DE VAGA - CDA-8
41	JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO CPF/MF no 014.837.261-93	DIRETOR DE UNIDADE - CDI-8
42	LEDNEY DORIAN CORDEIRO MENDONÇA CPF/MF no 979.719.441-87	DIRETOR DE UNIDADE - CDI-8
43	RODRIGO DIAS NASCIMENTO CPF/MF no 000.364.331-01	DIRETOR DE UNIDADE - CDI-8
44	MAX LÂNIO JOSÉ DE LIMA CPF/MF no 908.308.141-91	SUPERVISOR DE SEGURANÇA - CDA-8

No DE ORDEM	NOMEAR	CARGO
45	ROBERTO LUIS LOURENÇO DA SILVA CPF/MF no 033.593.881-76	SUPERVISOR DE SEGURANÇA - CDA-8
46	LEONARDO ULÁCIA DA SILVA CPF/MF no 026.805.851-27	SUPERVISOR DE SEGURANÇA - CDA-8
47	REDTON KENNEDY LIMA CPF/MF no 846.227.331-53	SUPERVISOR DE SEGURANÇA - CDA-8
48	DIEGO EMANUEL REIS CRUZ CPF/MF no 959.174.621-00	SUPERVISOR DE SEGURANÇA - CDA-8
49	RENATO GOMIDES FERREIRA CPF/MF no 780.962.601-97	SUPERVISOR DE SEGURANÇA - CDA-8

II - tornar sem efeito os números de ordem 48, 80, 82 e 88 do inciso I do Decreto de 12 de março de 2018, publicado nas páginas 02 a 04 do Diário Oficial nº 22.767, de 13 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou o pessoal relacionado no quadro abaixo para, em comissão, exercer os cargos ali especificados, todos da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal:

No DE ORDEM	TORNAR SEM EFEITO	CARGO
1	JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO CPF/MF no 014.837.261-93	SUPERVISOR DE SEGURANÇA - CDA-8
2	TARCÍSIO RIBEIRO NETO CPF/MF no 016.986.281-02	DIRETOR DE UNIDADE - CDI-8

3	RODRIGO DIAS NASCIMENTO CPF/MF nº 000.364.331-01	SUPERVISOR DE SEGURANÇA - CDA-8
4	ROBERTA PRISCILLA HONORATO FERREIRA CPF/MF nº 764.020.701-06	DIRETOR DE UNIDADE - CDI-8

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que trata o inciso I ao atendimento, pelo pessoal ora nomeado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses;

IV - delegar ao Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, **JOAQUIM CLÁUDIO FIGUEIREDO MESQUITA**, competência para proceder, mediante portaria, a correções materiais pertinentes a nomes, cargos e CPFs/MF do pessoal constante deste Ato.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75569

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20180001000813**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 1º de fevereiro de 2018, publicado na página 02 do Suplemento do Diário Oficial nº 22.741, da mesma data, na parte em que nomeou **ANIELCA ARIANNE SILVA**, CPF/MF nº 035.456.001-81, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor Especial "B", Referência III, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, em virtude de não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **ANA ANGÉLICA DE SOUZA FELÍCIO**, CPF/MF nº 037.303.941-77, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75570

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013005325**, especialmente do Despacho nº 30/2018 -SEI-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à liminar deferida na **Ação de Obrigação de Fazer nº 5445693.76.2017.8.09.0051**, resolve, na condição *sub judice*, retificar o Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.548, de 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **PEDRO CARVALHO DE OLIVEIRA**, CPF/MF nº **994.347.171-91**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, Região/Cidade: Sudoeste/Rio Verde, da Diretoria-Geral de Administração Penitenciária, a fim de considerá-lo nomeado para o cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75572

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700028000566**, resolve, nos termos do art.135, inciso IX, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, declarar, a partir de 27 de novembro de 2017, e para efeito do disposto no art. 13, inciso II, combinado com o art. 67, incisos I e II, do mesmo Diploma Legal, a vacância do cargo efetivo de Analista de Comunicação, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores Efetivos da Agência Brasil Central, até então ocupado por **HELOIZA AMARAL NOGUEIRA** (CPF/MF nº 906.277.331-15).

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75574

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013005355**, especialmente do Despacho nº 27/2018-SEI-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à liminar deferida na **Ação de Decretação de Insustentabilidade Parcial de Ato nº 5321220.18.2017.8.09.0051**, resolve, na condição *sub judice*, retificar o Decreto de 11 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.548, de 12 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **RODRIGO MARTINS DE ARAÚJO**, CPF/MF nº **701.901.901.32**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, Região/Cidade: Metropolitana/Aparecida de Goiânia, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75578

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005005532**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 03 de abril de 2018, **GELTA LOPES DE ARAÚJO**, CPF/MF nº 841.197.481-20, do cargo em comissão de Assistente Técnico, ATVV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75579

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800001001627**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 03 de abril de 2018, **KEILA CAETANO DINIZ LEÃO**, CPF/MF nº 604.170.131-91, do cargo em comissão de Assessor Especial "B", Referência I, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75580



DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800003005155**, resolve:

I - exonerar **LEANDRO EDUARDO DA SILVA**, CPF/MF nº 004.683.651-92, do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Jurídico de Defesa do Consumidor, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e nomear **EDUARDO SILVA TOLEDO PULLIN MIRANDA**, CPF/MF nº 016.270.411-92, para exercê-lo;

II - exonerar **FREDERICO ANTUNES COSTA TORMIN**, CPF/MF nº 783.343.221-00, do cargo em comissão de Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, da Procuradoria-Geral do Estado, e nomear **LEANDRO EDUARDO DA SILVA**, CPF/MF nº 004.683.651-92, para exercê-lo;

III - condicionar a eficácia das nomeações de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelo pessoal neles especificado, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75583

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005003744**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 01 de março de 2018, **MARINEIDE MARTINS DE SANTANA NASCIMENTO**, CPF/MF nº 304.934.551-91, do cargo em comissão de Supervisor de Atendimento de Vapt-Vupt, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75587

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005006489**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 12 de abril de 2018, **ORLANDO BRAZ JÚNIOR**, CPF/MF nº 732.049.001-34, do cargo em comissão de Assistente Técnico, ATVV, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75590

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201800001001527**, resolve exonerar, a partir de 10 de abril de 2018, **NORMELICE DE CASTRO FIGUEIREDO**, CPF/MF nº 048.291.103-41, do cargo em comissão de Supervisor "C", CDA-1, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, e nomear **DIVINO ALMEIDA DAMÁSIO**, CPF/MF nº 964.798.331-04, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75595

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800001001569**, resolve retificar o Decreto de 08 de maio de 2018, publicado na página 07, do Diário Oficial nº 22.804, de 09 do mesmo mês e ano, na parte em que nomeou **SÔNIA BARBOSA DE ALMEIDA TAVARES**, CPF/MF nº 959.322.911-68, para, em comissão, exercer o cargo de Supervisor de Programa da Renda Cidadã Porte 4, da Secretaria de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, a fim de considerá-la lotada na mesma Pasta no Município de Carmo do Rio Verde-GO.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75597

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800005001294**, resolve exonerar, a partir de 25 de janeiro de 2018, **TÂNIA PEREIRA DOS PASSOS**, CPF/MF nº 531.076.401-15, do cargo em comissão de Assistente Técnico - ATVV -, criado pela Lei nº 19.659, de 1º de junho de 2017, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75600

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201800001001630**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 21 de março de 2018, **THIAGO MARQUES ARAÚJO**, CPF/MF nº 716.797.661-04, do cargo em comissão de Assessor Especial "C", Referência II, da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75603

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do Processo nº **201700013004980**, especialmente do Despacho nº 28/2018-SEI-ADSET, da Advocacia Setorial da Secretaria de Estado da Casa Civil, e em cumprimento à liminar deferida na **Ação de Obrigação de Fazer nº 5343111.95.2017.8.09.0051**, resolve, na condição *sub judice*, retificar o Decreto de 22 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.635, de 23 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **JERRY WILLIAN JÚNIOR DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF/MF nº **036.159.511-58**, para, em caráter efetivo, exercer o cargo de Agente de Segurança Prisional, Classe Inicial, do Grupo Ocupacional Assistente Prisional, Região/Cidade: Sudeste/Caldas Novas, a fim de considerá-lo nomeado no cargo de Agente de Segurança Prisional de 3ª Classe.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

Protocolo 75613

DECRETO DE 14 DE MAIO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 201800016004342, resolve:

I - tornar sem efeito os Decretos de:

a) 02 de maio de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.317, de 04 do mesmo mês e ano, apenas quanto às nomeações de **MÁRCIO AKIO MIURA NAKAGAWA, CPF/MF nº 041.109.761-03**, e **CAMILA GUIMARÃES, CPF/MF nº 725.882.841-91**, para os cargos de Médico-Legista de 3ª Classe, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os seus reposicionamentos para final de lista;

b) 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.366, de 15 do mesmo mês e ano, apenas quanto à nomeação de **DANIEL FAVERO, CPF/MF nº 303.064.868-06**, para o cargo de Perito Criminal de 3ª Classe, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de habilitação em concurso público na forma da lei, tendo em vista o deferimento de seu pedido de inclusão em final de lista constante do Processo nº 201600005004453;

c) 13 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial nº 22.366, de 15 do mesmo mês e ano, apenas na parte em que nomeou **JOJI SADO FILHO, CPF/MF nº 019.437.701-66**, e **THIAGO PIRES LEITE, CPF/MF nº 925.148.551-87**, para exercerem o cargo de Médico-Legista de 3ª Classe, Nível I, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista os seus reposicionamentos para final de lista;

d) 30 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial nº 22.578, de 31 do mesmo mês e ano, apenas quanto à nomeação de **RICARDO AUGUSTO MARTINS BUENO DA COSTA, CPF/MF nº 027.257.761-80**, para o cargo de Médico-Legista de 3ª Classe, Nível I, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública, tendo em vista o seu reposicionamento para final de lista;

II - exonerar:

a) de ofício, nos termos do art. 136, § 1º, inciso II, alínea "b", da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal especificado no Anexo I deste Decreto, dos cargos nele relacionados, todos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública, por não ter tomado posse no prazo legal;

b) a pedido, nos termos do art. 136, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, o pessoal discriminado no Anexo II deste Decreto dos cargos ali especificados, todos da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 14 de maio de 2018, 130ª da República.

JOSÉ ELITON DE FIGUERÊDO JÚNIOR

ANEXO I
EXONERAR DE OFÍCIO

Nº de ORD.	CLASSIF.	EXONERAR	CPF/MF	CARGO
1.	2º	ANA CLARA DE LIMA	967.572.051-49	Auxiliar de Autópsia
2.	7º	BRENDA BARROS CARVALHO	034.923.871-52	Auxiliar de Autópsia
3.	5º	DANIELLY SANTANA DE SOUZA MACHADO	003.454.591-30	Auxiliar de Autópsia
4.	3º	KELLY CRISTINA CAMILO ALVES	008.233.621-08	Auxiliar de Autópsia
5.	6º	LUCAS PASSOS DE MIRANDA	008.201.821-92	Auxiliar de Autópsia
6.	4º	NARAYANNE ANTONELLI CALACIO	035.109.101-76	Auxiliar de Autópsia
7.	1º	VALDIMAR DE ARAÚJO SANTANA	587.748.401-00	Auxiliar de Autópsia
8.	21º	ALESSANDRO OLIVEIRA DE SOUSA	012.271.871-22	Perito Criminal
9.	16º	BIANCA SIMÕES SCHNEIDER	395.148.088-27	Perito Criminal
10.	19º	CAIO CEZAR CORREIA	012.047.291-07	Perito Criminal
11.	11º	CAMILA MATHIAS DOS SANTOS	327.003.918-29	Perito Criminal
12.	24º	DIEGO VIANA DE ANDRADE	959.410.371-04	Perito Criminal
13.	18º	GUILHERME BATISTA DE CASTRO MATOS	011.787.641-09	Perito Criminal
14.	14º	JAMES DIVINO SANTOS DA COSTA	007.904.881-16	Perito Criminal
15.	12º	JOÃO PAULO CALDAS CARDOZO	017.999.561-80	Perito Criminal
16.	26º	LIA SAYURI INUMARU	001.638.541-14	Perito Criminal
17.	10º	MARCOS VENICIO BARREIROS DE ALMEIDA	013.552.975-16	Perito Criminal
18.	22º	MARIA RODRIGUES VIANA	041.125.506-18	Perito Criminal
19.	20º	NANCY RODRIGUES DA COSTA	034.904.021-46	Perito Criminal
20.	25º	OTÁVIO CAETANO DOS SANTOS	927.593.861-04	Perito Criminal
21.	23º	RENATA CRISTINA GRANGEIRO FERREIRA	023.673.091-67	Perito Criminal
22.	8º	THAIS CORREA ROCHA	011.951.751-59	Perito Criminal
23.	27º	VICTOR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA CARDOSO	016.410.221-32	Perito Criminal
24.	17º	VINÍCIUS SOUSA FERREIRA	014.916.571-46	Perito Criminal
25.	13º	VÍTOR GUILHERME BRITO DE ARAÚJO	002.952.751-11	Perito Criminal
26.	9º	WAGNER WENDELL CRUZ DOS SANTOS	996.156.141-49	Perito Criminal
27.	30º	WILLIAM BARBOSA BELCHIOR	910.879.101-53	Perito Criminal

28.	15°	ZAQUEU VELOSO DA SILVA	957.527.811-91	Perito Criminal
29.	54°	ADRIANO DRUMMOND DE ABREU BARRETO	024.869.671-84	Médico-Legista
30.	58°	ANA PAULA DA SILVA AZEVEDO NORA BEZERRA	997.707.171-34	Médico-Legista
31.	65°	BRUNNO ROSIQUE LARA	888.122.431-34	Médico-Legista
32.	60°	CAMILA GUIMARAES	725.882.841-91	Médico-Legista
33.	68°	CLÁUDIO MORGADO COSTA	636.358.791-34	Médico-Legista
34.	56°	CRISTIANO GONÇALVES FLEURY CURADO	774.299.071-72	Médico-Legista
35.	53°	DENIS MASASHI SUGITA	026.822.251-79	Médico-Legista
36.	55°	EMILIANO SOUSA ARANTES	295.510.268-70	Médico-Legista
37.	51°	FLAVIO VECCHI BARBOSA JUNIOR	079.242.507-35	Médico-Legista
38.	50°	GUSTAVO EDREIRA NEVES	833.793.631-20	Médico-Legista
39.	70°	JOJI SADO FILHO	019.437.701-66	Médico-Legista
40.	52°	JULIANA PRELLE VIEIRA COSTA	014.692.431-21	Médico-Legista
41.	67°	KAMILLA GRACIANO DIAS	023.356.351-23	Médico-Legista
42.	46°	LEONARDO SIQUEIRA RANGEL	113.332.817-22	Médico-Legista
43.	44°	LOYANE CARMO DE DEUS MEDEIROS	994.786.331-04	Médico-Legista
44.	69°	MARCO AKIO MIURA NAKAGAWA	041.109.761-03	Médico-Legista
45.	45°	MICHELE KAREN DOS SANTOS TINO	920.650.821-00	Médico-Legista
46.	48°	NEDER RODRIGUES GUIMARAES	063.079.256-98	Médico-Legista
47.	63°	OLIVER VILELA GOMES	024.869.661-02	Médico-Legista
48.	62°	RICARDO AUGUSTO MARTINS BUENO DA COSTA	027.257.761-80	Médico-Legista
49.	47°	RODOLFO BREGION DE GODOY	002.592.341-25	Médico-Legista
50.	49°	STEPHANIE ESTEVÃO DA SILVA	036.090.211-10	Médico-Legista
51.	57°	SUZELEI MOISES SOBRINHO	999.892.471-53	Médico-Legista
52.	66°	TERESA CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES	253.386.841-87	Médico-Legista
53.	71°	THIAGO PIRES LEITE	925.148.51-87	Médico-Legista
54.	59°	VINICIUS SILVEIRA AMARAL	712.226.851-91	Médico-Legista
55.	64°	VITOR FONSECA XAVIER	012.030.476-73	Médico-Legista

ANEXO II

EXONERAR A PEDIDO

Nº de ORDEM	EXONERAR	CPF	CARGO	NÚMERO DO PROCESSO DE EXONERAÇÃO
1	HELIO DE SOUSA LOBO FILHO	862.122.731-20	Perito Criminal	201800016006219
2	VALDSON CLEMENTE COSTA FILHO	014.258.471-10	Perito	201800016003813
3	JULIANA MODANEZ SILVA	806.986.891-00	Médico-Legista	201800016007784
4	LARISSA LUZIA TORRES BARROS	893.906.011-34	Médico-Legista	201600016003292
5	MICHELLE VASCONCELOS DA SILVA PRADO CAB	829.803.061-34	Médico-Legista	201800016005363
6	NILSON APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	790.018.901-72	Médico-Legista	201700016004747
7	PABLO SANTIAGO DE FREITAS FERNANDES	916.916.861-72	Médico-Legista	201700016001230



Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DO DESPACHO Nº 219 /2018

PAD : Processo Administrativo Disciplinar nº 201600016002635 (Volumes I e II) e Processo junto nº 201700016010172 (Volumes I e II).
RECORRENTE : Médico Legista **GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER**
ORIGEM : Delegacia-Geral da Polícia Civil (Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública)
PLEITO : Recurso Administrativo contra decisão que lhe aplicou a pena disciplinar de suspensão por 27 (vinte e sete) dias convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dias de remuneração.
PENA DISCIPLINAR : Suspensão por 27 (vinte e sete) dias convertida em multa
DECISÃO : Recurso conhecido e improvido.

DESPACHO Nº 219 /2018 - DIANTE DO EXPOSTO, de tudo mais que dos autos em epígrafe consta, notadamente o Parecer "PA" nº 05165/2017, de fls. 364-371, da Procuradoria Administrativa da PGE, aprovado com acréscimo, pelo Despacho "AG" nº 003796/2017, de 19 de outubro de 2017, fls. 372-373), do Subprocurador-Geral de Assuntos Administrativos e mais os Despachos nºs 156/2017/SCGSP, de 20 de dezembro de 2017, e 001/2018/GAB/SSP, de 19 de janeiro de 2018 (fls. 17-18 e 30-33 do 1º vol. do Processo nº 201700016010172), o primeiro do Titular da Superintendência da Corregedoria-Geral de Segurança Pública, e, o segundo, do ex-Secretário da Segurança Pública, Ricardo Brisolla Balestrieri, também anexados, por cópias, às fls. 10 e verso e 20-21, verso, do 2º volume do precitado processo, bem como o Despacho nº 005/2018/GAB/SSP, de 12 de março de 2018 (fls. 37 e verso do 2º volume citado) do Secretário Irapuan Costa Júnior, conheço do recurso administrativo reiterado por 3 (três) vezes intentado pelo recorrente **GLAYSON CARLOS MIRANDA VERNER**, qualificado na parte preambular deste Despacho/Julgamento, mas nego-lhe provimento diante do acerto e da legalidade da decisão recorrida.

Extratado e publicado o presente Despacho/Julgamento no órgão oficial de divulgação do Estado, dentro do prazo estabelecido pelo art. 335 da Lei Estatutária nº 10.460/88, retornem-se os autos à origem, Secretaria de Estado da Segurança Pública, para cientificar o recorrente e seu patrono do inteiro teor desta decisão final, arquivando-os em seguida. Goiânia, 10 de maio de 2018. José Eliton de Figuerêdo Júnior. **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**

Protocolo 75698

Secretaria de Estado do Governo - SEGOV

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTÍCIPES: Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, Tribunal de Contas do Estado de Goiás, Secretaria de Estado do Governo, Secretaria de Desenvolvimento e Associação Goiana de Municípios.

OBJETO: Realização do **SIMPÓSIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROGRAMA GOIÁS NA FRENTE**, no dia 15 de maio de 2018, no Auditório do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

VALOR : Não implica compromisso financeiro entre os partícipes.

VIGÊNCIA : 15 de maio de 2018.

NORMA LEGAL: Lei Estadual nº 17928/12 e Lei 8.666/93

Protocolo 75536

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

(EXCLUSIVO PARA PEQUENA E MICROEMPRESA)

Processo: 201800042000856

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de guarda, estacionamento com pernoite, em regime integral, dos veículos que compõem a frota da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e a lavagem semanal de um veículo próprio.

Participação: Exclusiva para Micro e Pequena Empresa

Modalidade: Pregão

F o r m a :

Eletrônica

Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote

Data da abertura: 28/05/2018

Horário: 09hr30min (Brasília/DF, UTC - 03:00)

Local de realização: www.comprasnet.go.gov.br ou diretamente na

SEGOV, Gerência de Licitações e Contratos, na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 6º andar, Ala Oeste, Setor Sul, Goiânia GO.

Fundamento Legal: da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Estadual nº 17.928/2012 e Decretos Estaduais nº 7.466, de 18 de outubro de 2011 e nº 7.468, de 20 de outubro de 2011 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obtenção do Edital: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou no site www.comprasnet.go.gov.br

Informações: (62) 3201-5627.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

Tania Maria de Melo e Silva

Pregoeira

Portaria nº 042/2018 - GAB/SEGOV

Protocolo 75690

Secretaria de Estado da Casa Militar

Processo nº 201400015000273

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 02/2015 - SECM

Identificação do Termo: Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao

Contrato nº 06/2015-SECM

Objeto Original: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e acompanhamento técnico do desempenho dos sistemas de ar condicionado do Palácio das Esmeraldas, por um período de 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 163.647,50 (cento e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Partes:

CNPJ: 37.261.757/0001-49

Nome/Razão Social: Secretaria de Estado da Casa Militar

CNPJ: 04.743.010/0001-78

Nome/Razão Social: Alfa Termomecânica EIRELI-EPP

Vigência: Início: 14/05/2018 - Término: 13/05/2019

Gestor: Alessandro Araújo Louly - CPF nº 707.557.871-53

Dotação Orçamentária / Fonte de Recursos: 2018.16.01.04.122.40 03.4003.03.100

Sujeição à Legislação Vigente: O presente Termo se sujeita ao Estatuto Licitatório e demais legislações vigentes.

Casa Militar, 14 de maio de 2018.

Divino Alves de Oliveira - CEL QOPM

Secretário - Chefe da Casa Militar

Protocolo 75475



Secretaria de Gestão e Planejamento – SEGPLAN

Edital de abertura

Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Substituto do quadro de Polícia Civil do Estado de Goiás para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - 2018

Goiânia, maio de 2018.

Concurso Público para provimento de vagas no cargo de Delegado de Polícia Substituto do quadro de Polícia Civil do Estado de Goiás para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - 2018

EDITAL DE ABERTURA

EDITAL N. 1 de 15 de maio de 2018

O Secretário de Estado de Gestão e Planejamento/SEGPLAN, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual n. 17.257, de 25 de janeiro de 2011, considerando a autorização governamental constante no Processo n. 20180005000290, tendo em vista o que consta no Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, na Lei Estadual n. 10.460/1988 - Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado de Goiás e de suas Autarquias, Lei Estadual n. 14.275/2002 - que dispõe sobre a investidura nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Civil, n. 15.397/2005, n. 17.691/2012, n. 18.475/2014 - que reajusta os valores dos subsídios do pessoal que especifica; Lei Estadual n. 18.971/2015 - que dispõe sobre a autonomia da Universidade Estadual de Goiás; Lei Estadual n. 19.587/2017, estabelece as normas e torna público que estarão abertas as inscrições ao **Concurso Público destinado ao provimento de vagas no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS para a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária - 2018**, conforme oferta de vagas constantes deste edital.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O concurso será regido por este edital e realizado em 9 (nove) etapas:

- 1.1 **1ª etapa** - avaliação feita por equipe multiprofissional, de caráter eliminatório (exclusivo aos candidatos com deficiência);
- 1.2 **2ª etapa** - prova objetiva, de caráter eliminatório;
- 1.3 **3ª etapa** - provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.4 **4ª etapa** - avaliação de aptidão física, de caráter eliminatório;
- 1.5 **5ª etapa** - avaliação médica, de caráter eliminatório;
- 1.6 **6ª etapa** - exame psicotécnico, de caráter eliminatório;
- 1.7 **7ª etapa** - avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório;
- 1.8 **8ª etapa** - curso de formação profissional, de caráter eliminatório e classificatório;
- 1.9 **9ª etapa** - avaliação de títulos, de caráter classificatório.

2. A Universidade Estadual de Goiás realizará o presente concurso público em conformidade com o art. 2º, inciso IX, da Lei 18.971/2017, por meio do Núcleo de Seleção.

3. A avaliação multiprofissional, a prova objetiva, as provas discursivas, a avaliação médica, a avaliação de aptidão física, o exame psicotécnico e a avaliação de títulos serão realizados pela Universidade Estadual de Goiás, por meio do Núcleo de Seleção.

4. A avaliação da vida pregressa e investigação social será de responsabilidade do Conselho Superior da Polícia Civil.

5. O curso de formação profissional será realizado pela Gerência

de Ensino Policial Civil da Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública da Polícia Civil e supervisionado pelo Núcleo de Seleção - UEG.

6. Todas as etapas serão realizadas em Goiânia - GO e/ou Aparecida de Goiânia - GO.

6.1 Caso haja indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, elas poderão ser realizadas em outras cidades.

7. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

7.1 Durante sua frequência ao curso de formação profissional, o candidato fará jus à percepção de uma bolsa de estudo mensal conforme descrito neste edital.

8. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Estadual n. 10.460, de 1988 - Estatuto

Servidores Efetivos do Estado de Goiás, e à Lei Estadual n. 16.901, de 2010 - Lei Orgânica da PCGO.

CAPÍTULO II - DO CARGO E DAS VAGAS

9. **Cargo:** Delegado de Polícia Substituto.

10. **Requisito:** diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de bacharelado em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

11. **Descrição das atividades:** instaurar e presidir, com exclusividade, inquéritos policiais, termos circunstanciados de ocorrência e outros procedimentos policiais legais para a apuração de infração penal ou ato infracional; exercer atribuições previstas na legislação processual penal de competência da autoridade policial; dirigir, coordenar, supervisionar e fiscalizar as atividades logísticas e finalísticas da unidade sob sua direção; determinar intimações e, em caso de não comparecimento injustificado, condução coercitiva; requisitar a realização de exames periciais e complementares, destinados a colher e resguardar indícios ou provas da ocorrência de infrações penais ou de quaisquer outros exames que julgar imprescindíveis à elucidação do fato investigado; representar à autoridade judiciária competente pela decretação de prisões e medidas cautelares e pela concessão de mandados de busca e apreensão domiciliar; fazer realizar as diligências requisitadas pelo Juízo Penal ou pelo representante do Ministério Público; fazer cumprir mandados de prisão expedidos pela autoridade judiciária; conceder liberdade provisória mediante fiança, arbitrando-a nos termos da lei processual penal; adotar medidas necessárias ao controle da criminalidade; atender o público, encaminhando providências e determinando o registro de ocorrências policiais; orientar equipes subordinadas, visando à coordenação, ao controle e ao desenvolvimento técnico do trabalho policial; dirigir-se, quando possível, aos locais de crime, ou determinar quem o faça, providenciando para que não se alterem, enquanto necessário, o estado e a conservação das coisas, supervisionando todos os atos; cumprir e fazer cumprir as ordens, normas e instruções emanadas de superior hierárquico; fornecer a seus subordinados ordem de serviço, por escrito, das ações que a eles determinar.

12. **Regime Jurídico:** Estatutário, regido pela Lei Estadual n. 10.460/88 - dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Efetivos do Estado de Goiás, Lei Estadual n. 16.901/10 - dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás e pela Lei Estadual n. 14.275/02 - dispõe sobre a investidura nos cargos do Quadro de Pessoal da Polícia Civil e dá outras providências.

13. **Jornada de trabalho:** 40 (quarenta) horas semanais.

13.1 O exercício do cargo exige a realização de viagens e a prestação de serviços fora do expediente e do local de trabalho.

14. **Lotação:** Após a posse, o ocupante do cargo inicial de carreira será lotado em delegacia de polícia do interior do estado, onde servirá pelo tempo de conclusão do estágio probatório, conforme designação da Superintendência de Polícia Judiciária.

15. **Remuneração:** R\$ 19.242,52 (dezenove mil, duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

16. **Vagas:** Serão oferecidas 100 (cem) vagas.

QUADRO I - DAS VAGAS

Delegado de Polícia Substituto		
ampla concorrência	candidatos com deficiência	total
95	5	100

17. A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado.

18. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal serão exonerados de ofício.

CAPÍTULO III - DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

19. Do total de vagas oferecidas neste concurso, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas com deficiência, amparadas pela Constituição Federal, Artigo 37, Inciso VIII, na forma da Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações e pela Lei Federal n. 13.146/2015, certificando-se, para tanto, que atendem às exigências deste instrumento.

19.1 É pessoa considerada com deficiência a que se enquadra nas condições descritas na Lei Estadual n. 14.715/2004 e suas alterações e no art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015.

20. Os candidatos que se julgarem nas condições definidas pela Lei Estadual n. 14.715/2004 deverão, no ato da inscrição:

20.1 declarar-se com deficiência, indicando o Código Internacional de Doenças - CID, a natureza e a descrição da deficiência.

20.2 anexar, ao formulário de inscrição, **laudo médico** expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação que ateste a deficiência.

20.2.1 o arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.

21. Os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, à avaliação médica, à avaliação de aptidão física, ao exame psicotécnico e a todas as demais normas de regência do concurso, sendo necessária, para sua aprovação, a obtenção das notas e/ou desempenhos mínimos exigidos.

22. Os candidatos que se inscreverem na condição de deficientes e necessitarem de atendimento diferenciado para a realização das provas deverão requerer a condição especial de que necessitam, conforme Capítulo VIII deste edital, e especificá-la no formulário de inscrição.

22.1 O horário de término das provas será acrescido de 20% (vinte por cento) para os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004.

23. Os candidatos que se declararam no ato da inscrição como deficientes deverão comparecer na data e no local previstos no cronograma, para se submeterem à avaliação da equipe multiprofissional, que emitirá parecer técnico sobre a qualificação como deficientes ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo.

23.1 A cidade, o local e o horário de realização da avaliação pela equipe multiprofissional serão designados na convocação que será publicada conforme data prevista no cronograma.

24. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de:

24.1 documento de identificação, consoante o presente edital;

24.2 **laudo médico, apresentado no formulário de inscrição, original ou cópia autenticada**, expedido nos últimos 180 (cento e

oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

24.2.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.

24.3 **Neste momento, será verificada a autenticidade da cópia do laudo apresentada no ato de inscrição.**

25. **Os candidatos que NÃO comparecerem na cidade, no local, na data e nos horários designados no edital de convocação ou NÃO cumprirem o item anterior serão eliminados do concurso.**

26. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015 **serão excluídos da concorrência às vagas de candidatos com deficiência e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.**

27. O resultado da avaliação pela equipe multiprofissional será publicado pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

28. **Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.**

29. Os candidatos que se declararem com deficiência, se classificados no concurso, figurarão em lista específica e na listagem geral de classificados.

30. As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de deficientes, se não providas por falta de candidatos ou pela reprovação no concurso, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem classificatória.

31. A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será aferida também durante o estágio probatório por equipe multiprofissional, conforme § 2º do art. 43 do Decreto Federal n. 3.298/1999.

31.1 A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no art. 39 da Lei n. 10.460 de 22 de fevereiro de 1988.

CAPÍTULO IV - DA INSCRIÇÃO

32. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos, partes integrantes das normas que regem o presente concurso público, das quais não poderá alegar desconhecimento em hipótese alguma.

33. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, no período previsto no cronograma.

34. **Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) próprio do candidato.**

35. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.

36. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

37. Caso o candidato utilize cheque para o pagamento da taxa de inscrição e este seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será indeferida pelo Núcleo de Seleção da UEG.

38. Caso o candidato agende o pagamento da taxa de inscrição e este não seja efetuado, a inscrição não será efetivada.

38.1 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.



39. Caso o candidato utilize cartão de crédito para o pagamento da taxa de inscrição e este não seja creditado até o último dia previsto para pagamento da taxa de inscrição, esta não será considerada pelo Núcleo de Seleção da UEG.

40. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência entre a linha digitável impressa no boleto e a linha lida no terminal de autoatendimento ou aplicativo (APP) para pagamento.

41. Verificando a qualquer momento que o pagamento da taxa de inscrição não se efetivou, seja qual for o motivo, o Núcleo de Seleção da UEG reserva a si o direito de indeferir a respectiva inscrição.

42. Em caso de adulteração do boleto que inviabilize o recebimento do valor da taxa de inscrição na conta bancária do concurso, o candidato perderá o direito de realizar as provas.

43. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

44. Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência eletrônica ou por qualquer outro meio que não o previsto neste edital.

45. **Concluída a inscrição, não será permitida qualquer alteração.**

46. Não será aceita a inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

47. É vedada a efetivação de mais de uma inscrição em nome do mesmo candidato.

47.1 Caso se verifique mais de uma inscrição, será considerada apenas a mais recente.

47.2 Caso ambas as inscrições tenham sido pagas no mesmo dia, considerar-se-á como mais recente aquela cujo cadastro de inscrição for mais atual.

48. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, reservando-se ao Núcleo de Seleção da UEG o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

49. A concorrência e as inscrições indeferidas ou canceladas serão publicadas pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

50. A inscrição para o concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

SEÇÃO I - DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

51. Para fazer sua inscrição, o candidato deverá conectar-se ao endereço eletrônico www.nucleodeselecao.ueg.br no período previsto no cronograma e:

51.1 ler o edital de abertura;

51.2 fazer o cadastro geral, caso não o tenha feito ainda, por meio do CPF, e guardar a senha gerada;

51.2.1 O candidato que perder sua senha pessoal poderá recuperá-la no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, informando os dados pessoais solicitados.

51.3 preencher seu formulário de inscrição até 23h59min do último dia do período de inscrição previsto no cronograma deste edital, conferir e confirmar os dados informados;

51.4 gerar e imprimir o Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE);

51.5 efetuar o pagamento da taxa de inscrição, por meio do DARE, nos horários de expediente das datas previstas no cronograma deste edital, em qualquer agência, em terminal de autoatendimento, em serviço de internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus correspondentes bancários;

51.6 imprimir o comprovante de inscrição no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, a partir de 2 (dois) dias úteis depois da data de efetivação do pagamento da taxa de inscrição.

52. Os **candidatos inscritos no Concurso de Delegado 2016**, sob o EDITAL Nº 007 - SEGPLAN / SSPAP / PCGO, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2016, que pagaram a taxa de inscrição à época, deverão ainda, **informar no formulário de inscrição que desejam transferir o valor correspondente para a nova inscrição.**

52.1 Após validação da SEGPLAN, o candidato deverá imprimir o

comprovante de inscrição.

53. Os candidatos beneficiados com a isenção da taxa de inscrição deverão, para efeito de comprovação, preencher o formulário de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição.

53.1 Esses candidatos não precisam gerar nem imprimir o DARE.

54. Em caso de prorrogação do período de inscrição, o candidato que imprimiu e ainda não pagou a taxa de inscrição deverá gerar e imprimir novo DARE.

54.1 Nesse procedimento, o candidato deverá conectar-se ao sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e informar seu CPF e sua senha, já cadastrados, nos campos solicitados, para acessar o *link* Acompanhar Inscrição.

55. O cadastro de inscrição encerrar-se-á às 23h59min do dia previsto no cronograma para o término das inscrições.

56. A inscrição somente será efetivada após o pagamento da taxa de inscrição.

57. O simples recolhimento da taxa não confirmará a inscrição para o concurso.

58. É da responsabilidade do candidato acessar o sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e imprimir seu comprovante de inscrição.

59. O comprovante de inscrição e o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas e avaliações.

60. O candidato que solicitar condição especial para realização das provas deverá encaminhar o laudo médico nos termos do Capítulo VIII.

60.1 Nenhum outro documento deverá ser enviado no ato da inscrição, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados.

61. O candidato com deficiência deverá ainda preencher declaração nos seguintes termos: ***“Declaro ser deficiente nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004, e estar ciente das atribuições do cargo para o qual me inscrevo e que, no caso de vir a exercê-lo, serei submetido à avaliação de desempenho para atestar inclusive a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para fins de habilitação no estágio probatório”.***

62. O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, entregará, por ocasião da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo.

63. Informações complementares sobre os procedimentos de inscrição estarão disponíveis no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

64. Será anulada a inscrição do candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso para a inscrição ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

65. Na data prevista no cronograma deste edital, será disponibilizada a consulta das inscrições confirmadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br. É de responsabilidade do candidato verificar a confirmação de sua inscrição.

CAPÍTULO V - DA TAXA

66. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 200,00 (duzentos reais).

67. O simples recolhimento do valor da taxa de inscrição não confirmará a inscrição para o concurso, sendo indispensável seguir os procedimentos para inscrição definidos na Seção I do Capítulo IV deste edital.

68. A inscrição não será efetivada caso haja pagamento com valor menor do que R\$ 200,00 (duzentos reais).

69. **A concessão de isenção da taxa de inscrição não significa a efetivação da inscrição no concurso.**

69.1 **Para isso, o beneficiado deverá seguir os procedimentos para a inscrição definidos na Seção I do Capítulo IV deste edital.**

70. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos ou concursos a serem realizados pelo Núcleo de Seleção da UEG.

71. É assegurada a devolução do valor integral da inscrição em caso de adiamento, anulação ou revogação do concurso.

72. O candidato que pagar a taxa de inscrição em duplicidade ou o fizer fora do prazo determinado poderá solicitar devolução do pagamento de inscrição.

CAPÍTULO VI - DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

73. Não haverá isenção do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelos Decretos Federais n. 6.135/2007 e 6.593/2008 e pela Lei Estadual n. 19.587/2017.

74. O pedido de isenção pode ser solicitado por meio de 2 (duas) modalidades:

74.1 candidato cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos, mediante comprovantes de rendimento ou prova de que é beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos na Lei Estadual n. 19.587/2017 OU

74.2 candidato ser doador de sangue e/ou medula óssea, conforme Lei Estadual n. 19.587/2017.

75. O candidato deve optar por **UMA das modalidades** para fazer sua solicitação.

76. **O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição cuja renda bruta da entidade familiar seja inferior a 2 (dois) salários mínimos deverá:**

76.1 solicitar, dentro do período previsto no cronograma, a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, preenchendo o formulário com os dados solicitados, inclusive o valor da sua renda bruta familiar e a quantidade de componentes.

76.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:

76.2.1 **Declaração**, que consta no Anexo III, preenchida, assinada pelo candidato e discriminado os nomes dos componentes que morem na mesma residência;

76.2.2 **UM comprovante de renda** referente a um dos seguintes meses: janeiro ou fevereiro de 2018 de **todas as pessoas** que contribuem com a renda da família (considerar, nesse caso: candidato, pai, mãe, irmãos, avós, primos etc. que morem na mesma residência). Serão considerados comprovantes de renda:

76.2.2.1 **empregados**: contracheque ou recibo de pagamento de salário ou declaração do empregador;

76.2.2.2 **aposentados e pensionistas**: contracheque ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS;

76.2.2.3 **autônomos, profissionais liberais e trabalhadores informais**: recibo de prestação de serviços ou comprovante de recolhimento do INSS ou declaração do exercício de atividade autônoma, liberal ou informal (em modelo próprio apresentado no Anexo IV) ou escritura de terra, se os pais forem proprietários de terra e a família sobrevive desse tipo de renda;

76.2.2.4 **desempregados**: rescisão de contrato e documento de auxílio-desemprego ou declaração de que está desempregado (em modelo próprio apresentado no Anexo V);

76.2.2.5 **outros documentos que podem comprovar renda**: contrato ou recibo de aluguéis ou arrendamento; declaração de imposto de renda do último ano ou recibo de pensão alimentícia, sem prejuízo de outros documentos que também possam comprovar renda.

76.2.3 **Documentos pessoais de todos os componentes da residência** (candidato, cônjuge, pai, mãe, irmãos, avós, primos, etc que morem na mesma residência) - RG, CPF e Certidão de Nascimento.

77. Os documentos anexados de endereços da internet oficiais (contracheques, declaração de imposto de renda etc.) de órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como de empresas públicas, têm o mesmo valor jurídico e probatório, para todos os fins de direito, que os produzidos em papel ou em outro meio físico reconhecido legalmente, desde que asseguradas a sua autenticidade e a sua integridade.

78. **Os candidatos que desejarem isenção de**

pagamento da taxa de inscrição por ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda nos termos na Lei Estadual n. 19.587/2017, deverão:

78.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;

78.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:

78.2.1 **Requerimento**, que consta no Anexo VI, preenchida, assinada pelo candidato;

78.2.2 **Documentos** citados no requerimento.

79. **Os candidatos doadores de sangue, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:**

79.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;

79.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:

79.2.1 **Requerimento**, que consta no Anexo VII, preenchida, assinada pelo candidato;

79.2.2 **Documentos** citados no requerimento.

80. A isenção será concedida somente para o candidato que comprovar que tenha doado sangue no mínimo 3 (três) vezes nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação do edital.

81. **Os candidatos doadores de medula óssea, amparados pela Lei Estadual n. 19.587/2017, que desejarem isenção de pagamento da taxa de inscrição, deverão:**

81.1 solicitar a isenção pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, dentro do período previsto no cronograma, preenchendo o formulário com os dados solicitados;

81.2 **ANEXAR** ao formulário de solicitação de isenção:

81.2.1 **Requerimento**, que consta no Anexo VII, preenchida, assinada pelo candidato;

81.2.2 **Documentos** citados no requerimento.

82. A documentação comprobatória anexada não será devolvida em hipótese alguma. Não serão analisadas as cópias ilegíveis.

83. Os arquivos a serem anexados devem estar em **formato.pdf**, respeitando o tamanho máximo de 5MB e serem anexados no local próprio no formulário de inscrição.

83.1 Caso se verifique que no arquivo não constam os documentos solicitados ou que não tenha relação com a solicitação, o pedido de isenção será indeferido.

84. Não haverá outro momento de entrega dos documentos comprobatórios para solicitar isenção, cabendo ao candidato a responsabilidade pela entrega completa da documentação.

85. A falta de qualquer um dos documentos solicitados implicará no indeferimento do pedido de isenção. A evidência de falsidade de informações também implicará no indeferimento do pedido.

86. Caso seja solicitado pelo Núcleo de Seleção, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

87. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção e da documentação apresentada será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará a sua eliminação do concurso, sendo aplicado, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n. 83.936/1979.

88. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

88.1 omitir informações ou torná-las inverídicas;

88.2 fraudar e/ou falsificar documentação;

88.3 pleitear a isenção, sem preencher o formulário e sem anexar os documentos previstos neste edital;

88.4 não observar o prazo e os horários estabelecidos neste edital.

89. O resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição será divulgado pela internet, por meio do sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma deste edital.

90. A concessão da isenção NÃO implica automaticamente a inscrição do candidato neste concurso.



91. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa deferidos deverão entrar no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br e **efetuar a inscrição, dentro do período de inscrição previsto no cronograma.**

91.1 Ao final da inscrição, o candidato deverá imprimir o "Comprovante de Inscrição".

92. As razões do indeferimento do pedido de isenção de taxa serão divulgadas no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na consulta individual do candidato.

93. Os candidatos com pedidos de isenção de taxa indeferidos deverão entrar no sítio www.nucleoselecao.ueg.br e efetuar a inscrição, gerar o boleto e efetuar o pagamento da taxa de inscrição.

CAPÍTULO VII - DA DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

94. Serão considerados documentos de identificação para o Concurso Público os documentos oficiais e originais de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, expedidos pelas Secretarias de Segurança Pública ou de Justiça, pelas Forças Armadas ou pelas Polícias Militar, Civil ou Federal, carteiras expedidas por ordens ou conselhos profissionais regulamentados na forma da lei, passaportes, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

95. Os documentos que tenham prazo de validade e estejam vencidos não serão aceitos neste concurso.

95.1 A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) será aceita mesmo vencida, conforme Ofício Circular n. 2/2017/CONTRAN, de 29 de junho de 2017, do Ministério das Cidades.

96. Em todas as etapas do concurso, o candidato somente fará as provas e avaliações mediante a apresentação do documento de identificação oficial e original, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital.

97. Não serão aceitos documentos ilegíveis ou danificados, ou, ainda, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, protocolo de documentos, certidões, declarações e outros documentos diferentes do especificado neste edital e editais complementares.

97.1 Certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação e de reservista não serão aceitos por não serem documentos de identificação, conforme edital.

98. O candidato que não apresentar a documentação exigida, por motivo de perda, extravio ou por outras situações não contempladas neste edital, não poderá fazer as provas, ficando, assim, eliminado do concurso público, à exceção da situação prevista para apresentação do Registro de Atendimento Integrado (RAI).

99. Caso não apresente o documento oficial e original de identidade com foto e, preferencialmente, impressão digital, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar o Registro de Atendimento Integrado (RAI) expedido por órgão policial em, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, preenchido presencialmente ou pela internet, nos *links* Delegacia Virtual.

99.1 No RAI, deverá constar o relato de extravio, furto ou roubo de documentos.

99.2 O candidato nessa situação poderá ser submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

100. Caso o documento oficial e original apresentado não contenha impressão digital, o candidato poderá ser submetido à identificação especial.

101. A identificação especial poderá ser exigida também ao candidato que estiver portando documento de identificação oficial e original que cause dúvidas relativas à fisionomia, à assinatura do portador ou à impressão digital.

102. Nos dias de realização das provas e avaliações, aquele que se apresentar sem o comprovante de inscrição e cujo nome não constar da lista de inscritos não será considerado candidato neste certame e não poderá fazer as provas.

CAPÍTULO VIII - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

103. Os candidatos com deficiência e/ou com necessidades especiais, que necessitam de condições especiais para a realização das provas, sob pena de indeferimento da condição especial, deverão:

103.1 requerer, no formulário de inscrição, esta condição;
103.2 anexar, no formulário de inscrição, **laudo médico** que ateste a deficiência.

103.2.1 O arquivo deve ser em extensão .pdf, .jpg ou .png com tamanho máximo de 5MB.

103.2.2 Caso se verifique que no arquivo não consta o documento solicitado ou que não se faça referência à condição solicitada, a condição especial será indeferida.

104. As condições especiais oferecidas pelo Núcleo de Seleção são:

104.1 **Amamentação:** condição oferecida à candidata que tem bebê que ainda amamenta exclusivamente na mãe (necessita de um acompanhante adulto que ficará responsável pela criança);

104.2 **Auxílio de leitor:** condição oferecida ao candidato que, por motivo transitório ou permanente, não tem condições de ler (o leitor lê a prova, sem explicá-la, e sem acréscimo de informações). A leitura será gravada e arquivada no Núcleo de Seleção;

104.3 **Auxílio para transcrição:** condição oferecida ao candidato que necessita de um escrevente para transcrever as respostas (o escrevente transcreve as informações conforme ditas pelo candidato). O procedimento é gravado e arquivado no Núcleo de Seleção;

104.4 **Cadeira para canhoto:** condição oferecida ao candidato que escreve com a mão esquerda;

104.5 **Intérprete de Libras:** condição oferecida a candidatos com baixa audição (responsável por repassar ao candidato informações oficiais fornecidas pelos prestadores de serviço - fiscais de sala, coordenador, auxiliar de coordenação etc. O intérprete de Libras não está autorizado a explicar o conteúdo da prova. É responsável por traduzir a prova e as falas do candidato da Língua Brasileira de Sinais para Língua Portuguesa quando se fizer necessária a comunicação entre as partes);

104.6 **Nome social:** condição oferecida ao candidato que deseja ser tratado pelo gênero e nome social durante as provas;

104.7 **Prova ampliada:** condição oferecida a candidato com baixa visão, nos termos da lei, sendo submetido a uma prova no formato A3;

104.8 **Prova em braille:** condição oferecida a candidato com deficiência visual e que tem conhecimento sobre a leitura em *braille*;

104.9 **Sabatista:** condição oferecida a candidato que, por convicção religiosa, guarda o dia da semana de sábado, reservando-o para o descanso ou a oração;

104.10 **Sala de mais fácil acesso:** condição oferecida a candidatos que tenham dificuldade de locomoção e mobilidade para fazer a prova em pavimentos superiores nos prédios onde são aplicadas as provas.

105. O **candidato transgênero** que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas deverá indicar a necessidade no formulário de inscrição, devendo anexar a ele cópia simples do CPF e do documento de identidade original ou cópia autenticada em cartório de declaração digitada e assinada pelo candidato em que conste o nome social no formulário de inscrição, o qual deverá ser enviado na forma indicada nos subitens 103.1 e 103.2.

105.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

106. No caso de **condição especial para amamentação**, a candidata, além de fazer o requerimento dessa condição, deverá levar, no dia de realização da prova, um **acompanhante adulto (maior de 18 anos)**, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança.

106.1 A candidata terá direito a apenas um acompanhante adulto por criança.

106.2 O acompanhante adulto poderá levar para a sala de amamentação apenas os materiais de uso pessoal da criança.

106.3 O acompanhante adulto poderá ser submetido aos procedimentos de segurança do concurso público e deverá obedecer a todas as determinações de horários especificados para os candidatos.

106.4 O acompanhante adulto **não poderá portar nem utilizar armas**, alarmes, armas, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão

e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta ou quaisquer outros objetos pessoais, sob pena de ser retirado do local de provas, impedindo a candidata de usufruir o direito de amamentar durante a realização das provas.

106.5 A candidata que **não levar um acompanhante adulto não poderá utilizar-se do direito de amamentar** durante o período de realização das provas, nem poderá realizar a prova acompanhada da criança.

107. Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado deverão submeter-se, se convocados, a exames em junta médica credenciada pelo Núcleo de Acessibilidade Aprender sem Limites (NAASLU) da UEG, que terá o poder de decidir a necessidade ou não de condições especiais para realização das provas e opinará sobre o grau dessa necessidade.

108. Em hipótese alguma haverá compensação de tempo, exceto:

108.1 para a candidata lactante, que terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora.

108.2 para o candidato que necessita da prova grafada no sistema *braille*, que terá seu tempo acrescido em 20% (vinte por cento).

109. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

110. É de exclusiva responsabilidade do candidato o fornecimento do laudo médico e do acompanhamento do resultado dos pedidos de condições especiais.

111. A lista com o resultado dos pedidos de condições especiais para a realização das provas será publicada no [sítio www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), conforme data prevista no cronograma deste edital.

CAPÍTULO IX - DOS LOCAIS E HORÁRIOS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E AVALIAÇÕES

112. As provas e avaliações serão realizadas na cidade de Goiânia-GO e/ou Aparecida de Goiânia- GO.

113. Os endereços dos locais e horários de realização das provas e avaliações serão divulgados no [sítio www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), de acordo com as datas previstas no cronograma deste edital.

114. É de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta do seu local de provas e avaliações pelo sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, bem como o comparecimento no horário determinado.

115. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas e das avaliações com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o fechamento dos portões.

116. As provas objetivas e discursivas terão duração de 5 (cinco) horas.

117. Os portões dos locais de realização das provas objetivas e discursivas serão abertos às 12h, para a entrada dos candidatos, e fechados às 13h, de acordo com o horário oficial de Brasília.

117.1. Não será permitida a entrada de candidatos fora desse horário.

117.2. Não será permitida a entrada de candidatos portando armas.

118. Os portões serão reabertos 30 (trinta) minutos antes do encerramento das provas e somente nesse momento os candidatos poderão se retirar, levando o caderno de provas.

118.1. Os candidatos eliminados permanecerão no local de aplicação das provas, em sala reservada a eles, até a reabertura dos portões, que só ocorrerá 30 (trinta) minutos antes do encerramento das provas.

119. Os candidatos que necessitarem da prova grafada no sistema *braille*, nos termos do art. 2º, inciso V, da Lei Estadual n. 14.715/2004, terão seu tempo de prova acrescido de 20% (vinte por cento).

120. A candidata lactante terá reposição do tempo despendido na amamentação, até o máximo de 1 (uma) hora, nos termos do art. 73, § 2º, da Lei Estadual n. 19.587/2017.

121. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais ou convocações.

CAPÍTULO X - DA 1ª ETAPA - AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA PELA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL

122. A 1ª etapa, constituída da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional, é de caráter eliminatório.

123. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional será aplicada somente aos candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição e será realizada de acordo com o Capítulo III deste edital.

124. A avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional será realizada pelo Núcleo de Seleção da UEG, em cidade, local e horário a serem designados em edital de convocação, que será publicado no [sítio www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

125. Os candidatos deverão comparecer à avaliação da equipe multiprofissional munidos de documento de identificação, consoante o presente edital, e o laudo médico original, o mesmo apresentado no formulário de inscrição, expedido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à avaliação, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, a provável causa desta e a possibilidade ou não de reversão ou correção, com expressa referência ao CID.

125.1 O laudo médico a que se refere este item não será devolvido ao candidato, constituindo documento do concurso.

126. Os candidatos que, avaliados pela equipe multiprofissional, não se enquadrarem como deficientes, nos termos da Lei Estadual n. 14.715/2004 e da Lei Federal n. 13.146/2015, **serão excluídos da concorrência às vagas de candidatos com deficiência e continuarão no certame concorrendo às vagas da ampla concorrência.**

127. Os candidatos que tiverem suas deficiências consideradas incompatíveis com o exercício do cargo serão eliminados do concurso.

128. Os candidatos que não comparecerem na cidade, no local, na data e no horário designados no edital de convocação serão eliminados do concurso.

CAPÍTULO XI - DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

129. As provas serão realizadas nas cidades de Goiânia - GO e/ou Aparecida de Goiânia - GO, nas datas previstas no cronograma.

129.1 O edital de convocação, os horários e os locais para realização das provas objetivas e discursivas serão publicados pela internet, no [sítio www.nucleodeselecao.ueg.br](http://www.nucleodeselecao.ueg.br), na data prevista no cronograma.

129.2 Não será permitida a entrada de candidatos fora do horário estipulado no edital de convocação.

130. A prova objetiva, de caráter eliminatório, e a prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas conforme o quadro demonstrativo de provas (Anexo VIII) e objetos de avaliação (Anexo X).

131. O candidato deverá comparecer aos locais de provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões, portando somente:

131.1 documento oficial, original de identidade que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital;

131.2 caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta;

131.3 comprovante de inscrição.

132. Para a realização das provas, bem como para o preenchimento do cartão de respostas e do caderno de resposta, o candidato deverá usar caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.

132.1 Os candidatos que descumprirem esse item arcarão com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

133. No dia de aplicação das provas, não será permitido o uso de borrachas, canetas fabricadas com material não transparente, lápis, lapiseiras e folha de rascunho própria.

133.1 Deverão ficar sobre a carteira apenas o documento de identificação, o comprovante de inscrição e a caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta.



134. Não haverá aplicação de prova fora dos espaços físicos, das datas e dos horários predeterminados em editais.

135. O candidato não poderá realizar a prova acompanhado por crianças ou adultos.

136. Carteiras de bolso, bolsas e similares deverão ser colocados em local indicado pelo Núcleo de Seleção da UEG, sob pena de eliminação do candidato que não atender a essa exigência.

137. Durante a realização das provas **NÃO será permitido portar e/ou utilizar armas de qualquer natureza**, alarmes, aparelhos eletrônicos, relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, **abafadores auriculares, tampões e/ou similares**, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria, lápis, lapiseira, borracha, caneta de corpo não transparente, régua de cálculo, calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas e impressos ou quaisquer outros objetos pessoais.

138. **Não será permitida a entrada na sala de provas de bebidas ou alimentos em recipientes ou embalagens que não sejam fabricados com material transparente, tais como: garrafa de água, refrigerantes ou sucos, bolachas ou biscoitos, chocolates, balas, barras de cereais etc. Os alimentos poderão estar acondicionados em sacos plásticos totalmente transparentes.**

138.1 A embalagem não será fornecida pela UEG.

139. **É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma branca, arma de fogo ou similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.**

140. A UEG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

141. Não será permitida, durante a realização das provas, a troca de materiais entre os candidatos ou qualquer tipo de consulta.

142. **Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.**

142.1 Presilhas para prender os cabelos não serão fornecidas pela UEG.

143. Não haverá segunda chamada para as provas e avaliações. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.

144. **É vedado fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais de provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado.**

145. O candidato que necessitar se ausentar da sala de provas, por qualquer motivo, só poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal.

146. No horário reservado à realização das provas, resguardada a isonomia no tratamento dispensado a todos os candidatos, está incluído o tempo destinado:

146.1 à transcrição das respostas da prova objetiva para o cartão de respostas;

146.2 à transcrição das respostas da prova discursiva para o caderno de respostas.

147. **Nos dias de realização das provas, o Núcleo de Seleção poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.**

148. É de responsabilidade do candidato conferir o caderno de provas e o cartão de respostas, inclusive nome e número do documento de identificação, no momento em que recebê-los.

148.1 Caso se verifique algum defeito de impressão no caderno, o candidato deverá solicitar a sua imediata substituição.

149. Durante a realização das provas, deverão permanecer, no mínimo, os 3 (três) últimos candidatos por sala.

SEÇÃO I - 2ª ETAPA - DA PROVA OBJETIVA

150. A prova objetiva será de múltipla escolha, com 5 (cinco) proposições para cada questão e apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo de caráter eliminatório.

151. A prova objetiva será realizada de acordo com o quadro demonstrativo de prova (Anexo VIII), no qual constam o tipo, o número de questões por área do conhecimento e o valor da prova, com os objetos de avaliação previsto no Anexo X.

152. A nota da prova objetiva será igual à somatória de pontos das questões assinaladas em conformidade com o gabarito oficial definitivo, considerando-se o valor das questões definido no Anexo VIII deste edital.

153. Na realização da prova objetiva, o candidato deverá transferir, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, as respostas para o cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova.

153.1 O alvéolo deverá ser completamente preenchido conforme instruções contidas no cartão de respostas.

153.2 O candidato que descumprir este item arcará com eventual prejuízo da ausência de leitura óptica de suas marcações.

154. O candidato deverá observar as instruções de preenchimento no cartão de respostas, sendo de sua responsabilidade os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente.

154.1 São exemplos de marcações incorretas: a marcação de dois ou mais alvéolos para uma mesma questão, marcação rasurada ou emendada, alvéolo não preenchido completamente ou assinalado com excessiva força.

155. Não será permitida, em hipótese alguma, durante a realização das provas, qualquer tipo de consulta.

156. O candidato que marcar mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo majoritariamente em branco estará eliminado do concurso.

157. Em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão de respostas.

158. É de responsabilidade do candidato transcrever a frase que está na capa da prova para o cartão de respostas.

159. Ao terminarem a prova objetiva, os candidatos deverão entregar o cartão de respostas ao fiscal.

160. O gabarito oficial preliminar da prova objetiva será publicado via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

SEÇÃO II - 3ª Etapa - PROVAS DISCURSIVAS

161. A 3ª etapa, provas discursivas, é de caráter classificatório e eliminatório.

162. As provas discursivas serão realizadas de acordo com objetos de avaliação previstos no Anexo X e quadro demonstrativo de provas, Anexo VIII, onde constam número de questões por área do conhecimento e o valor da prova.

163. As respostas das provas discursivas deverão ser manuscritas nos cadernos de respostas, em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas nessa tarefa.

163.1 Os candidatos impossibilitados de redigirem as respostas de próprio punho deverão solicitar, no prazo definido no cronograma, condição especial para esse fim.

164. O candidato deverá, obrigatoriamente, elaborar o texto com caneta esferográfica de corpo transparente e de tinta preta, no espaço indicado, sendo vedado o uso de caneta com tinta de cor diversa ou de instrumento de escrita com grafite (lápis, lapiseira, etc.).

165. As anotações feitas a lápis, mesmo que parcialmente, ou com caneta fora das especificações indicadas no item anterior não serão consideradas pela Banca Examinadora, para efeito de correção da prova discursiva.

166. Respostas grafadas fora do espaço delimitado no caderno de resposta não serão consideradas na avaliação.



167. Não haverá substituição do caderno de resposta da prova discursiva por erro de preenchimento do candidato.

168. É de inteira responsabilidade do candidato destacar a sua identificação do caderno de resposta, sob pena de anulação da respectiva prova, atribuindo-se nota 0 (zero).

169. Ao terminarem a prova, os candidatos deverão entregar o caderno de resposta da prova discursiva ao fiscal.

170. O caderno de resposta é o único documento válido para correção da prova discursiva e será corrigida com sigilo do nome do candidato.

171. O caderno de resposta não deverá ser assinado, rubricado ou conter qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de anulação da prova, atribuindo-se a ela nota 0 (zero).

171.1 Serão consideradas marcas de identificação quaisquer desenhos, números, recados ou mensagens, nomes ou suas abreviações, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados nas folhas de respostas.

171.2 Palavras ofensivas, preconceitos e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso não serão aceitos, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.

172. Na correção da prova discursiva serão considerados o conteúdo, a capacidade de estruturação lógica, a técnica, a coerência, a fundamentação e a adequação a norma padrão da Língua Portuguesa, de acordo com os critérios definidos pelas bancas elaboradoras e corretoras.

CAPÍTULO XII - DAS PROVAS DE CAPACITAÇÃO FÍSICA E PSICOLÓGICA

173. As provas de capacitação física e psicológica serão aplicadas concomitantes e compreendem as seguintes etapas do concurso:

173.1 **4ª etapa** - Avaliação de aptidão física;

173.2 **5ª etapa** - Avaliação médica;

173.3 **6ª etapa** - Exame psicotécnico.

174. As provas de capacitação física e psicológica serão aplicadas em Goiânia - GO, nas datas previstas no cronograma.

174.1 Os locais e horários serão designados em editais de convocação.

174.2 Os editais de convocação serão publicados no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br nas datas previstas no cronograma.

175. Na realização das provas de capacitação física e psicológica, observar-se-ão os horários de apresentação definidos no ato da convocação.

176. Ficarão impedidos de realizarem as provas os candidatos que comparecerem em horário além do estabelecido na convocação.

177. Nos dias de realização da avaliação médica, de aplicação dos testes da avaliação de aptidão física e do exame psicotécnico, os candidatos serão identificados conforme definido no corpo deste edital.

178. Os candidatos considerados **inaptos** na avaliação de aptidão física ou **inaptos** na avaliação médica, ou **não recomendados** no exame psicotécnico, independente da ordem estabelecida para realização destes, **serão eliminados do concurso**.

SEÇÃO I - 4ª Etapa - DA AVALIAÇÃO DE APTIDÃO FÍSICA

179. A avaliação de aptidão física visa aferir a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do cargo constante deste edital.

180. Os candidatos somente serão autorizados a realizar a avaliação de aptidão física:

180.1 mediante a apresentação do documento de identificação original, e oficial, que contenha foto e, preferencialmente, impressão digital, conforme definido neste edital;

180.2 apresentação de atestado médico, emitido no período máximo de 10 (dez) dias anteriores à data da avaliação de aptidão física, que ateste a condição física do candidato para se submeter à avaliação.

180.3 não estiverem portando armas.

181. Não haverá segunda chamada para a avaliação da aptidão

física nem realização desta fora dos horários e locais designados no edital de convocação.

182. Para a realização da avaliação de aptidão física recomenda-se aos candidatos o uso de traje adequado para prática de exercícios físicos.

183. Os casos de alteração psicológica ou fisiológica temporária (estados menstruais, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização das provas ou diminuam a capacidade física do candidato, não serão levados em consideração.

184. Não será dispensado tratamento privilegiado a nenhum candidato.

185. O teste da avaliação de aptidão física será realizado de acordo com o gênero do registro civil.

186. Os candidatos tomarão conhecimento do resultado da avaliação de aptidão física imediatamente após a sua realização e assinarão a ficha de avaliação individual na presença dos examinadores da prova.

187. A avaliação da aptidão física consistirá na realização de teste de caráter eliminatório, em que os candidatos deverão atingir um desempenho mínimo para serem considerados aptos.

188. A avaliação de aptidão física consistirá na aplicação do **teste de corrida, por 12 (doze) minutos**, de caráter eliminatório.

189. O resultado da avaliação de aptidão física será publicado via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

Subseção I - Do teste de corrida

190. O teste consiste na execução de corrida pelo tempo de 12 (doze) minutos e percurso definido de acordo com o sexo:

190.1 masculino = 2.400 m (dois mil e quatrocentos metros);

190.2 feminino = 2.000 m (dois mil metros).

191. Na realização do teste de corrida será admitida uma única tentativa, sendo vedada a repetição do teste.

192. Os candidatos poderão fazer o percurso em qualquer ritmo, condicionando ou intercalando a corrida com a caminhada.

193. Durante a execução do teste não será permitido:

193.1 parar, sentar, deitar ou, de qualquer modo, interromper o ato de correr e/ou caminhar durante o tempo fixado para execução do teste;

193.2 dar ou receber ajuda (puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

193.3 abandonar a pista durante o percurso, sem autorização dos fiscais, sendo facultado ao candidato, após a largada, executar a prova pela raia interna da pista até seu término.

194. Os candidatos que atingirem o percurso mínimo estabelecido, antes de decorridos os 12 (doze) minutos, não deverão abandonar a raia ou retroceder, devendo aguardar a liberação pelo examinador da prova, mantendo-se correndo, trotando ou andando no sentido da trajetória.

195. Serão considerados aptos os candidatos que percorrerem na forma e nas condições estabelecidas para o teste, a distância mínima exigida (2.400 m ou 2.000 m, conforme o sexo) no tempo máximo permitido, 12 (doze) minutos.

SEÇÃO II - 5ª Etapa - DA AVALIAÇÃO MÉDICA

196. A avaliação médica objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde física para:

196.1 desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional;

196.2 constatar mediante exame físico e análise dos testes e dos exames laboratoriais solicitados, doenças, sinais ou sintomas



que inabilitem o candidato para o desempenho das tarefas típicas do cargo, segundo os critérios a seguir:

196.2.1 gerais: defeitos físicos congênitos ou adquiridos com debilidade ou perda de sentido ou função; cirurgias mutiladoras; neoplasias malignas, doenças crônicas ou agudas incapacitantes;
196.2.2 específicos: sopros, arritmias cardíacas; hipotensão ou hipertensão arterial que esteja acompanhada de sintomas que possuam caráter permanente ou dependa de medicação para seu controle; vasculopatias evidentes ou limitantes; hérnias; uso de aparelhos ortopédicos ou marcha irregular; grandes desvios da coluna vertebral; artropatia crônica; redução dos movimentos articulares; doenças ósseas; distúrbios importantes da mímica e da fala; disritmia cerebral; distúrbios da sensibilidade tátil, térmica ou dolorosa; incoordenação motora.

197. Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão apresentar-se munidos dos seguintes exames, que deverão ser providenciados por sua própria conta:

- 197.1 eletrocardiograma com avaliação cardiológica (exame clínico);
- 197.2 eletroencefalograma com avaliação neurológica;
- 197.3 exame oftalmológico – laudo completo (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria e aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo);
- 197.4 raios-X do tórax PA e Perfil;
- 197.5 reação de machado guerreiro;
- 197.6 urina (EAS);
- 197.7 glicemia de jejum;
- 197.8 ureia no sangue;
- 197.9 hemograma completo;
- 197.10 creatinina;
- 197.11 colesterol;
- 197.12 ABO + RH;
- 197.13 sorologia para Lues ou URDL;
- 197.14 audiometria tonal;
- 197.15 exame toxicológico (para maconha, cocaína e anfetaminas) realizado nos últimos 30 (trinta) dias que antecedem a avaliação médica;

198. Durante a avaliação médica ou depois desta, poderão ser solicitados novos exames ou a repetição destes, se necessário, para a conclusão do diagnóstico.

199. Os candidatos deverão providenciar, às suas expensas, os exames necessários.

200. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

201. Somente serão aceitos exames emitidos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a realização da avaliação médica, com exceção do exame toxicológico.

202. Os exames entregues serão avaliados em complementação ao exame clínico.

203. Após a análise do exame clínico e dos exames apresentados pelo candidato, será emitido parecer apenas sobre a aptidão ou não do candidato.

204. O candidato que deixar de entregar algum exame durante a realização desta etapa ou entregar os exames em desacordo com este edital, será eliminado do concurso.

205. Outras informações a respeito da avaliação médica constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

SEÇÃO III - 6ª Etapa - DO EXAME PSICOTÉCNICO

206. O exame psicotécnico objetiva aferir se o candidato goza de boa saúde psíquica para o desempenho das tarefas típicas da

categoria funcional.

207. No exame psicotécnico, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

208. Os candidatos poderão ser convocados a participar de exames complementares ao exame psicotécnico para serem considerados recomendados ou não recomendados para o exercício da função.

209. Perfil psicológico mínimo para o cargo:

- 209.1 presença satisfatória de raciocínio lógico;
- 209.2 segurança e independência afetivoemocional;
- 209.3 capacidade de oferecer atendimento cortês ao público e desenvolvimento de relações interpessoais construtivas no ambiente de trabalho;
- 209.4 controle satisfatório de impulsos e perspicácia na observação;
- 209.5 ausência de suspeitas de distúrbios de personalidade restritivos ao desempenho da função;
- 209.6 capacidade de adaptação ao meio, às normas, às regras e à hierarquia;
- 209.7 ausência dos indícios de agressividade excessiva aliada a uma dificuldade no controle impulsivo.

210. Será considerado não recomendado e, conseqüentemente, eliminado do concurso o candidato que não apresentar os requisitos psicológicos necessários ao exercício do cargo ou que não comparecer ao exame.

211. Demais informações a respeito do exame psicotécnico constarão do edital específico de convocação para essa etapa.

CAPÍTULO XIII - 7ª Etapa - DA AVALIAÇÃO DA VIDA PREGRESSA E INVESTIGAÇÃO SOCIAL

212. A avaliação da vida pregressa e investigação social, de caráter eliminatório e de responsabilidade do Conselho Superior da Polícia Civil, poderá estender-se até a homologação do concurso.

213. Os candidatos aprovados e aptos nas etapas anteriores deverão entregar pessoalmente, ou por procurador munido de procuração com autorização expressa para este fim, a ficha de informações confidenciais - FIC.

213.1 O horário e o local de entrega, serão divulgados no período previsto no cronograma em edital de convocação desta etapa;

213.2 A FIC será disponibilizada na *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme cronograma;

213.3 A FIC deverá ser entregue, mediante protocolo, devidamente preenchida, inclusive com foto, à instituição organizadora do concurso, sob sua integral responsabilidade, e esta, por sua vez, depois da coleta documental repassará todo o arrecado à Presidência do Conselho Superior da Polícia Civil, e acompanhada de:

213.3.1 cópia autenticada da seguinte documentação:

- a. documento de identificação, com validade em todo o território nacional (RG);
- b. cadastro de pessoa física - CPF;
- c. título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d. certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- e. carteira de trabalho e previdência social - CTPS ou documento equivalente que comprove a última ocupação profissional ou a atual, se for o caso;
- f. comprovante de local de residência ou equivalente.

213.3.2 Originais dos seguintes documentos:

- a. certidões negativas dos ofícios de distribuição das cidades nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos, abrangendo os feitos cíveis, criminais, de protestos de títulos, de interdição e de tutela;
- b. certidões negativas, cíveis e criminais, da Justiça Federal, nas quais o candidato reside e/ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
- c. folha de antecedentes da Polícia Federal e das polícias civis, dos estados ou do Distrito Federal, dos



lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida no máximo nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

d. certidão negativa da Justiça Militar;

e. certidão negativa eleitoral dos respectivos domicílios eleitorais nos últimos 2 (dois) anos;

f. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, informando se está cumprindo ou não sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera federal, estadual, municipal e/ou distrital;

g. declaração com firma reconhecida em cartório de que não responde ou não respondeu a inquérito policial, estadual, federal ou militar e de que não teve nem tem contra si, em curso, ação penal por crime de qualquer natureza;

h. declaração do candidato, com firma reconhecida em cartório, indicando as cidades onde reside ou residiu nos últimos 5 (cinco) anos.

214. Na investigação serão examinados os atos da vida civil dos candidatos, podendo ser eliminados do concurso quando constatada conduta desabonadora em sua vida pública ou particular, desde que incompatível com a natureza da função policial.

215. A investigação deverá considerar os assentamentos funcionais dos candidatos, no caso de funcionário público.

216. São fatos que afetam o procedimento irrepreensível e a idoneidade moral do candidato:

216.1 habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

216.2 relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais;

216.3 vício de embriaguez;

216.4 uso de droga ilícita;

216.5 prostituição;

216.6 prática de ato atentatório à moral e aos bons costumes;

216.7 respondendo ou indiciado em inquérito policial, envolvido como autor em termo circunstanciado de ocorrência, ou respondendo a ação penal ou a procedimento administrativo-disciplinar;

216.8 respondendo ação por improbidade administrativa;

216.9 demitido de cargo público ou destituído de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

216.10 demitido por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

216.11 existência de registros criminais;

216.12 declaração falsa ou omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa e social.

217. Os candidatos cuja conduta estiver enquadrada em qualquer dos itens anteriores serão passíveis de eliminação do concurso.

218. Constatada a ocorrência de quaisquer dos fatos elencados nos itens 214 e 216 serão os candidatos notificados para apresentarem defesa escrita no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

218.1 A defesa será dirigida à Presidência do Conselho Superior da Polícia Civil;

218.2 A defesa escrita, assinada pelo candidato deverá ser entregue por este ou por procurador, munido de procuração com autorização expressa para este fim, na Av. Anhanguera n. 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, no setor de protocolo da Polícia Civil.

219. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil fazer a análise da defesa escrita do candidato que fundamentará o julgamento, expondo os argumentos de fato e de direito, em ata.

220. Caso seja decidido pela eliminação do candidato, este será devidamente notificado e a eliminação dar-se-á através de publicação no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.

221. Todas as certidões deverão ser expedidas nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem à data para entrega da documentação prevista no cronograma.

222. Qualquer infidelidade ou falsidade na resposta da FIC importará em eliminação do candidato do concurso, sem prejuízo da responsabilidade civil, penal e administrativa que couber.

223. Os candidatos que não entregarem a documentação referente à investigação nas datas estabelecidas no cronograma ou que forem considerados não recomendados na investigação serão eliminados do concurso.

224. Será considerado não recomendado, e conseqüentemente eliminado do concurso, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que

224.1 não apresentar comportamento irrepreensível;

224.2 não gozar de bom conceito moral e social, necessários ao exercício do cargo;

224.3 prestar informações inverídicas.

225. Se antes da convocação para matrícula no curso de formação profissional ocorrer com o candidato qualquer fato relevante para a investigação social, este deverá, de imediato, cientificar formal e circunstancialmente o ocorrido ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

225.1 As informações referentes a este item, mesmo após o resultado da avaliação da vida pregressa e investigação social, deverão ser notificadas ao presidente do Conselho Superior da Polícia Civil.

CAPÍTULO XIV - 8ª Etapa - DO CURSO DE FORMAÇÃO

226. O curso de formação profissional será realizado pela Gerência de Ensino Policial Civil da Superintendência da Academia Estadual da Segurança Pública da Polícia Civil e supervisionado pelo Núcleo de Seleção - UEG.

227. O curso será ministrado em período integral, podendo estender-se aos sábados, domingos, feriados e horários noturnos.

228. O curso de formação profissional terá a carga horária total de 477 h/a (quatrocentas e setenta e sete horas-aula).

229. A matrícula para o curso de formação profissional será feita na Gerência de Ensino Policial Civil, Rua 17, n. 484, Setor Oeste, em Goiânia - Goiás, no horário de 8h às 18h, no período indicado no cronograma.

230. Para matrícula no curso de formação profissional, os candidatos deverão:

230.1 estar aprovados e/ou aptos nas etapas anteriores;

230.2 ter sido convocados para matrícula no limite de vagas deste edital acrescido de 10% (dez por cento).

231. Procedimentos para a matrícula:

231.1 preencher o formulário de requerimento de matrícula, fornecido no local pela Gerência de Ensino Policial Civil da Polícia Civil;

231.2 apresentar original e fotocópia da seguinte documentação:

231.2.1 carteira de identidade civil (RG);

231.2.2 cadastro de pessoa física - CPF;

231.2.3 título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;

231.2.4 comprovante de quitação com o serviço militar, para candidatos do sexo masculino;

231.2.5 comprovante de endereço;

231.2.6 declaração que possuirá, ao tempo da posse, comprovante de escolaridade exigido como requisito do cargo.

232. Na hipótese do candidato não apresentar, à época da posse, o comprovante de escolaridade exigido, ficará obrigado a ressarcir a administração pública nos custos relativos ao curso de formação profissional.

233. As vagas que porventura restarem ociosas pelo não comparecimento para matrícula em 1ª chamada serão preenchidas pelos candidatos convocados nas chamadas subsequentes, de acordo com as datas previstas no cronograma, seguindo a ordem de classificação.

234. As aulas iniciar-se-ão na data prevista no cronograma do concurso.

235. Eventuais despesas de deslocamento, alimentação, transporte, estadia ou trajas e acessórios necessários para frequência ao curso de formação profissional correrão por conta dos candidatos.

236. Durante sua frequência ao curso de formação profissional, o candidato fará jus à percepção de uma bolsa de estudo mensal, em valor correspondente ao menor vencimento pago pelo Poder



Executivo.

236.1 No caso de servidor público estadual de Goiás, este não terá direito à bolsa e ficará à disposição da Gerência de Ensino Policial Civil, sem prejuízos de seus vencimentos.

237. Todo o material didático (apostilas) a ser utilizado durante o curso de formação será disponibilizado aos candidatos via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

237.1 A impressão e o apostilamento do material didático serão de responsabilidade do candidato.

237.2 O candidato deverá levar a apostila no 1º dia de aula.

238. Para aprovação do candidato no curso de formação é necessário obter:

238.1 média ponderada igual ou superior a 5 (cinco) pontos por disciplina, adotada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), nos resultados finais dos diversos períodos em que se dividirem o curso de formação;

238.2 conceito apto nas provas práticas;

238.3 frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) por disciplina.

239. Outras informações referentes ao curso de formação profissional serão repassadas aos candidatos no momento da matrícula e disponibilizadas via *internet*, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

CAPÍTULO XV - 9ª Etapa - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

240. Os candidatos apresentarão os títulos que porventura possuam, no ato de sua matrícula no curso de formação profissional, conforme cronograma e conforme local estabelecido no item 229.

241. Para a comprovação dos títulos, o candidato deverá entregar, mediante protocolo, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original da documentação prevista no Anexo IX.

242. Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituições oficiais ou reconhecidos nos termos da legislação vigente.

243. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira.

244. Somente serão aceitos os títulos relacionados no Anexo IX e expedidos até a data da respectiva entrega, observados os limites de pontos definidos no referido anexo.

245. Serão desconsiderados os títulos que excederem o valor máximo por modalidade prevista no Anexo IX.

246. Para efeito de pontuação as cópias não autenticadas não serão consideradas.

247. É de responsabilidade do candidato solicitar e conferir a autenticação do documento apresentado em cópia simples acompanhada do original.

248. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo ou em desacordo com as disposições estabelecidas neste edital.

249. Não haverá devolução dos documentos apresentados.

250. Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio eletrônico.

251. Não serão recebidos os documentos originais.

252. Cada título será considerado uma única vez.

253. Na impossibilidade do comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por terceiros, mediante apresentação de documento de identidade original do procurador e de procuração com autorização expressa para a entrega de títulos do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato que contenha assinatura idêntica à lançada na procuração.

254. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas por seu procurador no ato da entrega dos títulos, bem como o cumprimento dos prazos previstos no cronograma, arcando o candidato, com as consequências de eventuais erros de seu representante.

CAPÍTULO XVI - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

255. Todos os candidatos terão as provas objetivas corrigidas por meio eletrônico.

256. Estarão aprovados na 2ª etapa - provas objetivas e serão

convocados para a 3ª etapa - provas discursivas os candidatos que se enquadrarem nos 2 (dois) critérios:

256.1 obtiverem nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total da prova objetiva;

256.2 em ordem decrescente da pontuação obtida na prova objetiva, ser selecionado, até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas, conforme previsto no Quadro I, estabelecendo-se a nota de corte.

256.2.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão convocados para as provas discursivas, mesmo que seja ultrapassado o número de 3 (três) vezes o número de candidatos por vaga.

257. Estarão aprovados na 3ª etapa - provas discursivas e serão convocados para as 4ª, 5ª e 6ª etapas - avaliação de aptidão física, avaliação médica e exame psicotécnico os candidatos que enquadrarem nos 3 (três) critérios:

257.1 obtiverem nota mínima de 40% (quarenta por cento) em cada um dos grupos que compõem as provas discursivas;

257.2 obtiverem nota mínima de 50% (cinquenta por cento) do total das provas discursivas;

257.3 em ordem decrescente da pontuação total nas provas discursivas, ser selecionado, até o limite de 2 (duas) vezes o número de vagas, conforme previsto no Quadro I, estabelecendo-se a nota de corte.

257.3.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão convocados para as 4ª, 5ª e 6ª etapas, mesmo que seja ultrapassado o número de 2 (duas) vezes o número de candidatos por vaga.

258. Serão selecionados para a 7ª etapa - Avaliação da vida pregressa e investigação social, os candidatos aptos nas 4ª, 5ª etapas e recomendados na 6ª etapa, até o limite do total de vagas acrescido de 50% (cinquenta por cento).

258.1 Todos os candidatos com pontuação igual ou superior à nota de corte serão convocados para a 7ª etapa, mesmo que seja ultrapassado o número do total de vagas acrescido 50% (cinquenta por cento).

258.2 Os candidatos selecionados deverão entregar a documentação solicitada para avaliação da vida pregressa e investigação social, conforme capítulo XIII, na data prevista no cronograma sob pena de eliminação do concurso.

259. Serão selecionados e convocados para a matrícula no curso de formação e para a entrega de títulos os candidatos que cumulativamente:

259.1 forem classificados pela ordem decrescente dos resultados obtidos nas provas discursivas até o limite de vagas, acrescido de 10% (dez por cento);

259.2 forem considerados aprovados em todas as etapas anteriores.

260. Em caso de empate, para matrícula no curso de formação profissional, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

260.1 tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

260.2 obtiver maior nota nas provas discursivas do grupo I;

260.3 obtiver maior nota nas provas discursivas do grupo II;

260.4 persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

261. Todos os candidatos que obtiverem aprovação no curso de formação profissional figurarão no resultado final do concurso como aprovados.

262. A classificação final dos candidatos será feita pela soma da nota final nas provas discursivas, da nota final no curso de formação e da pontuação final na avaliação de títulos.

263. Em caso de empate, para classificação final, terá preferência o candidato que, nesta ordem:

263.1 tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

263.2 obtiver maior nota final no curso de formação profissional;

263.3 obtiver maior nota final na prova discursiva do Grupo I;

263.4 obtiver maior nota final na prova discursiva do Grupo II;

263.5 for funcionário do estado, conforme o art. 7º, § 2º, da Lei Estadual n. 10.460, de 1988;

263.6 tiver maior idade;

263.7 tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 da Lei n. 11.689, de 9 de junho de 2008 - Código de Processo Penal.



CAPÍTULO XVII - DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

264. Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas e das avaliações:

264.1 não apresentar o documento de identificação para acesso à sala de provas e avaliações ou for surpreendido sem ele na sala, conforme definido neste edital e editais complementares;

264.2 usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

264.3 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas, avaliações e exames;

264.4 utilizar lápis, lapiseira, borracha, régua de cálculo, estilete, livros, calculadoras ou similares, dicionários, notas, impressos, caneta diferente da especificada neste edital;

264.5 se comunicar com outro candidato;

264.6 portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;

264.7 portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou relógios de qualquer natureza, instrumentos que permitam a transmissão e/ou recepção de dados (qualquer sinal sonoro, de alerta e/ou despertar será considerado utilização), óculos escuros, carteira de bolso, bolsas e similares, acessórios de chapelaria e quaisquer outros objetos pessoais;

264.8 portar ou utilizar recipientes ou embalagens com alimentos ou bebidas que não estejam em material transparentes;

264.9 faltar com a devida cortesia para com qualquer um dos fiscais, auxiliares, coordenadores, autoridades presentes ou outros candidatos;

264.10 fazer anotações relativas às suas respostas em papel ou outro instrumento não fornecido pelo Núcleo de Seleção da UEG, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o permitido;

264.11 não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;

264.12 não entregar o material de provas (cartão de respostas e cadernos de respostas), ao término do tempo estabelecido para sua realização;

264.13 se afastar da sala, a qualquer tempo, sem acompanhamento do fiscal;

264.14 se afastar da sala portando o cartão de respostas e/ou caderno de prova e/ou cadernos de respostas;

264.15 desistir de fazer a prova e se recusar a permanecer na sala de provas até o horário estipulado;

264.16 se recusar a:

264.16.1 assinar a lista de presença;

264.16.2 ser filmado;

264.16.3 ter colhida a impressão digital;

264.16.4 submeter-se aos demais procedimentos de segurança.

264.17 fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca dos locais das provas, das provas e de seus participantes, sob pena de responder cível e criminalmente acerca do conteúdo gerado;

264.18 descumprir as instruções contidas nos cadernos de provas, as normas deste edital, as normas complementares e as decisões do Núcleo de Seleção da UEG;

264.19 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

265. Estarão eliminados, ainda, os candidatos que:

265.1 preencherem incorretamente o formulário de inscrição;

265.2 ingressarem nos locais de provas, avaliações e exames portando armas;

265.3 não comparecerem nos dias de aplicação de provas, avaliação e/ou exames;

265.4 inscritos como deficientes, tiverem sua deficiência reconhecida pela avaliação multiprofissional como incompatível com o cargo;

265.5 inscritos como deficientes, não apresentar laudo médico, na avaliação multiprofissional, conforme definido neste edital;

265.6 marcarem mais de uma alternativa em todas as questões no cartão de respostas ou deixá-lo completamente em branco;

265.7 obtiverem nota inferior a 50% (cinquenta por

cento) na 2ª etapa - prova objetiva;

265.8 não forem selecionados entre 3 (três) vezes o número de vagas para a realização das provas discursivas;

265.9 obtiverem aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) em quaisquer dos grupos das provas discursivas;

265.10 obtiverem aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total possível das provas discursivas;

265.11 não forem selecionados entre 2 (duas) vezes o número de vagas para as 4ª, 5ª e 6ª etapas;

265.12 não entregar os exames solicitados para avaliação médica;

265.13 forem considerados inaptos na avaliação médica;

265.14 forem considerados inaptos no teste de avaliação de aptidão física;

265.15 descumprirem as regras estabelecidas para execução do teste aplicado na avaliação de aptidão física;

265.16 não forem recomendados no exame psicotécnico;

265.17 não forem selecionados entre o limite de vagas acrescido de 50% (cinquenta por cento) para 7ª etapa - avaliação da vida pregressa e investigação social;

265.18 deixarem de entregar a documentação específica da etapa para a qual foi selecionado no prazo designado no cronograma ou em edital específico de convocação;

265.19 não forem selecionados para o Curso de Formação Profissional;

265.20 convocados para o Curso de Formação Profissional, não efetuarem suas matrículas no período previamente estabelecido no cronograma do concurso;

265.21 obtiverem aproveitamento inferior a 5 (cinco) pontos por disciplina, adotada a escala de 0 (zero) a 10 (dez), nos resultados finais dos diversos períodos em que se dividirem o Curso de Formação e/ou forem considerados inaptos nas provas práticas;

265.22 obtiverem frequência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em qualquer uma das disciplinas do Curso de Formação Profissional;

265.23 deixarem de comparecer às aulas do curso de formação profissional, sem motivo justificado por 8 (oito) dias consecutivos;

265.24 obtiverem má conduta dentro ou fora da Polícia Civil

265.25 enquadrarem-se em outras situações previstas neste edital.

CAPÍTULO XVIII - DOS RECURSOS

266. Os recursos deverão ser apresentados pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, conforme instruções ali contidas.

267. O prazo de interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente à publicação:

267.1 do edital de abertura;

267.2 do resultado da isenção da taxa de inscrição;

267.3 da aplicação e do resultado da 1ª etapa - avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional;

267.4 do gabarito oficial preliminar;

267.5 da aplicação e do resultado da 2ª etapa - prova objetiva;

267.6 da aplicação e do resultado da 3ª etapa - prova discursiva;

267.7 da aplicação e do resultado da 4ª etapa - avaliação de aptidão física;

267.8 da aplicação e do resultado da 5ª etapa - avaliação médica;

267.9 da aplicação e do resultado da 6ª etapa - exame psicotécnico;

267.10 do resultado da 7ª etapa - avaliação da vida pregressa e investigação social;

267.11 da aplicação e do resultado da 8ª etapa - curso de formação profissional;

267.12 do resultado da 9ª etapa - avaliação de títulos;

267.13 do resultado preliminar.

268. O Núcleo de Seleção fornecerá ao candidato, mediante requerimento via recurso, informação ou certidão de ato ou omissão relativa à fase ou etapa finda do certame no prazo máximo de 3 (três) dias após a publicação do resultado da etapa.

269. Para efeito de recursos, será disponibilizado ao candidato os espelhos do seu cartão de resposta e de suas provas discursivas por meio do CPF e de senha fornecidos na inscrição, que estará



disponível durante a vigência do concurso, exceto para os candidatos eliminados.

270. Para a interposição de recursos, o candidato deverá:
270.1 se identificar somente nos campos destinados para tal fim;

270.2 indicar no campo próprio o tipo de interposição;

270.3 apresentar, de forma clara e objetiva, no campo próprio, fundamentação consistente que ampare a pretensão do recurso e referência bibliográfica, se houver, arcando com eventuais prejuízos de não conhecimento ou conhecimento parcial;

270.4 se certificar de que preencheu corretamente todos os campos destinados e, caso necessário, corrigir os dados antes de enviá-los.

271. As informações prestadas no formulário de recurso e seu preenchimento são de inteira responsabilidade do candidato.

272. Será negado conhecimento ao recurso que:

272.1 contiver identificação do candidato no campo Fundamentação e/ou Referência bibliográfica;

272.2 não atender às exigências do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos;

272.3 estiver fora das regras estabelecidas em edital ou em outras instruções;

272.4 contiver palavras ofensivas, preconceituosas e afrontas de caráter racial, social, sexual e/ou religioso, sendo o candidato eliminado e/ou ainda penalizado, conforme a gravidade da situação.

273. O Núcleo de Seleção da UEG não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha dos computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

274. Uma vez concluído o envio do recurso on-line, não será permitida sua alteração.

275. A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de ata a ser publicada no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, nas datas estabelecidas no cronograma deste edital.

276. As respostas individuais estarão disponíveis para os candidatos recorrentes no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na ocasião da publicação da decisão dos recursos.

277. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste edital.

278. Não será aceito pedido de revisão de recurso.

279. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos correspondentes à questão anulada serão computados uma única vez, para todos os candidatos participantes da respectiva etapa que não foram eliminados na aplicação, independentemente de suas respostas.

280. Em hipótese alguma, o quantitativo de questões da prova sofrerá alteração.

CAPÍTULO XIX - DO RESULTADO FINAL, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO

281. O resultado do concurso será homologado pelo Secretário de Estado de Gestão e Planejamento.

282. O resultado final do concurso será publicado, em ordem crescente de classificação, no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, e pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, na data prevista no cronograma.

283. Aos candidatos aprovados no limite de vagas anunciadas neste edital, e consoante obediência rigorosa à ordem de classificação, é assegurado o direito de nomeação no período de validade do concurso, compreendida eventual prorrogação de prazo, conforme previsto neste edital.

284. A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, prorrogável por mais 30 (trinta), a requerimento do interessado.

285. Será enviada correspondência oficial, com aviso de

recebimento (A.R.), aos candidatos aprovados e nomeados, a partir da publicação dos respectivos atos de nomeações no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.

286. Os candidatos que não comparecerem para posse no prazo estabelecido na convocação e os que não entrarem em exercício no prazo legal serão exonerados de ofício.

287. Os candidatos convocados apresentar-se-ão para posse às suas expensas.

288. É assegurado ao candidato, mediante requerimento realizado antes da nomeação, o direito de ser reclassificado para o final da lista de aprovados do concurso.

289. Os candidatos serão nomeados segundo a necessidade da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, a partir da homologação, obedecendo ao quantitativo de vagas autorizadas, conforme edital de convocação, que designará data e horário para comparecimento, não sendo mantido cadastro de reserva.

290. A ordem de classificação dos aprovados poderá ser alterada em razão de decisão judicial transitada em julgado.

CAPÍTULO XX - DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA DO CARGO

291. Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

291.1 serem classificados no referido concurso público e convocados para as vagas existentes;

291.2 terem nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estarem amparados pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil;

291.3 estarem em gozo dos direitos políticos;

291.4 estarem em dia com as obrigações eleitorais;

291.5 terem idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

291.6 apresentarem declaração de não acumulação de cargos públicos, salvo o disposto no art. 37, inciso XII, da Constituição da República Federativa do Brasil;

291.7 terem aptidão física e mental para o exercício das atribuições inerentes ao cargo;

291.8 apresentarem declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, estadual ou municipal, quando for o caso;

291.9 comprovarem, ao tempo da posse, os requisitos exigidos para o cargo;

291.10 apresentarem, à época da posse, o laudo médico original expedido pela Gerência de Saúde e Prevenção (GESPRE), da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, com base nos seguintes exames:

291.10.1 Oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, biomicroscopia, fundoscopia, tonometria de aplanção, mobilidade extrínseca e pesquisa de daltonismo);

291.10.2 RX de tórax - AP e perfil;

291.10.3 Eletrocardiograma - ECG;

291.10.4 Laudo psiquiátrico - Exame psíquico detalhado (emitido por psiquiatra);

291.10.5 Hemograma completo;

291.10.6 Glicemia de jejum;

291.10.7 Ureia;

291.10.8 Creatinina;

291.10.9 TGO / TGP;

291.10.10 IFTa para Chagas;

291.10.11 PSA (homens acima de 40 anos);

291.10.12 Videolaringoscopia.

292. À época da posse, os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital deverão apresentar cópias simples da seguinte documentação:

292.1 carteira de identidade civil (RG);

292.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

292.3 certidão de nascimento (solteiro) ou de casamento (casado);

292.4 título de eleitor e comprovante da última votação



ou certidão de quitação eleitoral;

292.5 certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;

292.6 comprovante de escolaridade exigido para investidura no cargo, devidamente reconhecido por instituição competente;

292.7 comprovante de endereço;

292.8 certidão negativa da Fazenda Estadual (emitida no ato da posse);

292.9 comprovante de inscrição e situação cadastral no CPF (emitido no ato da posse);

292.10 número do PIS/PASEP;

292.11 outros documentos que forem solicitados.

293. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados para o cargo ou da documentação solicitada impedirá a posse do candidato.

294. Os exames têm validade de 180 (cento e oitenta) dias.

295. Os candidatos aprovados e nomeados tomarão posse na Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, atendendo à convocação específica na qual constarão orientações complementares.

CAPÍTULO XXI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

296. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso, contidas nas instruções aos candidatos, neste e em outros editais, no cartão de resposta e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum a compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no concurso ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

297. Fica estabelecido o prazo de 3 (três) dias úteis para que qualquer cidadão apresente, neste caso, por meio eletrônico ou petição escrita e fundamentada, endereçada ao presidente da comissão organizadora do concurso, impugnação às normas do edital, não cabendo da decisão daí advinda qualquer recurso administrativo.

298. Durante a realização das provas e avaliações, os candidatos poderão ser filmados e terem colhidas as suas impressões digitais.

298.1 Os candidatos que não aceitarem estes e outros procedimentos de segurança serão eliminados do concurso.

299. A Polícia Civil estará presente em todos os locais de realização das etapas do Concurso.

300. O concurso terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no *Diário Oficial do Estado de Goiás*, podendo ser prorrogado 1 (uma) única vez por igual período.

301. Os candidatos deverão manter atualizado o seu endereço no Núcleo de Seleção da UEG e, após o resultado final, caso tenham sido aprovados, no setor de Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil do Estado de Goiás.

302. Após o término do respectivo curso de formação, a prática de conduta anti-social que, por sua natureza e configuração, provocar clamor público ou inaptidão para o exercício do cargo, implicará na eliminação do nome do candidato do edital de Homologação do concurso, constituindo-se impedimento para a sua nomeação.

303. A inexistência de informações e/ou declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos da inscrição, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

304. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados no *Diário Oficial do Estado de Goiás*.

305. Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às notas de candidatos eliminados.

306. No término do curso de formação será fornecido certificado de conclusão aos candidatos aprovados.

307. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

308. Os candidatos nomeados sujeitar-se-ão a estágio probatório, com duração de 3 (três) anos, conforme art. 41 da Constituição da República Federativa do Brasil.

309. A avaliação médica admissional será feita pela Gerência de Saúde e Prevenção - GSP da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

310. O candidato poderá solicitar cópias digitais ou impressas de quaisquer documentos relacionados ao concurso mediante o pagamento dos custos.

311. Sempre que necessário, o Núcleo de Seleção da UEG divulgará normas complementares por meio de editais específicos sobre o concurso, pela internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br.

312. Todas as publicações necessárias durante a realização do concurso serão feitas pelo Núcleo de Seleção da UEG, em editais específicos a serem divulgados via internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, ou no *Diário Oficial do Estado de Goiás* e no www.segplan.go.gov.br, conforme cronograma.

313. Informações sobre o curso de formação poderão ser disponibilizadas no sítio da Gerência de Ensino Policial Civil, www.espc.policiacivil.go.gov.br.

314. Legislação com entrada em vigor após a publicação deste edital não será objeto de avaliação.

315. Os casos omissos neste edital, referentes ao concurso, serão resolvidos pelo Núcleo de Seleção da UEG, pela Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento (SEGPLAN) e pela Secretaria de Estado de Segurança Pública e Administração Penitenciária, de acordo com suas atribuições.

316. Informações complementares poderão ser obtidas no Núcleo de Seleção da UEG, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br, ou pelo telefone (62) 3328-1122.

Goiânia, 15 de maio de 2018.

Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita
Secretário de Estado de Gestão e Planejamento

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS PROVÁVEIS	ATIVIDADE	LOCAL
15 de maio de 2018	Publicação do edital de abertura	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br Diário Oficial do Estado de Goiás
16, 17 e 18 de maio de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes à publicação do edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23 de maio de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos interpostos à publicação do edital	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do edital de abertura - após recursos	

23 a 27 de maio de 2018	Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
04 de junho de 2018	Publicação do resultado preliminar das solicitações de isenção da taxa de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
05, 06 e 07 de junho de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao resultado preliminar das solicitações de isenções	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
11 de junho de 2018	Publicação da ata de decisões de recursos referentes ao resultado das isenções	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do resultado final das solicitações de isenções deferidas e indeferidas	
12 de junho a 11 de julho de 2018	Período de inscrições	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Período para solicitação de condições especiais para realização das provas	
A partir do dia 15 de junho de 2018	Período para impressão do comprovante de inscrição	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
12 de julho de 2018	Último prazo para pagamento da taxa de inscrição	Em qualquer agência, terminal de autoatendimento ou internet dos bancos integrantes da rede de arrecadação do Estado de Goiás indicados no DARE ou em seus respectivos correspondentes bancários
18 de julho de 2018	Disponibilização da consulta das inscrições confirmadas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Divulgação das inscrições indeferidas ou canceladas	
	Divulgação da concorrência	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização das provas	
	Publicação do edital de convocação para 1ª etapa - avaliação da equipe multiprofissional - exclusiva aos candidatos com deficiência	

22 de julho de 2018	1ª etapa- Realização da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Goiânia- GO
	Publicação do resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
23, 24 e 25 de julho de 2018	Prazo de interposição de recursos no resultado da 1ª etapa - avaliação pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
08 de agosto de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos no resultado da 1ª etapa - avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Resultado da avaliação dos candidatos com deficiência pela equipe multiprofissional após recursos	
	Divulgação do resultado dos pedidos de condições especiais para realização da 2ª etapa - prova objetiva	
	Divulgação dos endereços dos locais de realização da 2ª etapa - prova objetiva	
12 de agosto de 2018	2ª etapa - Realização da prova objetiva	Goiânia e/ou Aparecida de Goiânia - GO
16 de agosto de 2018	Publicação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
17, 20 e 21 de agosto de 2018	Prazo de interposição de recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
03 de setembro de 2018	Publicação da ata de decisão dos recursos referentes ao gabarito oficial preliminar	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do gabarito oficial definitivo	
	Publicação do resultado da 2ª etapa - prova objetiva	



04, 05 e 06 de setembro de 2018	Prazo de interposição de recursos interpostos referentes ao resultado da prova objetiva	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
19 de setembro de 2018	Publicação do resultado da 2ª etapa - prova objetiva - após recursos	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br
	Publicação do edital de convocação para 3ª etapa - provas discursivas	
25, 26 e 27 de setembro de 2018	3ª etapa - Realização das provas discursivas	Goiânia- GO
18 de outubro de 2018	Publicação do resultado da 3ª etapa - provas discursivas	Internet, no sítio www.nucleodeselecao.ueg.br

As datas das próximas etapas serão publicadas posteriormente.

ANEXO II

CALENDÁRIO DAS PROVAS, AVALIAÇÕES E DOS EXAMES

Etapas	Data	Horário (horário oficial de Brasília)	Provas / Avaliações / Exames	
1ª etapa	22 de julho de 2018	conforme convocação	Avaliação multiprofissional (apenas para candidatos com deficiência)	
2ª etapa	12 de agosto de 2018	Das 13h10min às 18h10min	Objetiva	
			Grupo I - Conhecimentos gerais Grupo II - Conhecimentos específicos	
3ª etapa	25 de setembro de 2018		Discursivas	
	26 de setembro de 2018			Grupo I: Direito Penal e Direito Processual Penal
	27 de setembro de 2018			Grupo II: Legislação Penal e Processual Penal Extravagante-revisada Grupo III: Direito Constitucional
4ª etapa	A ser divulgado	conforme convocação	Avaliação de aptidão física	
5ª etapa			Avaliação médica	
7ª etapa			Protocolo de documentos para investigação da vida pregressa	
6ª etapa			Exame psicotécnico	
8ª etapa	A ser divulgado	conforme convocação	Protocolo de documentos para Avaliação de títulos	
9ª etapa			Matrícula no Curso de Formação Profissional	

Anexo III DECLARAÇÃO - PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob n. _____, declaro, **para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

() Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família.

() Declaro, ainda, saber que, família de baixa renda, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo; ou a que possua renda familiar mensal de até dois salários mínimos.

() Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 4º do Decreto n. 6.135/2007.

() Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição neste concurso público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nomes dos componentes familiares e grau de parentesco:

- 1) _____
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 2) _____
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 3) _____
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 4) _____
(colocar nome completo) (grau de parentesco)
- 5) _____
(colocar nome completo) (grau de parentesco)

OBS.: Preencher os dados acima.

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- 1) () Esta declaração preenchida (Anexo III);
- 2) () Um comprovante de renda ou de autônomo (Anexo IV) ou desempregado (Anexo V) ou outros documentos que podem comprovar renda;
- 3) () Os documentos dos componentes familiares (RG, CPF, Certidão de Nascimento).

Anexo IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHADOR AUTÔNOMO, INFORMAL OU PROFISSIONAL LIBERAL - PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Trabalhador autônomo é a pessoa física que exerce atividade econômica por conta própria. É o prestador de serviços a outra pessoa que não tem vínculo empregatício, mas pode ter um contrato.

Trabalhador informal não tem vínculo, nem carteira assinada ou qualquer tipo de contrato. As atividades são esporádicas, geralmente denominadas de bicos, incertas, sem especificidade ou relação com outrem.

Profissional liberal é aquele que tem total liberdade para exercer a sua profissão, podendo constituir empresa ou ser empregado. Deve ter nível universitário ou técnico, bem como registro em uma ordem ou conselho profissional.

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, que desejo ser inscrito(a) no **Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil**, declaro, para os devidos fins, que sou:

- Trabalhador(a) autônomo(a)
- Profissional liberal
- Trabalhador(a) informal

exercendo a função de _____, no ramo de atividade de _____, não constante em minha Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo a seguinte renda bruta nos últimos 2 (dois) meses:

Mês de referência	Valor bruto mensal
Fevereiro de 2018	R\$ _____
Março de 2018	R\$ _____

Confirmo serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do(a) candidato(a), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua inscrição na Universidade Estadual de Goiás, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa n. 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO - PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

(Membro de família cuja renda familiar seja inferior a 2 salários mínimos)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____,

_____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, que desejo ser inscrito(a) no **Concurso Público para Delegado de Polícia Substituto da Polícia Civil**, declaro, para os devidos fins, que estou desempregado(a) desde o dia ____/____/____, quando trabalhei na atividade de _____.

Declaro, ainda, que não recebo nenhuma remuneração e que venho provendo meu sustento da seguinte forma:

_____.

ANEXAR, no formulário de inscrição cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de Trabalho com a demissão
- Termo de Rescisão de Contrato (rescisões ocorridas a partir de junho de 2017).

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), caso configurada a prestação de informação falsa.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VI

REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(Beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público para provimento de vagas para Delegado da Polícia Civil do Estado de Goiás** de acordo com o item 78 do Edital de abertura do concurso

BENEFICIÁRIO DE PROGRAMA FEDERAL OU ESTADUAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda.
- Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Como beneficiário de programa federal ou estadual de transferência de renda, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- Documento de identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão original do Número de Identificação Social (NIS) com data de validade vigente;

- () Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove recebimento de benefício de programa federal ou estadual de transferência de renda; e
- () Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VII
REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
(Doador de sangue e/ou medula óssea)

Eu, _____, portador(a) do RG n. _____, órgão expedidor _____, e CPF n. _____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do **Concurso Público para provimento de vagas para Delegado da Polícia Civil do Estado de Goiás** de acordo com o itens 79 e 81 do Edital de abertura do concurso

DOADOR DE SANGUE

- () Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de sangue, por 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses.
- () Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936/1979.

Como doador de sangue, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- () Documento de identidade (RG);
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Certidão expedida por órgão de saúde que comprove ao menos 3 (três) doações em um período de 12 (doze) meses; e
- () Outra documentação comprobatória.

DOADOR DE MEDULA ÓSSEA

- () Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ter sido doador de medula óssea, por 3 (três) vezes, nos últimos 12 (doze) meses.
- () Declaro, por fim, que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n. 83.936/1979.

Como doador de medula óssea, juntamente com este requerimento, entrego a seguinte documentação:

ANEXAR, no formulário de inscrição:

- () Documento de identidade (RG);
- () Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- () Comprovante de doação de medula óssea devidamente datada e assinada pela autoridade competente;
- () Outra documentação comprobatória.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento dessa declaração e a entrega, no prazo regular, da documentação requerida em conformidade com o Edital de abertura do concurso.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

Anexo VIII
QUADRO DEMONSTRATIVO DE PROVAS

2ª Etapa - Prova Objetiva									
Prova	Tipo	Área de conhecimento	N. de questões	Valor da questão	Total				
Objetiva	GRUPO 1	Conhecimentos básicos	Direito Penal	15	01	100			
			Direito Processual Penal	15	01				
			Legislação Penal e Processual Penal extravagante	15	01				
			Direito Constitucional	15	01				
Subtotal			60	-					
Objetiva	GRUPO 2	Conhecimentos específicos	Criminologia	05	01				
			Direito Administrativo	05	01				
			Direito Civil e Empresarial	05	01				
			Direito Eleitoral	05	01				
			Medicina Legal	05	01				
			Direito Tributário	05	01				
			Direito Ambiental	05	01				
			Legislação Estadual e Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica de Goiás e do Brasil.	05	01				
			Subtotal				40	-	
			TOTAL				100		100

3ª Etapa - Provas Discursivas					
Provas	Tipo	Área de conhecimento	N. de questões	Valor da questão	Total
Discursivas	GRUPO 1	Direito Penal e	07	10	70
		Direito Processual Penal			
	GRUPO 2	Legislação Penal e Processual Penal Extravagante-revisada	07	10	70
	GRUPO 3	Direito Constitucional	06	10	60
TOTAL			20		200



**Anexo IX
QUADRO DOS TÍTULOS**

item	modalidades	valor de cada título	valor máximo dos títulos
01	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	4,0	4,0
02	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino em qualquer área do Direito.	3,0	3,0
03	Certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização na área jurídica, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado de histórico escolar, conferido após atribuição de nota de aproveitamento.	1,0	2,0
total de pontos			9,00

**Anexo X
OBJETOS DE AVALIAÇÃO**

DIREITO PENAL

CONTEÚDO: 1 Garantias penais fundamentais da Constituição. 2 Direito penal e política criminal. 3 A lei penal. 3.1 Características, fontes, interpretação, vigência e aplicação. 3.2 Lei penal no tempo e no espaço. 3.3 Imunidade. 3.4 Condições de punibilidade. 3.5 Concurso aparente de normas. 4 Teoria geral do crime. 4.1 Conceito, objeto, sujeitos, conduta, tipicidade, culpabilidade. 4.2 Bem jurídico. 4.3 Tempo e lugar da pena. 4.4 Lei penal excepcional, especial e temporária. 4.5 Territorialidade e extraterritorialidade da lei penal. 4.6 Analogia. 4.7 Irretroatividade da lei penal. 4.8 Causas de exclusão da ilicitude. 4.9 O fato típico e seus elementos. 4.10 Causas de exclusão da tipicidade. 4.11 Teoria da ação. 4.12 Relação de causalidade e teorias. 4.13 Imputação objetiva. 4.14 Consumação e tentativa. 4.15 Desistência voluntária, arrependimento eficaz e arrependimento posterior. 4.16 Crime impossível. 4.17 Agravação pelo resultado. 4.18 Descriminantes putativas. 4.19 Erro determinado por terceiro e erro sobre a pessoa. 4.20 Causas de exclusão da culpabilidade. 4.21 Imputabilidade. 4.22 Erro de proibição. 4.23 Concurso de agentes. 4.24 Autoria e participação. 4.25 Conduta delitosa, resultado, relação de causalidade e imputação. 4.26 Extinção da punibilidade. 4.26.1 Conceito, causas gerais e específicas, momentos de ocorrência. 4.26.2 Prescrição: conceito, teorias, prazos para o cálculo da prescrição, termos iniciais, causas suspensivas ou impeditivas, causas interruptivas. 5 Teoria geral da pena. 5.1 Cominação das penas. 5.2 Penas privativas de liberdade. 5.3 Penas restritivas de direitos. 5.4 Regimes de pena. 5.5 Pena pecuniária. 5.6 Medidas de segurança. 5.7 Aplicação da pena. 5.8 Elementares e circunstâncias. 5.9 Causas de aumento e de diminuição das penas. 5.10 Fins da pena. 5.11 Livramento condicional e suspensão condicional da pena. 5.12 Efeitos da condenação. 5.13 Execução penal. 6 Crimes. 6.1 Crimes contra a pessoa. 6.2 Crimes contra o patrimônio. 6.3 Crimes contra a propriedade imaterial. 6.4 Crimes contra a propriedade intelectual. 6.5 Crimes contra a organização do trabalho. 6.6 Crimes contra o sentimento religioso e contra o respeito aos mortos. 6.7 Crimes contra a dignidade sexual. 6.8 Crimes contra a família. 6.9 Crimes contra a incolumidade pública. 6.10 Crimes contra a paz pública. 6.11 Crimes contra a fé pública. 6.12 Crimes contra a administração pública. 7 Garantismo Penal, Direito Penal do Inimigo. 8 Crime e Contravenção Penal. 9 Crimes

previstos no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003). 10 Crimes contra a Ordem Tributária (Lei nº 8.137/1990). 11 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações (delitos hediondos). 12 Lei nº 7.716/1989 e suas alterações (crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor). 13 Lei nº 9.455/1997 (crimes de tortura). 14 Lei nº 12.694/2012 e Lei nº 12.850/2013 (crime organizado). 15 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações (crimes contra o meio ambiente). 16 Lei nº 9.503/1997 e suas alterações (crimes de trânsito). 17 Lei nº 11.343/2006. (Lei de Drogas). 18 Lei nº 4.898/1965 (abuso de autoridade). 19 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações (Estatuto do Desarmamento). 20 Lei nº 8.078/1990 e suas alterações (Código de Proteção e Defesa do Consumidor). 21 Lei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro). 22 Convenção americana sobre direitos humanos (Pacto de São José e Decreto nº 678/1992). 23 Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). 24 Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). 25 Direito Penal Econômico. 26 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal. 27 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito penal.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Penal é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

CONTEÚDO: 1 Direito processual penal. 1.1 Princípios gerais, conceito, finalidade, características. 1.2 Fontes. 1.3 Lei processual penal: fontes, eficácia, interpretação, analogia, imunidades. 1.4 Sistemas de processo penal. 2 Inquérito policial. 2.1 Histórico, natureza, conceito, finalidade, características, fundamento, titularidade, grau de cognição, valor probatório, formas de instauração, *notitia criminis*; *delatio criminis*, procedimentos investigativos, indiciamento, garantias do investigado, conclusão e prazos. 3 Ação penal. 3.1 Conceito, características, espécies e condições. 4 Competência. 4.1 Critérios de determinação e modificação. 4.2 Incompetência. 4.3 Conexão e continência. 4.4 Questões e processos incidentes. 5 Provas. 5.1 Conceito, objeto, classificação e sistemas de avaliação. 5.2 Princípios gerais da prova, procedimento probatório. 5.3 Valoração. 5.4 Ônus da prova. 5.5 Provas ilícitas. 5.6 Meios de prova: perícias, interrogatório, confissão, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 5.7 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 6 Sujeitos do processo: juiz, Ministério Público, acusado e seu defensor, assistente, auxiliares da justiça, peritos e intérpretes, serventuários da justiça, impedimentos e suspeições. 7 Juizados especiais criminais. 8 Termo circunstanciado de ocorrência. 8.1 Atos processuais. 8.2 Forma, lugar e tempo. 9 Prisão. 9.1 Conceito, espécies, mandado de prisão e cumprimento. 9.2 Prisão em flagrante. 9.3 Prisão temporária. 9.4 Prisão preventiva. 9.5 Alterações da Lei Federal nº 12.403/2011. 9.6 Princípio da necessidade, prisão especial, liberdade provisória. 9.7 Fiança. 10 Sentença criminal. 11 Citação, intimação, interdição de direito. 12 Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos. 13 Sentença: coisa julgada, *habeas corpus*, mandado de segurança em matéria criminal. 14 Processo criminal de crimes comuns. 15 Processo Penal Constitucional. 16 Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas. 17 Disposições preliminares do Código de Processo Penal. 18 Processo, procedimento e relação jurídica processual. 19 Elementos identificadores da relação processual. 19.1 Formas do procedimento. 19.2 Princípios gerais e informadores do processo. 19.3 Pretensão punitiva. 20 Ação civil *Ex Delicto*. 21 Jurisdição e Competência. 22 Medidas cautelares e liberdade provisória. 23 Citações e intimações. 24 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações (juizados especiais criminais). 25 Lei nº 12.830/2013 (investigação criminal). 26 Disposições constitucionais aplicáveis ao direito processual penal. 27 Entendimento dos tribunais superiores acerca dos institutos de direito processual penal.



JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Processual Penal é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

LEGISLAÇÃO PENAL E PROCESSUAL PENAL EXTRAVAGANTE

CONTEÚDO:

Decreto-Lei n. 3.688/1941 - Lei das Contravenções Penais
 Lei n. 1.521/1951 - Lei dos Crimes contra a Economia Popular
 Lei n. 2.889/1956 - Lei do Crime de Genocídio
 Lei n. 4.898/1965 - Lei do Abuso de Autoridade
 Lei n. 7.492/1986 - Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional
 Lei n. 7.716/1989 - Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor
 Lei n. 7.960/1989 - Lei de Prisão Temporária
 Lei n. 8.069/1990 - Da prática de ato infracional. Da apuração de ato infracional atribuído a adolescente. Da infiltração de agentes de polícia para a investigação de crimes contra a dignidade sexual de criança e de adolescente. Dos Crimes contra a criança e o adolescente
 Lei n. 8.072/1990 - Lei dos Crimes Hediondos
 Lei n. 8.078/1990 - Crimes contra o Consumidor
 Lei n. 8.137/1990 - Lei dos Crimes contra a Ordem Tributária, Econômica e contra as Relações de Consumo.
 Lei n. 8.666/1993 - Crimes tipificados na Lei das Licitações
 Lei n. 9.099/1995 - Lei dos Juizados Especiais Criminais
 Lei n. 9.296/1996 - Lei da Intercepção de Comunicações Telefônicas
 Lei n. 9.434/1997 - Crimes tipificados na Lei de Transplantes
 Lei n. 9.455/1997 - Lei de Tortura
 Lei n. 9.503/1997 - Crimes de Trânsito
 Lei n. 9.605/1998 - Lei dos Crimes Ambientais
 Lei n. 9.613/1998 - Lei da Lavagem de Dinheiro
 Lei n. 10.671/2003 - Crimes tipificados no Estatuto de Defesa do Torcedor
 Lei n. 10.741/2003 - Crimes tipificados no Estatuto do Idoso
 Lei n. 10.826/2003 - Estatuto do Desarmamento
 Lei n. 11.101/2005 - Disposições penais da Lei de Falências
 Lei n. 11.340/2006 - Lei Maria da Penha
 Lei n. 11.343/2006 - Lei de Drogas
 Lei n. 12.403/2011 - Lei de Medidas Cautelares
 Lei n. 12.830/2013 - Lei de Investigação Criminal
 Lei n. 12.850/2013 - Lei das Organizações Criminosas
 Lei n. 13.146/2015 - Crimes tipificados no Estatuto da Pessoa com Deficiência
 Lei n. 13.260/2016 - Lei do Terrorismo

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Legislação Penal e Processual Penal Extravagante é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO CONSTITUCIONAL

CONTEÚDO: 1 Direito constitucional. 1.1 Noções gerais, ciclos constitucionais. 2 Classificações das constituições. 3 Poder constituinte. 3.1 Fundamentos do poder constituinte. 3.2 Poder constituinte originário e derivado. 3.3 Reforma e revisão constitucionais. 3.4 Limitação do poder de revisão. 3.5 Emendas à Constituição. 3.6 Poder constituinte e revolução. 4 Controle de constitucionalidade. 4.1 Conceito e

4.2 Inconstitucionalidade: por ação e por omissão. 4.3 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 4.4 Arguição de descumprimento de preceitos fundamentais. 4.5 O fenômeno Jurídico da desconstitucionalização. 5 Interpretação constitucional. 6 Direitos e deveres fundamentais. 6.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 6.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 6.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 6.4 Partidos políticos. 6.5 Garantias constitucionais individuais. 6.6 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 6.7 Remédios do direito constitucional. 6.8 Direitos Sociais e sua efetivação. 6.9 Tratados Internacionais de Direitos Humanos e sua posição no ordenamento jurídico brasileiro. 7 Poder legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 8 Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 9 Poder executivo. 9.1 Forma e sistema de governo. 9.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 9.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 10 Poder judiciário. 11 Funções essenciais à Justiça. 12 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 12.1 Segurança Pública. 12.2 Organização da segurança pública. 13 Atribuições constitucionais da Polícia Judiciária. 14 Ordem social. 15 Tratados e Convenções. 15.1 Convenção de Mérida. 15.2 Convenção de Palermo. 15.3 Convenção de Viena. 15.4 Pacto de São José da Costa Rica. 15.5 Tratado de Roma. 16 Conceito, objeto, elementos e classificações da Constituição. História da Constituição. Supremacia da Constituição. Aplicabilidade das normas constitucionais. Neoconstitucionalismo. Poder constituinte decorrente. 17 Organização do Estado. 17.1 Organização político-administrativa. 17.2 Estado federal brasileiro. 17.3 A União. 17.4 Estados federados. 17.5 Municípios. 17.6 O Distrito Federal. 17.7 Territórios. 18 Administração pública. 18.1 Disposições gerais. 18.2 Servidores públicos. 19 Organização dos poderes no Estado. 19.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 20 Comissões parlamentares de inquérito. 21 Organização e competências. 22 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 23 Funções essenciais à justiça. 23.1 Ministério Público. Princípios, garantias, vedações, organização e competências. Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 24 Sistema Tributário Nacional. Princípios gerais. 24.1 Limitações do poder de tributar. 24.2 Impostos da União, dos Estados e dos municípios. 24.3 Repartição das receitas tributárias. 25 Finanças públicas. 25.1 Normas gerais. 26 Ordem econômica e financeira. 26.1 Princípios gerais da atividade econômica. 26.2 Política urbana, agrícola e fundiária e reforma agrária. 27 Sistema Financeiro Nacional.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Constitucional é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

CRIMINOLOGIA

CONTEÚDO: 1 Criminologia. 1.1 Conceito. 1.2 Métodos: empirismo e interdisciplinaridade. 1.3 Objetos da criminologia: delito, delinquente, vítima, controle social. 2 Funções da criminologia. 2.1 Criminologia e política criminal. 2.2 Direito penal. 3 Modelos teóricos da criminologia. 3.1 Teorias sociológicas. 3.2 Prevenção da infração penal no Estado democrático de direito. 3.3 Prevenção primária. 3.4 Prevenção secundária. 3.5 Prevenção terciária. 3.6 Modelos de reação ao crime.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Criminologia é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO ADMINISTRATIVO

CONTEÚDO: 1 Conceito e fontes do direito administrativo. 1.1 Regime jurídico administrativo: princípios do direito administrativo. 1.2 Princípios da Administração Pública. 2 Administração Pública: organização, descentralização, desconcentração, órgãos públicos. 3 Administração indireta e entidades paralelas. 4 Atos administrativos. 4.1 Conceitos, requisitos, elementos, pressupostos e classificação. 4.2 Fato e ato administrativo. 4.3 Atos administrativos em espécie. 4.4 O silêncio no direito administrativo. 4.5 Cassação. 4.6 Revogação e anulação. 4.7 Processo administrativo. 4.8 Fatos da administração pública: atos da administração pública e fatos administrativos. 4.9 Formação do ato administrativo: elementos, procedimento administrativo. 4.10 Validade, eficácia e auto executoriedade do ato administrativo. 4.11 Atos administrativos simples, complexos e compostos. 4.12 Atos administrativos unilaterais, bilaterais e multilaterais. 4.13 Atos administrativos gerais e individuais. 4.14 Atos administrativos vinculados e discricionários. 4.15 Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 4.16 Ato administrativo inexistente. 4.17 Teoria das nulidades no direito administrativo. 4.18 Atos administrativos nulos e anuláveis. 4.19 Vícios do ato administrativo. 4.20 Teoria dos motivos determinantes. 4.21 Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 5 Poderes da administração pública. 5.1 Hierarquia: poder hierárquico e suas manifestações. 5.2 Poder disciplinar. 5.3 Poder de polícia. 5.4 Liberdades públicas e poder de polícia. 6 Serviços públicos: regulação, concessão, permissão e autorização do serviço público. 7 Intervenção do Estado sobre a propriedade privada. 7.1 Intervenção do Estado no domínio econômico. 8 Bens públicos. 8.1 Regime jurídico. 8.2 Aquisição e alienação dos bens públicos. 8.3 Formas de utilização dos bens públicos pelos particulares. 9 Licitações: modalidades e procedimentos. 10 Contratos administrativos. 11 Convênios e consórcios administrativos. 12 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo. 13 Agentes públicos: espécies e classificação. 13.1 Cargo, emprego e função públicos. 13.2 Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 13.3 Responsabilidade civil, penal e administrativa. 14 Sistemas administrativos: sistema inglês, sistema francês e sistema adotado no Brasil. 15 Administração pública. 15.1 Administração Pública em sentido amplo e em sentido estrito. 15.2 Administração Pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 16 Regime jurídico administrativo. 16.1 Conceito. 16.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 16.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 16.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 17 Agências reguladoras. 18 Processo administrativo. 18.1 Lei nº 9.784/1999. 19 Poderes e deveres da administração pública. 19.1 Poder regulamentar. 19.2 Dever de agir. 19.3 Dever de eficiência. 19.4 Dever de probidade. 19.5 Dever de prestação de contas. 19.6 Uso e abuso do poder. 19.7 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 20 Lei nº 8.987/1995. 21 Lei nº 11.079/2004 (parceria público-privada). 21.1 Disposições doutrinárias. 21.2 Conceito. 21.3 Delegação: concessão, permissão e autorização. 22 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 23 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 24 Modalidades. 25 Tipos. 26 Procedimento. 27 Anulação e revogação. 28 Improbidade administrativa. 29 Processo Administrativo Disciplinar.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Administrativo é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO CIVIL E EMPRESARIAL

CONTEÚDO: 1 Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro. 2 Pessoa natural. 3 Pessoa jurídica. 4 Personalidade. 5 Domicílio e

residência. 6 Bens, diferentes classes de bens. 7 Fato Jurídico. 7.1 Atos Jurídicos Lícitos e Ilícitos. 7.2 Negócio Jurídico. 7.3 Prescrição e decadência. 8 Posse. 8.1 Classificação, aquisição, efeitos e perda. 8.2 Propriedade: aquisição e perda da propriedade. 8.3 Direito real sobre coisa alheia. 9 Responsabilidade civil. 9.1 Teoria da culpa e do risco. 10 Direito Empresarial. 10.1 Origem; evolução histórica; autonomia; fontes; características. 10.2 Empresário: caracterização; inscrição; capacidade; teoria da empresa e seus perfis. 11 Teoria geral dos títulos de crédito. 11.1 Títulos de crédito: letra de câmbio; cheque; nota promissória; duplicata. 11.2 Aceite; aval; endosso; protesto; prescrição. 11.3 Ações cambiais. 12 Espécies de empresa. 12.1 Responsabilidade dos sócios. 12.2 Distribuição de lucros. 12.3 Sócio oculto. 12.4 Segredo comercial. 13 Teoria geral do direito societário. 13.1 Conceito de sociedade; personalização da sociedade. 13.2 Classificação das sociedades: sociedades não personificadas; sociedades personificadas; sociedade simples; sociedade em nome coletivo; sociedade em comandita simples; sociedade em comandita por ações; sociedade cooperativa; sociedades coligadas. 13.3 Liquidação; transformação; incorporação; fusão; cisão; sociedades dependentes de autorização. 13.4 Sociedade limitada; sociedade anônima. 13.5 Estabelecimento empresarial. 13.6 Recuperação judicial; recuperação extrajudicial; falência do empresário e da sociedade empresária. 13.7 Institutos complementares do direito empresarial: registro; nome; prepostos; escrituração; propriedade industrial. 14 Sistema Financeiro Nacional: constituição; competência das entidades integrantes; instituições financeiras públicas e privadas; liquidação extrajudicial de instituições financeiras; sistema financeiro da habitação. 15 Títulos de crédito: atributos gerais; integração das leis uniformes de Genebra no direito brasileiro; nota promissória, duplicata; cheque.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Civil e Empresarial é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO ELEITORAL

CONTEÚDO: 1 Lei Federal nº 4.737/1965 e suas alterações (Código Eleitoral). 1.1 Introdução. 1.2 Órgãos da justiça eleitoral. 1.2.1 Tribunal Superior Eleitoral (TSE). 1.2.2 Tribunais Regionais Eleitorais. 1.2.3 Juízes eleitorais e juntas eleitorais: composição, competências e atribuições. 1.3 Alistamento eleitoral: qualificação e inscrição, cancelamento e exclusão. 2 Lei Federal nº 9.504/1997. 2.1 Disposições gerais. 2.2 Coligações. 2.3 Convenções para escolha de candidatos. 2.4 Registro de candidatos. 2.5 Sistema eletrônico de votação e totalização dos votos. 3 Lei Federal nº 9.096/1995. 3.1 Disposições preliminares. 3.2 Filiação partidária. 4 Resolução do TSE nº 21.538/2003. 4.1 Alistamento eleitoral. 4.2 Transferência de domicílio eleitoral. 4.3 Segunda via da inscrição. 4.4 Restabelecimento de inscrição cancelada por equívoco. 4.5 Formulário de atualização da situação do eleitor. 4.6 Título eleitoral. 4.7 Acesso às informações constantes do cadastro. 4.8 Restrição de direitos políticos. 4.9 Revisão do eleitorado. 4.10 Justificação do não comparecimento à eleição (com a alteração do Acórdão do TSE nº 649/2005).

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Eleitoral é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

MEDICINA LEGAL

CONTEÚDO: 1 Conceitos importâncias e divisões da Medicina Legal. 2 Corpo de Delito, perícia e peritos em Medicina Legal. 3 Documentos Médico-Legais. 3.1 Conceitos de identidade, de iden-

tificação e de reconhecimento. 4 Principais métodos de identificação. 5 Lesões e mortes por ação contundente, por armas brancas e por projéteis de arma de fogo comuns e de alta energia. 6 Conceito e diagnóstico da morte. 6.1 Fenômenos cadavéricos. 6.2 Cronotanatognose, comoriência e promoriência. 6.3 Exumação. 6.4 Causa jurídica da morte. 6.5 Morte súbita e morte suspeita. 7 Exame de locais de crime. 7.1 Aspectos médico-legais das toxicomanias e da embriaguez. 7.2 Lesões e morte por ação térmica, por ação elétrica, por baropatias e por ação química. 8 Aspectos médico-legais dos crimes contra a liberdade sexual. 9 Asfixias por constrição cervical, por sufocação, por restrição aos movimentos do tórax e por modificações do meio ambiente. 10 Aspectos médico-legais do aborto, infanticídio e abandono de recém-nascido. 11 Modificadores e avaliação pericial da imputabilidade penal e da capacidade civil. 11.1 Doença mental, desenvolvimento mental incompleto ou retardado, perturbação mental. 12 Aspectos médico-legais do testemunho, da confissão e da acareação. 13 Aspectos médico-legais das lesões corporais e dos maus-tratos a menores e idosos.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Medicina Legal é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO TRIBUTÁRIO

CONTEÚDO: 1 O Estado e o poder de tributar. 2 Direito tributário: conceito e princípios. 3 Tributo: conceito e espécies. 4 O Código Tributário Nacional. 5 Normas gerais de direito tributário. 6 Obrigação tributária. 6.1 Conceito e espécies. 6.2 Fato gerador (hipótese de incidência). 6.3 Sujeitos ativo e passivo. 6.4 Solidariedade. 6.5 Capacidade tributária. 6.6 Domicílio tributário. 7 Crédito tributário. 7.1 Conceito. 7.2 Natureza. 7.3 Lançamento. 7.4 Revisão. 7.5 Suspensão, extinção e exclusão. 7.6 Prescrição e decadência. 7.7 Repetição do indébito. 8 Responsabilidade tributária. 8.1 Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. 8.2 Solidariedade e sucessão. 8.3 Responsabilidade pessoal e de terceiros. 8.4 Responsabilidade supletiva. 9 Sistema Tributário Nacional. 9.1 Princípios gerais. 9.2 Limitações ao poder de tributar. 10 Os tributos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios. 11 Processo judicial tributário. 11.1 Execução fiscal. 11.1.1 Exceção de preexecutividade. 11.1.2 Embargos do executado. 11.2 Ação anulatória de débito fiscal. 12 Ilícito tributário: ilícito administrativo tributário, ilícito penal tributário, crimes contra a ordem tributária.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Tributário é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

DIREITO AMBIENTAL

CONTEÚDO: 1 Princípios do Direito Ambiental. 2 A Constituição Federal e o meio ambiente. 3 A legislação brasileira florestal (Leis nº 12.651/2012, 11.428/2006, 11.284/2006 e regulamentos). 4 A legislação brasileira de unidades de conservação (Lei nº 9.985/2000 e regulamentos). A Proteção e a conservação da biodiversidade. A Lei nº 11.516/2007. 5 Poder de Polícia Ambiental. Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998 e regulamentos). Procedimento administrativo para apuração de infrações ambientais (Decreto nº 6.514/2008). Licenciamento ambiental (LC nº 140/2011, Lei nº 6.938/1981, RESOLUÇÃO CONAMA nº 428/2010 e regulamentos). 6 Organizações dos Sistemas Nacionais de Meio Ambiente e de Unidades de Conservação (SISNAMA e SNUC). Instrumentos da Política Nacional

de Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Proteção e conservação da biodiversidade. Legislação e tratados para a proteção às espécies ameaçadas. Biossegurança e controle de Organismos Geneticamente Modificados (OGM). 7 Responsabilidade ambiental: conceito de dano e reparação ambiental.

JUSTIFICATIVA: O conhecimento das matérias constantes nos objetos de avaliação referente à disciplina Direito Ambiental é fundamental para o exercício do cargo de Delegado de Polícia que, segundo o art. 144 § 4º da Constituição Federal, tem o mister de dirigir as Polícias Cíveis dos Estados, sendo que incumbe a estas, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL E REALIDADE ÉTNICA, SOCIAL, HISTÓRICA, GEOGRÁFICA, CULTURAL, POLÍTICA E ECONÔMICA DO ESTADO DE GOIÁS E DO BRASIL (Lei nº 14.911/2004):

CONTEÚDO: 1 Lei Estadual nº 16.901/2010 (dispõe sobre a Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado de Goiás). 2 Lei Estadual nº 10.460/1988 (dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Efetivos do Estado de Goiás). 3 Formação econômica de Goiás: a mineração no século XVIII, a agropecuária nos séculos XIX e XX, a estrada de ferro e a modernização da economia goiana, as transformações econômicas com a construção de Goiânia e Brasília, industrialização, infraestrutura e planejamento. 4 Modernização da agricultura e urbanização do território goiano. 5 População goiana: povoamento, movimentos migratórios e densidade demográfica. 6 Economia goiana: industrialização e infraestrutura de transportes e comunicação. 7 As regiões goianas e as desigualdades regionais. 8 Aspectos físicos do território goiano: vegetação, hidrografia, clima e relevo. 8 Aspectos da história política de Goiás: a independência em Goiás, o coronelismo na República Velha, as oligarquias, a Revolução de 1930, a administração política de 1930 até os dias atuais. 9 Aspectos da História Social de Goiás: o povoamento branco, os grupos indígenas, a escravidão e cultura negra, os movimentos sociais no campo e a cultura popular. 10 Atualidades econômicas, políticas e sociais do Brasil, especialmente do Estado de Goiás.

JUSTIFICATIVA: A inclusão de conhecimentos referentes ao Estado de Goiás neste programa atende à Lei Estadual n. 14 911, de 11 de agosto de 2004, que estabelece normas para realização de concursos públicos, prescrevendo que neles sejam inseridas questões relativas aos aspectos históricos, geográficos, culturais, étnicos, sociais, políticos e econômicos do Estado.

ANEXO XI COMISSÃO DO CONCURSO

Comissão de Acompanhamento do Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás:

Liliane Morais Batista de Sá	Superintendente da Escola de Governo	Presidente
Gustavo Carlos Ferreira	Delegado de Polícia	Vice-Presidente
João Francisco Alves	Gerente de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Coordenador Técnico
Marcelo Aires Medeiros	Escrivão de polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Eraldo José Augusto	Delegado de Polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Tatyane Gonçalves Cruvinel	Delegada de Polícia	Membro Representante da Polícia Civil

Deusny Aparecido Silva Filho	Delegado de Polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Gustavo José Borges de Araújo	Delegado de polícia	Membro Representante da Polícia Civil
Maria Auxiliadora Borges Soares	Servidora da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN
Vinicius Rezende Santos	Servidor da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN
Degmar Mendes Rocha de Souza	Servidora da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN
Daniel Soares Porto	Servidor da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN
Weruska de Godoy Costa Silva	Servidora da Gerência de Recrutamento, Seleção e Relações Externas da Escola de Governo	Membro Representante da SEGPLAN

ANEXO XII

BANCA EXAMINADORA

Bancas do Concurso Público para Provimento de vagas no Cargo de Delegado de Polícia Civil do Estado de Goiás, conforme relacionadas abaixo:

Disciplina	Professor
Direito Penal	Bernardo Cavalcanti de Moraes
Direito Processual Penal	Bernardo Cavalcanti de Moraes
Legislação Penal e Processual Penal extravagante	Gaspar Alexandre Machado de Souza
Direito Constitucional	Claudinei Rocha Rezende
Criminologia	Soraia Mendes
Direito Administrativo	Tomás Aquino da Silva Junior
Direito Civil e Empresarial	Álvaro Augusto Camilo Mariano
Direito Eleitoral	Leonardo Buissa
Medicina Legal	Leonardo Mendes
Direito Tributário	Lucas Bevilacqua Cabianca Vieira
Direito Ambiental	José Antônio Tietzman
Legislação Estadual e Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica de Goiás e do Brasil.	Ademir Luiz da Silva Eliezer Cardoso de Oliveira

Joaquim Mesquita
Secretário

Protocolo 75710

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2014

Processo: 201400005000510

Contratante: Estado de Goiás, representado pela Procuradoria Geral do Estado, com a interveniência da Secretaria de Estado de

Gestão e Planejamento - SEGPLAN.

Contratado: Conselho Regional de Enfermagem- COREN

Objeto: O Primeiro Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira, que trata do Objeto do Convênio, acrescentando atendimento nos municípios de Formosa e Anápolis (Unidade Anápolis Sul).

Data da Outorga: 27/03/2018.

Assina pela PGE: Walter Rodrigues da Costa, neste ato representado por Luiz César Kimura.

Assina pela SEGPLAN: Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita.

Assinam pela CONTRATADA: Ivete Santos Barreto.

Protocolo 75488

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO (CONTRATO) DE DOAÇÃO nº 006/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201400046001987

O Núcleo de Licitações, Contratos, Suprimentos e Logística - NULCSL, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o Extrato do Termo (Contrato) de Doação nº 006/2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 22.789, pág 11, no dia 16/04/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se Lê: "Assina pelo donatário - Município de Porangatu"

Leia-se: "Assina pelo donatário - Município de Nova Crixás, GO"

NÚCLEO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEGPLAN, em Goiânia (GO), aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Protocolo 75693

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018

PROCESSO Nº: 201700005014395.

OBJETO: locação de um imóvel, com área aproximada de 701,95 m², situado na Rua 05 esq. Com Rua Wilson da Paixão, nº 47, Bairro Nossa Senhora Mãe de Deus, Catalão-GO, Cep: 75.702-230, para a implantação da Unidade de Antedimento do Vapt Vupt Catalão-GO.

LOCATÁRIO: Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento.

LOCADOR: Abadio da Silva Boaventura.

VALOR TOTAL: R\$ 511.254,60 (quinhentos e onze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais, sessenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Joaquim Cláudio Figueiredo Mesquita, Secretário de Estado de Gestão e Planejamento, aos 14 dias de maio de 2018.

Protocolo 75628

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais, resolve HOMOLOGAR a seguinte empresa: Instituto de Promoção Humana, Aprendizagem e Cultura, CNPJ N.º 11.595.331/0001-38 vencedora do ITEM 01, cujo valor de contratação é R\$ 10.422.727,20 (Dez Milhões, Quatrocentos e Vinte e Dois Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Vinte Centavos), já acrescidos os 0,18% (Dezoito Centésimos Percentuais) de Taxa de Administração, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 003/2018, processo nº 201800005004006, em que tem como objeto a eventual contratação de Agente de Integração, conforme previsto na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, para estabelecer o desenvolvimento de atividades conjuntas com a Administração Pública Estadual, capazes de propiciar a plena operacionalização de estágio de estudantes que estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino médio e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades desenvolvidas pela Administração Pública do Estado de Goiás, ficando os estudantes em dependência da Contratante, sem vínculo empregatício pelo período de 12 (doze) meses.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, Goiânia - GO, aos 10 dias do mês de maio de 2.018.

Joaquim Claudio Figueiredo Mesquita

Secretário de Estado de Gestão Planejamento

Protocolo 75449

Promotoria De Liquidação – PROLIQUIDAÇÃO
EMATER (EMPRESA)

Extrato de Termo Homologação
 Processo nº 201700005004625
 Alienação Venda Direta

JAILTON PAULO NAVES, Presidente da Promotoria de Liquidação e Liquidante da Empresa de Assistência Técnica, Extensão Rural e Pesquisa Agropecuária do Estado de Goiás - **EMATER em liquidação**, CNPJ n.º 02.208.155/0001-43, e tendo em vista os expedientes constantes nos autos de n.º 201700005004625, e ocorrido a formalização do contrato de compra venda com garantia de retenção de valores advindos do Fundo de Participação do Municípios - FPM, com o município de Senador Canedo/GO a EMATER em liquidação e o interveniente anuente, o Estado de Goiás, do objeto relativo a uma área remanescente da Fazenda Vargem Bonita, localizada na Zona de Expansão Urbana do Município de Senador Canedo/GO, em local denominado Fazenda Vargem Bonita, "Gleba 02-B", com área de 73,8977 hectares, sob a Matrícula nº 34.607, Livro 2, Registro Geral - Ficha n.º 01, lavrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Senador Canedo - GO, pelo valor de R\$ 14.597.600,00 (quatorze milhões quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos reais). Resolve **HOMOLOGAR**, o procedimento de alienação por venda direta na sua totalidade.

Goiânia, 08 de maio de 2018.

Jailton Paulo Naves
 Presidente

Liquidante da EMATER-GO em liquidação

Protocolo 75703

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Científico e Tecnológico e de Agricultura,
 Pecuária e Irrigação - SED**
01-EMPRESA: FACILITY COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÓVEIS PARA ESCRITORIO LTDA

RESOLUÇÃO: 3.032/2018 - CE/PRODUZIR

TIPO PROJETO: Re - ratificação

ENQUADRAMENTO: PRODUIR

DATA APROVAÇÃO: 28.03.2018

DECISÃO: **Art.1º** - Retifica o Artigo 3º da Resolução nº 1.488/09-CE/PRODUZIR, datada de setembro de 2009, que passa a vigorar com a seguinte redação. "Art. 2º revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de 22 de setembro de 2009.

02-EMPRESA: D.A.L. DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA

RESOLUÇÃO: 3.033/2018 - CE/PRODUZIR

TIPO PROJETO: Re - ratificação

ENQUADRAMENTO: PRODUIR

DATA APROVAÇÃO: 04.04.2018

DECISÃO: **Art.1º** - Re-ratifica o Artigo 1º e 2º da Resolução nº 2.799/16-CE/PRODUZIR, datada de 21 de junho de 2016, **onde se lê:** D.A.L. DISTRIBUIDORA DE AÇO LTDA - CNPJ nº 09.111.722/00

02-79, **leia-se: D.A.L. INDUSTRIAL FERRO E AÇO LTDA - EPP - CNPJ nº 09.111.722/0002-79.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo efeitos legais a partir de 21 de junho de 2016.

03-EMPRESA: OLGAR ÓLEOS VEGETAIS LTDA

RESOLUÇÃO: 3.034/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201714304005101 de 22.12.2017

MUNICÍPIO: São João D'Aliança - GO

TIPO PROJETO: Implantação

ENQUADRAMENTO: PRODUIR

DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018

BENEFÍCIO: R\$ 557.090.439,81 - equivalente outubro / 2017
 PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV)

na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 20

21 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/

2013 e Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de

Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor

correspondente à aplicação mês a mês do percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

04-EMPRESA: ATLANTA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RESOLUÇÃO: 3.035/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304001627 de 19.02.2018

MUNICÍPIO: Aparecida de Goiânia - GO

TIPO PROJETO: 1º Reenquadramento da Implantação

ENQUADRAMENTO: PRODUIR

DATA APROVAÇÃO: 10.04.18

BENEFÍCIO: R\$ 38.107.836,27 - equivalente a fevereiro / 2018

PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV)

na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 20

21 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/

2013 e Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de

Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor

correspondente à aplicação mês a mês do percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

05-EMPRESA: ADIMAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

RESOLUÇÃO: 3.036/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201700005014649 de 22.11.2017

MUNICÍPIO: Goianópolis - GO

TIPO PROJETO: 1º Reenquadramento da Implantação

ENQUADRAMENTO: PRODUIR

DATA APROVAÇÃO: 10.04.18

BENEFÍCIO: R\$ 317.428.441,68 - equivalente a fevereiro / 2018

PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV)

na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 20

21 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/

2013 e Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de

Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor

correspondente à aplicação mês a mês do percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

06-EMPRESA: LG TRANSPORTES, LOGÍSTICA & ARMAZENAMENTO EIRELI

RESOLUÇÃO: 3.037/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304002671 de 20.03.18

MUNICÍPIO: Caturai - GO

TIPO PROJETO: Implantação

ENQUADRAMENTO: LOGPRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018

BENEFÍCIO: Concede um crédito outorgado no valor equivalente ao percentual de 73%, conforme esta

belecido pelo Decreto nº 5.835/03, devendo ser aplicado sobre o saldo devedor do ICMS corresponden

te às operações interestaduais de cargas, podendo ser utilizado até 31 de dezembro de 2040. A utiliza

ção do incentivo a partir de janeiro de 2021, até a dezembro de 2040. Fica condicionada ao cumprimen

to das condições previstas na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14.

07-EMPRESA: ITUMBIARA ENERGÉTICA LTDA - ME

RESOLUÇÃO: 3.038/2018 - CE/PRODUZIR

PROCESSO: 201814304001835 de 23.02.18

MUNICÍPIO: Itumbiara - GO

TIPO PROJETO: Implantação



ENQUADRAMENTO: PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018
BENEFÍCIO: R\$ 144.988.599,60 - equivalente fevereiro / 2018
PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente à aplicação mês a mês do percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

09-EMPRESA: ANIZIA PERPETUA SOBREIRA - ME

RESOLUÇÃO: 3.039/2018 - CE/PRODUZIR
PROCESSO: 201814304002708 de 20.03.18
MUNICÍPIO: Santa Bárbara de Goiás - GO

TIPO PROJETO: Implantação
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018
BENEFÍCIO: R\$ 175.951.604,629 - equivalente março / 2018
PRAZO DE FRUIÇÃO: Limitado a dezembro de 2040, e que deverá ser reajustado pelo IGP-DI (FGV) na data da realização da assinatura do contrato. A utilização do incentivo no período de janeiro de 2021 a dezembro de 2040, fica condicionada ao cumprimento das condições previstas na Lei nº 18.360/2013 e Decreto nº 8.127/14, especialmente à contribuição ao Fundo de Proteção Social do Estado de Goiás - PROTEGE GOIÁS, durante 30 meses, a partir do mês de início da fruição do incentivo, valor correspondente à aplicação mês a mês do percentual de 4% sobre o valor da parcela utilizada.

10-EMPRESA: NUTRATTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA

RESOLUÇÃO: 3.040/2018 - CE/PRODUZIR
PROCESSO: 201814303001112
TIPO PROJETO: Prorrogação de prazo
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018
DECISÃO: Aprova a prorrogação de prazo de fruição da empresa NUTRATTA NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA - CNPJ nº 17.316.559/0002-28, até 31 de dezembro de 2040. A prorrogação fica condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

11-EMPRESA: LATICINIOS JL LTDA

RESOLUÇÃO: 3.041/2018 - CE/PRODUZIR
PROCESSO: 201814303001173
TIPO PROJETO: Prorrogação de prazo
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018
DECISÃO: Aprova a prorrogação de prazo de fruição da empresa LATICINIOS JL LTDA - CNPJ nº 16.005.431/0001-80, até 31 de dezembro de 2040. A prorrogação fica condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

12-EMPRESA: TRANSBRAZ CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI

RESOLUÇÃO: 3.042/2018 - CE/PRODUZIR
PROCESSO: 201714303001127
TIPO PROJETO: Prorrogação de prazo
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018
DECISÃO: Aprova a prorrogação de prazo de fruição da TRANSBRAZ CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI - CNPJ nº 04.675.878/0001-88, até 31 de dezembro de 2040. A prorrogação fica condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

13-EMPRESA: ATTIVIOS MAGISTRAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA

RESOLUÇÃO: 3.043/2018 - CE/PRODUZIR
PROCESSO: 201814304000764
TIPO PROJETO: Parcelamento
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR

DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018
DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o termo de Parcelamento dos débitos da beneficiária ATTIVIOS MAGISTRAIS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 10.769.880/0001-19, referente aos juros, em 80 (oitenta) parcelas, nos termos da Lei nº 17.664/12.

14-EMPRESA: MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA

RESOLUÇÃO: 3.044/2018 - CE/PRODUZIR
PROCESSO: 201814303000850
TIPO PROJETO: Prorrogação de prazo
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018
DECISÃO: Aprova a prorrogação de prazo de fruição da empresa MINERADORA SANTO EXPEDITO LTDA - CNPJ nº 01.133.510/0002-80, até 31 de dezembro de 2040. A prorrogação fica condicionada ao cumprimento das disposições legais aplicáveis.

15-EMPRESA: MEDNUTRITION INDUSTRIA FARMACEUTICA E ALIMENTICIA LTDA

RESOLUÇÃO: 3.045/2018 - CE/PRODUZIR
PROCESSO: 201814304001730
TIPO PROJETO: Parcelamento
ENQUADRAMENTO: PRODUZIR
DATA APROVAÇÃO: 10.04.2018
DECISÃO: Autoriza a Agência de Fomento de Goiás S.A. a proceder o termo de Parcelamento dos débitos da beneficiária MEDNUTRITION INDUSTRIA FARMACEUTICA E ALIMENTICIA LTDA - CNPJ nº 10.769.880/0001-19, referente aos juros, em 36 (oitenta) parcelas, nos termos da Lei nº 17.664/12.

Protocolo 75450

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2018

PROCESSO Nº: 201814304002481.

OBJETO: Locação da área nº 44 (540 m²) no Parque de Exposições Agropecuárias de Goiânia, visando a participação desta Secretaria na 72ª Exposição Agropecuária de Goiás, no período de 18/05/2018 a 27/05/2018

CONTRATANTE: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação.

CONTRATADA: SGPA - SOCIEDADE GOIANA DE PECUÁRIA E AGRICULTURA, CNPJ nº 01.612.381/0001-22.

VALOR TOTAL: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93.

RATIFICADO POR: Leandro Ribeiro da Silva, Secretário de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, em 11 de maio de 2018.

Protocolo 75504

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018

Às 10:21 horas do dia 14 de maio de 2018, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Científico e Tecnológico e de Agricultura, Pecuária e Irrigação, homologa a adjudicação referente ao Processo 201814304001731, Pregão 005/2018.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 01 - Lote único

Situação: ADJUDICADO

Homologado à empresa: 27.232.288/0001-86 - RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

Valor Total: R\$ 252.980,00

Leandro Ribeiro da Silva
Secretário

Protocolo 75619

Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA
**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 002/2018**

A SECIMA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, instituída pela Portaria nº 049/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.secima.go.gov.br>, o Edital de Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, tipo TÉCNICA E PREÇO, relativo ao processo nº 201500017001157, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE TRANSPORTE COLETIVO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO DO CORREDOR - BRT NORTE-SUL APARECIDA DE GOIÂNIA - GO**, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, estando ainda a presente licitação e consequente contratação em conformidade com as disposições da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, e Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas vigentes à matéria. Data da Abertura: 03/07/2018, Horas: 09:00hs, na sede da SECIMA, Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º andar, Ala Leste - Centro, CEP: 74.015-908 - Goiânia - GO.

Goiânia, 14/05/2018

Siuzete Marques de Sousa
Presidente CPL

Protocolo 75091

**EXTRATO RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO nº 02/2018 SEI - SECIMA/GO**

Processo: 201800017000802. **Contratante:** SECIMA-GO **Contratada:** NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95. **Objeto:** ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. **Vigência:** 12 meses. **Recurso:** 100/Tesouro: **Valor:**R\$ 7.990,00. Data/Assinatura: 14/05/2018.

HWASKAR FAGUNDES

Secretário

Protocolo 75577

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte - SEDUCE

PORTARIA N.º 2032/2018 - GAB/SEDUCE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 18.687, de 03 de dezembro de 2014, e a Lei n.º 15.633, de 30 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 7.610, de 07 de maio de 2012, e em cumprimento ao que determinam os Editais referentes aos Processos Seletivos dos Projetos Culturais que pleitearam apoio financeiro por meio do Fundo de Arte e Cultura de Goiás,

R E S O L V E:

I - HOMOLOGAR o Resultado Final dos Projetos Aprovados no Edital 21/2017 - Fomento à Festivais de Cinema, conforme relação anexa;

II - Esta Portaria entra em vigor na presente data.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Prof. Marcos das Neves
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte

ANEXO DA PORTARIA Nº 2032

EDITAL DE FOMENTO À FESTIVAIS DE CINEMA 21/2017

APROVADOS

PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE	MÓDULO	TIPO PROPONENTE	MUNICÍPIO	VALOR	NOTA FINAL
Sertão Produções Artísticas e Cinematográficas Ltda.	F+E - Laboratório de Formação de Produtores Audiovisuais (Módulo 2)	Ações formativas em Audiovisual	Módulo 1	JURIDICA	Goiânia	R\$ 100 mil	80
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE GOIAS	GOIÁSCUBA - Programa de Intercâmbio em Cinema e Audiovisual	Ações formativas em Audiovisual	Módulo 1	JURIDICA	Goiânia	R\$ 100 mil	80
MMarte Produções Ltda	Formação Ampliada em Cinema de Animação	Ações formativas em Audiovisual	Módulo 1	JURIDICA	Goiânia	R\$ 100 mil	80
Violeta Filmes LTDA	IV PirenópolisDoc - Festival de Documentário Brasileiro	Festivais/Mostras	Módulo 1	JURIDICA	Goiânia	R\$ 200 mil	80
INSTITUTO DE CULTURA E MEIO AMBIENTE	18ª Goiânia Mostra Curtas	Festivais/Mostras	Módulo 1	JURIDICA	Goiânia	R\$ 200 mil	80

Casa de Cultura Cavaleiro de Jorge*	I Festival de Cinema Itinerante da Chapada dos Veadeiros	Festivais/Mostras	Módulo 1	JURIDICA	Alto Paraíso de Goiás	R\$ 200 mil	80
Fundação de Apoio à Pesquisa	FestFlix	Festivais/Mostras	Módulo 2	JURIDICA	Goiânia	R\$ 100 mil	80
Associação Kalunga de Cavalcante*	I Mostra de Cinema Quilombola - Ancestralidade e Territorialidade na Tela	Festivais/Mostras	Módulo 2	JURIDICA	Cavalcante	R\$ 100 mil	80
Caolha Filmes EIRELI - ME	3º Lanterna Mágica - Festival Internacional de Animação	Festivais/Mostras	Módulo 2	JURIDICA	Goiânia	R\$ 100 mil	77

* Projetos aprovados pela cota do Interior.

SUPLENTE

PROPONENTE	PROJETO	MODALIDADE	MÓDULO	TIPO PROPONENTE	MUNICÍPIO	VALOR	NOTA FINAL
Márcio Mário da Paixão Júnior	CRASH 2018 - MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA FANTÁSTICO	Festivais/Mostras	Módulo 1	FISICA	Goiânia	R\$ 200 mil	80
CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA	III MORCE-GO VERMELHO GOIAS HORROR FILM FESTIVAL	Festivais/Mostras	Módulo 1	FISICA	Goiânia	R\$ 200 mil	80
F64 Produções Audiovisuais LTDA - ME	II Bienal Internacional do Cinema Sonoro	Festivais/Mostras	Módulo 1	JURIDICA	Goiânia	R\$ 200 mil	80
EDSON BARBOSA NEVES	FIVAC - Festival Intercolegial de Vídeo Ambiental e Cidadania	Festivais/Mostras	Módulo 1	FISICA	Goiânia	R\$ 200 mil	77
CÁSSIO SILVA DOMINGOS	I Festival Internacional de Cinema de Goiânia - I Goiânia International Film Festival (GIFF)	Festivais/Mostras	Módulo 2	FISICA	GOIANIA	R\$ 100 mil	76
MORGANA SOUSA ASSUNCAO 02950843166	RIBEIRAR: um percurso entre Cinema e Educação	Ações formativas em Audiovisual	Módulo 1	JURIDICA	Cidade de Goiás	R\$ 100 mil	76
CRISTIANO DE OLIVEIRA SOUSA	GO FILM AÇÃO - MÓDULOS DE FORMAÇÃO EM PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	Ações formativas em Audiovisual	Módulo 1	FISICA	GOIÂNIA	R\$ 100 mil	74
Geórgia Cynara Coelho de Souza	Formação em cinema - Cursos de verão do LIS	Ações formativas em Audiovisual	Módulo 1	FISICA	Goiânia	R\$ 100 mil	73
Anderson Melo	II Circuito Itinerante Cinemateca Santa Dica: Memória, Identidade e Cultura Audiovisual	Festivais/Mostras	Módulo 2	FISICA	Pirenópolis	R\$ 100 mil	72
IVAN CARLOS MARTINS	DIGO - IV FESTIVAL INTERNACIONAL DE CINEMA DA DIVERSIDADE SEXUAL E DE GÊNERO DE GOIÁS	Festivais/Mostras	Módulo 1	FISICA	Goiânia	R\$ 200 mil	70
João Carlos De Bartolo	Uº Film Festival - Ideia/Game CUBO	Festivais/Mostras	Módulo 1	FISICA	Alto Paraíso de Goiás	R\$ 200 mil	69
Estratosfilmes LTDA - ME	Mostras Especiais - Mostra Permanente de Curtas	Festivais/Mostras	Módulo 2	JURIDICA	GOIÂNIA	R\$ 100 mil	69
Maria Carmelita Gomes Ferreira	3º Festival de Cinema de Senador Canedo - CURTA CANEDO 2018	Festivais/Mostras	Módulo 2	FISICA	Senador Canedo	R\$ 100 mil	69
Wesles Felipes de Araujo	4º FFF FESTIVAL DE FILMES DE FAINA - VALE DO ARAGUAIA	Festivais/Mostras	Módulo 2	FISICA	Faina	R\$ 100 mil	69
Betânia Victor	2º Festival de Cinema de São Jorge	Festivais/Mostras	Módulo 1	FISICA	Alta Paraíso de Goiás	R\$ 200 mil	68

icumam cultural eireli	6º Icumam Lab - Laboratório de Fomento à Produção Audiovisual no Centro-Oeste	Ações formativas em Audiovisual	Módulo 1	JURIDICA	Goiânia	R\$ 100 mil	67
Instituto Jardim Cultural	12ª Mostra - o Amor, a Morte e as Paixões	Festivais/Mostras	Módulo 1	JURIDICA	Alto Paraíso de Goiás	R\$ 200 mil	67

Protocolo 75630

PORTARIA N.º 2034/2018 - GAB/SEDUCE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 18.687, de 03 de dezembro de 2014, e a Lei n.º 15.633, de 30 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 7.610, de 07 de maio de 2012, e em cumprimento ao que determinam os Editais referentes aos Processos Seletivos dos Projetos Culturais que pleitearam apoio financeiro por meio do Fundo de Arte e Cultura de Goiás,

RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR da Premiação o Projeto "Turnê Selvageria", do proponente José Henrique Junqueira premiado no Edital 13/2017 - Fomento à Música:

PROJETO DESCLASSIFICADO

Proponente	Projeto	Modalidade	Módulo	Tipo de Proponente	Município	Valor	Pontuação
José Henrique Junqueira	Turnê Selvageria	Turnê de espetáculos musicais ou circuitos de apresentação	Módulo 3 Circulação em Goiânia e periferia	Física	Goiânia	R\$ 50 MIL	61

II - CONVOCAR o proponente, Instituto Amada Terra, primeira suplente com o valor correspondente, com o projeto "Curso Meta Musical/Ser Integral":

PROJETO APROVADO

Proponente	Projeto	Modalidade	Módulo	Tipo de Proponente	Município	Valor	Pontuação
Instituto Amada Terra	Curso Meta Musical/Ser Integral	Formação continuada em música	Módulo 2	Jurídica	Alto Paraíso de Goiás	R\$ 50 MIL	62

III - O proponente terá, a partir da data de publicação, 15 (quinze) dias para a entrega da documentação mencionada no item 11 do Edital;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Prof. Marcos das Neves
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 75631

PORTARIA N.º 2035/2018 - GAB/SEDUCE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei n.º 18.687, de 03 de dezembro de 2014, e a Lei n.º 15.633, de 30 de março de 2006, regulamentada pelo Decreto n.º 7.610, de 07 de maio de 2012, e em cumprimento ao que determinam os Editais referentes aos Processos Seletivos dos Projetos Culturais que pleitearam apoio financeiro por meio do Fundo de Arte e Cultura de Goiás,

RESOLVE:

I - DESCLASSIFICAR da Premiação o Projeto "Capacitação de Artesãos de Jataí", do proponente NICODEMOS SOUZA DE MIRANDA, premiado no Edital 10/2017 - Fomento ao Artesanato:

PROJETO DESCLASSIFICADO

Proponente	Projeto	Modalidade	Módulo	Tipo de Proponente	Município	Valor	Pontuação
NICODEMOS SOUZA DE MIRANDA	Capacitação de Artesãos de Jataí	Capacitação de Artesãos	Módulo 1	JURIDICA	Jataí	R\$ 50 MIL	65

II - CONVOCAR a proponente, Lydiane Carolina Diniz Naves 71374507172, primeira suplente, com o projeto "Artesanato e Geração de Renda 2.0":

PROJETO APROVADO

Proponente	Projeto	Modalidade	Módulo	Tipo de Proponente	Município	Valor	Pontuação
Lydiane Carolina Diniz Naves 71374507172	Artesanato e Geração de Renda 2.0	Capacitação de Artesãos	Módulo 1	JURIDICA	Goiânia	R\$ 50 MIL	71

III - O proponente terá, a partir da data de publicação, 15 (quinze) dias para a entrega da documentação mencionada no item 11 do Edital;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Prof. Marcos das Neves
Secretário de Estado de Educação, Cultura e Esporte

Protocolo 75633

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo : 201700006004574 Data:
15/02/2017
Nome : Trivale Administração Ltda.
Assunto : Termo Aditivo

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 111/2017 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, Advocacia Setorial e a Trivale Administração Ltda.

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual. ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta - da Vigência e da Gestão do contrato: Prorrogada por mais 12 (doze) meses, no período de 12/05/2018 a 11/05/2019. II - Cláusula Quinta - Das Quantidades, Do Valor e do Reajuste: R\$ 2.778.837,31 (dois milhões setecentos e setenta e oito mil oitocentos e trinta e sete reais trinta e um centavos), referente à prorrogação do contrato.

III - Cláusula Sexta - Dos Recursos Orçamentários:
Dotação Compactada: 2018.2201.006/ Empenho: 00315 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.06 / Fonte: 100 / Data: 03/04/2018 / Valor: R\$ 541.563,31 -
Dotação Compactada: 2018.2201.006/ Empenho: 00370 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.04 / Fonte: 100 / Data: 03/05/2018 / Valor: R\$ 368.448,00 -
Dotação Compactada: 2018.2201.006/ Empenho: 00371 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.05 / Fonte: 100 / Data: 03/05/2018 / Valor: R\$ 258.681,20 -
Dotação Compactada: 2018.2201.006/ Empenho: 00372 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.05 / Fonte: 100 / Data: 03/05/2018 / Valor: R\$ 266.311,60 -
Dotação Compactada: 2018.2201.006/ Empenho: 00373 / Classificação Funcional: 12 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.10 / Fonte: 100 / Data: 03/05/2018 / Valor: R\$ 33.440,00 -
Dotação Compactada: 2018.2201.002/ Empenho: 00194 / Classificação Funcional: 04 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.04 / Fonte: 100 / Data: 03/05/2018 / Valor: R\$ 92.112,00 -
Dotação Compactada: 2018.2201.002/ Empenho: 00192 / Classificação Funcional: 04 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.05 / Fonte: 100 / Data: 03/05/2018 / Valor: R\$ 66.577,90 -
Dotação Compactada: 2018.2201.002/ Empenho: 00191 / Classificação Funcional: 04 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.05 / Fonte: 100 / Data: 03/05/2018 / Valor: R\$ 64.670,30 -
Dotação Compactada: 2018.2201.002/ Empenho: 00193 / Classificação Funcional: 04 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.10 / Fonte: 100 / Data: 03/05/2018 / Valor: R\$ 8.360,00 -
Dotação Compactada: 2018.2201.002/ Empenho: 00159 / Classificação Funcional: 04 122 4001 4.001 / Grupo: 03/ Natureza: 3.3.90.30.06 / Fonte: 100 / Data: 03/04/2018 / Valor: R\$ 135.390,81.
PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial. RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas. DATA DE ASSINATURA: 11/05/2018.

Protocolo 75509

EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Portaria: 3961/2017 Processo: 201700006029912
Contratante: Conselho Escolar do Getúlio Dédio de Brito
Contratada: Empresa América Ltda
Serviços: Reforma de muro
Vigência: 180 dias Valor: 128.890,93

Protocolo 75621

ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/05/2018 - D.O.E. Nº 22.807 - FLS. 16

Onde se lê:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2017000060172605
Data : 03/05/2010
Nome : Fênix Ambiental Engenharia Eireli - EPP
Assunto : Contrato

Leia-se:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 201700006012605 Data
: 03/05/2017
Nome : Fênix Ambiental Engenharia Eireli - EPP
Assunto : Contrato

Protocolo 75470

ERRATA

PUBLICAÇÃO DO DIA 14/05/2018 - D.O.E. Nº 22.807 - FLS. 16

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº : 201700006012605
Data: 03/05/2017
Nome : Município de Jataí
Assunto : Cessão de Uso

VIGÊNCIA: 10/05/2018 a 31/12/2020.

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

Processo nº : 201700006012605
Data: 03/05/2017
Nome : Município de Jataí
Assunto : Cessão de Uso

VIGÊNCIA: 11/05/2018 a 31/12/2020.

Protocolo 75471

ERRATA

Publicação no DOE nº 22.807 - 14/05/2018 - Fls. 11

Onde se lê:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201800011001013
Data: 09/05/2017 Interessado: : Município de São Miguel do Passa Quatro
Assunto : Convênio

Convênio nº 048/2087 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte e o Município de São Miguel do Passa Quatro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Compactada: 2018.2204.071 / Classificação funcional: 27 812 1015 2.061 / Natureza: 3.3.40.41.21 / Grupo: 03 / Fonte 100 / Nota de Empenho nº 00004 / Data: 08/05/2018 / Valor: R\$ 3050.000,00.

Leia-se:

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº : 201800001001013
Data: 19/03/2018 Interessado: : Município de São Miguel do Passa Quatro
Assunto : Convênio

Convênio nº 348/2018 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte, Advocacia Setorial e o Município de São Miguel do Passa Quatro

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Compactada: 2018.2204.071 / Classificação funcional: 27 812 1015 2.061 / Natureza: 3.3.40.41.21 / Grupo: 03 / Fonte 100 / Nota de Empenho nº 00004 / Data: 08/05/2018 / Valor: R\$ 300.000,00.

Protocolo 75511



ERRATA

Publicação no DOE nº 22.792 - 19/04/2018 - Folha 08

Onde se lê:

Processo:201600046002053

Data: 07/11/2014

Nome: Município de Iporá

Assunto: Contrato

Leia-se:

Processo:201400046002053

Data: 07/11/2014

Nome: Município de Iporá

Assunto: Contrato

Protocolo 75556

ERRATA

Publicação no DOE nº 22.792 - 19/04/2018 - Folha 07

Onde se lê:

Processo nº : 201600046001931

Data: 27/10/2014

Nome : Município de Cromínia

Assunto : Contrato

Leia-se:

Processo nº : 201400046001931

Data: 27/10/2014

Nome : Município de Cromínia

Assunto : Contrato

Protocolo 75557

ERRATA

Publicação no DOE nº 22.807 - 14/05/2018 - Folha 14

Onde se lê:

Processo:20170000601675

Data: 09/06/2017

Nome: Município de Arenópolis

Assunto: Contrato

Leia-se:

Processo:201700006016705

Data: 09/06/2017

Nome: Município de Arenópolis

Assunto: Contrato

Protocolo 75558

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, Cultura e Esporte com sede na Avenida Anhanguera, Qd. R-1, Lt. 26, nº 7.171, Setor Oeste, Goiânia-GO, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, o procedimento licitatório: Pregão Eletrônico nº 043/2018; Processo nº 2018.0000.600.8627 **Abertura: 29 de maio de 2018, às 09h00**; Tipo da Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE; Objeto: Contratação de empresa(s) especializadas(s) para execução de evento esportivo para realização da Liga das Nações Masculina 2018, com locação de transporte, salas, mobiliários, equipamentos, sonorização, internet, gerador, e, prestação de serviços de recursos humanos (pessoal), decoração, água e gelo, previsto para realizar-se de 01 a 03 de junho de 2018, no Goiânia Arena. Fonte: 100. Valor total estimado: R\$ R\$ 1.559.410,68. Os interessados poderão retirar o Edital nos sites: www.seduce.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br. Informações poderão ser obtidas junto à Gerência de Licitações, no endereço anteriormente mencionado. Telefones: (62) 3201-3954/3017, e-mail: licitacao@seduc.go.gov.br.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

Tatiana Marcelli Faria
Gerente de Licitações

Protocolo 75689

**Secretaria de Estado da Segurança Pública
- SSP**

Portaria nº 0347/2018/SSP

O Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás que foi nomeado pelo Decreto de 14 de fevereiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.748, e tendo em vista o que consta do processo n. 201600016004126.

Considerando que artigo 41 da Lei Estadual n. 18.025 de 2013 estabelece que as informações em qualquer grau de sigilo, devem ser classificadas mediante decisão da autoridade competente através de Termo de Classificação de Informação (TCI);

Considerando que o objeto do estudo da Comissão é complexo e requer um estudo e análise minuciosa dos fatos não sendo viável a conclusão dos trabalhos dentro do prazo pela Portaria n. 0206/2018; Considerando a necessidade de regulamentar a salvaguarda de assuntos sigilosos produzidos e custodiados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos relacionados a salvaguarda de assuntos sigilosos produzidos e custodiados pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 2º - Tornar sem efeito o artigo 3º da Portaria 0206/2018, na parte que se refere à revogação das Portarias nº. 0750 e 1523/2016, tendo em vista a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão;

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, à Superintendência de Inteligência Integrada, à Superintendência da Corregedoria Geral da SSP, à Comunicação Setorial, à Gerência da Ouvidoria desta Pasta, ao Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil, ao Comando Geral da Polícia Militar, ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor e à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, para conhecimento e demais providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário da Segurança Pública do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 09 dias do mês de maio de 2018.

IRAPUAN COSTA JÚNIOR

Secretário

Protocolo 75458

EXTRATO DO CONTRATO CELG D 2018

Processo: 201700016002970. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: Celg Distribuição S.A., CNPJ: 01.543.032/0001-04. Objeto: Prestação de serviço público de energia elétrica. Vigência: 36 meses. Valor total: R\$ 2.427.156,72 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil cento e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos). Recurso: 100/Tesouro. Data/Outorga: 08/05/18.

Irapuan Costa Júnior - Secretário da Segurança Pública

Protocolo 75500

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 034/18 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Processo: 201700002001224. Solicitante: PMGO. Data: 05/06/18. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Equipamentos de som. Tipo: Menor preço (Lote). Recurso: 280/Federal. Valor total estimado: R\$ 21.129,96 (vinte e um mil cento e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

Flamarion Ferreira de Araújo - Pregoeiro da SSP

Protocolo 75497



AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 046/18 com item para disputa geral e item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Processo: 201800002012680. Solicitante: PMGO. Data: 06/06/18 Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Feno para equinos. Tipo: Menor Preço (Item). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 333.600,00 (trezentos e trinta e três mil e seiscentos reais).

Flamarion Ferreira de Araújo - Pregoeiro da SSP

Protocolo 75498

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria da Segurança Pública torna pública a realização do procedimento licitatório em sua sede, sito na Av. Anhanguera nº 7.364, Setor Aeroviário, Goiânia-GO, em sessão pública, cuja cópia encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ssp.go.gov.br.

Modalidade: Pregão Eletrônico 038/18 exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Processo: 201800016002323. Solicitante: SSPGO. Data: 07/06/18. Hora: 09 horas (Horário de Brasília). Objeto: Aparelhos celulares. Tipo: Menor preço (Item). Recurso: 100/Tesouro. Valor total estimado: R\$ 65.321,00 (sessenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais).

Flamarion Ferreira de Araújo - Pregoeiro da SSP

Protocolo 75499

Delegacia Geral Da Policia Civil – DGPC

Extrato de Portaria nº 588/2018 PC-GDGPC - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **EDVAN NASCIMENTO SOUZA SANTOS**, inscrito no CPF nº 802.165.875-49, ocupante do cargo de Agente de Polícia Substituto, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 009/2018, cujo objeto é a prestação de serviço de telefonia móvel pessoal; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do ajuste. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 10/05/2018. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. André Fernandes de Almeida. Delegado-Geral.

Protocolo 75464

Extrato de Portaria nº 601/2018 PC-GDGPC - O Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso das atribuições, RESOLVE: Art. 1º - Designar o servidor **ANDRÉ GUSTAVO CORTEZE GANGA**, CPF nº 214.746.928-93, ocupante do cargo de Delegado de Polícia da Classe Especial, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 099/2017, cujo objeto é o contrato de fornecimento de Escudos Balísticos; Art. 2º - Estabelecer as obrigações do Gestor do contrato; Art. 3º - Determinar a apresentação de relatório mensal sobre a execução do ajuste. PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, em Goiânia, aos 11/05/2018. A íntegra da Portaria será publicada no Boletim-Geral da Polícia Civil. André Fernandes de Almeida. Delegado-Geral.

Protocolo 75667

Diretoria Geral de Administração Penitenciária

EXTRATO DO OFÍCIO nº 161/18

A Diretoria-Geral de Administração Penitenciária convida os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta para participarem, na condição de partícipe, de Registro de Preço visando a Aquisição e Instalação de Unidade Modular de Cella Prisional - UMCP. O termo de referência e o termo de adesão encontram-se disponíveis para download nos sites www.comprasnet.go.gov.br, na área restrita ao "analista de compras" e www.dgap.go.gov.br (livre acesso). Os interessados em participar do Registro de Preços deverão encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, o Termo

de Adesão devidamente preenchido e assinado pelo titular da respectiva Pasta. Prazo para manifestações: 5 (cinco) dias a partir da publicação desse ofício. Maiores informações podem ser obtidas na Gerência de Contrato, Convênio e Licitação da DGAP pelo telefone (62) 3201-7548. Gabinete do Diretor-Geral da DGAP, em 14 de maio de 2018. EDSON COSTA ARAÚJO - Coronel QOPM. Diretor Geral de Administração Penitenciária

Protocolo 75538

Secretaria da Saúde - SES

Portaria 06/2018 -SES

Instaura Tomada de Contas Especial e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e considerando o que dispõe o art. 62, *caput*, da Lei Orgânica do TCE/GO, Lei nº 16.168, de 11 de dezembro de 2007, c/c os artigos 6º e 8º, da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Tomada de Contas Especial, visando apurar os fatos, a responsabilização e quantificação dos valores de possíveis danos ao erário e obtenção do respectivo ressarcimento, em relação as irregularidades supostamente cometidas pelo Instituto de Gestão e Humanização - IGH, responsável pela gestão e operacionalização do Hospital Materno Infantil - HMI, referente a Prestação de Contas, mês de Fevereiro/2016, decorrente do Contrato de Gestão nº 131/2012.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face à sugestão contida no Despacho nº 431/2018 - SEI - SGPF, emitido pela Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, haja vista as evidências de provável dano ao erário, conforme Nota Técnica nº 109/2017 - CAC/GEFIC, da Coordenação e Acompanhamento Contábil, constante nos autos de nº 201700010020406, nos quais ressaltaram que a defesa apresentada pela OSS não superou o conjunto de evidências relativas às despesas consideradas impróprias referente aos gastos com Serviços de Buffet e Lanches no valor de R\$ 6.783,00 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais); e Gastos com Transporte e Hospedagem, no valor de R\$ 9.518,03 (nove mil, quinhentos e dezoito reais e três centavos), o que poderá ter ocasionado dano ao erário.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o envio de cópia, via SEI, à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças para ciência.

Art. 3º. Enviar os autos à **Gerência de Correições**, criada pela Lei Estadual nº 19.494/2016, para junto à Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída pela Portaria nº 031/2018-GAB/SES-GO, dar cumprimento ao art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é atribuída.

Art. 4º. Fica concedido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos e envio dos autos ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, a contar da data da publicação da presente portaria, sendo que, em 120 (cento e vinte) dias, os autos serão submetidos à Controladoria-Geral do Estado.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Goiânia, aos 23 dias do mês de março de 2018.

Protocolo 75426

PORTARIA PAD Nº 98/2018-GAB/SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro nos artigos 312 e 316, da Lei Estadual nº 10.460/88, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. DECLARAR extinta a punibilidade da transgressão disciplinar contida no art. 303, inciso LX da Lei Estadual nº



10.460/88, supostamente praticada por parte da servidora Valéria Marques da Silva Paiva, CPF nº 361.153.121-91, ocupante do cargo de Biomédica, à época do fato lotada no Hemocentro de Goiás, face à ocorrência de prescrição da ação disciplinar.

Parágrafo Único - Tal decisão possui amparo na orientação da Procuradoria-Geral do Estado, por meio Despacho □PA□ nº 00073/2018, contida no Processo Administrativo Disciplinar, autos de nº 201100010005875.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio de cópia, via SEI, à Gerência de Correições para que a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 1ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar e cientifique a Controladoria-Geral do Estado, quanto a conclusão deste.

Art. 3º. ENVIAR o feito, após publicação desta, à **Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças - SGPF**, visando cientificar a interessada bem como seu advogado (a) e realizar as devidas anotações no assentamento desta.

Art. 4º. Depois, volvam-se os autos à Gerência da Secretaria-Geral, para providenciar a remessa à **Secretaria de Estado da Casa Civil**, para emissão do ato de exoneração, nos termos do art. 136, §1º, inciso II, alínea "e", da Lei Estadual nº 10.460/88.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75427

EXTRATO DA PORTARIA Nº 394/2018 SES-GO DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATO

Processo Nº: 201800010014555. **Objeto:** fornecimento de equipamentos destinado(s) à Secretaria de Estado da Saúde de Goiás. **Contrato:** 30/2018 SES-GO. **Contratada:** T & T Produtos Médicos Hospitalares LTDA. **Gestor:** Ricardo Alcoforado Maranhão Sá, CPF nº 510.131.691-15. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Data Assinatura da Portaria:** 08/05/2018. **Vigência:** A partir da data de assinatura. **Signatário:** Leonardo Moura Vilela. Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75554

Portaria Nº 263/2018-GAB/SES-GO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Niquelândia, cujo objeto é a aquisição de uma VAN, por meio do processo nº 201700005009285 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75560

Portaria Nº 270/2018-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Cristianópolis, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Van, por meio do processo nº 201700010007880 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade

fundo a fundo, no valor total de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2018. **LEONARDO MOURA VILELA** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 75561

Portaria Nº 272/2018-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de São Luiz de Montes Belos, cujo objeto é a aquisição de Equipamentos Hospitalares, por meio do processo nº 201700005009256 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 11 dias do mês de abril de 2018. **LEONARDO MOURA VILELA** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75562

Portaria Nº 276/2018-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Campos Verdes, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância, por meio do processo nº 201700005000087 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 12 dias do mês de abril de 2018. **LEONARDO MOURA VILELA** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 75563

Portaria Nº 286/2018-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Bonfinópolis, cujo objeto é a aquisição de um veículo, por meio do processo nº 201700010005565 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2018. **LEONARDO MOURA VILELA** Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 75565



Portaria 113/2018-GAB/SES-GO/2018 -SES

Designa os representantes do Poder Público para integrarem o Conselho de Administração do IDTECH e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e o Decreto Estadual nº 9.009/2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 201800010000519-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes do Poder Público, abaixo nomeados, para integrarem o Conselho de Administração do Instituto de Desenvolvimento Tecnológico e Humano - IDTECH, organização social de saúde que com o Estado de Goiás mantém contrato de gestão para a oferta de bens e serviços de saúde:

Valterli Leite Guedes, CPF nº 275.723.901-53;

Eunice Machado Nogueira, CPF nº 412.227.921-68; e

Maria do Rosário Cassimiro, CPF nº 002.442.601-68.

Art. 2º. É vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pela atuação como membro de Conselho de Administração de organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem os conselheiros, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e essencial à governança pública nas relações de parceria celebradas pelo Estado de Goiás com as organizações sociais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75566

Portaria 114/2018 - SES

Designa os representantes do Poder Público para integrarem o Conselho de Administração da AGIR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e o Decreto Estadual nº 9.009/2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010023756-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes do Poder Público, abaixo nomeados, para integrarem o Conselho de Administração da Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR organização social de saúde que com o Estado de Goiás mantém contrato de gestão para a oferta de bens e serviços de saúde:

Alaor Rodrigues de Aguiar, CPF nº 041.756.201-25;

César Helou, CPF nº 034.740.038-83; e

José Evaristo dos Santos, CPF nº 036.011.961-15.

Art. 2º. É vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pela atuação como membro de Conselho de Administração de organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem os conselheiros, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e essencial à governança pública nas relações de parceria celebradas pelo Estado de Goiás com as organizações sociais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75568

Portaria 332/2018-GAB/SES-GO/2018 -SES

Designa os representantes do Poder Público para integrarem o Conselho de Administração da FIDI e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e o Decreto Estadual nº 9.009/2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010024579-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes do Poder Público, abaixo nomeados, para integrarem o Conselho de Administração da Fundação Instituto de Pesquisa e Estudo de Diagnóstico por Imagem - FIDI, organização social de saúde que com o Estado de Goiás mantém contrato de gestão para a oferta de bens e serviços de saúde:

Dra. Andrea Parolin Jackowski, CPF 961.870.189-15;

Dr. Daniel Bekhor, CPF nº 147.223.458-80; e

Dra. Soraya Silveira Monteiro, CPF nº 370.714.326-00.

Art. 2º. É vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pela atuação como membro de Conselho de Administração de organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem os conselheiros, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e essencial à governança pública nas relações de parceria celebradas pelo Estado de Goiás com as organizações sociais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75573

Portaria 333/2018 - SES

Designa os representantes do Poder Público para integrarem o Conselho de Administração da GERIR e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e o Decreto Estadual nº 9.009/2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010023756-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes do Poder Público, abaixo nomeados, para integrarem o Conselho de Administração do Instituto de Gestão em Saúde - GERIR organização social de saúde que com o Estado de Goiás mantém contrato de gestão para a oferta de bens e serviços de saúde:

Antônio Borges de Queiroz Neto, CPF nº 990.535.608-82;

Alexandre Magno Ferreira Proença, CPF nº 137.783.358-55; e

Divino Fleuri de Matos, CPF nº 336.333.041-34.

Art. 2º. É vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pela atuação como membro de Conselho de Administração de organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem os conselheiros, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e essencial à governança pública nas relações de parceria celebradas pelo Estado de Goiás com as organizações sociais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75575

Portaria 334/2018-GAB/SES-GO/2018 -SES

Designa os representantes do Poder Público para integrarem o Conselho de Administração do IBGH e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I

do art. 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e o Decreto Estadual nº 9.009/2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 201800010000640-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes do Poder Público, abaixo nomeados, para integrarem o Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH, organização social de saúde que com o Estado de Goiás mantém contrato de gestão para a oferta de bens e serviços de saúde:

Marcus Vinícius Fonseca Dias, CPF nº 006.469.571-98;

Sônia Lúcia Carvalho, CPF nº 187.084.121-20; e

Claudia de Paula Guimarães, CPF nº 306.748.831-87.

Art. 2º. É vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pela atuação como membro de Conselho de Administração de organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem os conselheiros, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e essencial à governança pública nas relações de parceria celebradas pelo Estado de Goiás com as organizações sociais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do (a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 11 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75584

Portaria 355/2018 - SES

Designa os representantes do Poder Público para integrarem o Conselho de

Administração da IGH e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº 15.503/2005 e o Decreto Estadual nº 9.009/2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010025947-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes do Poder Público, abaixo nomeados, para integrarem o Conselho de Administração do Instituto de Gestão e Humanização - IGH organização social de saúde que com o Estado de Goiás mantém contrato de gestão para a oferta de bens e serviços de saúde:

José Cláudio Rocha CPF: 355.436.045-72;

Deise Santana de Jesus Barbosa CPF: 891.431.245-34; e

Luzia Helena Porfírio Berigo CPF: 326.642.601-87

Art. 2º. É vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pela atuação como membro de Conselho de Administração de organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem os conselheiros, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e essencial à governança pública nas relações de parceria celebradas pelo Estado de Goiás com as organizações sociais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75586

Portaria 356/2018 -SES

Designa os representantes do Poder Público para integrarem o Conselho de

Administração da CREDEQ e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, considerando o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 3º da Lei Estadual nº

15.503/2005 e o Decreto Estadual nº 9.009/2017, tendo em vista o que consta do Processo nº 201700010023840-SEI,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os representantes do Poder Público, abaixo nomeados, para integrarem o Conselho de Administração do Centro Estadual de Referência e Excelência em Dependência Química organização social de saúde que com o Estado de Goiás mantém contrato de gestão para a oferta de bens e serviços de saúde:

Roberto Ricardo de Sousa, CPF nº 190.048.691-15;

Alicia Eliane Almeida Morais, CPF nº 485.483.241.04; e

Maria Ester Galvão de Carvalho, CPF nº 320.904.801-06.

Art. 2º. É vedada a percepção de qualquer espécie de remuneração pela atuação como membro de Conselho de Administração de organização social, ressalvada a ajuda de custo, de caráter indenizatório, por reunião da qual participem os conselheiros, nos termos do art. 3º, VII, da Lei Estadual nº 15.503/2005.

Art. 3º. O exercício da função de conselheiro é considerado atividade de relevante interesse público e essencial à governança pública nas relações de parceria celebradas pelo Estado de Goiás com as organizações sociais.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE em Goiânia, aos 16 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75588

Portaria 360/2018-GAB/SES-GO/2018 -SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Comum - CPPAC, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, com a competência de promover a apuração de irregularidades dos processos nos quais haja indícios de descumprimento dos contratos celebrados por esta Pasta, bem como dos processos de averiguação de dano e ressarcimento ao erário que não estejam sujeitos a procedimento especial (TCE), além de apurar conduta funcional irregular, praticada no âmbito desta Secretaria, que não esteja sujeita a apuração na forma da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação dos fatos, bem como praticar todos os atos necessários à instrução do Processo Administrativo Comum - PAC, devendo todos os servidores desta Secretaria colaborar com os trabalhos da CPPAC ora constituída. Poderá, ainda, em diligências necessárias à instrução processual, reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública.

Art. 3º. A Comissão instruirá o processo na forma da Lei Estadual nº 13.800/01 e demais normativas pertinentes, oportunizando o contraditório e a ampla defesa, emitindo, ao final, relatório conclusivo, sugerindo, se for o caso, a aplicação de penalidade, com sua tipificação e fundamentação legal, encaminhando-o à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças, para a decisão.

Art. 4º. As sanções de declaração de inidoneidade e suspensão para contratar com a Administração Pública são de aplicação exclusiva do Titular desta Pasta, devendo o processo nesses casos, após emissão de relatório conclusivo pela CPPAC, ser remetido ao Gabinete para decisão.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas na Portaria 552/2011-GAB/SES-GO, absorvendo todas as atribuições e processos a esta designados.

Art. 6º. A Composição dos membros será editada em portaria específica.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75591



Portaria 361/2018-GAB/SES-GO/2018 -SES
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas,
RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR como membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Comum os servidores:

I - Natália Campos Taveira F. de O. Palmeira de Moraes - Presidente
II - Lionete Pereira Cunha - Membro

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75594

Portaria Nº 389/2018-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Montividiu do Norte, cujo objeto é a aquisição de uma ambulância, por meio do processo nº 201700010004287 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2018. LEONARDO MOURA VILELA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75596

Portaria Nº 390/2018-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Montes Claros de Goiás, cujo objeto é a aquisição de um veículo, por meio do processo nº 201700010005016 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2018. LEONARDO MOURA VILELA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75599

Portaria Nº 288/2018-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Taquaral, cujo objeto é a aquisição de um veículo, por meio do processo nº 201700010005027 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2018. LEONARDO MOURA VILELA Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75604

PORTARIA Nº 392/2018-GAB/SES-GO O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Palestina de Goiás, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) ambulância, por meio do processo nº 201700005009761 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2018. LEONARDO MOURA VILELA Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 75605

Portaria Nº 396/2018-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santa Cruz de Goiás, cujo objeto é a aquisição de um aparelho ultrassom, por meio do processo nº 201700010002301 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2018. LEONARDO MOURA VILELA - Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 75607

Portaria Nº 294/2018-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Goianópolis, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) ambulância, por meio do processo nº 201700005002092 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

Protocolo 75608

Portaria Nº 295/2018-GAB/SES-GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Simolândia, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para lavanderia hospitalar, por meio do processo nº 201700010008890 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 105.950,00 (cento e cinco mil e novecentos e cinquenta reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE. Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 19 dias do mês de abril de 2018.

Protocolo 75610



EXTRATO DA PORTARIA Nº 364/18-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 1.463/17SES/GO, QUE DESIGNOU, VINÍCIUS NUNES TEIXEIRA, COMO GESTOR DO CONTRATO Nº 147/2017 SES/GO E DESIGNAÇÃO DE NOVO GESTOR DE CONTRATO. Processo Nº: 201700010014842. Objeto do Contrato: fornecimento de Cadeira de Rodas Motorizada, destinada a atender Ordem Judicial concedida em desfavor do Estado de Goiás. **Contratada:** LF LUZ EIRELI - ME. **Gestor:** CARLOS ALBERTO FILIPPELLI, CPF Nº 056.006.768-24. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Data Assinatura da Portaria:** 14/05/18. **Vigência:** A partir de 14/05/18 **Signatário:** Leonardo Moura Vilela, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 75617

Portaria Nº 397/2018-GAB/SES/GO - O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES/GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE: Art. 1º - HOMOLOGAR** o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de **Cromínia**, cujos objetos são a aquisição de uma VAN no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e aquisição de equipamentos laboratoriais no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), por meio do processo nº **201600005008645** e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais). **Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 08 dias do mês de maio de 2018. LEONARDO MOURA VILELA - Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75618

Portaria 413/2018 -SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Chefe de Gabinete / SES, o Chefe da Advocacia Setorial / SES, a Gerente da Secretaria-Geral do Gabinete / SES, e os Procuradores do Estado José Rodrigues de Moura Júnior, Marcella Parpinelli Moliterno, Marcelo Borges Proto de Oliveira e Paulo André Teixeira Hurbano para receberem documentos emanados dos Poderes Judiciários - Federal e Estadual, inclusive as notificações em Mandados de Segurança, bem como aqueles provenientes dos Ministérios Públicos - Federal e Estadual e Tribunal de Contas do Estado de Goiás, exceto os de caráter pessoal.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº 113/2015-GAB/SES/GO e a Portaria nº 1053/2016-GAB/SES/GO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura.

CUMPRASE, CIENTIFIQUE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75622

PORTARIA Nº 290/2018-SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 190/2017 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o memorando nº 130/2018-SEI-GEPE/SPAIS, Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, de 21 de março de 2018, sobre repasse de contrapartida financeira estadual aos municípios para composição de equipes de saúde prisional;

Considerando a Resolução nº 015/2017 - CIB, Comissão Intergestores Bipartite de Goiás, de 21 de março de 2017, que aprova critérios de repasse de recursos financeiros para o custeio da

composição de equipes de saúde para a prestação de assistência as pessoas Privadas de Liberdade nas unidades Prisionais do Estado;
Considerando ainda o que consta no Processo nº 201700010010475;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de contrapartida para composição de equipes de saúde prisional para os municípios, conforme planilha anexa, num valor total de R\$ 260.970,00 (duzentos sessenta mil, novecentos setenta reais), conforme o Anexo I.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico - Financeira;
- V - Relatório de Cumprimento de Metas;
- VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75620

PORTARIA Nº 289/2018-SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 190/2017 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o memorando o nº 54/2018-GEPE/SPAIS, Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, de 06 de fevereiro de 2018, sobre repasse de contrapartida financeira estadual aos municípios para composição de equipes de saúde prisional;

Considerando a Resolução nº 015/2017 - CIB, Comissão Intergestores Bipartite de Goiás, de 21 de março de 2017, que aprova critérios de repasse de recursos financeiros para o custeio da composição de equipes de saúde para a prestação de assistência as pessoas Privadas de Liberdade nas unidades Prisionais do Estado;

Considerando ainda o que consta no Processo nº 201700010010475;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de contrapartida para composição de equipes de saúde prisional para os municípios, conforme planilha anexa, num valor total de R\$ 14.920.699,00



(quatorze milhões, novecentos vinte mil, seiscentos noventa e nove reais), conforme o Anexo I.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico - Financeira;
- V - Relatório de Cumprimento de Metas;
- VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75623

PORTARIA Nº 291 /2018-SES/GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria 190/2017 - GAB/SES - GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo.

Considerando o memorando nº 120/2017-SEI-GEPE/SPAIS, Superintendência de Políticas de Atenção Integral à Saúde, de 06 de dezembro de 2017, sobre repasse de contrapartida financeira estadual aos municípios para composição de equipes de saúde prisional;

Considerando a Resolução nº 015/2017 - CIB, Comissão Intergestores Bipartite de Goiás, de 21 de março de 2017, que aprova critérios de repasse de recursos financeiros para o custeio da composição de equipes de saúde para a prestação de assistência as pessoas Privadas de Liberdade nas unidades Prisionais do Estado;

Considerando ainda o que consta no Processo nº 201700010010475;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os repasses de contrapartida para composição de equipes de saúde prisional para os municípios, conforme planilha anexa, num valor total de R\$ 128.365,00 (cento vinte e oito mil, trezentos sessenta e cinco mil reais), conforme o Anexo I.

Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação.

Art. 2º. A prestação de contas final visa certificar a boa e regular aplicação dos recursos transferidos e será composta pelos seguintes documentos e informações apresentados pelo conveniente:

- I - Ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II - Relatório de Cumprimento do Objeto;
- III - Cópia da Portaria de destinação dos recursos e sua publicação;
- IV - Relatório de execução Físico - Financeira;
- V - Relatório de Cumprimento de Metas;
- VI - Notas Fiscais/Faturas.

§1º. A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações.

§2º. A Prestação de Contas Final, referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução.

§3º. A prestação de contas será analisada pela Gerência de Licitação, Contratos e Convênios - GLCC, que terá prazo de 60 (sessenta) dias para apreciar, contados da data de seu recebimento, prorrogável por igual período mediante justificativa da autoridade competente.

§4º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar para o gabinete do secretário para ratificação da decisão do parecer.

§5º. Após a análise da prestação de contas parcial ou final, deverá encaminhar ao conveniente e ao Controle Interno do Estado - CGE, a manifestação formal sobre a sua aprovação ou não.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75624

Portaria PAD nº 79/2018 - SES

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 328 da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, para apurar possível transgressão disciplinar imputada ao servidor Wanderlei Pimenta de Queiroz, CPF: 054.475.001-25, ocupante do cargo de Médico, lotado na Regional de Saúde Oeste I - Iporá.

A abertura do presente procedimento faz-se necessária face a informação e documentação juntadas por parte da Coordenação da Folha de Pagamento, através do Despacho nº 342/2018 SEI-COFF, bem como sugestão da Gerência de Correições, por meio do Memorando nº 29/2018 SEI-GECOR, ambas desta Secretaria, constantes nos autos de nº 201800010003017- SEI, em virtude de estar demonstrado que o supracitado servidor teria supostamente faltado, sem justa causa, ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, a partir de setembro de 2017.

Portanto, pela conduta retromencionada, o servidor transgrediu, em tese, o artigo 303, inciso LX - abandonar, sem justa causa, o exercício de suas funções durante o período de 30 (trinta) dias consecutivos, da Lei Estadual nº 10.460/88.

Art. 2º. DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta portaria e o envio simultâneo, via SEI, à **Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF**, para as devidas anotações no assentamento do servidor e à **Gerência de Correições**, para distribuição.

Art. 3º. DETERMINAR que os membros da competente Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, cientifiquem o interessado e a Controladoria-Geral do Estado, quanto a instauração do presente procedimento, bem como dê início aos seus trabalhos, em cumprimento ao disposto no art. 1º, com dedicação à tarefa que ora lhes é deferida, podendo reportar-se

diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
 PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
 GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75651

Portaria PAD nº 69/2018 - SES

Julga Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.
 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, e com fulcro no art. 312, da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, e no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 8.078, de 30 de Janeiro de 2014, na atual redação dada pelo Decreto nº 8.307/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - ABSOLVER o servidor Nilson Antônio de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, CPF nº 280.332.131-91, estatutário, pertencente ao quadro desta Pasta, com lotação à época dos fatos na Gerência de Compras e Administração de Estoques/SGPF/SES, das supostas infrações funcionais tipificadas no artigo 303, incisos XVI, XXIII, XXX, XXXVIII e LV da Lei Estadual nº 10.460/88 - Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Goiás e suas Autarquias, constantes na Portaria PAD nº 85/2016-GAB/SES.

Parágrafo único - A presente decisão possui amparo no Procedimento Administrativo Disciplinar, relativo ao processo de nº 201600010005268, que culminou no Relatório nº 16/2017-2ª CPPAD/SES-GO, de lavra da 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, o qual concluiu que a conduta do servidor não se enquadrou nos dispositivos legais acima mencionados e o mesmo não incorreu em nenhuma das transgressões funcionais previstas na Lei Estadual nº 10.460/88. Ressalta-se que tal procedimento foi submetido à análise da Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "PA" nº 000211/2018, aprovado pelo Despacho "AG" nº 000629/2018, os quais orientaram pela legalidade deste.

Art. 2º - DETERMINAR, por parte da Gerência da Secretaria-Geral do Gabinete, a publicação desta Portaria e o envio, via SEI, simultaneamente, à Gerência de Correições para que a 2ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - 2ª CPPAD, tome conhecimento da presente decisão e cientifique a Controladoria-Geral do Estado; à Superintendência de Gestão, Planejamento de Finanças, visando cientificar o interessado bem como seu advogado(a) e realizar as devidas anotações no assentamento deste; e à Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento, para julgamento em relação ao servidor Armando Zafalão Júnior.
 PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.
 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

LEONARDO MOURA VILELA
 Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75652

Portaria Nº 251/2018-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Santa Tereza de Goiás, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Ambulância, por meio do processo nº 201700010007704 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 28 dias do mês de março de 2018. **LEONARDO MOURA VILELA** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75680

Portaria Nº 255/2018-GAB/SES-GO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos Art. 5º e 6º da Lei Estadual nº 17.797/2012 e Art. 8º do Decreto Estadual nº 7.824/2013 e Portaria nº 190/2017-GAB/SES-GO, que trata sobre a instrução processual das transferências de recursos na modalidade fundo a fundo. **RESOLVE:** Art. 1º - HOMOLOGAR o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Mossâmedes cujo objeto é a reforma e ampliação do Hospital Municipal Dona Sinhá, por meio do processo nº 201700010001782 e DETERMINAR a transferência do recurso pleiteado na modalidade fundo a fundo, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Parágrafo Único - Cabe à Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças - SGPF, a realização dos atos necessários para o cumprimento desta Portaria, inclusive no que tange à sua publicação. **CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.** Gabinete do **SECRETARIO DE ESTADO DA SAÚDE**, em Goiânia, aos 04 dias do mês de abril de 2018. **LEONARDO MOURA VILELA** Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75681

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO
 PREGÃO nº 030/2018**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 030/2018, inicialmente marcada para **28/03/2018** às **14h00min**, será realizada na data abaixo relacionada. O adiamento ocorreu em obediência ao § 4º do art. 21 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. Todas as informações, bem como o edital, estarão à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Pq Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840/3800, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Elet. n.º 030/2018 - Data 07/06/2018 horário - 13h30min

Processo - 201700010018056 - Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de produtos para terapia nutricional oral e enteral, sendo eles: Isosource 1.5, Trophic 1.5, Modulen e Molico - (ou genérico), destinados a atender Mandados de Segurança impetrados em desfavor desta Secretaria de Estado da Saúde de Goiás (SES-GO), e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total Estimado: R\$ 376.245,30.

Goiânia/GO, 14 de maio de 2018

José Augusto Carneiro
 Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 75683

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO
 PREGÃO nº 258/2017**

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO torna público que a sessão do Pregão Eletrônico nº 258/2017, inicialmente marcada para 07/12/2017 às 09h00, será realizada na data abaixo relacionada. O adiamento ocorreu em obediência ao § 4º do art. 21 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93. Todas as informações, bem como o edital, estarão à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Pq Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840/3800, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, e no site: www.comprasnet.gov.br.

Pregão Elet. n.º 258/2017 - Data 04/06/2018 horário - 09:00 h

Processo - 201700010014289 - Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, sendo eles: Computador Servidor de Rede, Impressora Laser Colorida, Impressora Jato de Tinta Colorida, Leitor de Código de Barras a Laser, Impressora Termo Transferência, Roteador Lan (WIRELESS), Impressora Térmica não Fiscal, Teclado de Avaliação, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total Estimado: R\$ 115.841,74.

Goiânia/GO, 14 de maio de 2018

José Augusto Carneiro
 Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 75551

Aviso de Licitação

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SES/GO, torna público que fará realizar a licitação abaixo relacionada, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da Lei. Todas as informações, bem como o edital, encontram-se à disposição dos interessados na Gerência de Licitações, Contratos e Convênios - GLCC/SGPF/SES-GO, situada à Rua SC-I, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: 3201-3840, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, no site: www.comprasnet.gov.br

Pregão Elet. nº 046/2018 - Data 05/06/2018 horário - 09:00 h
Processo - 201700010016780 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de insumos (colunas cromatográficas) que serão utilizados no Laboratório de Medicamentos e Correlatos do LACEN/SES-GO, para manutenção das ações, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 421.865,22.
Pregão Eletr. nº 077/2018 - Data 05/06/2018 horário - 09:00 h
Processo - 201700010023884 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de correlatos destinados Setor Planejamento e compras da Judicialização/CMAC e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: R\$ 1.309.200,00.
Pregão Eletr. nº 078/2018 - Data 07/06/2018 horário - 09:00 h
Processo Eletr. - 201700010018255 - Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de produtos odontológicos, do grupo Laboratório, subgrupo LAB II destinados Central de Odontologia de Goiânia, e demais órgãos interessados, conforme condições e demais especificações contidas no Edital e seus Anexos. Valor Total Estimado: 125.850,48.
Pregão Eletr. nº 079/2018 - Data 05/06/2018 horário - 13h30min
Processo Eletr. -201700010014531 - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de NITROGÊNIO LÍQUIDO visando abastecer os botijões criogênicos utilizados no armazenamento, conservação e transporte de materiais biológicos utilizados no Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros. Dotação orçamentária: 2018.28.50.10.302.1028.2132.03; Natureza Despesa: 3.3.90.39.85; Fonte Recurso: 223. Tipo: menor preço por item. Valor Total Estimado: R\$ 81.600,00.

Goiânia/GO, 14 de maio de 2018.
José Augusto Carneiro
Gerência da GLCC/SGPF/SES-GO

Protocolo 75679

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019 / 2018 SEI CLICIT- 09368

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **019/2018-SEI CLICIT-09368**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700010023162, de acordo com a Instrução Técnica nº **019/2018-SEI CLICIT-09368**, aprovada pelo Despacho nº 0191/2018-ADSET/SES com fundamento no **artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 37.396.017.0001-10 para a aquisição de 120 (cento e vinte) comprimidos do fármaco DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA (XIGDUO), na apresentação 10 MG + 1000 MG COM REV CT BL AL/AL, ao valor unitário de R\$ 3,06 (três reais e seis centavos), e total de R\$ 367,20 (trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). A entrega ocorrerá de forma total e imediata. . A entrega ocorrerá de forma total e imediata.**

Publique-se

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75612

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 54/2018- SEI

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 54/2018 -SES/GO, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **201700010022860**, de acordo com a Instrução Técnica nº 54/2018-SES/GO, aprovada pelo Despacho nº 183/2018 SEI-ADSET, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, com fundamento no caput do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, seja declarada **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT**, inscrita no CNPJ sob nº **33.402.892/0001-06**, para aquisição de 28 (vinte e oito) Manuais ISO, a serem fornecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), no valor total de R\$ 4.346,20 (quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte centavos).
Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2018

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75614

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092 / 2017

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº **092/2017-SEI**, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201700010014494, de acordo com a Instrução Técnica nº **092/2017**, aprovada pelo Despacho nº 2256/2017-ADSET/SES com fundamento no **artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, e modificações posteriores, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.600.740/0001-94, para a aquisição de LENTES DE CONTATO ZELENS- 9.75 LL 50MICRA, ao valor e R\$ 1.900,00 (hum mil, novecentos reais). A entrega ocorrerá de forma total e imediata.**

Publique-se

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

Leonardo Moura Vilela
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 75615

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 035/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2017 SES/GO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 265/2017

Processo: 201700010015206

Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

Objeto: Registro de preço para eventuais aquisições de Produtos de Laboratório que serão utilizados no Laboratório de Toxicologia e Laboratório de Produção de Meios de Cultura do Laboratório de Saúde Pública Dr. Giovanni Cysneiros-LACENSES-GO, Unidade Assistencial desta Secretaria e demais órgãos interessados

Órgãos Contratantes e Quantidades Iniciais

01 - Secretaria da Saúde do Estado de Goiás e demais órgãos interessados.

Empresas Adjudicatárias:

Empresa	CNPJ	Itens Adjudicados
Farol Produtos Científicos Ltda - EPP	08.111.264/0001-24	01,03,05,13, 16,19,20
Jklab Produtos e Soluções para Laboratório Ltda - EPP	23.239.321/0001-49	04
Objetiva Produtos e Serviços para Laboratórios Ltda - EPP	05.895.525/0001-56	06,08,09,10, 11,12,15, 17,18.
Fast Bio Comercial Eireli - EPP	21.707.794/0001-06	07.

Itens Adjudicados:

It.	Especificação	Unid.		Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
		Quant.			
01	(22264) Acetato de Etila Grau P.A.R. (para Análise de Resíduos de Pesticidas) Marca Neon; Ref. 00057.	MI	8.000	0,21	1.680,00
03	(65900) Ácido Clorídrico 36,5%-38% - para Análise de Traços de Metais Marca Jt Baker; Ref 9530	Lt	15	125,87	1.888,05
04	(14453) Balão Volumétrico Classe A, em vidro borossilicato, capac 10 ml, M/ Mod Uniglas/131.010	Unid	60	44,75	2.685,00
05	(45213) Balão Volumétrico Classe A, Vidro Borossilicato, Capac 25 Ml, Marca Vidrolabor; Ref 75181ac0025	Unid	60	55,08	3.304,80
06	(14458) Balão Volumétrico Classe A, Vidro Borossilicato, Capac 50ml, L; Marca Uniglas	Unid	30	44,00	1.320,00
07	(14460) Balão Volumétrico Classe A, em Vidro Borossilicato, Capac 100ml, Marca Qualividros	Unid	30	99,89	2.996,70
08	(43879) Cadinho de Porcelana Refratária de Forma Alta, Vitrificado, Com Exceção Do Fundo Externo, Capac de 55ml E Altura de 53 Mm; Marca Unilab	Unid	200	9,00	1.800,00
09	(61755) Cloreto Estanhoso Dihidratado P.A. Acs - Marca Sigma	Gr	5.000	0,79	3.950,00
10	(74674) Frasco para Acondicionamento de Reagentes. Vidro Borossilicato Âmbar, Capac 1000 Ml Graduado, em Polipropileno; Marca Uniglas	Unid	200	46,10	9.220,00
11	(56386) Formiato de Amônio 99% Cas: 540-69-2; Marca Acros	Gr	250	7,67	1.917,50
12	(62510) Iodeto de Potássio - Cas 7681-11-0. Pureza Mínima 99,5%; Marca Neon	Gr	200	1,37	274,00
13	(61767) Gcb Sorbente para Clean Up para Amostras (grafitized Carbon Black). Marca Supelco Ref 57210 U;	Gr	100	235,90	23.590,00

15	(68640) Silicagel C-18 (octadecylsilane) Sorbent. Tamanho Da Partícula 40 Um, Irregular, Diâmetro de Poro 60 Angstrom; Marca Supelco	Gr	100	39,94	3.994,00
16	(61784) Sulfato de Magnésio Anidro - Ensaio 98%, Marca Jt Baker; Ref 2506-01	Gr	6.000	1,29	7.740,00
17	(76868) Anilhas 100 % Grafite - Id Da Anilha 0,38 A 0,40 Mm ; Marca Thermo	Unid	20	76,64	1.532,80
18	(55823) Balão Volumétrico Classe A em Vidro Borossilicato Capac 5ml,- Marca Laborglas	Unid	30	81,99	2.459,70
19	(62165) L-Asparagina Monohidratada P.A. - Pureza Mínima de 98 Por Cento; Marca Inlab; Ref 2230-100g	Gr	200	11,53	2.306,00
20	(27775) Lacre de Alumínio para Frasco de Vidro Tipo Penicilina; Marca Fracolex	Unid	20.000	0,15	3.000,00
Valor Total				R\$ 75.658,55	

Itens Desertos; 02, 21**Item Fracassado: 14.**

Vigência: A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses contados da publicação deste extrato no D.O.E/GO.

Normas Regulamentares: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, decretos Federais nº 5.450/2005 e 7.892/13 e, subsidiariamente, pelo decreto Estadual nº 7.437/2011 e demais normas aplicáveis a matéria.

Informações: Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia/GO, Fone: (62) 3201-3840/ 3201-3800.

Gerência de Licitações, Contratos e Convênios- GLCC/SGPF/ SES-GO

Protocolo 75626

Secretaria da Fazenda – SEFAZ

ESTADO DE GOIAS DATA: 14/05/2018
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 08:17:45
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA
NAO CONTENTENCIOSO
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000045/2018
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009, fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de 30(TRINTA) DIAS contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital, a fim de:
-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-coes abaixo relacionados.
O nao atendimento e este Edital de Intimacao, no PRAZO E LOCAL indicados, implicara no envio do referido processo para INSCRICAO em DIVIDA ATIVA, conforme disposto no Art. 29 da LEI 16.469/2009, tendo em vista configurar este como CREDITO NAO CONTENTENCIOSO.
A NAO CONTENTENCIOSIDADE PODERA SER DESCARACTERIZA-



DA caso o
atuado comprove erro de calculo, duplicidade de lancamento ou
pagamento anterior, NO PRAZO PREVISTO ACIMA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa

ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430 , ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (62)4012-7250 GOIANIA - GO , CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99329069134

NOME.....: JAQUELINE DOS SANTOS REIS

ENDERECO.: AVE T 2 QD 76 LT 15 761 SETOR BUENO
854455555 GOIANIA GO 74210010

PROCESSO NRO: 2124251600054

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3915906344

NOME.....: JAQUELINE FARIAS NASCIMENTO

ENDERECO.: RUA ALVORADA QD 238 LT 25 SETOR MORADA
DO SOL

GOIANIA GO 74473811

PROCESSO NRO: 2128437200067

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13734213630

NOME.....: JAQUELINE REIS CASTRO

ENDERECO.: AVE PIRES FERNANDES 72 SETOR AEROPORTO
92999184 GOIANIA GO 74070030

PROCESSO NRO: 2120425500057

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4550399171

NOME.....: JAQUELINE RESENDE CAMARGO

ENDERECO.: RUA T 36 AP 401 ST BUENO

GOIANIA GO 74223050

PROCESSO NRO: 2128261000036

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1613756186

NOME.....: JAQUELINE SILVA SANTANA ALMEIDA

ENDERECO.: RUA RI 18 QD 16 LT 10 RESIDENCIAL ITAIPU

91120150 GOIANIA GO 74356030

PROCESSO NRO: 2123657900083

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81553021134

NOME.....: JAQUES CARDOSO DA SILVA

ENDERECO.: RUA 1124 156 SETOR MARISTA

85564852 GOIANIA GO 74175080

PROCESSO NRO: 2127753700092

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 61233528149

NOME.....: JAQUIMAR NUNES GOMES

ENDERECO.: EST R 100 LT 54 CHACARAS R S JOAQUIM

GOIANIA GO 74470080

PROCESSO NRO: 2128680500046

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26692228000183

NOME.....: JARAGUA IND E COM DE CAREAIS LTDA

ENDERECO.: RUA LUCIANO CASTRO A MACHADO 725 QD B
LT 3E Q LT.3 SET

85192607 GOIANIA GO 74410015

PROCESSO NRO: 2128412300017

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70198129106

NOME.....: JARBAS APARECIDO T DINIZ

ENDERECO.: RUA JOSE LUIZ CURADO QD 27 LT 17 C-1

JARDIM SAO JOSE

GOIANIA GO 74494680

PROCESSO NRO: 2127741900075

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21316880168

NOME.....: JARBAS VIEIRA DA SILVA

ENDERECO.: RUA S VILA LUCY

81262462 GOIANIA GO 74320220

PROCESSO NRO: 2122679400050 2123009900027

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34795251134

NOME.....: JARCYDES COELHO DE SOUSA

ENDERECO.: RUA MONTANHOLA QD 8 LT 14 VILA CRISTINA
GOIANIA GO 74584010

PROCESSO NRO: 2127643500013

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73013650206

NOME.....: JARDE EDISON PAIVA QUEIROZ

ENDERECO.: RUA 11 UNIDADE 203 LT 17 PARQUE ATHENEU

91211453 GOIANIA GO 74890280

PROCESSO NRO: 2122111600047

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9891666603

NOME.....: JARDEL FURTADO DE JESUS

ENDERECO.: RUA DO XAREU QD 12 LT 22 C 2 JARDIM
ATLANTICO

GOIANIA GO 74343580

PROCESSO NRO: 2123875400040

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 72252677104

NOME.....: JARDEL HYGOR LINO

ENDERECO.: RUA D 10 00 LOTE 20 QD 95 VL N HORIZONTE

GOIANIA GO 74363510

PROCESSO NRO: 2119110200029

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86769111187

NOME.....: JARDIEL TEIXEIRA DE SOUZA

ENDERECO.: RUA SANTIAGO SN QD 03 LT 17 ST NACOES

GOIANIA GO 74495730

PROCESSO NRO: 2121754200051

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93182724134

NOME.....: JARLENE DE AQUINO SILVA

ENDERECO.: RUA SR 31 QD44 LT10 SN REC DAS MINAS
GERAIS

GOIANIA GO 74785472

PROCESSO NRO: 2124346100008

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3064960113

NOME.....: JARMO FERREIRA DE PAULO

ENDERECO.: RUA AIMORES QD 18 LT 06 C-2 SETOR U
MAGALHAES

GOIANIA GO 74565570

PROCESSO NRO: 2124740100038

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8289696477

NOME.....: JAYCEMBERG NOBREGA MIRANDA

ENDERECO.: RUA JOSE VERISSIMO SN QD 234 LT 16 SALA C
JARDIM

GOIANIA GO 74423060

PROCESSO NRO: 2124246000010

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14965500806

NOME.....: JAYME FERNANDES DE OLIVEIRA

ENDERECO.: RUA C 179 515 QD 607 LT 06 JD AMERICA

GOIANIA GO 74275180

PROCESSO NRO: 2121785200002

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 825233127

NOME.....: JAYRA SEMIRAMES GOIS

ENDERECO.: RUA DIEGO DA SILVA QD 03 LT 3 JARDIM NOVO
MUNDO

GOIANIA GO 74710265

PROCESSO NRO: 2120847900047

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8943793000194

NOME.....: JB ASSESSORIA CONSULTORIA MUNICIPAL

ENDERECO.: RUA 118 QD F/37 LT 40 316 SETOR SUL

32418652 GOIANIA GO 74085400

PROCESSO NRO: 2121635400006 2121807300098

2122172700068

2122335500003 2127983000076 2128034600032

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 12400114000108

NOME.....: JC DE BARROS GONCALVES

ENDERECO.: RUA BORBA GATO QD 03 LT 01 CASA VILA MAUA
96865243 GOIANIA GO 74323140

PROCESSO NRO: 2121059200090

SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15181040000154
NOME.....: JD TRABALHOS VERTICAIS LTDA
ENDERECO.: RUA VB 11 QD 11 LT 19 RES. VEREDA BURITIS
85402009 GOIANIA GO 74370647
PROCESSO NRO: 2122495600006
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2879749107
NOME.....: JEAN CAETANO DE ARAUJO
ENDERECO.: RUA SPT 7 QD 138 LT 7 SETOR P TREMENDAO
GOIANIA GO 74475066
PROCESSO NRO: 2121482200090
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1647176174
NOME.....: JEAN CARLO SILVA MARINHO
ENDERECO.: RUA SERGIPE QD 2 LT 31 CS 1 SETOR U
MAGALHAES
84502020 GOIANIA GO 74565220
PROCESSO NRO: 2119817000028
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1907091114
NOME.....: JEAN CARLOS CAMARGO PEIXOTO
ENDERECO.: RUA TOLEDO PISA QD 234 LT 33 CIDADE
JARDIM
GOIANIA GO 74423030
PROCESSO NRO: 2126329400062
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 473419122
NOME.....: JEAN CARLOS DA SILVA
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA QD D LT 7 1819 VILA
CORONEL COSME
GOIANIA GO 74645010
PROCESSO NRO: 2125019400023
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 80256899134
NOME.....: JEAN CARLOS DA SILVA MORAES
ENDERECO.: AVE NIDA H SN QD C13 LT 1E AP80 JD GOIAS
GOIANIA GO 74810070
PROCESSO NRO: 2125432600003
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4624366166
NOME.....: JEAN CARLOS DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA CAMORIM QD 64 LT 1 JARDIM ATLANTICO
GOIANIA GO 74343170
PROCESSO NRO: 2122362500078
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 98721690120
NOME.....: JEAN CARLOS GOMES SILVA
ENDERECO.: RUA RLC 8 QD 5 LT 20 RESIDENCIAL L CAMPO
93589308 GOIANIA GO 74491035
PROCESSO NRO: 2125278600061
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4414581141
NOME.....: JEAN CARLOS VITORINO
ENDERECO.: RUA POUSO ALTO 723 SETOR CAMPINAS
GOIANIA GO 74525020
PROCESSO NRO: 2128572100059
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77968743168
NOME.....: JEAN CLALD RIBEIRO SUCENA
ENDERECO.: RUA 17 QD 108A LT 18 JARDIM PETROPOLIS
85929242 GOIANIA GO 74460450
PROCESSO NRO: 2124534200081
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5985318583
NOME.....: JEAN DA SILVA DOMINGUES
ENDERECO.: RUA CEL ERNESTO GARCIA QD 7 LT 12 CASA 3
VILA MARIA JO
81286958 GOIANIA GO 74845490
PROCESSO NRO: 2127175100062 2128769100098
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 64218392234
NOME.....: JEAN DE SOUZA
ENDERECO.: AVE D ISMERINO SOARES CARVALHO 122
SETOR AEROPORTO
GOIANIA GO 74075040
PROCESSO NRO: 2123932300037
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 49122231153
NOME.....: JEAN FABIO LOPES
ENDERECO.: RUA 115 16 CHAC 16 ST SUL
GOIANIA GO 74085240
PROCESSO NRO: 2125127700067
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10647810638
NOME.....: JEAN MARCOS DA SILVA
ENDERECO.: RUA 8 QD 13 LT 14 PARQUE I GOIANIA
91764026 GOIANIA GO 74630140
PROCESSO NRO: 2126363500090
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 74407414120
NOME.....: JEAN SABA M FILHO
ENDERECO.: RUA 265-A QD 117B LT 18 APT-101 S. L UNIVER-
SITARIO
GOIANIA GO 74610300
PROCESSO NRO: 2119670300037
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 76636178
NOME.....: JEAN VELOZO GOMES DA SILVA
ENDERECO.: AVE INHUMAS QD 14 LT 45 JARDIM PETROPOLIS
999999999 GOIANIA GO 74460120
PROCESSO NRO: 2125154600086
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85535591149
NOME.....: JEANDERSON ROSA CORREIA
ENDERECO.: RUA FP 6 QD 05 LT 04 RECREIO F PUBLICOS
32876883 GOIANIA GO 74393060
PROCESSO NRO: 2124796100092
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 69777314191
NOME.....: JEANE GOMES PINTO
ENDERECO.: AVE BANDEIRAS QD 32 LT 14 C-2 VILA MAUA
81277582 GOIANIA GO 74323100
PROCESSO NRO: 2128057600047
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 61531480349
NOME.....: JEANE PEREIRA BRITO
ENDERECO.: RUA 203 QD 52 LT 13 SETOR L VILA NOVA
36077349 GOIANIA GO 74640070
PROCESSO NRO: 2122060200039
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70252412109
NOME.....: JEANNE KAREN LOBO DE ARAUJO
ENDERECO.: RUA OURO PRETO 59 CAPUAVA
39422757 GOIANIA GO 74450170
PROCESSO NRO: 2121077400089
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 42267242168
NOME.....: JEFERSANDRO PEREIRA JACOME NORMANDO
ENDERECO.: RUA MARTINHO NASCIMENTO QD 18A LT 20
CASA 1 AEROVIARIO
GOIANIA GO 74435060
PROCESSO NRO: 2128511000038
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2768958190
NOME.....: JEFERSON ALVES MARQUES
ENDERECO.: RUA MISSOES QD 54 LT 17A PARQUE I JOAO
BRAZ
96834959 GOIANIA GO 74483380
PROCESSO NRO: 2122752000070
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34417532168
NOME.....: JEFERSON BATISTA REUTER
ENDERECO.: AVE T 4 1017 APT ST BUENO
GOIANIA GO 74230035
PROCESSO NRO: 2118904300021
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1279321199
NOME.....: JEFFERSON ALVES BARRETO
ENDERECO.: AVE FRANCISCO DE ARAUJO QD 31 LT 21 SETOR
U MAGALHAES
92918792 GOIANIA GO 74565410
PROCESSO NRO: 2118933200030
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81234910187



NOME.....: JEFFERSON J DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA P JOAO HENRIQUE GONCALVES QD 62 LT
10 SALA SETOR L
92537590 GOIANIA GO 74645050
PROCESSO NRO: 2126411000072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 91747384100
NOME.....: JEFFERSON JUSTINO DE SOUSA
ENDERECO.: RUA ARPOADOR QD 13 LT 16 R. M PARAISO
32122367 GOIANIA GO 74481705
PROCESSO NRO: 2123776800082
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 97319082187
NOME.....: JEFFERSON LUISIN DA SILVA
ENDERECO.: RUA NITEROI QD 137 LT 5 PARQUE AMAZONIA
82078318 GOIANIA GO 74843160
PROCESSO NRO: 2125712500050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 61341940187
NOME.....: JEFFERSON PEREIRA DA COSTA
ENDERECO.: VEL 1 QD 8B LT 23 PQ INDUSTRIAL
GOIANIA GO 74630070
PROCESSO NRO: 2128056400095
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3723088139
NOME.....: JEFFERSON ROSA SIQUEIRA
ENDERECO.: AVE INDEPENDENCIA LT 6780 SALA 2 SETOR
FUNCIONARIOS
GOIANIA GO 74543020
PROCESSO NRO: 2123820400030
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3384841166
NOME.....: JEFFERSON SILVA DE OLIVEIRA
ENDERECO.: AVE BOTAFOGO 334 C-2 SETOR PEDRO
LUDOVICO
83011536 GOIANIA GO 74820010
PROCESSO NRO: 2126468100025
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70355766140
NOME.....: JEFFREY VAN BAALLEN
ENDERECO.: R 1 011 UNIDADE 101 LT 08 PRQ ATHENEU
GOIANIA GO 74893630
PROCESSO NRO: 2129203600059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 52358917249
NOME.....: JEIZIMAYRA FERREIRA CAMARA
ENDERECO.: AVE NIDA BERNARDO SAYAO 1251 ST CENTRO
OESTE
GOIANIA GO 74550020
PROCESSO NRO: 2120593800003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2093514117
NOME.....: JENILTON NEVES DA SILVA
ENDERECO.: RUA AT 11 UNIDADE 303 QD 09 LT 11A PARQUE
ATHENEU
93504379 GOIANIA GO 74893791
PROCESSO NRO: 2126748000080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 568720113
NOME.....: JENNIFER CLEMENTINO VIEIRA DA SILVA
ENDERECO.: RUA DONA GERCINA QD 13 LT 10 RES NEGRAO
DE LIMA
81312086 GOIANIA GO 74650060
PROCESSO NRO: 2119051000081
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1124018131
NOME.....: JENNIFFER CRISTINA DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA REALZA QD 204 LT 29 ST MORADA DO
SOL
GOIANIA GO 74473799
PROCESSO NRO: 2124330500001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 35342737885
NOME.....: JEOVANE FREIRE DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA BS 23 QD 31 LT 18 SAO DOMINGOS
GOIANIA GO 74477317
PROCESSO NRO: 2120946000036

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8777756134
NOME.....: JEOVANITO LINO DE JESUS
ENDERECO.: RUA FLORIANOPOLIS QD 12 LT 14 1204 ALTO DA
GLORIA
85850457 GOIANIA GO 74815770
PROCESSO NRO: 2118770800017
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1239771266
NOME.....: JEREMIAS SOUSA BRAGA
ENDERECO.: RUA T 30 QD 57 LT 7 C-5 SETOR BUENO
32377455 GOIANIA GO 74210060
PROCESSO NRO: 2124421300030
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3927439142
NOME.....: JERFESSON MARCIANO DA SILVA
ENDERECO.: RUA STELLA MARINA DI SABBATO QD 144 LT 4
JARDIM B MEIA
GOIANIA GO 74590720
PROCESSO NRO: 2122252000038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5164531143
NOME.....: JERIME OLIVEIRA SABINO
ENDERECO.: RUA RORAIMA QD 4 V LT 1 SETOR U
MAGALHAES
GOIANIA GO 74565360
PROCESSO NRO: 2125832700064
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30752108115
NOME.....: JERONIMO CARLOS DIVINO VIEIRA
ENDERECO.: RUA 11 DE JUNHO QD 18 LT 04 VILA MARIA
DILCE
32800067 GOIANIA GO 74583100
PROCESSO NRO: 2119505000014
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2211252133
NOME.....: JERONIMO CARLOS VENANCIO FILHO
ENDERECO.: RUA 20-A QD 60 LT 134 C 3 SETOR CENTRAL
GOIANIA GO 74020090
PROCESSO NRO: 2122793200073
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 40275353168
NOME.....: JERONIMO DA S FERREIRA
ENDERECO.: RUA D ANTONIO FELIX BULHOES QD 35 LT 22
SETOR CRIMEIA
GOIANIA GO 74563120
PROCESSO NRO: 2120351100034
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37541366153
NOME.....: JERONIMO DE ASSIS GARCIA JUNIOR
ENDERECO.: RUA MANDALA QD 04 LT 06 SETOR MORADA DO
SOL
21023000 GOIANIA GO 74475179
PROCESSO NRO: 2120173000098
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 39229513172
NOME.....: JERONIMO DIAS COELHO JUNIOR
ENDERECO.: ALD DAS MANGUBAS 755 QD 10 LT 2B RESD
ALDEIA DO VALE
GOIANIA GO 74680330
PROCESSO NRO: 2119792800000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50918010144
NOME.....: JERONIMO JUNIO DE JESUS
ENDERECO.: RUA DOUTOR AMERICANO BRASIL QD 18 LT 13
B GOIA I
GOIANIA GO 74485365
PROCESSO NRO: 2125739700050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1065546114
NOME.....: JERSONE RIBEIRO DE PAULA
ENDERECO.: RUA FORTALEZA QD 12 LT 9E AP 1403 ALTO DA
GLORIA
GOIANIA GO 74815710
PROCESSO NRO: 2125371400069
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6417842525



NOME.....: JERSON BRANDAO MENDONCA
ENDERECO.: RUA SV 32 QD 19 LT 24 1 RESIDENCIAL S VILLE
GOIANIA GO 74470554
PROCESSO NRO: 2119492300044
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50794710859
NOME.....: JERSON MACIEL DA SILVA
ENDERECO.: AVE T 10 QD 104B LT 60 SETOR BUENO
GOIANIA GO 74223060
PROCESSO NRO: 2126998500098
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29082129
NOME.....: JESILENE TAVARES DOS SANTOS QUEIROZ
ENDERECO.: RUA BM 4 QD 8 LT 20 RESIDENCIAL B MATA
92958624 GOIANIA GO 74475348
PROCESSO NRO: 2127264300016
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 75197596104
NOME.....: JESSE ALVES CARDOSO
ENDERECO.: RUA JP 5 QD 08 LT 15 RESIDENCIAL J P II
32710015 GOIANIA GO 74684027
PROCESSO NRO: 2126310400016
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6038690336
NOME.....: JESSE CONCEICAO DE CARVALHO
ENDERECO.: RUA T 27 QD 73 LT 7 SETOR BUENO
GOIANIA GO 74210030
PROCESSO NRO: 2123003000067
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 43061036172
NOME.....: JESSE DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDERECO.: RUA POCOS DE CALDAS QD _22 LT 6 JARDIM
ANA LUCIA
91483694 GOIANIA GO 74315280
PROCESSO NRO: 2122839300008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 53047745587
NOME.....: JESSE LUIZ REIS DA SILVA
ENDERECO.: RUA 23 QD 46 LT 24 C. ESMERALDAS
96311034 GOIANIA GO 74355433
PROCESSO NRO: 2129112100045
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2800970189
NOME.....: JESSE VICENTE DE SOUSA
ENDERECO.: RUA PORTO ALEGRE QD 18 LT 6 VILA J S JUDAS
TADEU
92816972 GOIANIA GO 74685820
PROCESSO NRO: 2124724500060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3131046112
NOME.....: JESSICA A SILVA
ENDERECO.: RUA SB 5 QD 03 LT 21 RES. S BOUGAINVILLE
35757893 GOIANIA GO 74393375
PROCESSO NRO: 2123954200043
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4600287150
NOME.....: JESSICA CANDIDA GUIMARAES MEDEIROS
ENDERECO.: RUA IRMA ALICE BITAR SN QD 39 LT 10 CASA JD
S JOSE
GOIANIA GO 74494745
PROCESSO NRO: 2118875400051
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2988952183
NOME.....: JESSICA DE SA SILVA
ENDERECO.: RUA AROEIRA QD 18 LT 05 JARDIM MARILIZA
GOIANIA GO 74885040
PROCESSO NRO: 2122053500006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3899122127
NOME.....: JESSICA LORRANE PACHECO
ENDERECO.: AVE CORONEL ANDREILINO MORAIS QD 16 LT 7
VILA MARIA LUIZ
GOIANIA GO 74720200
PROCESSO NRO: 2121965100030
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3513644124
NOME.....: JESSICKA HARUMY TADAO ROCHA

ENDERECO.: AVE QUITANDINHA QD 85 LT 11 SETOR JAO
96519604 GOIANIA GO 74673060
PROCESSO NRO: 2129190500064
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6290681869
NOME.....: JESSIEL ELI DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA ANA MOSER SN QD 20 LT 13 ST PRQ
TREMENDAO
GOIANIA GO 74475014
PROCESSO NRO: 2119018700037
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3433647194
NOME.....: JESSIKA VIEIRA DE CASTRO
ENDERECO.: RUA CHAGAL QD 27 LT 3 SETOR G MEIRELES
GOIANIA GO 74575090
PROCESSO NRO: 2120693400015
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 72782455168
NOME.....: JESUE CANDIDO DA C JUNIOR
ENDERECO.: AVE ADEMAR FERRUGEM 673 CS-2 SETOR
CAMPINAS
GOIANIA GO 74513020
PROCESSO NRO: 2122054000074
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6699413104
NOME.....: JESUITA DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA INDEPENDENCIA QD 14 LT 4 CAPUAVA
GOIANIA GO 74450400
PROCESSO NRO: 2122159200030
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85495247191
NOME.....: JESUS FRANCISCO DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA SC 17 QD 31 LT 3 JARDIM COLORADO
98251063 GOIANIA GO 74474021
PROCESSO NRO: 2120828600050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86294130182
NOME.....: JESUS RAFAEL MACHADO
ENDERECO.: RUA JARAGUA 804 SETOR CAMPINAS
35511397 GOIANIA GO 74515040
PROCESSO NRO: 2122759000091
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28243072349
NOME.....: JETRO NOGUEIRA
ENDERECO.: RUA VV 8 QD 3 LT 1 VILLAGE VENEZA
92437728 GOIANIA GO 74366104
PROCESSO NRO: 2128853400072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1903734150
NOME.....: JEVERSON TAVARES DE MOURA
ENDERECO.: RUA SAO FRANCISCO QD 10 LT 11 94 VILA
XAVIER
GOIANIA GO 74550320
PROCESSO NRO: 2121622400037
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1802200126
NOME.....: JHEFERSON FERREIRA COSTA
ENDERECO.: RUA 82 QD 66 LT 7 CASA 1 C. ESMERALDAS
GOIANIA GO 74355462
PROCESSO NRO: 2122392900007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 45841658824
NOME.....: JHEIME MARTINS SILVA
ENDERECO.: RUA CUIABA QD 48 LT 12 C 3 VILA JOAO VAZ
91107523 GOIANIA GO 74445090
PROCESSO NRO: 2121180300075
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2829289102
NOME.....: JHON WENDER RODRIGUES DE SOUZA
ENDERECO.: RUA SAFIRA QD 09 LT 17 C 1 JARDIM
DIAMANTINA
91001960 GOIANIA GO 74573300
PROCESSO NRO: 2122911100090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7000203181
NOME.....: JHONANTAN FRANCISCO CAMPOS
ENDERECO.: RUA A SN QD 27 LT 22 ST PROGRESSO



GOIANIA GO 74580500
PROCESSO NRO: 2124288300011
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4052771133
NOME.....: JHONI CREITON PEREIRA NASCIMENTO
ENDERECO.: AVE NAPOLI QD 11 LT AREA AP.503 RESIDENCIAL
ELDORADO
GOIANIA GO 74367640
PROCESSO NRO: 2123104600060
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 802606164
NOME.....: JHONNY DA SILVA MELO
ENDERECO.: RUA 3 A 1580 SETOR AEROPORTO
30875104 GOIANIA GO 74075090
PROCESSO NRO: 2122609200095
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5577523613
NOME.....: JHONY CALDEIRA
ENDERECO.: RUA C 236 552 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74290130
PROCESSO NRO: 2128602000073
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 10241589690
NOME.....: JILEANE DA SILVA NUNES
ENDERECO.: RUA JANUARIA DE ARAUJO RORIZ QD 51 LT 42
CONJUNTO H M
92709462 GOIANIA GO 74354809
PROCESSO NRO: 2125946500005
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4859603540
NOME.....: JILIARDO ALVES DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE ASSIS CHATEAUBRIAND SETOR OESTE
GOIANIA GO 74130010
PROCESSO NRO: 2123016500004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 12467211000118
NOME.....: JLC COMERCIO VAREJISTA DE BEB LTDA
ENDERECO.: AVE BANDEIRAS QD 20 LT 12 562 VILA MAUA
GOIANIA GO 74323100
PROCESSO NRO: 2125741300004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5141620000164
NOME.....: JM OLIVEIRA E SOUZA LTDA
ENDERECO.: RUA ROCHA POMBO QD 34 LT 25 SAO
FRANCISCO
GOIANIA GO 74455230
PROCESSO NRO: 2128799400065
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 60346338344
NOME.....: JOABE CAVALCANTE DE SOUSA
ENDERECO.: AVE DIAMANTES QD 10 LT 14 SETOR R MINAS
GERAIS
85806938 GOIANIA GO 74785670
PROCESSO NRO: 2120954400005
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2052491163
NOME.....: JOABE FERNANDES DE CARVALHO
ENDERECO.: AVE NIDA INTERLIGACAO SN QD 8 LT 26 B STA
RITA
GOIANIA GO 74370530
PROCESSO NRO: 2127139700020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 73461075191
NOME.....: JOABE LUIZ MENDONCA
ENDERECO.: RUA BELGICA QD 73 LT 25 JARDIM EUROPA
GOIANIA GO 74330110
PROCESSO NRO: 2119181200021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 62552627153
NOME.....: JOABIO NEUBER OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA 6 A QD 43 A LT 14 597 AP 106 BL B SETOR
AEROPORTO
84062256 GOIANIA GO 74070070
PROCESSO NRO: 2124759500007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85019160300
NOME.....: JOAGNO BARBOSA BASTOS

ENDERECO.: ALD JARDIM BOTANICO LT 822 C-1 VILA
REDENCAO
84653286 GOIANIA GO 74845490
PROCESSO NRO: 2120867800064
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 40296300306
NOME.....: JOAIS DA SILVA LAGO
ENDERECO.: AVE BRASIL QD 40 LT 37 CASA 7 SANTA
GENOVEVA
39415135 GOIANIA GO 74672350
PROCESSO NRO: 2122813700084
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13715690100
NOME.....: JOANA ALVES FEITOSA
ENDERECO.: AVE NIDA DA PAZ SN Q 158 L 13 ST GARAVEL
GOIANIA GO 74930570
PROCESSO NRO: 2127101900065
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8900817191
NOME.....: JOANA CESARIA DE SOUZA
ENDERECO.: RUA BERNARDO GUIMARAES QD 38 LT 08 C-1
JARDIM VILA BOA
85315241 GOIANIA GO 74360240
PROCESSO NRO: 2119500900084
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26059665187
NOME.....: JOANA DARC DE O RABELO
ENDERECO.: AVE PADRE WENDEL QD XL LT 20 560 SETOR
SAO JOSE
92079975 GOIANIA GO 74440250
PROCESSO NRO: 2126355700051
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 79678980100
NOME.....: JOANA DARC DE OLIVEIRA LIMA
ENDERECO.: RUA 119 QD F 39 LT 11 SETOR SUL
999999999 GOIANIA GO 74085420
PROCESSO NRO: 2125567000039
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 80746454104
NOME.....: JOANA DARC NOGUEIRA
ENDERECO.: AVE T 3 QD 50 LT 11/18 1069 AP 502 SETOR
BUENO
999999999 GOIANIA GO 74215110
PROCESSO NRO: 2125484300000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89306341172
NOME.....: JOANA DARC PEREIRA DA SILVA
ENDERECO.: AVE BERNARDO SAYAO QD 15 LT 9 1082 AP-2
SETOR CENTRO OE
30928387 GOIANIA GO 74550025
PROCESSO NRO: 2123111400054
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 98672576187
NOME.....: JOANA DARC VIEIRA DOURADO
ENDERECO.: RUA DIVINO OLIVEIRA 64 CIDADE JARDIM
GOIANIA GO 74425220
PROCESSO NRO: 2123208000042
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3719677168
NOME.....: JOANA DE MELO ABRANTES
ENDERECO.: AVE OITAVA AVENIDA 235 C-1 ST LESTE VILA
NOVA
GOIANIA GO 74640050
PROCESSO NRO: 2121046500081
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28101642153
NOME.....: JOANA MARIA DA SILVA
ENDERECO.: RUA SC 22 QD 68 LT 14 SAO CARLOS
GOIANIA GO 74477080
PROCESSO NRO: 2119839300059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19861737120
NOME.....: JOANA VIEIRA G ALMEIDA
ENDERECO.: RUA SR 15 QD 30 LT 11B PARQUE SANTA RITA
GOIANIA GO 74393560
PROCESSO NRO: 2120677800047
SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 79906770163
NOME.....: JOANANETA DE SOUZA SANTOS
ENDERECO.: AVE AUTA FERRAZ DE CAMARGO QD 119 LT 007
JARDIM B MEIA
36077349 GOIANIA GO 74590030
PROCESSO NRO: 2126367200008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28238524172
NOME.....: JOANICE GLENDA ALVES VIEIRA
ENDERECO.: RUA 7 672 AP-672 SETOR OESTE
32132265 GOIANIA GO 74110090
PROCESSO NRO: 2124590500087
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1294270125
NOME.....: JOANILDO MELQUIADES DE JESUS
ENDERECO.: RUA 89-E QD 45 A LT 1 625F SETOR SUL
GOIANIA GO 74093190
PROCESSO NRO: 2128207200006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 62372300172
NOME.....: JOANIR ROCHA DA SILVA
ENDERECO.: RUA C 119 QD 225 LT 11 JARDIM AMERICA
85454272 GOIANIA GO 74255370
PROCESSO NRO: 2126039600026
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26082551249
NOME.....: JOANIRA DE BRITO SANTOS
ENDERECO.: RUA COUTO DE MAGALHAES QD 8 LT 19 CASA 3
VILA CONCORDI
GOIANIA GO 74770290
PROCESSO NRO: 2118932600000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 99114534134
NOME.....: JOANITA BERNADO DE SOUZA VALE
ENDERECO.: AVE OURO QD 77 LT 9 CASA JARDIM NOVO
MUNDO
GOIANIA GO 74715550
PROCESSO NRO: 2121445100028
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 44457715115
NOME.....: JOAO AKIRA ADACHI
ENDERECO.: RUA MINEIROS QD 38A LT 6 JARDIM
GUANABARA
32258962 GOIANIA GO 74675570
PROCESSO NRO: 2119107400012
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37880128115
NOME.....: JOAO ALBERTO MARTINS
ENDERECO.: RUA XARROCO QD 26A LT 20 JARDIM
ATLANTICO
GOIANIA GO 74343590
PROCESSO NRO: 2129101900002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 12401595104
NOME.....: JOAO ALBERTO OLIVEIRA SANTOS
ENDERECO.: RUA 3 QD 4 LT 13 CS/2 VILA ISaura
32116287 GOIANIA GO 74553050
PROCESSO NRO: 2124600700091
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 7054289749
NOME.....: JOAO ALFEU REIS BARCELOS
ENDERECO.: ALD XAVIER DE ALMEIDA QD 71 LT 1 APT 104 BL
A SETOR PED
81242373 GOIANIA GO 74823080
PROCESSO NRO: 2121278900054
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19309619104
NOME.....: JOAO ALVES DE MATOS
ENDERECO.: RUA BEATRIZ QD 6 LT 15 VILA MAUA
81386164 GOIANIA GO 74323120
PROCESSO NRO: 2122141100085
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9863915149
NOME.....: JOAO ALVES DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA ECA NEGREIROS QD 68 LT 26 C-1 VILA
ROSA
GOIANIA GO 74345200

PROCESSO NRO: 2126420800000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 91607752891
NOME.....: JOAO ALVES DE SOUZA
ENDERECO.: RUA MARILIA QD 12 LT 3 JARDIM VILA BOA
999999999 GOIANIA GO 74360360
PROCESSO NRO: 2125563800090
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 84203331153
NOME.....: JOAO ALVES DOS SANTOS NETO
ENDERECO.: RUA DUQUE CAXIAS QD 10 LT 29 PARQUE
ANHANGUERA
30853104 GOIANIA GO 74340170
PROCESSO NRO: 2122185400076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 22822992134
NOME.....: JOAO ALVES RODRIGUES
ENDERECO.: RUA U 70 QD 35 LT 13 VILA UNIAO
999999999 GOIANIA GO 74313570
PROCESSO NRO: 2124952200079
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 28593154115
NOME.....: JOAO AMADOR DE ARAUJO
ENDERECO.: AVE TERCEIRA RADIAL QD 86 LT 02 SL 1 SETOR
PEDRO LUDOV
GOIANIA GO 74820100
PROCESSO NRO: 2119503600057
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2606609140
NOME.....: JOAO ANTONIO CARNEIRO DA SILVA
ENDERECO.: AVE PRESIDENTE KENNEDY VILA J S JUDAS
TADEU
99343493 GOIANIA GO 74685830
PROCESSO NRO: 2124101600040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 35939583172
NOME.....: JOAO ANTONIO DE S E SILVA
ENDERECO.: RUA 148 QD 66 LT 1 SETOR MARISTA
33321661 GOIANIA GO 74170110
PROCESSO NRO: 2125916800051
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2247642179
NOME.....: JOAO AUGUSTO MACHADO JUNIOR
ENDERECO.: RUA T 59 165 APT 602 SETOR BUENO
GOIANIA GO 74223150
PROCESSO NRO: 2128933700099
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 56328591187
NOME.....: JOAO BAPTISTA DA NOVA BONATO
ENDERECO.: RUA VITORIA QD 8 LT 103 ANHANGUERA
84494912 GOIANIA GO 74335130
PROCESSO NRO: 2118914100050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5184070125
NOME.....: JOAO BATISTA
ENDERECO.: AVE ABEL COIMBRA QD 22 LT 07 C-2 CIDADE
JARDIM
36711244 GOIANIA GO 74425250
PROCESSO NRO: 2122670800064
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 22845550120
NOME.....: JOAO BATISTA ALVES DE MIRANDA
ENDERECO.: RUA SAO PAULO QD 8 LT 49 JARDIM
PETROPOLIS
99773654 GOIANIA GO 74460020
PROCESSO NRO: 2128713200097
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 338266259
NOME.....: JOAO BATISTA BARROS
ENDERECO.: RUA PORTO ALEGRE QD 25 LT 17 C 2 JARDIM
GUANABARA
GOIANIA GO 74675680
PROCESSO NRO: 2120272000070
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 27136620104
NOME.....: JOAO BATISTA BUENO
ENDERECO.: RUA RIBEIRAO LT 34 JARDIM LIBERDADE



GOIANIA GO 74475660
PROCESSO NRO: 2127424200073
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2190586364
NOME.....: JOAO BATISTA DA CRUZ
ENDERECO.: RUA OURO PRETO QD 31 LT 27 CAPUAVA
GOIANIA GO 74450170
PROCESSO NRO: 2119822500009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1987387147
NOME.....: JOAO BATISTA DA S JUNIOR
ENDERECO.: RUA C 160 QD 392 LT 21 C-1 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74255130
PROCESSO NRO: 2120185600044
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86313711149
NOME.....: JOAO BATISTA DA SILVA
ENDERECO.: RUA SAO FERNANDO QD 73 LT 07 IPIRANGA
32921242 GOIANIA GO 74453310
PROCESSO NRO: 2123683500097
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29538254104
NOME.....: JOAO BATISTA DA SILVA
ENDERECO.: RUA BRISTOL QD 125 LT 2 C 2 JARDIM EUROPA
GOIANIA GO 74330270
PROCESSO NRO: 2125128500002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 36449997168
NOME.....: JOAO BATISTA DA SILVA
ENDERECO.: RUA RMP 22 QD 28 LT 15 R. M PASCOAL
GOIANIA GO 74494405
PROCESSO NRO: 2125180800011
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16631960100
NOME.....: JOAO BATISTA DA SILVA
ENDERECO.: AVE SOL NASCENTE QD 5 LT 12 C 1 JARDIM N
ESPERANCA
GOIANIA GO 74465440
PROCESSO NRO: 2126243200022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1504847121
NOME.....: JOAO BATISTA DA SILVA RIBEIRO
ENDERECO.: RUA SERRA DOURADA QD 111 LT 857 JD.
PETROPOLIS
GOIANIA GO 74460400
PROCESSO NRO: 2119120400071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11641576120
NOME.....: JOAO BATISTA DE BRITO MACHADO
ENDERECO.: RUA A 25 A QD 57 LT 18 AREA 3 DA VITORIA
GOIANIA GO 74477048
PROCESSO NRO: 2123980700040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 55677223115
NOME.....: JOAO BATISTA DE MELO
ENDERECO.: AVE ISMERINO SOARES CARVALHO QD 156 LT
14 SETOR FAICALV
35935985 GOIANIA GO 74350680
PROCESSO NRO: 2119605900033
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 27787265191
NOME.....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA BELGICA QD 111 LT 17 JD EUROPA
32955500 GOIANIA GO 74330110
PROCESSO NRO: 2121233700072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15116174115
NOME.....: JOAO BATISTA DE SOUZA ARANTES
ENDERECO.: R 1 03 80 QD F19 LT 7 AP 15 ST SUL
GOIANIA GO 74080200
PROCESSO NRO: 2127507500023
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16121198168
NOME.....: JOAO BATISTA DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA 4 925 AP 604 SETOR CENTRAL
GOIANIA GO 74015175
PROCESSO NRO: 2119826200026

SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86096850120
NOME.....: JOAO BATISTA DOS SANTOS FILHO
ENDERECO.: RUA AMERICANO DO BRASIL QD 11 LT 3
LOTEAMENTO G RETIRO
GOIANIA GO 74766010
PROCESSO NRO: 2128998100002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 47734264115
NOME.....: JOAO BATISTA DUTRA
ENDERECO.: RUA ZUMBI DOS PALMARES SN QD21 LT09 RES
VLE SONHOS
GOIANIA GO 74684165
PROCESSO NRO: 2128574100048
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 47196785134
NOME.....: JOAO BATISTA FURTADO E SOUSA
ENDERECO.: RUA INDUSTRIAL MATADOURO 60 CAPUAVA
92146441 GOIANIA GO 74450060
PROCESSO NRO: 2128277700024
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 13217216172
NOME.....: JOAO BATISTA GOMES
ENDERECO.: RUA MANGANES QD 131 LT 9 PARQUE O
INDUSTRIAL
30927749 GOIANIA GO 74375040
PROCESSO NRO: 2122310800062
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41823974104
NOME.....: JOAO BATISTA LUIZ PEREIRA
ENDERECO.: PRA CA C 111 NC QD 213 LT 14 SALA JD AMERICA
GOIANIA GO 74255450
PROCESSO NRO: 2124089300003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90818997168
NOME.....: JOAO BATISTA MENDES DA COSTA
ENDERECO.: RUA BELO HORIZONTE SN QD 94 LT 3 JD
GUANABARA
GOIANIA GO 74675080
PROCESSO NRO: 2119993800007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1519481195
NOME.....: JOAO BATISTA PEREIRA DE SOUSA
ENDERECO.: RUA VF 84 QD 63 LT 34 CS 1 VILA FINSOCIAL
99343462 GOIANIA GO 74473740
PROCESSO NRO: 2120818700078
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 54739837153
NOME.....: JOAO BATISTA PERES JUNIOR
ENDERECO.: RUA S 3 QD S11 LT 17/18 487 APT 401 SETOR
BELA VISTA
GOIANIA GO 74823440
PROCESSO NRO: 2122224000010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87371480104
NOME.....: JOAO BATISTA RIOS DO PRADO
ENDERECO.: RUA RC 51 QD 29 LT 31 R. R CONQUISTA
32250066 GOIANIA GO 74356865
PROCESSO NRO: 2120105000029
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 989679160
NOME.....: JOAO BATISTA RODRIGUES RAMOS
ENDERECO.: RUA C 157 QD 353 LT 22 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74255160
PROCESSO NRO: 2123330900001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 90329643134
NOME.....: JOAO BATISTA SILVA FILHO
ENDERECO.: AVE BARTOLOMEU BUENO QD 10 LT 16 SALA 02
VILA MAUA
35582972 GOIANIA GO 74323110
PROCESSO NRO: 2121329200062
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4661397134
NOME.....: JOAO BATISTA TAVARES DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE T 5 1134 AP 1804 SETOR BUENO
36296808 GOIANIA GO 74230040



PROCESSO NRO: 2128458900068
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19047223187
NOME.....: JOAO BATISTA VIEIRA
ENDERECO.: RUA COELHO NETO QD 8 LT 83 A CS 2
ANHANGUERA
36077349 GOIANIA GO 74335060
PROCESSO NRO: 2128341200007
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 12230332104
NOME.....: JOAO BATISTA VINHAL
ENDERECO.: RUA 4 QD M LT 16 C 1 VILA ISAURA
84940815 GOIANIA GO 74553070
PROCESSO NRO: 2120017800066
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3191631135
NOME.....: JOAO BENTO SANTOS CAETANO
ENDERECO.: RUA SC 11 QD 19 LT 12 JARDIM COLORADO
GOIANIA GO 74474014
PROCESSO NRO: 2124394300003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 42076200363
NOME.....: JOAO BOSCO M DE FREITAS
ENDERECO.: AVE B 155 SETOR OESTE
GOIANIA GO 74110030
PROCESSO NRO: 2128940000005
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50934481253
NOME.....: JOAO BRITO SOBRINHO
ENDERECO.: AVE NIDA GUARAPARI SN QD 29 LT 6 AP201 JD
ATLANTICO
GOIANIA GO 74343020
PROCESSO NRO: 2124123900071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8592063191
NOME.....: JOAO CALIL BORGES
ENDERECO.: RUA QUINTINO BOCAIUVA 100 SETOR
CAMPINAS
35761296 GOIANIA GO 74515050
PROCESSO NRO: 2121762500069
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 448805103
NOME.....: JOAO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR
ENDERECO.: AER 2 QD 1 LT 5 618 VILA MORAIS
99331236 GOIANIA GO 74620320
PROCESSO NRO: 2125578600040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2582430820
NOME.....: JOAO CARLOS DI GENIO
ENDERECO.: AVE T 2 QD 27 LT 23 2030 CS 9 SETOR BUENO
GOIANIA GO 74215010
PROCESSO NRO: 2118811000036
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 36985074120
NOME.....: JOAO CARLOS DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA VF/51 QD 51 LT 45 CS VILA FINSOCIAL
GOIANIA GO 74055150
PROCESSO NRO: 2119969600052
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 412512106
NOME.....: JOAO CARLOS LEMES FRANCO
ENDERECO.: AVE NIDA DECIMA AVENIDA QD 46 LT 11 CS 3 ST
L VL NOVA
GOIANIA GO 74645040
PROCESSO NRO: 2122212200001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 42527490506
NOME.....: JOAO CARLOS PASSOS
ENDERECO.: RUA VM-4C QD 101 LT 24 CASA SETOR NOVO
PLANALTO
GOIANIA GO 74480390
PROCESSO NRO: 2118949500003
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3929859181
NOME.....: JOAO CARLOS QUEIROZ TAVARES
ENDERECO.: RUA MARIA TEREZA DE JESUS QD 11 LT 01
JD.REAL

GOIANIA GO 74494098
PROCESSO NRO: 2121712400028
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 18599591134
NOME.....: JOAO CARVALHO FARIAS
ENDERECO.: RUA 9 UNIDADE 203 LT 9 PARQUE ATHENEU
GOIANIA GO 74890240
PROCESSO NRO: 2122173600059
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30045541191
NOME.....: JOAO CLIMACOS DOS REIS
ENDERECO.: AVE TOCANTINS 1230 SETOR AEROPORTO
92811877 GOIANIA GO 74075100
PROCESSO NRO: 2123098500097
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8765855191
NOME.....: JOAO COELHO DE SOUZA
ENDERECO.: AVE CANDIDO PORTINARI QD 42 SN LT 03 CASA
4 SETOR G MEI
GOIANIA GO 74575070
PROCESSO NRO: 2128353600048
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3558121694
NOME.....: JOAO CORDEIRO
ENDERECO.: AVE C 17 QD 177 LT 02 SL 02 SETOR SUDOESTE
96665228 GOIANIA GO 74303280
PROCESSO NRO: 2126137300000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 44798881368
NOME.....: JOAO COUTINHO CARNEIRO
ENDERECO.: RUA C 23 QD 47 LT 5 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74265130
PROCESSO NRO: 2122854600017
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21146756100
NOME.....: JOAO DA COSTA SILVA
ENDERECO.: AVE POVO QD 22.A LT 13 JARDIM CURITIBA
GOIANIA GO 74480800
PROCESSO NRO: 2126378800010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 77732014120
NOME.....: JOAO DA CRUZ BARBOSA ALVES
ENDERECO.: RUA ANTONIA CANDIDA PEREIRA QD 01 LT 27
PARQUE I JOAO
93645460 GOIANIA GO 74483113
PROCESSO NRO: 2121380500035
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 58868674149
NOME.....: JOAO DANIEL ALVES RABELO
ENDERECO.: VEL PERIMETRAL VAM QD 14A 750 LT 14 SETOR
CAMPINAS
32258962 GOIANIA GO 74520111
PROCESSO NRO: 2118810300052
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26005956191
NOME.....: JOAO DANIEL DOS S FILHO
ENDERECO.: AVE ANTONIO MARTINS BORGES QD 93 LT 04
SETOR PEDRO LUDO
GOIANIA GO 74825020
PROCESSO NRO: 2126833500016
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 12864382334
NOME.....: JOAO DE ARAUJO PAIVA
ENDERECO.: RUA SB 5 QD 13 LT 01 LOTEAMENTO P SOL I
81360984 GOIANIA GO 74884615
PROCESSO NRO: 2122859700001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50877542104
NOME.....: JOAO DE JESUS
ENDERECO.: AVE HUMBOLDT QD 05 LT 13 JD. MARILIZA
32734285 GOIANIA GO 74885190
PROCESSO NRO: 2128227300022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 39488284153
NOME.....: JOAO DE OLIVEIRA
ENDERECO.: AVE C 7 QD 59 LT 09/11 C-5 SETOR SUDOESTE
96379965 GOIANIA GO 74305080



PROCESSO NRO: 2126373900040
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 85999474191
NOME.....: JOAO DE SOUZA SILVA
ENDERECO.: RUA NATAL QD 52 LT 5 VILA JOAO VAZ
39990900 GOIANIA GO 74445170
PROCESSO NRO: 2121418000000 2128948900064
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 81553986172
NOME.....: JOAO DIVINO DA SILVA MARTINS
ENDERECO.: RUA A 226 SETOR L VILA NOVA
32339731 GOIANIA GO 74645210
PROCESSO NRO: 2128202200075
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 57790124153
NOME.....: JOAO DONIZETE DA SILVA
ENDERECO.: RUA CARAJURU QD 185 LT 18 PARQUE
AMAZONIA
92553634 GOIANIA GO 74840440
PROCESSO NRO: 2122291700010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14594594824
NOME.....: JOAO DONIZETE DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA 14 QD 50 LT 08 C 4 JARDIM SANTO
ANTONIO
32497081 GOIANIA GO 74853270
PROCESSO NRO: 2129147600052
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5371176527
NOME.....: JOAO DOS S O JUNIOR
ENDERECO.: RUA 3 QD I 1 LT 5 ST N FERROVIARIO
GOIANIA GO 74063070
PROCESSO NRO: 2121119800004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86524402120
NOME.....: JOAO EUSTAQUIO DE ALMEIDA JUNIOR
ENDERECO.: AVE T 15 QD 592 LT 2 APTO-1504 SETOR NOVA
SUICA
81824139 GOIANIA GO 74280380
PROCESSO NRO: 2128135300042
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 5203279187
NOME.....: JOAO FERREIRA MENDONCA
ENDERECO.: RUA HORIZONTE 18 AEROVIARIO
32953996 GOIANIA GO 74435040
PROCESSO NRO: 2120013000049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 43442358191
NOME.....: JOAO FERREIRA PEREIRA
ENDERECO.: RUA RECIFE QD 121 LT 9 PARQUE AMAZONIA
35471863 GOIANIA GO 74843060
PROCESSO NRO: 2126728100062
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 38285746100
NOME.....: JOAO FIDELIS DA S NETO
ENDERECO.: RUA C 245 QD 574 LT 26 SETOR NOVA SUICA
36095965 GOIANIA GO 74280185
PROCESSO NRO: 2119968000086
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19095262820
NOME.....: JOAO FRANCISCO GASPAROTO
ENDERECO.: RUA VC 45 QD 85 LT 6 CONJUNTO VERA CRUZ
91912045 GOIANIA GO 74495220
PROCESSO NRO: 2120421200008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2514916259
NOME.....: JOAO GABRIEL CAETANO REIS
ENDERECO.: RUA TRIESTE QD 33 LT 13 CASA 4 JARDIM
EUROPA
32571359 GOIANIA GO 74325120
PROCESSO NRO: 2126096500051
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6751974655
NOME.....: JOAO GUSTAVO MIRANDA MENDES
ENDERECO.: AVE PERIMETRAL QD 48 LT 258 519 SETOR
COIMBRA
GOIANIA GO 74530026

PROCESSO NRO: 2124652900075
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 72683325134
NOME.....: JOAO HENRIQUE PINHEIRO SOUSA
ENDERECO.: RUA 1024 QD 64 LT 20 SETOR PEDRO
LUDOVICO
GOIANIA GO 74823040
PROCESSO NRO: 2125154900047
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29428221805
NOME.....: JOAO HENRIQUE PIRES BUENO
ENDERECO.: RUA 2 677 SETOR OESTE
93032241 GOIANIA GO 74110130
PROCESSO NRO: 2123341100052 2124433200000
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 864588178
NOME.....: JOAO HUMBERTO DOS SANTOS
ENDERECO.: RUA 1140 QD 247 LT 24 SETOR MARISTA
99025094 GOIANIA GO 74180071
PROCESSO NRO: 2127045000076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21124051104
NOME.....: JOAO JERONIMO BATISTA
ENDERECO.: RUA SANTA TEREZINHA QD B LT 20 PARQUE
SANTA MARIA
GOIANIA GO 74740510
PROCESSO NRO: 2127601500082
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21070253120
NOME.....: JOAO JOAQUIM PEREIRA
ENDERECO.: RUA SB 2 QD 07 LT 25 RES S BOUGAINVILLE
32951899 GOIANIA GO 74393535
PROCESSO NRO: 2125064500031
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4191526529
NOME.....: JOAO JOSE DE MORAES NETO
ENDERECO.: AVE ABEL SOARES DE CASTRO SN QD 49 LT 07
CS 2 ST FAICAL
GOIANIA GO 74350020
PROCESSO NRO: 2128920500002
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 36258660991
NOME.....: JOAO JOSE DE OLIVEIRA
ENDERECO.: RUA 5 DE JULHO QD 21 LT 10 CS 3 VILA MARIA
DILCE
93558544 GOIANIA GO 74583110
PROCESSO NRO: 2120857300050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 897274105
NOME.....: JOAO JULIO CARDOSO DE SOUZA
ENDERECO.: RUA EF 3 QD 4 LT 5 C-1 JARDIM ELI FORTE
GOIANIA GO 74392050
PROCESSO NRO: 2121220100071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 51226960200
NOME.....: JOAO LUIZ DA SILVA CRUZ
ENDERECO.: AVE T 4 770 SETOR BUENO
32882588 GOIANIA GO 74230030
PROCESSO NRO: 2129188600049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1385462159
NOME.....: JOAO LUIZ REZENDE DE MELO
ENDERECO.: RUA DAS GARCAS QD 11 LT 35 STA GENOVEVA
GOIANIA GO 74670050
PROCESSO NRO: 2122874400080
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 24566268268
NOME.....: JOAO LUIZ VIANA FILHO
ENDERECO.: RUA MAGNOLIAS APTO 203 F PARQUE O
INDUSTRIAL
93104868 GOIANIA GO 74375280
PROCESSO NRO: 2119786800044
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 26826569191
NOME.....: JOAO MARCELINO DA SILVA
ENDERECO.: RUA COELHO NETO QD 9 LT 13 JARDIM VILA
BOA



GOIANIA GO 74360290
PROCESSO NRO: 2125608400001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86097172168
NOME.....: JOAO MARCOS BRASIL DE SOUZA
ENDERECO.: AVE C 9 QD IV LT 8 VILA BEHEL
92538496 GOIANIA GO 74410065
PROCESSO NRO: 2126032300043
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 88777499115
NOME.....: JOAO MARQUES BARBOSA LINO
ENDERECO.: ALD PLINIO HERMANO QD 02 LT 11 VILA J
VITORIA I
GOIANIA GO 74865280
PROCESSO NRO: 2122636000050
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9092447153
NOME.....: JOAO MARTINS DE BESSA
ENDERECO.: AVE PARAGUAI QD 355 LT 13 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74250030
PROCESSO NRO: 2125682900004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 47955473191
NOME.....: JOAO MARTINS DE SOUSA
ENDERECO.: RUA AMERICANO DO BRASIL LT 10A CH 2 VILA
CONCORDIA
96208931 GOIANIA GO 74770420
PROCESSO NRO: 2122463500049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37879046000302
NOME.....: JOAO MAURICIO CASA DE SOUZA
ENDERECO.: RUA R17 QD R27 LT 11/12 AP 102 SETOR OESTE
I
33143210 GOIANIA GO 74125170
PROCESSO NRO: 2121355400006 2124066000038
2127928100030
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 89410173
NOME.....: JOAO MIGUEL DE SOUSA
ENDERECO.: AVE MARECHAL DEODORO FONSECA 695
SETOR CAMPINAS
98146686 GOIANIA GO 74520040
PROCESSO NRO: 2125522600096
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 50706284020
NOME.....: JOAO MOACIR MARTINS DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE ARMANDO DE GODOY CASA ST CIDADE
JARDIM
94968944 GOIANIA GO 74423010
PROCESSO NRO: 2119820500010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 19001720110
NOME.....: JOAO MONTEIRO NETO
ENDERECO.: RUA HM 2 NC QD 2 LT23 RES H MORAES
GOIANIA GO 74573387
PROCESSO NRO: 2122388900030
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 16908449149
NOME.....: JOAO MONTEIRO NUNES
ENDERECO.: RUA 9 QD 30 LT 05 274 ST. MARECHAL RONDON
GOIANIA GO 74560380
PROCESSO NRO: 2127836400010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 47035587187
NOME.....: JOAO MUNIZ CANEDO
ENDERECO.: RUA C 176 QD 424 LT 20 JARDIM AMERICA
GOIANIA GO 74250300
PROCESSO NRO: 2128956400032
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41847008534
NOME.....: JOAO NERIS DOS SANTOS
ENDERECO.: AVE ALFREDO NASSER QD 03 LT 30 CJ VERA
CRUZ
GOIANIA GO 74853360
PROCESSO NRO: 2120561100022
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 51487993153

NOME.....: JOAO NICOLAU NETO
ENDERECO.: RUA YOKOHAMA QD 9 LT 2 SETOR SOL
NASCENTE
99194474 GOIANIA GO 74410160
PROCESSO NRO: 2124001700078
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 93954301172
NOME.....: JOAO NUNES DA SILVA
ENDERECO.: RUA 214 QD 48 LT 16 164 SETOR L VILA NOVA
GOIANIA GO 74645130
PROCESSO NRO: 2124047400026
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1828166138
NOME.....: JOAO PAULO CAETANO DE ALMEIDA
ENDERECO.: RUA BURITI QD 5 LT 7 VILA SANTA RITA
91398988 GOIANIA GO 74420030
PROCESSO NRO: 2122487500006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3688978188
NOME.....: JOAO PAULO DA SILVA
ENDERECO.: RUA R 3 A LT 17 SETOR OESTE
GOIANIA GO 74125050
PROCESSO NRO: 2125590900016
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 379659131
NOME.....: JOAO PAULO DA SILVA PINTO
ENDERECO.: RUA GOIAS QD 5 LT 2 C 3 VILA STA RITA
GOIANIA GO 74420230
PROCESSO NRO: 2128765600088
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 53892267120
NOME.....: JOAO PAULO DE RODRIGUES E SOUSA
ENDERECO.: AVE NIDA ANHANGUERA 5674 ST CENTRAL
GOIANIA GO 74043010
PROCESSO NRO: 2119868300010
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 74240838134
NOME.....: JOAO PAULO DOS S SILVA
ENDERECO.: RUA DONA MARIA RODRIGUES RAMOS QD 1A
LT 26 VILA LUCIAN
32861753 GOIANIA GO 74373045
PROCESSO NRO: 2120434800009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1059555158
NOME.....: JOAO PAULO MENDONCA SANCHES
ENDERECO.: AVE 243 435 S. L UNIVERSITARIO
GOIANIA GO 74603200
PROCESSO NRO: 2121214400085
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3185357183
NOME.....: JOAO PAULO PEREIRA DE SILVA
ENDERECO.: AVE MARECHAL DEODORO FONSECA 741 QD 08
LT 10 SETOR CAMP
GOIANIA GO 74520040
PROCESSO NRO: 2122926400019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2908901102
NOME.....: JOAO PAULO PERES CANEDO
ENDERECO.: RUA 41 1 QD 9 LT 7A CS1 PQ INDUSTRIAL
GOIANIA GO 74630100
PROCESSO NRO: 2120133700021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 151240108
NOME.....: JOAO PAULO ROSA MARTINS
ENDERECO.: VIA ABEL VICTORETTI QD 08 LT 04 RESIDENCIAL
M CARLO
32715666 GOIANIA GO 74370010
PROCESSO NRO: 2128309400020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6683023484
NOME.....: JOAO PAULO SILVESTRE DA SILVA
ENDERECO.: RUA SR 52 QD 69 LT 14 SETOR R MINAS GERAIS
36077349 GOIANIA GO 74785230
PROCESSO NRO: 2123510400015
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 4490948123
NOME.....: JOAO PAULO STIVAL PASSOS



ENDERECO.: RUA CRISTOVAO COLOMBO SN Q 09 LT 01
LORENA PARK
GOIANIA GO 74483720
PROCESSO NRO: 2121336000057
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 70064147177
NOME.....: JOAO PEDRO SOARES FERRO
ENDERECO.: ALD DAS ROSAS AP 2800 SN QD 13 LT 19A32 ST
OESTE
GOIANIA GO 74110060
PROCESSO NRO: 2119180100023
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6735762304
NOME.....: JOAO PEREIRA DA SILVA
ENDERECO.: RUA PADRE TOLEDO MELO QD 219 LT 21
CIDADE JARDIM
35248434 GOIANIA GO 74423540
PROCESSO NRO: 2120822100004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96737085172
NOME.....: JOAO PEREIRA DAMASCENO
ENDERECO.: RUA TOLEDO PISA QD 234 LT 33 CIDADE
JARDIM
GOIANIA GO 74423030
PROCESSO NRO: 2127486500046
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9226672172
NOME.....: JOAO PEREIRA DE SA
ENDERECO.: AVE ENG ATILIO C LIMA QD 83 2138 LT 3 CIDADE
JARDIM
99818789 GOIANIA GO 74425030
PROCESSO NRO: 2118930000099
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 76259030100
NOME.....: JOAO PEREIRA DOS REIS
ENDERECO.: RUA 6-B QD 69 LT 27 SETOR GARAVELO B
GOIANIA GO 74354210
PROCESSO NRO: 2125177800006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 35460636191
NOME.....: JOAO PINTO FONSECA
ENDERECO.: RUA GOIA QD 5 LT 2 CS-3 VILA SANTA RITA
GOIANIA GO 74420280
PROCESSO NRO: 2119669400066
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 91135370168
NOME.....: JOAO QUIRINO DA CONCEICAO
ENDERECO.: AVE SAO CLEMENTE QD 563 LT 8 C-2 SETOR
SAO JOSE
32918679 GOIANIA GO 74440300
PROCESSO NRO: 2125273200014
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21762467801
NOME.....: JOAO R S FILHO
ENDERECO.: AVE T 5 QD 158 1134 APT-204 SETOR BUENO
GOIANIA GO 74230040
PROCESSO NRO: 2126625200056
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 37774549668
NOME.....: JOAO ROBERTO DOS SANTOS FIGUEIREDO
ENDERECO.: AVE MARECHAL RONDON LT 93 SETOR CENTRO
OESTE
32233228 GOIANIA GO 74560540
PROCESSO NRO: 2119129000068
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34096787191
NOME.....: JOAO RODRIGUES CORREIA NETO
ENDERECO.: VEL IGREJA QD 8 C LT 6 ANHANGUERA
32120696 GOIANIA GO 74335165
PROCESSO NRO: 2128897900070
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 34810757587
NOME.....: JOAO RODRIGUES DE SOUZA
ENDERECO.: RUA C 42 QD 73 LT 13 186 C 3 ST SUDOESTE
99084441 GOIANIA GO 74305230
PROCESSO NRO: 2124690700010
SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 60322128900
NOME.....: JOAO RODRIGUES DO NASCIMENTO
ENDERECO.: AVE RIO BRANCO 468 AP-01 SETOR U
MAGALHAES
GOIANIA GO 74565070
PROCESSO NRO: 2120252800038
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 96873043320
NOME.....: JOAO RODRIGUES TAVARES
ENDERECO.: AVE BELA VISTA QD 16 LT 2 APT 02 JARDIM
ESMERALDAS
84516563 GOIANIA GO 74830020
PROCESSO NRO: 2122957500023
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 8882851168
NOME.....: JOAO SANT ANA FILHO
ENDERECO.: RUA AMBURANA QD 89 LT 07 JARDIM MARILIZA
GOIANIA GO 74885010
PROCESSO NRO: 2128107200071
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 83459111291
NOME.....: JOAO SANTOS MENDONCA
ENDERECO.: RUA REPUBLICA QD 34 LT 06 CAPUAVA
GOIANIA GO 74450390
PROCESSO NRO: 2126841400009
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 14690721815
NOME.....: JOAO SEDLACEK NETTO
ENDERECO.: RUA 4 SETOR AEROPORTO
40052000 GOIANIA GO 74075050
PROCESSO NRO: 2128075400011
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 1443500178
NOME.....: JOAO SILVA LOPES
ENDERECO.: RUA 8 QD 22 410 SETOR M RONDON
82722334 GOIANIA GO 74560370
PROCESSO NRO: 2120547900068
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2544345179
NOME.....: JOAO SILVERIO AMARAL FELICIANO
ENDERECO.: AVE PIRATININGA QD 16 LT 03 NOSSA SENHORA
FATIMA
32710506 GOIANIA GO 74420340
PROCESSO NRO: 2128766100054
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 9535012134
NOME.....: JOAO TAVARES NETO
ENDERECO.: RUA MATUPA QD 223 LT 8 CS-2 PQ AMAZONIA
GOIANIA GO 74835490
PROCESSO NRO: 2120681300037
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15547531120
NOME.....: JOAO TEODORO DA SILVA
ENDERECO.: RUA 2 QD 17 LT 10/60 VILA MORAIS
GOIANIA GO 74620320
PROCESSO NRO: 2127745500039
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 3521760162
NOME.....: JOAO THIAGO ALVES DA SILVA FERNANDES
ENDERECO.: AVE CASTELO BRANCO QD 23 LT 08 CASA 1
SETOR OESTE
32831813 GOIANIA GO 74140150
PROCESSO NRO: 2121413000079
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 21554595134
NOME.....: JOAO THOME CORREA
ENDERECO.: RUA 7 QD 7 LT 8 R. FORTALEZA
96136229 GOIANIA GO 74476070
PROCESSO NRO: 2127627100006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 11197021191
NOME.....: JOAO VIEIRA DE AQUINO
ENDERECO.: AVE ALTAMIRO DE MOURA PACHECO CIDADE
JARDIM
GOIANIA GO 74423020
PROCESSO NRO: 2127657700044
SUJEITO PASSIVO:



INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87588412100
NOME.....: JOAO VITOR DE BARROS
ENDereco.: RUA RF 1 QD 76 LT 30 R. FELICIDADE
36077349 GOIANIA GO 74684001
PROCESSO NRO: 2123958200021
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 30123437172
NOME.....: JOAQUIM BALDUINO DA SILVEIRA
ENDereco.: RUA DOMINGOS ABREU VIEIRA QD 219 LT 7 C-1
CIDADE JARDI
30928312 GOIANIA GO 74423080
PROCESSO NRO: 2126076700098
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 57065837491
NOME.....: JOAQUIM BARBOSA NETO
ENDereco.: RUA GV 1 QD 15 LT 22 RES GRANVILLE
39999999 GOIANIA GO 74366024
PROCESSO NRO: 2128756200072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 75392950582
NOME.....: JOAQUIM DA CRUZ PEREIRA
ENDereco.: RUA INCONFIDENTES QD 05 LT 03 CASA 2 GOIA
32569110 GOIANIA GO 74485215
PROCESSO NRO: 2121843200006
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 48311537100
NOME.....: JOAQUIM DONIZETE BARBOSA
ENDereco.: RUA SN QD 25 LT 10 S/09
98586487 GOIANIA GO 74433205
PROCESSO NRO: 2126101100001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 22884602100
NOME.....: JOAQUIM FERNANDES DA CUNHA
ENDereco.: AVE NIDA ABEL COIMBRA 1075 QD86 LT 08 C
JARDIM
GOIANIA GO 74425250
PROCESSO NRO: 2120937700020
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 88217752168
NOME.....: JOAQUIM FRANCISCO DE MELO FILHO
ENDereco.: RUA X 15 QD X-22 LT 22 C-2 JARDIM BRASIL
32841563 GOIANIA GO 74730470
PROCESSO NRO: 2125356600028
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 52453804120
NOME.....: JOAQUIM GOMES DA SILVA
ENDereco.: RUA SC 20 QD 15 LT 9 APT/SL-1 SAO CARLOS
GOIANIA GO 74477074
PROCESSO NRO: 2120436200076
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 6139493153
NOME.....: JOAQUIM LOPES ARAUJO
ENDereco.: RUA DR. JOAO A. DE CASTRO 299 QD 20 LT 3
SETOR CRIMEIA
GOIANIA GO 74563170
PROCESSO NRO: 2123349100019
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 41838882120
NOME.....: JOAQUIM LOPES DE OLIVEIRA
ENDereco.: AVE MILAO RESIDENCIAL ELDORADO
36381927 GOIANIA GO 74367635
PROCESSO NRO: 2118813100089
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 2355816158
NOME.....: JOAQUIM MARCULINO EDUARDO NETO
ENDereco.: ALD SANTA RITA QD 88 LT 10 20 VILA NOVO
HORIZONTE
GOIANIA GO 74363820
PROCESSO NRO: 2121571700004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 15797953153
NOME.....: JOAQUIM MIRANDA BRITO
ENDereco.: RUA JCA 12 QD 33 LT 03 SETOR CARAVELAS
92787090 GOIANIA GO 74354614
PROCESSO NRO: 2124596600008
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 86707965115

NOME.....: JOAQUIM MOREIRA RAMOS
ENDereco.: RUA SAO JOSE QD 34 LT 42 JARDIM D
FERNANDO II
32081838 GOIANIA GO 74765275
PROCESSO NRO: 2129202600004
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 24280038104
NOME.....: JOAQUIM PEDRO BELO
ENDereco.: RUA SC 14 QD 14 LT 31 PARQUE SANTA CRUZ
GOIANIA GO 74860480
PROCESSO NRO: 2126137200049
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 87048400110
NOME.....: JOAQUIM PEREIRA DA SILVA
ENDereco.: RUA RB 53 A QD 53 LT 111 RESIDENCIAL R
BOSQUE
35176715 GOIANIA GO 74474400
PROCESSO NRO: 2127085700001
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 74935151315
NOME.....: JOAQUIM JOSE DE CARVALHO NETO
ENDereco.: RUA PR 1 QD 80 LT 95 CS 03 VILA REDENCAO
88081388 GOIANIA GO 74850190
PROCESSO NRO: 2124284000072
SUJEITO PASSIVO:
INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 63353202153
NOME.....: JONIVAN DE JESUS
ENDereco.: RUA BARAO DE MAUA SN QD 26 LT 7 GOIA
GOIANIA GO 74485030
PROCESSO NRO: 2123448900030

TADEU MARIA DA SILVA

Protocolo 75455

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº1.396/18-GSF, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 1.389/18-GSF para pagamento do ICMS devido pelo contribuinte Petróleo Brasileiro S.A.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Especificamente em relação ao período de apuração do mês de maio de 2018, o contribuinte inscrito no CCE sob o nº. 10.234.723-9 deverá proceder ao recolhimento do ICMS normal, do ICMS devido por substituição tributária e do Fundo PROTEGE em 4 (quatro) parcelas, da seguinte forma:

I - a primeira, no dia 08 (oito) de maio, em valor correspondente a 33% (trinta e três por cento) do valor do ICMS normal e do ICMS devido por substituição tributária destacados no mês anterior;

II - a segunda, no dia 15 (quinze) de maio, em valor correspondente ao ICMS normal e ao ICMS devido por substituição tributária destacados nas notas fiscais emitidas e autorizadas entre os dias 1º (primeiro) e 14 (quatorze) de maio, inclusive este, deduzindo os valores recolhidos de ICMS, ICMS devido por substituição tributária e PROTEGE, na primeira parcela;

III - a terceira, no dia 25 (vinte e cinco) de maio, em valor correspondente ao ICMS normal e ao ICMS devido por substituição tributária destacados nas notas fiscais emitidas e autorizadas entre os dias 1º (primeiro) e 23 (vinte e três) de maio, inclusive este, deduzindo os valores recolhidos de ICMS, ICMS devido por substituição tributária e PROTEGE, na primeira e na segunda parcelas;

IV - a quarta, no dia 10 (dez) do mês de junho, com base nas operações ocorridas nos períodos de apuração de ICMS correspondentes ao mês de maio de 2018.

Parágrafo único. Os recolhimentos referentes à primeira, à segunda e à terceira parcelas deverão ser deduzidos na apuração

final do ICMS da competência de maio de 2018, por meio de lançamento nos códigos específicos da Escrituração Fiscal Digital - EFD.

Art. 3º Os valores da primeira, da segunda e da terceira parcelas devem ser apurados sem dedução de quaisquer créditos, ressarcimentos ou de outros valores, a exceção das parcelas de antecipações anteriores, nos termos dos incisos do artigo 1º, bem como dos valores pagos destinados ao Fundo PROTEGE, nos termos do parágrafo único.

Parágrafo único. Podem ser deduzidos em cada parcela:

I - o adicional na alíquota do ICMS destinado ao Fundo PROTEGE;

II - o pagamento do adicional na alíquota do ICMS destinado ao Fundo PROTEGE relativo a regularização nos termos da Instrução Normativa nº 1.167/13-GSF, de 8 de agosto de 2013, desde que seja efetivado na mesma data de pagamento da parcela.

Art. 4º O valor da quarta parcela deve ser apurado com base em todo o período de apuração, levando-se em conta os valores pagos na primeira, na segunda e na terceira parcelas, bem como os créditos, ressarcimentos e outros valores correspondentes ao período de apuração.

Art. 5º Eventuais ajustes decorrentes da sistemática adotada para obtenção dos valores da primeira, da segunda e da terceira parcelas devem ser efetuados até a data de pagamento da quarta parcela.

Art. 6º Fica revogada a Instrução Normativa nº 1.395/18-GSF, de 07 de maio 2018.

Art. 7º Esta Instrução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 75503

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1.397/18-GSF, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera a Instrução Normativa nº 1.375/17-GSF, que estabelece prazos para pagamento do ICMS devido pelo contribuinte gerador, distribuidor ou fornecedor de energia elétrica e pelo contribuinte prestador de serviço de telecomunicação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto arts. 77 e 520 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE -, resolve baixar a seguinte:

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 1.375/17-GSF, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º O ICMS deve ser pago pelo contribuinte prestador de serviço de telecomunicação em 2 (duas) parcelas, correspondendo a primeira parcela ao percentual de 90% (noventa por cento) do valor do ICMS devido no período de apuração anterior.

.....
.....

Art. 2º-A O ICMS deve ser pago pelo contribuinte gerador, distribuidor ou fornecedor de energia elétrica em 3 (três) parcelas, correspondendo a primeira e a segunda parcelas, respectivamente, aos percentuais de 40% (quarenta por cento) e 30% (trinta por cento), do valor do ICMS devido no período de apuração anterior.

.....
.....

Art. 4º-A Eventuais ajustes decorrentes da sistemática adotada para obtenção do valor da 1ª (primeira) parcela e da 2ª (segunda) parcela devem ser efetuados pelo contribuinte gerador, distribuidor ou fornecedor de energia elétrica até a data prevista para pagamento da 3ª (terceira) parcela.”

Art. 2º O Anexo Único da Instrução Normativa nº 1.375/17-GSF, de 19 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta instrução.

Art. 3º Ficam revogados os incisos I e II do art. 2º da Instrução Normativa nº 1.375/17-GSF, de 19 de dezembro de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Instrução Normativa nº 1.394/18-GSF, de 07 de maio de 2018.

Art. 5º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIÁS, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

MANOEL XAVIER FERREIRA FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO ÚNICO
“ANEXO ÚNICO

PRAZO PARA PAGAMENTO DO ICMS PELO CONTRIBUINTE GERADOR, DISTRIBUIDOR OU FORNECEDOR DE ENERGIA ELÉTRICA E PELO CONTRIBUINTE PRESTADOR DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÃO

Período de Apuração	Contribuintes				
	Gerador, Distribuidor ou Fornecedor de Energia Elétrica			Prestador de Serviço de Telecomunicação	
	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	1ª Parcela	2ª Parcela
Janeiro	05/02/2018	20/02/2018	-	25/01/2018	19/02/2018
Fevereiro	05/03/2018	20/03/2018	-	26/02/2018	19/03/2018
Março	05/04/2018	20/04/2018	-	26/03/2018	18/04/2018
Abril	07/05/2018	18/05/2018	-	25/04/2018	18/05/2018
Maio	28/05/2018	05/06/2018	20/06/2018	25/05/2018	18/06/2018
Junho	28/06/2018	05/07/2018	20/07/2018	25/06/2018	18/07/2018
Julho	26/07/2018	06/08/2018	20/08/2018	25/07/2018	17/08/2018
Agosto	28/08/2018	05/09/2018	20/09/2018	24/08/2018	18/09/2018
Setembro	27/09/2018	05/10/2018	19/10/2018	25/09/2018	18/10/2018
Outubro	26/10/2018	05/11/2018	20/11/2018	25/10/2018	19/11/2018
Novembro	28/11/2018	05/12/2018	18/12/2018	26/11/2018	14/12/2018
Dezembro	27/12/2018	07/01/2019	18/01/2019	18/12/2018	18/01/2019

Protocolo 75505

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2018
PROCESSO Nº 201800004001927 de 11/01/2018

A Secretaria de Estado da Fazenda de Goiás - SEFAZ, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 098/2018 - GSF, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo Menor Preço (por lote), **sendo que a disputa para os lotes 02 e 03 se destinam apenas à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação dos artigos 7º e 9º da Lei Estadual nº 17.928/2012 alterados pela Lei Estadual nº 18.989/2015**, em sessão pública eletrônica a partir das **08:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **05/06/2018**, através do site www.comprasnet.go.gov.br, destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MONTAGEM DE DIVISÓRIAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E SUAS UNIDADES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, relativo ao Processo nº **201800004001927 de 11/01/2018**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 7.468 de 20 de outubro de 2011 e Decreto Estadual nº 7.466 de 18 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 18.989 de 27 de agosto de 2015 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço citado abaixo ou nos sites www.comprasnet.go.gov.br e www.sefaz.go.gov.br.

Ana Cristina Guimarães Martins
Pregoeira

Protocolo 75525

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 139 /2018-SRE, DE 14 DE MAIO DE 2018.

Altera o anexo I da Instrução Normativa 013/2014-SRE, que estabelece os valores a serem considerados como base de cálculo para efeito de pagamento do ICMS devido por substituição tributária pelas operações posteriores com cerveja, chope, refrigerante e bebida energética e isotônica.

O SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 441, e no art. 40, § 1º, do Anexo VIII, todos do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE.

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º A tabela do Anexo I da Instrução Normativa nº 013/2014-SRE, de 30 de julho de 2014, passa a vigorar com os seguintes acréscimos:

Código no PCMS	Código Barras	Fabricante	Descrição dos Produto Incluídos/Alterados	PMPF ATUAL
16379		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Ale Apa - (R\$/Litro)	16,50
16383		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Ale Benedita - (R\$/Litro)	18,00
16384		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Ale DarkSide - (R\$/Litro)	30,00
16380		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Ale Ipa - (R\$/Litro)	18,00
16377		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Ale Weiss - (R\$/Litro)	16,00
16382		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Ale Witbier - (R\$/Litro)	16,00
16378		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Lager German Pilsen - (R\$/Litro)	14,00
16381		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Lager Hop Lager - (R\$/Litro)	16,00
16376		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Lager Pilsen - (R\$/Litro)	14,00
16385		Cervejaria Louvada	Chopp Louvada Lager Vienna - (R\$/Litro)	16,00
16358	7898958962043	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Ale Apa - GRF 500 ml	13,50
16373	7898958962159	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Ale Benedita - GRF 500 ml	15,00
16374	7898958962180	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Ale DarkSide - GRF 300 ml	16,00
16359	7898958962104	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Ale Ipa - GRF 500 ml	15,00
16372	7898958962036	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Ale Weiss - GRF 500 ml	13,00
16371	7898958962098	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Ale Witbier - GRF 300 ml	7,00
16357	7898958962258	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Lager German Pilsen - GRF 355 ml	6,00
16361	7898958962227	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Lager Hop Lager - GRF 355 ml	6,50
16360	7898958962142	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Lager Hop Lager - GRF 500 ml	13,00
16356	7898958962210	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Lager Pilsen - GRF 355 ml	5,90
16355	7898958962029	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Lager Pilsen - GRF 600 ml	10,75
16375	7898958962241	Cervejaria Louvada	Cerveja Louvada Lager Vienna - GRF 500 ml	13,00
16392	7894900331158	Coca-Cola	Refrigerante Aquarius Fresh Limão - LATA 310 ml	2,28
16351	7894900093230	Coca-Cola	Refrigerante Four Pack 2 CC+2 Fanta Guaraná CX 04 - PET 2000 ml	18,48



16352	7894900680003	Coca-Cola	Refrigerante Sprite Ice Mint - LATA 350 ml	2,25
16451	7894900071153	Coca-Cola	Refrigerante Sprite Ice Mint - LATA 310 ml	2,28
16391	7896685200766	Paratudo	Energético Paranight - Pet 2000 ml	6,50
16354	7898355330094	Piracaia	Energético Vision Energy Drink - Pet 1000 ml	3,70
16353	7898928567995	Piracaia	Energético Vision Energy Drink - Pet 2000 ml	5,80
16472	7898950338105	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Cola Orgânica - GRF 255 ml	2,75
16513	7898950338068	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Cola Orgânica - LATA 350 ml	2,80
16489	7898950338280	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Cola Zero - GRF 255 ml	2,75
16484	7898950338228	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Ginger Tônica Orgânica - GRF 255 ml	2,75
16471	7898950338273	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Guaraná Orgânico - GRF 255 ml	2,75
16532	7898950338020	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Guaraná Orgânico - LATA 350 ml	2,80
16494	7898950338327	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Guaraná Zero - GRF 255 ml	2,75
16477	7898950338112	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Guaraná Zero - LATA 350 ml	2,80
16473	7898950338297	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerantes Wewi Laranja Orgânica - GRF 255 ml	2,75
16515	7898950338044	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerantes Wewi Laranja Orgânica - LATA 350 ml	2,80
16485	7898950338266	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Lemon Sour Orgânico - GRF 255 ml	2,75
16493	7898950338259	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Tangerina Tônica Orgânica - GRF 255 ml	2,75
16486	7898950338235	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Tea Soda Mate Orgânico - GRF 255 ml	2,75
16481	7898950338310	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Tônica Clássica Orgânica - GRF 255 ml	2,75
16482	7898950338211	Wewish Bebidas Saudaveis	Refrigerante Wewi Tônica Rosé Orgânica - GRF 255 ml	2,75

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil posterior à data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DA RECEITA ESTADUAL, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

ALAOR SOARES BARRETO
Superintendente Executivo da Receita Estadual
Portria nº 114/2018-GSF

Obs: Os anexos I e II da IN 013/2014-SRE Pauta Fiscal de Bebidas(Consolidada), com as devidas inclusões constantes desta Instrução Normativa, encontram-se disponíveis no site: <http://www.sefaz.go.gov.br>

Protocolo 75543

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho – SEMDIT

Minuta da Portaria de Composição da CIB/Goiás 2018
Portaria nº 0119/2018

O Secretário de Estado da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do trabalho, no uso de suas atribuições legais e considerando que a partir da aprovação da Norma Operacional Básica -NOB/SUAS 2012, a representação estadual da Comissão Intergestores Bipartite -CIB, deverá ser composta por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes,

Resolve:

Artigo 1º Revogar a Portaria nº 155/2017 publicada no Diário Oficial nº 22557 de 28 de abril de 2017.

Artigo 2º Designar os representantes desta Secretaria e dos Gestores Municipais de Assistência Social abaixo indicados, para comporem a Comissão Intergestores Bipartite-CIB conforme estabelece a Norma Operacional Básica de Assistência Social -NOB / SUAS /2012.

Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do trabalho.

1. Titular: Murilo Mendonça
Suplente: Andre Ariza Naves
2. Titular: João Paulo Marra Dantas
Suplente: Edivaldo da Silva Ramos
3. Titular: Marlon dos Santos Teixeira
Suplente: Camila Fajardo Beja
4. Titular: Luiz Cesar de Castro Leão
Suplente: Rita de Cássia Dias B. Melo
5. Titular: Onaide Silva Santillo
Suplente: Priscila Kelly de S. Piretti
6. Titular: Hylulley Aquino Machado
Suplente: Eliza Chaud Faria

Gestores Municipais de Assistência Social, indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, em Assembléia Geral realizada em 18/04/18

1. Titular: Marleane Delmondes da Silva (Taquaral)
Suplentes: Divina Gonçalves Santos (Jussara)
2. Titular: Maria Aparecida Alves de Paiva (Pontalina)
Suplente: Maria Nilva de Jesus Manso (Nova América)

3. Titular: Flávia de Souza Carvalho Santana (Itapuranga)
Suplente: Maria Lúcia Moura Barbosa (Minaçu)
4. Titular: Saete Pereira Alencar (Goianésia)
Suplente: Ana Maria Ferreira Barbosa (Jataí)
5. Titular: Ivane Campos Mendonça (Mineiros)
Suplente: Lillian Garcia Martins do Vale (Rio Verde)
6. Titular: Robson Paixão de Azevêdo (Goiânia)
Suplente: Deborah Lillian Camapum Carvalho de Freitas (Goiânia)

Artigo 3º Designar o titular desta Pasta, Sr. Murilo Mendonça para coordenar os trabalhos da Comissão Intergestores Bipartite-CIB.

Artigo 4º Designar a Sra. Maria Helena Machado Mendes, como Secretária Executiva, devendo a mesma prestar apoio técnico e administrar a Comissão Intergestores Bipartite-CIB.

Artigo 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE; DÊ-SE CIÊNCIA; CUMPRA-SE; PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DA MULHER DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA IGUALDADE RACIAL, DOS DIREITOS HUMANOS E DO TRABALHO, em Goiânia, aos 11 dias do mês de maio de 2018.

Protocolo 75428

Extrato de Julgamento de Processo Administrativo Disciplinar
O CHEFE DO NÚCLEO DE CORREGEDORIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Julgamento nº. 005/2018, que consta do processo nº. 201610319004270, RESOLVE:

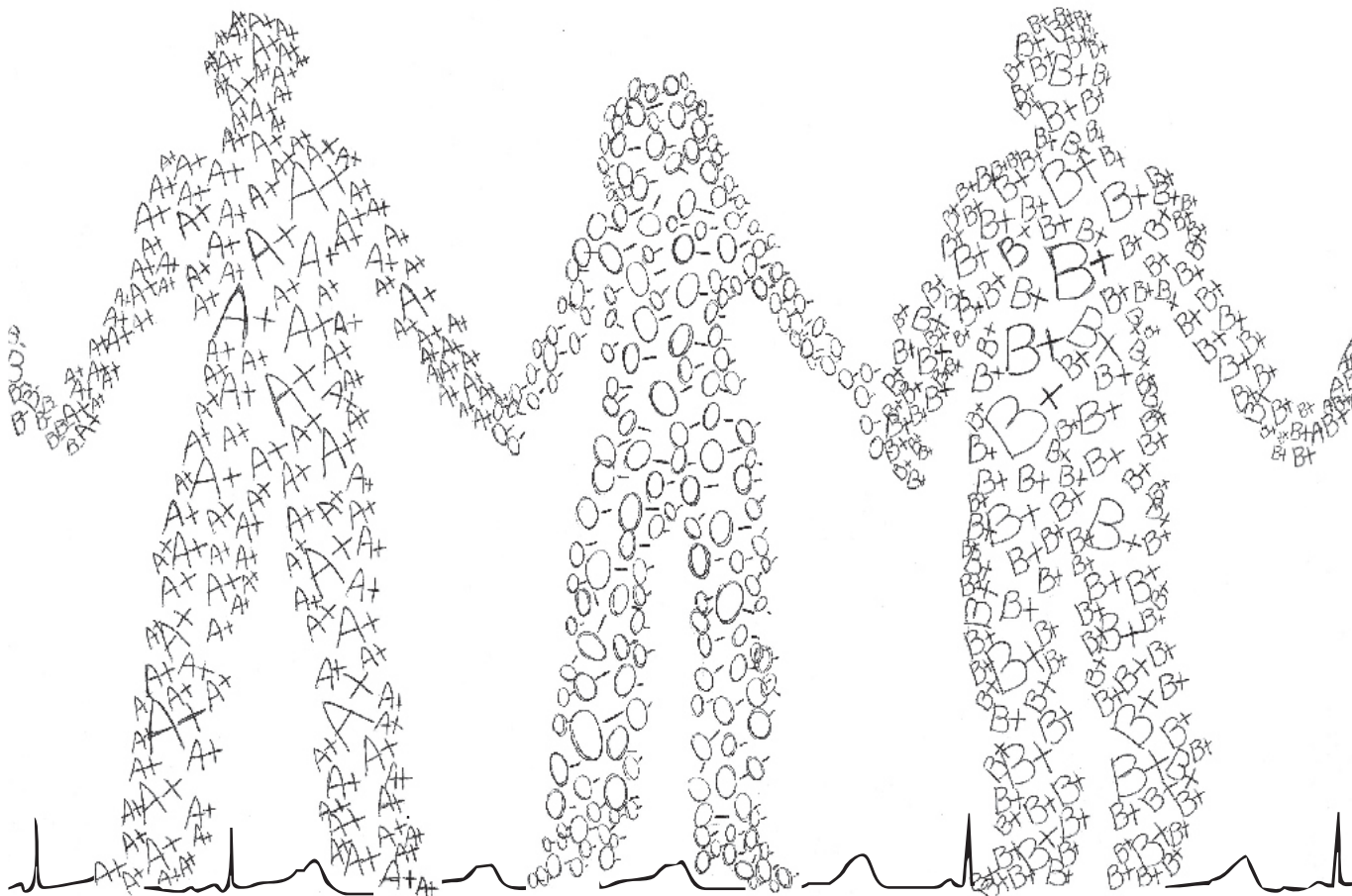
ABSOLVER os servidores **Antônio Francisco Madureira**, CPF nº. 049.079.901-97, Assistente de Gestão Administrativa; **Cláudia Ferreira Santana**, CPF nº. 402.120.681-72, Assistente de Gestão Administrativa; **Pedro Célio Porfírio**, CPF nº. 360.737.681-68, Educador Social; **Mayara Divino Teles Niceias**, CPF nº. 020.201.851-21, Educadora Social e **José Nonato Braga Pinto**, CPF nº. 462.562.962-49, Agente de Segurança Educacional, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso XVI, da Lei nº. 10.460/88, conforme delegação de competência prevista no art. 1º da Portaria nº. 643/2016, datada de 22 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial/GO, de 04 de janeiro de 2017.

Publique-se.

Núcleo de Corregedoria da Secretaria da Mulher, do Desenvolvimento Social, da Igualdade Racial, dos Direitos Humanos e do Trabalho, em Goiânia, aos 07 dias do mês de maio de 2018.

Israel Becker Fagundes - Corregedor

Protocolo 75702



**FAÇA PARTE DA
CORRENTE DO BEM.
DOE SANGUE.**

Doar sangue é um gesto de amor
que pode salvar vidas.

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS



AUTARQUIAS

Agência Brasil Central – ABC

EXTRATO DE CONTRATO

1. Processo nº.	201700028000192	
2. Identificação do Termo.	Quarto Termo Aditivo ao Contrato 015/2017	
3. Objeto	Reequilíbrio Econômico Financeiro motivado por convenção coletiva da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria e vigilância armada nas dependências da ABC.	
4. Valor	R\$ 37.553,78 (trinta e sete mil quinhentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos).	
5. Partes	CPF-MF/CNPJ-MF	03.520.902/0001-47 08.931.820/0001-09
	Nome/Razão social	Agência Brasil Central - ABC New Line Vigilância e Segurança Ltda
6. Vigência	Data do Início	19/04/2018
	Data do Fim	30/11/2018
7. Dotação Orçamentária/Fonte de Recurso	Dotação orçamentária n.º 2018.4101.04.122.4001.4001.03 Fontes de Recurso 100 e 220 Natureza de despesa código 3.3.90.37.02 Nota de empenho nº 00128	
8. Data de Assinatura	19/04/2018	
9. Sujeição a Legislação Vigente	Lei 8.666/93	

Protocolo 75493

Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

AGRODEFESA 1.PROCESSO Nº 201800066002564; 2.MODALIDADE: Contrato; 3.IDENTIFICAÇÃO DO TERMO: Contrato nº 011/2018; 4.OBJETO: Aluguel para abrigar a UOL Palmeiras de Goiás; 5.VALOR ESTIMADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais); 6.PARTES: AGRODEFESA CNPJ: 06.064.227/0001-87, como locatária e o Sr. Edézio Prado Sena, CPF: 251.883.213-00, como locador; 7.VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; 8.DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2018.66.01.20.609.1062.2337.03, Natureza de Despesa: 3.03.90.36.05, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 029 de 18/04/2018; 9.DATA DA ASSINATURA: 18/04/2018 10.NORMA LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações.

Protocolo 75522

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201600029002010
2. MODALIDADE	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2016 - Pregão Eletrônico SRP nº 004/2014 - SEGPLAN
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Segundo Termo Aditivo/Editora Raízes/ AGR/CPL nº 011/2018

4. OBJETO	Prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quarta do Contrato nº 006/2016, relativo à prestação de serviço de publicações oficiais em jornal de grande circulação. 16.880.052/0001-30
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	EDITORA RAÍZES LTDA EPP
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 13/05/2018 a 13/05/2019 (art. 132, § 3º, CC) 2018.5702.04.122.1025.2120.03 (100)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
11. VALOR ANUAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO	R\$ 11.550,00 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais).
12. DATA DE ASSINATURA	10/05/2018
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 75506

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

1. PROCESSO Nº	201700029000225
2. MODALIDADE	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/20016 - Pregão Eletrônico SRP nº 001/2015 Processo nº 201500005003522, de 20/05/2015 - SEGPLAN
3. IDENTIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO	Primeiro Termo Aditivo/Brasilcard /AGR/ CPL nº 012/2018 Prorrogação da vigência estipulada na Cláusula Quinta do Contrato nº 001/2017, relativo à prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de manutenções preventivas e corretivas, serviço de guincho, fornecimento de óleo, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos.
4. OBJETO	03.817.702/00001-50
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	Brasilcard Administradora de Cartões Ltda.
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 31/03/2018 a 31/03/2019 (art. 132, § 3º, CC) 2018.5702.04.122.4001.4001.03 (220)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
11. VALOR ANUAL ESTIMADO DO TERMO ADITIVO	R\$ 42.446,80 (quarenta e dois mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos).
12. DATA DE ASSINATURA	09/05/2018
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 75507

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

1. PROCESSO Nº	201800029001444
2. MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 02/2017 Ata de Registro de Preços nº 03 /17 Processo Administrativo nº 201600005002405 - SEGPLAN.
3. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / TIM S/A / AGR / CPL Nº 001/2018
4. OBJETO	Prestação de Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) VC1, VC2, VC3, DDI e pacotes de dados, com fornecimento de aparelhos celulares, modems USB e roteadores para conexão WI-FI.
5. CNPJ-MF DO CONTRATADO	04.206.050/0001-80
6. NOME/RAZÃO SOCIAL CONTRATADO	TIM CELULAR S/A
7. CONTRATANTE	AGR
8. CNPJ-MF DO CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9. VIGÊNCIA	De 11/05/2018 a 11/11/2020 (art. 132, § 3º, CC)
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	2018.5702.04.122.4001. 4001.03 (220)
11. VALOR ANUAL ESTIMADO	R\$ 106.801,50 (cento e seis mil, oitocentos e um reais e cinquenta centavos).
12. DATA DE ASSINATURA	11/05/2018
13. LEGISLAÇÃO VIGENTE	Lei nº 8.666/93

Adv. Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Ridival Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

Protocolo 75508

Agência Goiana de Transportes e Obras – AGETOP

TERMO DE REAJUSTE E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 110/2018-PR-NEJUR. Termo Prorrogação de prazo do Contrato nº 097/2013-AD-GEJUR, referente à contratação de empresa fornecedora de peças e equipamentos para manutenção corretiva do sistema de ar condicionado e pequenas unidades de split e ACJ da AGETOP. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** GOTHERM ENGENHARIA TÉRMICA LTDA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo do Contrato nº. 097/2013-AD-GEJUR, por mais 12 (doze) meses, em caráter excepcional com fulcro no art. 57, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 170.075,38 (cento e setenta mil, setenta e cinco reais e trinta e oito centavos). **DOTAÇÃO:** 2018.6701.04.122.4001.4001 - natureza de despesa nº 3.3.90.30.34 (100), tendo sido empenhada a importância de **R\$ 42.518,82 (quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos)**, conforme Nota de empenho nº.00123, de 04/05/2018, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº 16944/2012.**

Protocolo 75439

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 021/2018-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** RÍGIDO ENGENHARIA LTDA. **LICITAÇÃO:** CARTA CONVITE nº. 008/2018-PR-NELIC. **OBJETO:** Consultoria e Assessoramento Técnico Visando Recapeamento de Trechos da Pista do Autódromo Internacional de Goiânia, neste Estado. **VALOR:** R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil). **DOTAÇÃO:** 2018 6751 26 782 1068 2.356 - elemento de despesa nº. 3.3.90.35.06 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de Empenho nº. 00080, datada 03/04/2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 4 (quatro) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Infraestrutura Esportiva e Turística. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 8 (oito) meses, contatos a partir da assinatura do contrato. **Processo nº. 201800036000480 - SEI.**

Protocolo 75440

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Termo de **Prorrogação de Prazo** nº 108/2018-PR-NEJUR. Prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 005/2017-PR-NEJUR, celebrado em 01/03/2017, referente à execução dos serviços de limpeza interna e externa, conservação, copa, garçom, jardinagem, pedreiro, eletricista, encanador, encarregados braçais, pintor e encarregados de roçagem em geral, para a AGETOP, nesta Capital. **CONTRATANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** INTERATIVA - DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. **OBJETO:** Prorrogar por 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato nº. 005/2017-PR-NEJUR, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/1993. **VALOR:** R\$ 2.883.187,32 (dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). **DOTAÇÃO:** 2018 6701 04 122 4001 4.001 - natureza da despesa nº. 3.3.90.39.57 (100), tendo sido empenhada a importância de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), conforme Nota de empenho nº. 00120, de 02/05/2018, ficando o restante a ser empenhado oportunamente. **Processo nº 36734/2016 (Vols. 01/03).**

Protocolo 75533

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 024/2018-PR-NEJUR. CONTRATANTE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. **CONTRATADA:** INTERCON CONSTRUTORA LTDA. **LICITAÇÃO:** Tomada de Preços nº. 088/17-PR-NELIC. **OBJETO:** PARA CONSTRUÇÃO DE BUEIRO TRIPLO CELULAR DE CONCRETO - BTCC (3,0M X 4,0M) COM EXTENSÃO DE 15,60 M, NO CÓRREGO DAS PEDRAS EM ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS, NESTE ESTADO. **VALOR:** R\$ 432.473,06 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e três reais e seis centavos) **DOTAÇÃO:** 2018.6701.26.782.1068.3030, elemento de despesa nº. 4.4.90.51.16 (100), tendo sido empenhado o valor de **R\$ 417.353,06 (quatrocentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**, conforme Nota de Empenho nº. 00021, datada 12/04/2018. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 02 (dois) meses, contados da data de emissão da Ordem de Serviço pela Diretoria de Obras Rodoviárias. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 04 (quatro) meses, contatos a partir da assinatura do contrato. **Processo nº. 7263/15, Vols. 01/04.**

Protocolo 75441

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 096/2018-PR-NEJUR

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por seu **NÚCLEO JURÍDICO, RETIFICA** o extrato do **TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 096/2018-PR-NEJUR**, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás de nº 22.801 do dia 04/05/2018, ANO 181, datado de 04/05/2018, página 25, de forma que,



onde se lê:

“ Termo de Prorrogação de Prazo nº 096/2018-PR-NEJUR do Contrato nº 006/2013, celebrado em 25/02/2013, referente ao fornecimento de pessoal para desempenhar atividades vinculadas aos Eventos Esportivos realizados no Estádio Serra Dourada e o Estádio Olímpico, nesta Capital, Lote 01. **CONTRATAN TE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. CONTRATADA: TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar por mais **12 (seis) meses** o prazo do contrato nº. 006/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 780.265,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** 2018.6701.04.122.1067.2355 - natureza da despesa nº. 3.3.90.37.11 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de empenho nº. 00029, de 05/04/2018. Processo nº. 023504/2014 (Vols. 01/06).”

leia-se:

“Termo de Prorrogação de Prazo nº 096/2018-PR-NEJUR do Contrato nº 006/2013, celebrado em 25/02/2013, referente ao fornecimento de pessoal para desempenhar atividades vinculadas aos Eventos Esportivos realizados no Estádio Serra Dourada e o Estádio Olímpico, nesta Capital, Lote 01. **CONTRATAN TE: AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP. CONTRATADA: TRIP LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA. OBJETO:** Prorrogar por mais **12 (doze) meses** o prazo do contrato nº. 006/2013-AD-GEJUR, com fulcro no art. 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93. **VALOR DA PRORROGAÇÃO:** R\$ 780.265,77 (setecentos e oitenta mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos). **DOTAÇÃO:** 2018.6701.04.122.1067.2355 - natureza da despesa nº. 3.3.90.37.11 (100), tendo o valor sido totalmente empenhado, conforme Nota de empenho nº. 00029, de 05/04/2018. Processo nº. 023504/2014 (Vols. 01/06).”

PR-NEJUR- NÚCLEO JURÍDICO DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

IRIS BENTO TAVARES

Chefe do Núcleo Jurídico da AGETOP

Protocolo 75535

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

Termo de Autorização de Uso nº. 021/2018-PR-NEJUR **AUTORIZANTE:** AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (AGETOP). **AUTORIZADA:** ANHANGUERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. **OBJETO:** Autorização de uso gratuito do Autódromo Internacional de Goiânia, no período de 26 a 29 de abril de 2018 (montagem, evento e desmontagem), para realização do evento MARATONA DE REVEZAMENTO NOTURNA. Está abrangido na área cedida da presente Autorização área interna dos boxes, paddock e pista **201800036002675**. **Processo nº 201800036002675 - SEI.**

Protocolo 75442

AVISO DE EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/18-PR-NELIC

O Presidente da AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sala de reuniões do Núcleo Executivo de Licitações, em sua sede, situada à Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Caiçara, BR-153, km 3,5 - fone/fax: (62) 3265-4055, a TOMADA DE PREÇOS Nº 025/18-PR-NELIC - CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) PONTES,

UMA SOBRE O RIO FAZENDINHA E UMA SOBRE O CÓRREGO DO BUGRE, NO MUNICÍPIO DE TRINDADE, NESTE ESTADO - processo nº 201700036001302, regime por preço unitário, tipo menor preço, com abertura às 14:30 horas do dia 04 de junho de 2018. O edital está disponível aos interessados no NELIC e no site da AGETOP - www.agetop.go.gov.br.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

TAÍS HELENA MUSSE

Chefe do PR-NELIC

Visto:

JAYME EDUARDO RINCON

Presidente da AGETOP

Protocolo 75632

Goias Previdência – GOIASPREV

PORTARIA Nº 926 , DE 14 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20180006002458**, notadamente do Parecer “PA” nº 01598/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **DEUZA ACILINO DA MATA SILVA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “D”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 14 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira

Presidente

Protocolo 75656

PORTARIA Nº 927, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006033133**, notadamente do Parecer “PA” nº 01535/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ROSEMBERG MOURA DE OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência “C”, do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 14 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira

Presidente

Protocolo 75658

PORTARIA Nº 928, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta

do Processo nº **201800006005833**, notadamente do Parecer "PA" nº 1633/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LUIZ ROBERTO FERNANDES** aposentadoria no cargo de Instrutor de Técnica Esportiva, Referência 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 14 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 75660

PORTARIA Nº 929, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700006023447**, notadamente do Parecer "PA" nº 001674/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o art. 97, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Estadual, e no art. 52, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **LOURDES DE SOUSA OLIVEIRA** aposentadoria no cargo de Agente Administrativo Educacional de Apoio, Referência C-I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, 14 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 75662

PORTARIA Nº 930, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201400006035058 e Anexo** notadamente do Parecer "PA" nº 001672/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ANA MARIA CARVALHO ASSIS** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 14 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 75665

PORTARIA Nº 931, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201711129001658 e Anexo** notadamente do Parecer "PA" nº 001675/2018, da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **ERENI DE ARAÚJO ALMEIDA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "D", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 14 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 75668

PORTARIA Nº 933, DE 14 DE MAIO DE 2018.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que constam dos Processos nºs **201500006027380 e 201600006040273**, notadamente do Parecer "PA" nº 001873/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 6º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e no art. 56, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **HELENA YOSHIE KATSUYAMA MADEIRA** aposentadoria no cargo de Professor IV, Referência "B", do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 14 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 75670

PORTARIA Nº 932, DE 14 DE MAIO DE 2018.

APRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº **201700010008803**, notadamente do Parecer "PA" nº 001676/2018 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o art. 51, incisos I, II e III, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **MARIA DO CÉU BRITO** aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível II, Referência H, do Grupo Ocupacional Assistente de Saúde, do Quadro Permanente dos Servidores da Secretaria da Saúde, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA
- GOIASPREV -, em Goiânia, 14 de maio de 2018.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 75675



**Instituto de Assistência dos Servidores
Públicos do Estado de Goiás – IPASGO**

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
ESTADO GOIÁS**

- IPASGO -

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2018 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS - CATEGORIA HOSPITAL - para prestação de serviços de saúde aos usuários do sistema de saúde, administrado pelo IPASGO, pessoa jurídica de direito público de natureza autárquica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.246.693/0001-60, localizada na Avenida 1ª Radial nº 586, Setor Pedro Ludovico Teixeira, nesta Capital, por meio de seu Presidente, que no uso de suas prerrogativas legais e conforme competência atribuída pelo art. 5º da Lei nº 17.477/2011 e arts. 47 e 50 do Decreto nº 7.595/2012, torna público, para conhecimento dos interessados, que foi **PRORROGADO o prazo para as inscrições** ao processo de habilitação e credenciamento de pessoas jurídicas, **até a data de 30/05/2018**, mantidas e ratificadas as condições e demais atos relativos ao Edital de Chamamento nº 001, publicado em 26 de março de 2018.

Gabinete da Presidência do Ipasgo, em Goiânia, aos 14 dias do mês de maio de 2018.

José Carlos Siqueira
Presidente

Protocolo 75707

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2018

Processo nº: 201800022006244

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio técnico e operacional administrativo (ADM) ao Ipasgo, com fornecimento de mão de obra, para as funções de: LOTE 01 - Analista Técnico Administrativo - níveis I, II e III, Assistente Técnico Administrativo níveis I, II e III e no LOTE 02 - Operador de Call Center (diurno e noturno) e Ascensorista, conforme estabelecido na planilha descritiva e quantitativa descrita no item 3 do Termo de Referência.

Abertura: 28/05/2018, com início às 09:30 horas.

Local: Sala de reuniões da Presidência - Bloco 03, 4º andar (sede do Ipasgo)

Legislação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela LC nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Estadual nº 7468 de 20 de outubro de 2011, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Obs.: Procedimento realizado para disputa geral de fornecedores, onde serão concedidos os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte, previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014, porém sem exclusividade ou reserva de quotas para ME e EPP conforme dispõe a Lei Estadual nº 17.928/2012, considerando que, se aplicado o tratamento diferenciado e simplificado para ME e EPP, não será vantajoso para a Administração, podendo representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cópias do **EDITAL** encontram-se à disposição no site www.ipasgo.go.gov.br e www.comprasnet.go.gov.br.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

Murilo Moreira de Oliveira
Pregoeiro

Protocolo 75654

Universidade Estadual de Goiás – UEG

**ESTADO DE GOIÁS
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo nº: 201600020008954

Identificação do Instrumento: Primeiro Termo Aditivo. **Partes:** **Fundação de Apoio a Pesquisa - FUNAPE** CNPJ/MF nº 00.799.205/0001-89, **Universidade Estadual de Goiás - UEG**, CNPJ nº 01.112.580/0001-71 com interveniência do **Programa de Incubadoras - PROIN** da UEG, e a empresa **Prado, Ramos & Matos Indústria e Comércio EIRELI - ME**, CNPJ nº 25.232.421/0001-79.

Objeto Contratual: Promover o desenvolvimento da empresa e de seus respectivos Projetos tecnológicos no PROIN, como empresa Incubada Residente. **Objeto do Termo:** Alterações no “preâmbulo” do instrumento contratual originário. **Data de Assinatura do Termo:** 06/04/2018. **Vigência:** **Início:** 06/04/2018 **Fim:** 07/08/2018 (renovável até 07/08/2019). **Gerência de Contratos, Anápolis - GO, 03 de maio de 2018. Marcelo Nicolau de Oliveira** Gerente.

Protocolo 75452

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 018/2018

PROCESSO N. 201800020003690

ÓRGÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

TIPO: MENOR PREÇO - POR ITEM

DATA DE ABERTURA: 29/05/2018 às 09 h, por meio do Portal www.comprasnet.go.gov.br

OBJETO: Aquisição e instalação de toldos, a fim de atender às necessidades da UEG Câmpus Pires do Rio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2018.6606.19.364.1065.2347.04

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.52.28

FONTE: 100

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.032,15 (sete mil, trinta e dois reais e quinze centavos).

O Instrumento Convocatório e seus Anexos se encontram à disposição dos interessados nos sites www.comprasnet.go.gov.br, www.ueg.br e no Sistema Eletrônico de Informações www.sei.goias.gov.br para usuários cadastrados.

COORDENAÇÃO GERAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, 14 de maio de 2018.

César Walmor da Silva Leidens
Coordenador Geral

Protocolo 75695

FUNDAÇÕES

**Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado
de Goiás – FAPEG**

**TERMO DE ADESÃO
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Declaramos a participação, na qualidade de “CARONA” ao Processo Administrativo nº. 23218.000782/2017-93, Pregão Eletrônico SRP nº. 012/2017, Ata de Registro de Preços nº. 109/2017, tendo como órgão gerenciador o INSTITUTO FEDERAL GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, visando a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, especificado(s) no Apêndice A do Termo de Referência, anexo I do Edital. Tendo como fornecedor detentor do registro a empresa GOÍASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA - EPP, CNPJ/MF sob o nº. 13.712.784/0001-22. Declaramos ainda, que todos os atos emanados do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, subsequente à esta adesão fica desde já ratificada, salvo aqueles que alterem substancialmente o objeto, o quantitativo e o Termo de Referência. O Termo de Adesão com o detalhamento do quantitativo encontra-se publicado no site da FAPEG “licitações”.

Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, em Goiânia-Go, aos dias 14 de maio de 2018.

Carlos José de Oliveira
Gerente

Protocolo 75521

PROCESSO: 201710267001219

INTERESSADO: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG.

ASSUNTO: INSCRIÇÃO EM CONGRESSO

DESPACHO Nº 16/2018 SEI - PRES- 09751

Em cumprimento ao Artigo 26, da Lei 8.666/93, e o art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12, ratifico em todos os termos o Ato de Declaração de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018 da Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitação da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás, que declarou a inexigibilidade de licitação em favor do Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda, CNPJ/MF: 10.498.974/0001-09, no valor total de R\$12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais), pela inscrição de 03 (três) servidores desta Fundação no 13º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a ser



realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 19 a 22 de março de 2018.

PRESIDÊNCIA da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Protocolo 75467

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CELG Geração de Transmissão

CELG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. - CELG GT
EXTRATO DE CONTRATO - Art. 61, P.U., LEI 8.666/93
.PR-PRGE 047/2018 (Processo nº 15.500317-03). SEPNET: 201710269000035. Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 027/2015. Contratada: CEL ENGENHARIA LTDA. CNPJ/MF: 37.268.448/0001-09. Vigência: Prorrogada até dia 5 (cinco) de setembro de 2018. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.
.PR-PRGE 048/2018 (Processo nº 15.500316-01). SEPNET: 201511867002313. Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato PR-PRGE 019/2015. Contratada: CTE - CENTRO TECNOLÓGICO DE ENGENHARIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CNPJ: 02.419.745/0001-15. Vigência: Prorrogada até dia 5 (cinco) de setembro de 2018. Permanecem válidas e inalteradas todas as demais cláusulas estipuladas no contrato original.

Protocolo 75454

Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Conforme estabelecem o artigo 135 da Lei 6.404/76 e os artigos 21 § 2º, 15 “p” e 16 “d”, dos Estatutos Sociais da Empresa, ficam os acionistas das **Centrais de Abastecimento de Goiás S/A - CEASA-GO** convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sua sede social, situada à Br 153, Km 5,5, Saída para Anápolis, s/n, Jardim Guanabara, CEP: 74.675-090, nesta Capital, no dia 23/05/2018, às 9h, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- Reforma dos Estatutos Sociais da CEASA-GO;
- Outros assuntos de interesse da Empresa.

Goiânia/Go, 10 de maio de 2018.

ISVAMI VIEIRA JÚNIOR
Diretor Presidente da CEASA-GO

Protocolo 74881

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 005/2017

Processo nº: **201800057000269**
Contratante: **Centrais de Abastecimento de Goiás S.A.**
Contratada: **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**
Objeto: **Contratação de Agente de Integração para Fornecimento de Estagiários.**
Prazo: **12 meses, a partir de 29 de abril de 2018.**
Valor Global: **R\$ 9.594,00** (nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais).
Dotação Orçamentária: **Recursos Próprios/CEASA/GO**
Fundamentação Legal: **Lei Federal nº 13.303/2016.**

Protocolo 75486

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO:2015000318

ASSUNTO: 5º Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 016/15

OBJETO: serviço de dedetização e desratização

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A

CONTRATADA: Desprag Dedetizadora Ltda-ME

VIGENCIA: 36 meses

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2018

NORMA LEGAL: Lei nº 13.303/16

SIGNATÁRIOS: Daniela Machado Malspina Lima, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus S/A e Marcelo Cardoso de Brito - Desprag Dedetizadora Ltda-EPP

Daniela Machado Malaspina Lima
Diretora Presidente

Protocolo 75447

SANEAGO

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2018 PROCESSO 21887/2017 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - Saneago, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará licitação destinada exclusivamente à participação de Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a **AQUISIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTES, ADESIVOS, ARGAMASSAS, REVESTIMENTOS, MANTA LÍQUIDA, MEMBRANA IMPERMEABILIZANTE E GRAUTE, DESTINADOS A DIVERSAS UNIDADES, DA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado por meio do site: www.saneago.com.br.

DATA DE ABERTURA: 30 (trinta) de maio de 2018 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 8h30min (oito horas e trinta minutos).

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 75682

GOVERNO DE GOIÁS
SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2018 PROCESSO 23435/2017 - SANEAGO

A SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - Saneago, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações - PR-CPL, torna público aos interessados que realizará licitação contemplando ITENS destinados a AMPLA CONCORRÊNCIA e ITEM destinado EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESA-ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para **AQUISIÇÃO DE ARAME LISO, POSTE E ESTICADOR DE MADEIRA PARA CERCA, TRAVESSEIRO DE EUCALIPTO TRATADO, MUDAS DE ÁRVORES NATIVAS DO CERRADO, A SEREM UTILIZADOS NA RECUPERAÇÃO DE NASCENTES, EM DISTRITOS ATENDIDOS PELA SANEAMENTO DE GOIÁS S.A.**, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado por meio do site: www.saneago.com.br.

DATA DE ABERTURA: 04 (quatro) de junho de 2018 - HORÁRIO DE BRASÍLIA: 8h30min (oito horas e trinta minutos).

O Edital e Anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: www.saneago.com.br.

Goiânia, 14 de maio de 2018.

Ednilson Alves da Rocha
Presidente da PR-CPL

Protocolo 75686

PODER JUDICIÁRIO

Ministério Público

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 201800020986 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Convênio 006/2016-DCC-MPGO por mais 12 meses. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o município de Caçu. **Vigência:** 05/05/2018 a 04/05/2019 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 24/04/2018 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61.

Protocolo 75526

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Processo: 201800058377 **Objeto:** Prorrogação da vigência do Convênio 014/2015-DCC-MPGO por mais 12 meses. **Participes:** Ministério Público do Estado de Goiás e o município de Goiatuba. **Vigência:** 25/06/2018 a 24/06/2019 **Valor:** Sem Valor **Data de Assinatura:** 14/05/2018 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93, art. 61.

Protocolo 75528

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201800124968 **Licitação:** Tomada de Preços, Edital nº 67/2017, Contrato nº 19/2018 **Objeto:** Alteração da razão social e endereço da Contratada, acréscimo e supressão de valores, a repactuação do cronograma físico-financeiro, e a prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato nº 19/2018 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** Construtora Rio Nilo Ltda **Período:** 06/10/2018 a 05/11/2018 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 6.128,60 **Valor da Supressão:** R\$ 1.378,48 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** nº 00044 de 02 de maio de 2018 **Valor do Empenho:** R\$ 6.128,60 **Data de assinatura do Aditivo:** 11/05/2018 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93. Art. 61

Protocolo 75523

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 201800050574 **Licitação:** Pregão Eletrônico, Edital nº 01/2017, Contrato nº 42/2017 **Objeto:** Prorrogação do prazo de vigência do item 3 da cláusula terceira do contrato nº 42/2017 **Contratante:** Ministério Público do Estado de Goiás Procuradoria-Geral de Justiça **Contratada:** E - Sales Soluções de Integração Ltda **Período:** 02/05/2018 a 01/05/2019 **Dotação Orçamentária:** 0750 03 091 4001 4.001 - GP/03 **Valor do Aditivo:** R\$ 121.643,16 **Recurso:** FUNEMP/GO **Empenho:** 00043 de 27 de abril de 2018 **Valor do Empenho:** R\$ 80.757,61 **Data de assinatura do Aditivo:** 27/04/2018 **Amparo Legal:** Lei nº 8.666/93 art. 61

Protocolo 75524

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 037/2018 Sistema de Registro de Preços Menor Preço por Item

Objeto: Aquisição de transceivers/módulos do tipo SFP+ e Serviço de Suporte Técnico (Smartnet 8x5xNBD) para os Switches Cisco Nexus 5548UP.

Abertura: 30/05/2018 às 10h00.

Local: www.comprasnet.go.gov.br

Informações: Fone: (62) 3243-8331; e-mail: cpl@mpgo.mp.br; endereço eletrônico: <https://intranet.mpgo.mp.br/sgoc/portal/processos/editais>; ou Rua 23, Qd. A6, Lts. 15/24, Jardim Goiás, Goiânia-GO, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Goiania, 14 de maio de 2018.

Lindaucy Siqueira de Oliveira

Pregoeira

Protocolo 75407

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Aparecida de Goiânia

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2016 - 2ª REPUBLICAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, em cumprimento ao que dispõe o artigo 109, I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, torna público o aviso de julgamento das propostas de preços das participantes classificadas em primeiro lugar na Concorrência Pública nº 004/2016 - 2ª Republicação, oriundo do processo nº 2015.039.946, a saber: empresas vencedoras: Lote 01 - Vale Norte Construtora Ltda., Lote 02 - Resíduo Zero Ambiental S/A e Lote 03 - Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S/A. **Alzeni Cardoso de Cirqueira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.**

Protocolo 75502

Aparecida do Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no CNPJ nº 11.207.314/0001-86. **Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Material de Consumo tais como: Gêneros Alimentícios, materiais de limpeza, utensílios de copa e cozinha e Proteção e Segurança para atender as necessidades do FMS. **Contratada:** PEREIRA DE CAMPOS & PAULA LTDA - ME, inscrito CNPJ 09.551.845/0001-40. **Valor:** R\$ 12.872,46 (doze mil e oitocentos setenta e dois reais e quarenta e seis centavos). **Contratada:** ELISANDRA CRISTINA DE SOUSA 97446580100, inscrito CNPJ 13.376.909/0001-90. **Valor:** 4.840,00 (quatro mil e oitocentos e quarenta reais). **Contratada:** EMERSON DE PAIVA MOREIRA 55614396187, inscrito CNPJ 22.029.295/0001-61. **Valor:** 17.363,00 (dezesete mil e trezentos e sessenta três reais). **Contratada:** ROSALINA MARIA DE MORAES SOUZA EIRELI, inscrito CNPJ 14.161.820/0001-70. **Valor:** 26.473,46 (vinte e seis mil e quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e seis centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e LC 123/2006. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 10 de maio á 10 de maio de 2019. **Aparecida do Rio Doce-Go, 10 de maio de 2018.** **Patrícia de Sousa Freitas - Presidente CPL**

Protocolo 75661

Aurilândia

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 082/2018
DATA: 26/04/2018. **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000813/2018 E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e posteriores alterações, em especial no que diz respeito à Pregão Eletrônico Nº 005/2018.** **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Aurilândia Goiás CNPJ/MF: 02.320.364/0001-84. **CONTRATADA:** Saint Martin AutomoveiS LTDA. CNPJ: 03.220.174/0001-58. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) ambulância, para o município de AURILÂNDIA/GO. **VALIDADE DO CONTRATO:** 90 DIAS. **Prazo de entrega:** de até 30 dias contados da assinatura do contrato. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.14.10.301.4033.2.151 3.3.90.39. **SIGNATÁRIOS:** Rubens Batista de Queiroz e Luís André Borges da Silva.

Protocolo 75545

**Bom Jesus de Goiás**

Aviso de Licitação. Pregão Presencial 018/2018 - O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo proposta de Menor Preço por Item, destinado à participação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte, no dia 28 de maio de 2018, às 08h30min, na sala de reuniões da prefeitura municipal de Bom Jesus - GO, situada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº 33, Centro, visando Aquisição de aparelhos condicionadores de ar e prestação de serviços de instalação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus - GO, com recursos de emendas parlamentares, conforme especificados no Anexo I - Termo de Referência, parte integrante do presente Edital, de acordo com as normas das Leis Federais nº 10.520/02, 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006, além das especificações do anexo I do Edital Normativo O presente Edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente e no site www.bomjesus.go.gov.br. Maiores informações pelo tel; (64)3608-8903. Bom Jesus-GO 14/05/2018. Valdivino Silvestre - Gestor do F.M.S. - Eli Alves-Pregoeiro.

Protocolo 75456

Caiapônia

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2018 - SRP. REPUBLICAÇÃO - Data Abertura: **28 de maio de 2018 às 09h00min.** Objeto da Licitação: **Contratação de empresa para o registro de preços para eventual aquisição de ferramentas para instalação e manutenção de ares condicionados.** Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Prefeitura Municipal - Av. Pedro Salazar, 475, Setor Nova Caiapônia, CEP: 75.850.000. Caiapônia/GO. Retire e acompanhe o edital no site: www.caiaponia.go.gov.br. Fone: (64) 3663-1025, e-mail: licitacao@prefeituracpa.com.br. **Adriane de Sousa Carvalho - Pregoeira.**

Protocolo 75592

Caldas Novas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
ERRATA DE EDITAL - PP 061/2018.

O Município de Caldas Novas, usando de suas atribuições legais, torna pública a RETIFICAÇÃO do conteúdo constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2018, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA O ESF ITANHANGA II, E AMBULANCIA TIPO A. Considerando que tal alteração afetará o Edital, a data de realização do certame passa para às 14h15min do dia 11 de Junho de 2018. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br

VALÉRIA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo 75564

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018.**

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às **09h00min do dia 07 de Junho de 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 071/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E EVENTOS**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br

CLERIS FELICIO DE LIMA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 75627

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018.**

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às **14h15min do dia 06 de Junho de 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br

CLERIS FELICIO DE LIMA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 75699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018.**

O Município de Caldas Novas torna público que realizara às **09h00min do dia 30 de Maio de 2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE ELETROMIOGRAFO, GRUPO GERADOR E MICROSCOPIO LABORATORIAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br

CLERIS FELICIO DE LIMA
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação
Protocolo 75701

Campestre de Goiás

PREFEITURA DE CAMPESTRE DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2018
O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE DE GOIÁS - GO, através de sua Presidente da CPL, torna público que fará realizar em sua sede, na Praça João Vitor, s/n, Centro, Campestre de Goiás - GO, às 09h30min horas do dia 04 de junho de 2018, Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 004/2018, do tipo menor preço por global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de asfáltica de vias urbanas no Município de Campestre de Goiás, de acordo com o Convênio nº 2018 - 00336, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Campestre de Goiás, conforme especificações e quantitativos constante do Edital e seus anexos. Todos os critérios e condições do Certame constam do referido Edital, que se encontram afixados no Placard Oficial da Prefeitura, em outros lugares de afluência pública, e à disposição dos interessados na sala de licitação das 8h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, para as informações necessárias e no site oficial <http://www.campestre.go.gov.br>. Tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Campestre de Goiás-Go, 14 de maio de 2018. Karla Pereira Mendonça - Presidente CPL.

Protocolo 75639

Campo Alegre de Goiás

Decreto N.º144/2018 de 04.05.2018. "Revoga todas as "Concessões de Direito Real de Uso", "Contrato de Autorização de Uso", "Permissão de Uso" ou qualquer outro documento expedido pelo Município de Campo Alegre de Goiás para posse ou uso na área pública denominada de Praça da Rodoviária, nesta cidade, e dá outras providências" O Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, Senhor José Antônio Neto Siqueira, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, consubstanciado no art. 75, III, do Código de Processo Civil e nos artigos 14 e incisos, art. 15, I, 16, 19, "e", 25 e art. 119, XIV e seguintes todos da Lei Orgânica do Município de Campo Alegre de Goiás e demais legislação aplicável à espécie, considerando a Conveniência Administrativa e a Discricionariedade da Administração Pública e notadamente: Considerando que a Cessão e Concessão de Direito Real de Uso e Permissão de Uso não estabelecem direitos frente à Administração, por isso, são atos precários e podem ser revogados a qualquer momento por razões de interesse público sem qualquer violação de direitos dos



particulares; Considerando que Administrações anteriores Cederam e Concederam o "Direito Real de Uso", "autorização de uso" e "contrato de uso" de vários bens de propriedade desta Municipalidade e, entre eles, uma área denominada de Praça da Rodoviária, situada entre a Avenida Álvares, Rua Natal e Avenida Dr. Safort, no Centro, desta cidade, sem as formalidades legais; Considerando que o uso de bens públicos municipais por terceiros só poderá ser feito quando houver relevante interesse público, devidamente justificado, sob pena de nulidade do ato - Art. 18, da LOMCA; Considerando que para os casos de permissão, uso, cessão ou concessão de bens públicos por particular sempre deve ser precedido de concorrência ou qualquer outra forma de licitação e sempre será justificado; Considerando que na área, objeto desta revogação, será construída uma Galeria Municipal, reforma da Praça com arborização e paisagismo para embelezar a nossa cidade, melhor atender o cidadão de nosso Município e ainda, para aumentar a segurança pública, bem como, que tal medida foi amplamente divulgada e tratada pessoalmente com todos os interessados; Considerando que cabe privativamente ao Município de Campo Alegre de Goiás dentre outras atribuições, dispor sobre a administração, utilização e alienação dos bens públicos, bem como, autorizar e fiscalizar as edificações e se for o caso, revogar os respectivos atos; Considerando que o art. 15, I, da LOMCA prescreve que as praças são bens de uso comum do povo; Considerando que o art. 16, dispõe que Cabe ao Prefeito a Administração de seus bens municipais; Considerando que a parte final do § 1º, do art. 18, da LOMCA, dispõe que mesmo a autorização de uso com prévia autorização legislativa, poderá ser alterada ou rescindida antecipadamente se convir o interesse público; Considerando que a parte final do § 2º, do art. 18, da LOMCA, dispõe que mesmo a permissão de uso com prévia autorização legislativa, poderá ser alterada ou rescindida antecipadamente se convir o interesse público; Considerando que o art. 19, alínea "e", da LOMCA dispõe que o contrato de concessão de direito real de uso poderá ser revogado pelo Poder Público, caso ocorram motivos de relevante interesse público; Considerando que o art. 20, da LOMCA, dispõe que a concessão de uso de bens municipais de uso comum do povo, somente será outorgada mediante autorização legislativa; Considerando que o art. 31, XII, da LOMCA, dispõe que compete ao Município dispor sobre a utilização de logradouros públicos; Considerando que o art. 119, XIV, da LOMCA dispõe que compete ao Prefeito expedir e Revogar ato de concessão, permissão ou autorização de uso de bens municipais; Considerando que as Administrações anteriores jamais poderiam ter "permitido", "autorizado", "cedido" ou "concedido" o uso de Bem Comum do Povo, Qual Seja, a Praça da Rodoviária sem as demais formalidades legais, conforme exaustivamente demonstrados; Considerando que tais atos não foram publicados no Diário Oficial do Estado ou qualquer outro meio oficial de publicação nos termos da Lei; Considerando que o Município de Campo Alegre de Goiás já notificou formalmente todos os "Cessionários, Usuários e Permissivos" da Praça da Rodoviária para que a desocupassem até o dia 01.04.2018 e depois concedeu até o dia 01.05.2018 para tal desocupação; Considerando que a denominada Praça da Rodoviária será reformada, bem como, que será construída uma Galeria Municipal com arborização e paisagismo e que atenderá toda a população, inclusive, será instalada em tal obra pública um Gabinete da Administração Municipal; Considerando que a não desocupação pelos "permissivos", "cessionários" ou "usuários" da área pública denominada de Praça da Rodoviária está causando grandes prejuízos ao Município de Campo Alegre de Goiás, que está impedido de dar início nas obras de reforma da Praça da Rodoviária e na Construção da Galeria Municipal no Centro da cidade; Considerando também que até os nossos Tribunais entendem desta forma, a saber: Ementa: Apelação Cível. Ação Declaratória de nulidade de ato administrativo c/c consignação em pagamento. permissão. uso bem público. revogação. ilegalidade. não ocorrência. 1 - A permissão de uso de bem público por particular é concedida a título precário e, em sendo assim, pode ser revogada a qualquer tempo, a juízo da administração pública. 2 - Não constitui nenhuma ilegalidade a notificação do permissivo para desocupar o imóvel no prazo de 30 dias, cujo contrato de permissão fora prorrogado por prazo indeterminado. Apelo Conhecido e Desprovido. (5ª CC DO TJGO, Des. Alan de Sena Conceição, DJ 1414 de 23.10.2013 - AP Cível 185740-

64.2009.8.09.0042). Ementa: Apelação Cível. Ação de Manutenção de Posse. Ausência de Posse. Mera Permissão. Pedido de Indenização ou Pagamento de Aluguel. Ausência de fundamento Legal. 1 - Não é possível que particulares exerçam posse sob bem público, pois estes não são passíveis de usucapião. A ocupação de bem público, quando permitida pelo órgão estatal, constitui-se em permissão de uso, sendo ato unilateral da administração e, como tal, a sua revogação se dá de forma unilateral também, desde que presente o interesse público. 2 - Uma vez que o poder de fato exercido por particulares sobre os bens públicos dominiais não induz posse, mas mera detenção decorrente de atos de permissão ou tolerância por parte do Poder Público, não há fundamento legal para propositura de ação possessória, pela ausência do requisito fundamental. 3 - Não há fundamento legal para o deferimento do pedido de indenização feito pela apelante, nem tão pouco para que o ente público pague o seu aluguel mensal, vez que utilizou um imóvel público para habitação, em virtude de atos de mera permissão do Poder Público. RECURSO IMPROVIDO. (4ª CC TJGO - Rel. Maria das Graças Carneiro Requi - Autos 149456-98.2007.8.09.0051 - DJ nº 679 de 13.10.2010). Por fim, Considerando várias outras irregularidades na "autorização", "permissão", "cessão" ou "concessão" de uso da área pública denominada PRAÇA da Rodoviária e, considerando tudo mais sobre o assunto, bem como, que cabe ao Prefeito, sob as penas da Lei, fiscalizar e defender o bom uso do Patrimônio Público Municipal; Decreta: Art. 1º - Ficam REVOGADAS expressamente, a partir desta data, todas as "Concessões de Direito Real de Uso", "Cessão de Direito real de uso" "Contrato de autorização de uso" ou qualquer outro documento público emitido pelo Município de Campo Alegre de Goiás por gestões anteriores para o uso da ÁREA PÚBLICA SITUADA NA Praça da Rodoviária, entre a Avenida Álvares, Rua Natal e Avenida Dr. Safort, pelos motivos acima mencionados. § único - Na Praça da Rodoviária onde estão sendo revogadas as autorizações e concessões de uso, será construída uma Galeria Municipal, construção de uma nova praça com arborização e paisagismo, conforme constam nos projetos e memorial descritivo da obra. Art. 2º - Ficam Revogadas especialmente as "autorizações de uso", "contrato de uso", "Cessão ou Concessão de Direito Real de Uso" dos senhores: Roberto Barbosa Martins, Valter Ferreira da Silva, Reginaldo da Silva Santos, Mário Alberto Borges e Claudionor Armando da Fonseca. Art. 3º - Os Permissivos, Cessionários ou Usuários da área pública denominada de "Praça da Rodoviária", situada entre a Avenida Álvares, Rua Natal e Avenida Safort, terão até o dia 14.06.2018 para desocuparem totalmente a citada área pública que ocupam. Art. 4º - Fica estipulado ainda o prazo máximo até o dia 14.06.2018 para os "beneficiários" das citadas Cessão, Concessão ou Permissão de Uso, ORA Revogadas, caso tenham interesse, retirem os materiais de construção, benfeitorias ou acréscimos caso existam, dentro da área pública denominada de Praça da Rodoviária. Art. 5º - Este Decreto deverá ser publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Goiás, no mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Diário Oficial do Estado de Goiás, bem como, ser comunicado na rádio local para que não seja alegado desconhecimento. Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Publique-se imediatamente no mural da Prefeitura de Campo Alegre de Goiás e demais órgãos de publicação oficial, inclusive, conforme já determinado no art. 5º, deste Decreto. Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre de Goiás, Estado de Goiás, aos 04 (quatro) dias do mês de Maio do ano de 2018. José Antônio Neto Siqueira - Prefeito Municipal.

Protocolo 75476

Campos Verdes

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 3/2018. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia 30/05/2018, às 09h, licitação na mod. menor preço global, visando a CONSTRUÇÃO DE MATA-BURROS. Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro - Campos Verdes - GO, Fone 62 33516512, no horário de expediente. Campos Verdes, 14/05/2018. Publique-se. Lucas Pereira Batista - Pres. Da CPL

Protocolo 75694



Chapadão do Céu

Aviso de Edital de Pregão Presencial n.º 039/2018.

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **28 de maio de 2018, às 09:00 horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL**, visando à aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, leite, pães, material de higiene e limpeza para atender diversas secretarias, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão n.º 039/2018 nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e arquivo eletrônico, só poderão ser retirados no site www.chapadaodoceu.go.gov.br. Não será fornecido via email, fax ou correio, para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228. Chapadão do Céu - GO, 14 de maio de 2018. Ricardo Himuro - Pregoeiro

Protocolo 75659

Cidade Ocidental

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

O Fundo Municipal de Assistência Social de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, através da Comissão Especial de Credenciamento, TORNA PÚBLICO o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2017, para credenciamento de profissionais para prestação de serviços na Secretaria Municipal de Assistência Social. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital na Comissão Permanente de Licitação sito à SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, no período de 16/05/2018 a 01/06/2018, no horário de 08:00hs às 11:00hs e de 14:00hs às 17:00hs. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital pelo email cpl.cidadeocidental@gmail.com ou pelo endereço eletrônico www.cidadeocidental.go.gov.br. Demais informações pelo telefone (61) 3625-3079, tudo na forma da Lei n.º 8.666/93. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Presidente da CPL.

Protocolo 75546

MUNICÍPIO DE CIDADE OCIDENTAL AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, situado no SQ 10, Quadra 08, Área Especial, Centro, Cidade Ocidental/GO, CEP 72.880-461, através do pregoeiro, TORNA PÚBLICO que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2018, para registro de preço, do tipo menor preço por item, com abertura no dia 28/05/2018, às 08h00, para aquisição de suprimentos de impressão e copiadoras. Os interessados poderão adquirir cópia do referido Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município, no horário de 08h30min às 12h e de 14h30min às 18h, ou pelo site eletrônico www.cidadeocidental.go.gov.br. Demais informações pelo telefone (61) 3605-3079, tudo na forma das Leis n.º 10.520/2002 e 8.666/93, e modificações posteriores. GABRIEL PAIXAO RIBAS - Pregoeiro.

Protocolo 75547

Corumbá de Goiás

Aviso de Licitação. Pregão Presencial n.º 018/2018 - O Município de Corumbá de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma das Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n.º 018/18, Tipo Menor Preço, Por Item; Data e Horário: 25/05/18 as 08h30min; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de

CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado Quente), para execução dos serviços de tapa buracos nas principais vias de rolagem do Centro Urbano, no Município de Corumbá de Goiás - GO, conforme especificado no anexo I Termo de Referência, parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás GO, 14 de maio de 2018. Silnei Costa Araujo - Pregoeiro.

Protocolo 75530

Aviso de Licitação. Pregão Presencial N.º 019/2018 - O Fundo Municipal de Saúde do Município de Corumbá de Goiás torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, em sua sede, na Secretaria de Administração, a Rua Francisco Miranda nº 23, Qd. 13, Lt. 1, Centro, nesta cidade, em sessão pública, na forma das Leis n.º 10.520/02, 8.666/93 e LC 123/06, a seguinte licitação: Modalidade: Pregão Presencial n.º 019/18; Tipo Menor Preço, Data e Horário: 25/05/18 as 10h00min; Objeto: Aquisição de equipamento de emergência no intuito de atender ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Penha, pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Corumbá de Goiás/GO, conforme especificação no anexo I termo de referência, parte integrante do presente edital. Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo telefone (062) 3338-1576 ou no site <http://www.corumbadegoias.go.gov.br/>. Corumbá de Goiás-GO, 14 de maio de 2018. Silnei Costa Araujo - Pregoeiro.

Protocolo 75531

Corumbaíba

Edital de Chamamento N.º 01/2018 - O Município de Corumbaíba, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados que às 08:00hs do dia 25/05/2018, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Centro, Corumbaíba/GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, ano letivo de 2018. Esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº 58, centro, CEP:75680-000, fone(64) 3447 7000, no horário de expediente. Corumbaíba-GO, 15 de maio de 2018. Fabricio Silva de Deus - Pregoeiro.

Protocolo 75494

Aviso de Licitação. Pregão Presencial N.º 30/2018 - O Município de Corumbaíba-GO, torna público para conhecimento dos interessados que às 13h15 min do dia 25 (vinte e cinco) de maio de 2018, na sede da Prefeitura, sito a Rua Simon Bolívar, nº 58, Bairro Centro, Corumbaíba - GO (no departamento de licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, para registro de preços para eventual aquisição de hortifrutigranjeiros, pelo período de 12 (doze) meses, esclarecendo que a presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar n.º 123/2006. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.corumbaiba.go.gov.br) ou na sede do Poder Executivo Municipal, situada na Rua Simon Bolívar nº 58, centro, CEP: 75.680-000, fone (64)3447 7000, no horário de expediente. Corumbaíba-GO, 15 de maio de 2018. Fabricio Silva de Deus - Pregoeiro.

Protocolo 75495



Cristalina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE LICITAÇÃO

APREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA - ESTADO DE GOIÁS, sito na Praça José Adamian, s/nº, torna público que sua Pregoeira Oficial, Sra. Nara Rúbia Aparecida da Silva, estará reunida com sua equipe de apoio no dia 30 de maio de 2018 às 14:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada à Rua Otaviano de Paiva, quadra 23, lote 18, setor Oeste, CEP: 73.850-000, neste Município de Cristalina, Goiás, Sala 01, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 "Registro de Preços", do tipo "Menor Preço por item", destinado contratação de empresa especializada em confecção e fornecimento de matérias gráficas para atender as demandas do fundo municipal de saúde, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado na sede da Comissão Permanente de Licitação, nos horários de 08:00 às 12:00 ou das 13:30 às 17:30 Informações: tel: (61) 3612-6124. Publique-se. Cristalina-GO, 14 de maio de 2018. Nara Rúbia Aparecida da Silva - Pregoeira.

Protocolo 75646

REFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA, Estado de Goiás, com sede à Praça José Adamian, por intermédio de sua PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, torna público aos interessados que às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018, na Rua 21 de Abril, quadra 17, lote 14, Centro de Cristalina/GO, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO MÃO-DE-OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO E MEIOS-FIOS EM DIVERSAS RUAS DE CRISTALINA-GO, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº. 123/2006. O Edital completo poderá ser retirado junto a COMISSÃO PERMENEENTE DE LICITAÇÃO, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:30 às 17:30h e pelo site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações pelo telefone (61) 3612-6124. Publique-se. Cristalina-GO, 14 de maio de 2018. Nara Rúbia Aparecida da Silva.

Protocolo 75649

Diorama

Extrato ata Julgamento proposta - Tomada de Preços nº004/18 - Aos 14/05/18 a CPL do Mul. de Diorama Reuniu-se para abrir e julgar a proposta do certame TP nº004/18, após abertura verificou-se que a empresa vencedora do certame foi: CONSTRUPAV SERVICOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 28.661.713/0001-15, com valor global de: R\$ 448.915,97 (Quatrocentos e Quarenta e oito mil Novecentos e quize reais E noventa e sete centavos). publique-se e intimem as partes a tomar conhecimento dos atos praticados. Wilsom P. Ferreira - CPL

Protocolo 75492

Edéia

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE EDÉIA-GO, torna publico que realizara licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico de nº. 002/2017, processo administrativo 998/2018**, tipo MENOR PREÇO, objetivando a **Possível aquisição de Aparelho de Raio X e Gerador de Energia, para atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Edeia**, na equipagem do centro cirúrgico, com recursos de repasse do Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde/Fundo a Fundo, proposta de nº 08033.825000/1170-02, conforme discriminado no ANEXO I, que faz parte integrante do

Edital, O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET através do site www.bllcompras.org.br, com início no dia 21/05/2018, às 08h00min, com o final do recebimento de proposta no dia 05/06/2018 às 9:00horas. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos, no horário de expediente, ou através do telefone 64 3492 1545 ou site www.prefeituraedeia.go.gov.br Edéia-Go, 11 de maio de 2018. **Antônio Teles de Oliveira - Pres. da Comissão Permanente de Licitação**

Protocolo 75496

Faina

MUNICÍPIO DE FAINA

EXTRATO DE CONTRATO nº 048/2018

PROCESSO: 098/2018. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº. 001/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAINA. CONTRATADA: JOSE MARCOS CONSTRUTORA EIRELI - ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DA ESCOLA MUNICIPAL ALBION DE BARROS CURADO NO DISTRITO DE CAIÇARA NO MUNICÍPIO DE FAINA, DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 17176/2013. VALOR GLOBAL: R\$ 523.717,22(quinhetos e vinte e três mil, setecentos e dezessete reais, vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 22.09.26.122.2646.1.016 - 4.4.90.51. VIGÊNCIA: 10 (dez) meses consecutivos, contados a partir da emissão da "Ordem de Serviços". DATA DA ASSINATURA: 10/05/2018. CARLEI MONTEIRO DE LIMA - Secretário de Administração.

Protocolo 75635

MUNICÍPIO DE FAINA

EXTRATO DE CONTRATO nº 049/2018

PROCESSO: 984/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2018. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FAINA. CONTRATADA: SUPREMA CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI ME, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA RUAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE FAINA DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 863871/2017; VALOR GLOBAL: R\$ 500.494,67 (Quinhentos mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 03.06.15.451.501.1.053 - 44.90.51. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses consecutivos, contados a partir da emissão da "Ordem de Serviços". DATA DA ASSINATURA: 11/05/2018. CARLEI MONTEIRO DE LIMA - Secretário de Administração.

Protocolo 75636

Goianópolis

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÓPOLIS TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

O Município de Goianópolis, por intermédio de seu Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**, do tipo menor preço global, para contratação de empresas para a execução dos serviços de Construção da Praça do Rodeio no Município de Goianópolis, **acontecerá no dia 30 de Maio de 2018, às 09h00min**, no prédio da prefeitura municipal de Goianópolis, situado na Avenida Câmara Filho, nº 353, Centro, Goianópolis-GO. Demais informações poderão ser obtidas no site www.goianapolis.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3341-2017. Goianópolis, em 14 de Maio de 2018.

LUIZ AUGUSTO SERRA ALVES
Presidente da CPL

Protocolo 75552



Goianésia

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 361/2016

Quarto Termo Aditivo / Contrato de Empreitada Global.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde - FMS. **Contratado:** CONSTRUTORA RIO VERMELHO EIRELI - ME. **Prazo de vigência:** 18/04/2018 ATÉ 17/09/2018. **Signatários:** Francisco De Freitas Castro Filho, e **Contratada. Contratante:** Hisham Mohamad Hamida. **OBJETO: RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO.** Data do contrato 21/02/2018. Goianésia - Goiás 14 de Maio de 2018. **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 75537

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2018

Primeiro Termo Aditivo / Contrato de empreitada global.
Contratante: Município de Goianésia- GO. **Contratado:** TOLEDO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME. **Prazo de vigência:** 27/04/2018 ATÉ 25/07/2018. **Valor total do Contrato: R\$ 358.981,25** (Trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos). **Signatários:** Edson Bispo Toledo e **Contratado. Contratante:** Renato M. de Castro. **OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR, PAGAMENTO, DOTAÇÃO E ENCARGOS FINANCEIROS.** Data do contrato 26/04/2018. Goianésia - Goiás 14 de maio de 2018. **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 75539

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2017

Terceiro Termo Aditivo / Contrato de Empreitada Global.
Contratante: Município de Goianésia- GO. **Contratado:** JHS ENGENHARIA EIRELI - ME. **Prazo de vigência:** 14/04/2018 ATÉ 12/06/2018. **Valor total do Contrato: 241.589,05** (Duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinco centavos) **Signatários:** Marcus Vinicius Arataque Gomes Filho, e **Contratado. Contratante:** Renato M. de Castro. **OBJETO: ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA.** Data do contrato 09/02/2018. Goianésia - Goiás 14 de Maio de 2018. **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 75541

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 291/2017

Primeiro Termo Aditivo / Contrato de Prestação de Serviço.
Contratante: Município de Goianésia- GO. **Contratado:** IZABEL CRISTINA PINHEIRO MORAIS EIRELI - ME. **Prazo de vigência:** 06/04/2018 ATÉ 02/10/2018. **Valor total do Contrato: R\$ 170.769,60** (Cento e setenta mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **Signatários:** Izabel Cristina Pinheiro Moraes, e **Contratado. Contratante:** Renato M. de Castro. **OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO, DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Data do contrato 04/04/2018. Goianésia - Goiás 14 de Maio de 2018. **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 75544

MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018

Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: Município de Goianésia- GO. **Contratado:** JOANIR BATISTA DOS SANTOS. **Prazo de vigência:** 10/04/2018 ATÉ 10/09/2018. **Valor total do Contrato: R\$ 7.600,00** (Sete mil e seiscentos reais). **Contratante:** Renato M. de Castro. **OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUTOR DE FANFARRA, NA ESCOLA MUNICIPAL SR. ELIZIÁRIO JOSÉ DE OLIVEIRA.** Data do contrato 10/04/2018. Goianésia - Goiás 14 de Maio de 2018. **RENATO MENEZES DE CASTRO** Prefeito do Município de Goianésia.

Protocolo 75550

Goianira

Aviso de Licitação Pregão Presencial N.º 032/2018 - O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia 29/05/2018 às 09:00 horas, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço Por Item, objetivando a contratação de empresa para Aquisição de veículo tipo furgão. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br. Goianira/GO, 14 de Maio de 2018. Wanessa Mafalda Arantes - Pregoeira.

Protocolo 75542

Iaciara

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura Municipal de Iaciara/GO
Contratado: UNIDA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME
Concorrência Pública nº 001/2017. Objeto: Prestação de Serviço de Execução de Pavimentação Asfáltica em TSD de diversas ruas na cidade de Iaciara- Go. **Recursos:** Estadual Preço Global: R\$ 1.377.711,89 (Um milhão, trezentos e setenta e sete mil, setecentos e onze reais e oitenta e nove centavos) **Vigência:** 10 meses a partir da expedição da ordem de serviço. **Data da Assinatura:** 08 de Maio de 2018. **Dotação :** 03.29.15.451.0031.1.126.4.4.90.51.00 fonte 127. **Secretaria Municipal de Administração:** Valquíria Maria de Carvalho

Protocolo 75700

Inhumas

Tomada de Preços 002/2018

A Prefeitura Municipal de Inhumas vem publicar a seguinte errata: altera-se a numeração do item 3.2.5.1 para 2.2.5.6, que passará a ter o seguinte texto: Atestado de vistoria assinado pelo responsável técnico indicado pelo Município de Inhumas, e pelo responsável da empresa licitante, sendo que as visitas ao local das obras deverão ser realizadas no horário de expediente da Prefeitura, mediante agendamento prévio (Anexo IX). A visita é facultativa, todavia, não comparecendo a empresa em vistoria estará ela concordando com o estado da obra, não podendo questionar qualquer fato posteriormente." Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licitacao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 75460

Pregão Presencial 030/2018 - SRP

O Município de Inhumas-GO torna público a errata referente ao Pregão Presencial 030/2018, para corrigir a data de processamento do certame para o dia 17 de maio de 2018, conforme consta em todos os extratos publicados. Assim resta confirmada a data da sessão para o dia 17/05/2018 às 8:30 Mais informações na sede da Prefeitura Municipal das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, pelo telefone (62)3511-2121, no site www.inhumas.go.gov.br no campo licitação ou pelo e-mail licita-cao@inhumas.go.gov.br.

Protocolo 75677

Itajá

Extrato de Contratos Nº 030/2018 - Executivo Nº 031/2018 - Executivo **Contratante:** Município de Itajá-GO **Contratado:** Eloisa Guimarães Yasbek Eireli CNPJ: 24.439.311/0001-10 Edital nº 012/2018 - Tomada de Preços 003/2018 **Objeto:** Recapeamento asfáltico em TSD com capa selante e sinalização horizontal e vertical em diversas ruas do município de Itajá -GO, (lote 01), com área



de 9.141,59, e (lote 02) com área de 6.740,40M2 Dotações: 02. Prefeitura Municipal de Itajá 06. Dpto de Obras e Serviços Urbanos 16.451.1415.3.005 - Pavimentação das Vias e Passeios Públicos. 4.4.90.51.00.00 (0000) (0027) - Obras e Instalações Preço Global contrato 030/2018 (Lote 01): R\$175.359,99 (Cento e setenta e cinco mil trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e nove centavos). Preço Global contrato 031/2018 (Lote 02): R\$134.503,81 (Cento e trinta e quatro mil quinhentos e três reais e oitenta e um centavos). Prazo de Vigência: de 11 de maio á 31 de dezembro de 2018. Itajá, Estado de Goiás, em 14 de maio de 2018. Marcelo Faria Santos - Presidente CPL

Protocolo 75673

Jataí

Aviso de Licitação. Pregão Presencial Nº 081/2018 - O Município de Jataí, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a todos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço tendo por objeto contratação de empresa(s) do ramo, para o fornecimento de materiais agregados, sendo Brita 0/Pedrisco, Pedrisco Fino, Pó de Pedra e Areia Comercial Grossa, visando à execução dos serviços de recapeamento asfáltico em diversos bairros da cidade, no âmbito do Programa Goiás na Frente (Estado) e Jataí Cidade Nova (Município) através do Convênio nº 00015/2017, firmado entre o Estado de Goiás e o Município de Jataí, com serviços executados de forma direta pelo Município, através de servidores da Secretaria de Obras, por meio da Divisão de Pavimentação Asfáltica, conforme quantitativo e demais especificações constantes do Edital disponível para download no site da Prefeitura. Data de abertura: 28 de maio de 2018 - às 13h30min. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura de Jataí - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Jataí/GO. Site: www.jatai.go.gov.br.Fone Licitações: (64) 3632-8812. Antonio Manetta Neto - Pregoeiro.

Protocolo 75459

Marzagão

Prefeitura Municipal de Marzagão - Estado de Goiás
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PP Nº 06/2018 - SRP
Empresas Registradas: ATANº 01/2018: MG Materiais de Construção Eireli ME, itens: 01, 02, 03, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16, 22, 23, 40, 41, 42, 55, 56, 69, 70, 71, 77, 79, 89 e 90, valor R\$ 92.358,00; ATA Nº 02/2018: Elétrica Cidade LTDA, itens: 04, 12, 15, 21, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 44, 45, 46, 47, 53, 57, 59, 64, 65, 66, 67, 72,73, 74, 76, 83 e 86, valor: R\$ 39.175,90; ATA Nº 03/2018: N3 Comércio e Serviços Eireli, itens: 06, 14, 17, 18, 19, 20, 26, 27, 28, 29, 35, 37, 38, 43, 48, 49, 50, 51, 52, 54, 58, 60, 61, 62, 63, 68, 75, 78, 80, 81, 82, 84, 85, 87, 88 e 91, valor: R\$ 14.335,90. Data da assinatura da ata: 10/05/2018. Vigência da Ata: 09/05/2019. Marzagão, 10 de maio de 2018. MARCIA MARIA DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 75616

Maurilândia

Aviso - Resultado Final Licitação. Modalidade: Tomada de Preços 03/2018.Vencedora Licitante: M. Fortes Engenharia e Construção Civil Ltda. Resultado: , haja vista a informação de que a Recorrente é empresa optante do simples nacional, não resta dúvida de que não houve qualquer desacerto no preenchimento de sua proposta, razão pela qual dou provimento ao recurso e, em razão do resultado da licitação, declaro a Recorrente a vencedora do certame. Inteiro Teor: Departamento de Licitações do Município ou no www.maurilandia.go.gov.br. Maurilândia - GO, 11/05/2018. Luiz Alexandre Pereira. Presidente da Comissão de Licitações.

Protocolo 75461

Montividiu do Norte

A Prefeitura Municipal de Montividiu do Norte/GO torna público aos interessados que estará recebendo propostas para contratação, dos seguintes objetos na modalidade: **Pregão Presencial nº 017:** Contratação de um (a) profissional com formação em **Psicologia**, um (a) profissional com formação em **Assistência Social**, para prestação de serviços junto a Secretaria de Assistência de Assistência Social para prestar serviços Centro de Referencia de Assistência Social - CRAS e um (a) com formação em **Prótese Dentária**, para confeccionar próteses dentárias, para atender as exigências do Programa Brasil Sorridente. Data: 25/05/2018, Início da Sessão: 13h00min. Informações gerais e obtenção do Edital pelo site oficial do Município: www.montividiudonorte.go.gov.br e telefone: [62] 3384-6282, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 17h00min.

Sidiane Gervásio de Souza - Pregoeira

Protocolo 75676

Mossâmedes

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 038/2018

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Expediente. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 010/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: SANDRO PEDRO ALVES-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 37.686,10 (Trinta sete mil seiscentos e oitenta seis reais e dez centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 039/2018

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Expediente. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 010/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: BAZAR E PAPELARIA EDUCATIVA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 59.372,97 (Cinquenta nove mil trezentos e setenta dois reais e noventa sete centavos).DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 040/2018

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Expediente. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 010/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: SANDRO PEDRO ALVES-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 16.877,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta sete reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 041/2018

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Expediente. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 010/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: BAZAR E PAPELARIA EDUCATIVA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 20.194,26 (Vinte mil cento noventa quatro reais e vinte seis). DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 051/2018

ESPÉCIE: SERVIÇO DE SOM. FORMA DA CONTRATAÇÃO: CARTA CONVITE: 006/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: MASTER MIX & EVENTOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de



08/02/2010. VALOR: R\$ 44.600,00(Quarenta quatro mil seiscientos reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 052/2018

ESPÉCIE: SERVIÇO DE SOM. FORMA DA CONTRATAÇÃO: CARTA CONVITE: 006/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: MASTER MIX & EVENTOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 12.000,00(Doze mil reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 053/2018

ESPÉCIE: USO DE SOFTWARE. FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: PASSWORD INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: LICENÇA DE USO DE SOFTWARE. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 03 de Maio de 2018. VIGÊNCIA: 03 de Maio de 2018 a 01 de Maio de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 054/2018

ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 014/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 8.167,12 (Oito mil cento e sessenta sete reais e doze centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2018. VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 056/2018

ESPÉCIE: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 014/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: SANCLERLANDIA MAT P/ CONSTRUÇÃO LTDA-ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 6.006,84 (Seis mil seis reais e oitenta quatro centavos). DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2018.

VIGÊNCIA: 04 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 057/2018

ESPÉCIE: Serviço de Mão de Obra Empreitada Global. FORMA DA CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO: 002/2018. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: FE XAVIER LOTEAMENTOS EIRELI-ME. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para Conclusão dos serviços de Ampliação e Revitalização da Praça Damiana da Cunha. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 20.528,49 (Vinte mil quinhentos e vinte oito reais e quarenta nove centavos). DATA DA ASSINATURA: 09 de Maio de 2018. VIGÊNCIA: 09 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Protocolo 75606

Mundo Novo

MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (Superintendência de Licitações e Contratos), na Avenida Tamburis, s/nº, setor São Lourenço, Mundo Novo - Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.

go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br: Pregão Presencial - Edital nº 020/2018. No dia 25/05/2018 às 08h:30min realizará a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo Menor Preço Por Item, visando a Aquisição de um Ônibus Rodoviário, Zero KM, através de Convênio nº 2018-00338 celebrado entre o Município de Mundo Novo e a Secretaria de Estado de Governo de Goiás, atendendo as especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência. Mundo Novo - Goiás, 14 de maio de 2018. Marcos Dayrel Delabona - Presidente da CPL.

Protocolo 75602

Nerópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Nerópolis-GO, através de sua comissão de licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada na locação de um caminhão tipo munck, para atender às necessidades do município de Nerópolis para a realização dos serviços de manutenção da iluminação pública; manutenção dos semáforos e dos serviços de poda de árvores, a realizar-se no dia 28 de maio de 2018, às 08:00 horas, na sala de reuniões da Biblioteca Municipal de Nerópolis, situada na Rua Josefina Ludovico de Almeida, Nº 927, Centro, nesta cidade, tudo conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 018/2018. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos no site da Prefeitura de Nerópolis ou pelo fone (62) 3513-1307, no horário das 7:00 as 11:00 e 13:00 as 17:00 horas. Nerópolis, 14 de maio de 2018. Waldir de Souza Nascimento-Pregoeiro.

Protocolo 75438

Nova Veneza

Aviso de Resultado de Julgamento. Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2018 - A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, torna público, para o conhecimento de todos os interessados o resultado do Pregão Presencial Registro de Preços nº 008/2018, que tem por objeto Contratação de empresa para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar no município de Nova Veneza, onde sagrou-se vencedora as empresas GSOU SACOMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS - EIRELI-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 22.214.871/0001-40, vencedora com o valor total de R\$ 591.841,95 (quinhentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), JOSE MARIADACOSTA40165493100, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 21.908.436/0001-53, vencedora com o valor total de R\$ 68.993,72 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), VLS INDUSTRIA QUIMICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.325.987/0001-08, vencedora com o valor total de R\$ 312.323,43 (trezentos e doze mil e trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos), O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Wendel Moreira Dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75644

Aviso de Licitação Deserta. Pregão Presencial Nº 09/2018 - A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação realizada às 08h45min do dia 25 de Abril de 2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 09/2018, que objetiva a contratação de empresa para execução de traslado e passagens aéreas, objetivando o transporte de grupo folclórico com vistas à participação no 14º Festival Italiano - Gastronômico e Cultural do município de Nova Veneza - GO que será realizado nos dias 7 a 10 de junho, foi considerada deserta, tendo que não houve a presença de licitantes interessados no certame. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Wendel Moreira Dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75645



Aviso de Licitação Deserta. Pregão Presencial Nº 10/2018 - A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, Goiás, por intermédio do Pregoeiro, torna público que a licitação realizada às 08h45min do dia 14 de Maio de 2018, na modalidade de Pregão Presencial Nº 10/2018, que objetiva a Contratação de empresa para a aquisição de brinquedos e implantação de playgrounds nas praças públicas do município, foi considerada deserta, tendo que não houve a presença de licitantes interessados no certame. O processo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Wendel Moreira Dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75647

Novo Gama

A Prefeitura Municipal de Novo Gama-GO - CNPJ nº 01.629.276/0001-04, torna público que recebeu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença nº 20180633, com validade até 11/05/2024 para pavimentação de vias urbanas no município de Novo Gama-GO.

Protocolo 75663

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA - GO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4204/2018 - EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Novo Gama, Estado de Goiás, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo documentações de habilitação e credenciamento no período de 16 de maio de 2018 a 28 de maio de 2018, das 09:00 as 11:00 horas e das 15:00 as 17:00 horas, em sua sede administrativa junto ao departamento de licitações, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO com o objetivo de seleção de Associações, Cooperativas ou Redes de cooperativas/ Associações de Catadores de Materiais Recicláveis, doravante denominada DESTINATÁRIA, por meio de chamamento público, que estejam devidamente habilitadas conforme Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para receber, por meio de termo de cessão Área destinada a instalação do CENTRO DE TRIAGEM DE LIXO e a doação dos resíduos gerados nas atividades desenvolvidas pela população do Município de Novo Gama, doravante denominada DESTINADORA, nos estritos limites das instruções recebidas e da legislação aplicável. O Edital poderá ser retirado no site www.novogama.go.gov.br e na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA, situada na Área Especial nº 1000 - Centro - CEP 72.860-000 - Novo Gama - Estado de Goiás, onde o presente Edital estará disponível para aquisição a partir desta publicação, das 09h00min às 11h00min, e das 15h00min às 17h00min, nos dias úteis. Publique-se. Novo Gama-GO, 11 de maio de 2018. RODRIGO DE BRITO RODRIGUES - Presidente da CPL.

Protocolo 75549

Padre Bernardo

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 018/2018

O Município de Padre Bernardo-GO, torna público, que fará realizar na sede da Prefeitura, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018, às 09h30min do dia 04/06/2018, aquisição de dois automóveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme consta do Edital e seus anexos, que se encontram afixados no placar da Prefeitura e disposição no Site www.padrebernardo.go.gov.br e maiores informações: 61-36331371/3633 1794 Ramal 246. Padre Bernardo, 11 de maio de 2018. Susane Soares Silva - Pregoeira.

Protocolo 75553

Petrolina de Goiás

Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Contratante: Município de Petrolina de Goiás. Contratada: D & D Terrapalnamagem e Pavimentação LTDA-MECNPJ/CPF: 23.425.519/0001-17. Objeto: Contrato de serviços engenharia para recapeamento asfáltico. Prazo Execução: 14/05/2018 à 14/05/2019. Valor

do Contrato: R\$ 1.608.638,80 (um milhão seiscentos e oito mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta); REC. Orçamentário: 15.451.0031.1.009.4.4.90.51. A Secretária Municipal de Administração do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal nº Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Certifica que publicou, nesta data, o Extrato do contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local. Petrolina de Goiás, 14 de maio de 2018. Sivaldo Gomes. Secretário de Administração e Planejamento.

Protocolo 75487

Pilar de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 1057/2018. Contrato nº: 083/2018. Tomada de Preço: 002/2018. Contratante: MUNICIPIO DE PILAR DE GOIÁS. Contratada: CREMA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-ME. Objeto: Contratação de empresa para obra de reforma e adaptação do estádio municipal no Município de Pilar de Goiás-GO, conforme projetos. Prazo: 150 (cento e cinquenta) dias. Valor: R\$ 873.271,31 (oitocentos e setenta e três mil duzentos e setenta e um reais e trinta e um centavos). Data: 02/05/2018. Dotação Orçamentária: 03.0727.813.0720.1.015.4490-51. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores c/c Instrução Normativa nº00015/2012 do TCM-Go. Secretaria de Administração, aos 14 dias do mês de maio de 2018. MARCIO ANTONIO GOMES DO CARMO - Gestora Municipal.

Protocolo 75555

Porangatu

PREFEITURA DE PORANGATU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

O Município de Porangatu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, no fone: (62) 3362-5016, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de maio de 2018, às 14:00 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 017/2018 visando registro de preços de materiais de construção em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras na execução de serviços de engenharia de reparo e construção de tubulações, meio fios e bocas de lobo, conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), aos 11 dias do mês de maio de 2018. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 75576

PREFEITURA DE PORANGATU AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

O Município de Porangatu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 01.801.612/0001-46, no fone: (62) 3362-5016, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29 de maio de 2018, às 15:30 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 018/2018 visando o registro de preços de materiais de construção em geral, que serão utilizados pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras na execução de serviços de engenharia de reparos e manutenções que serão realizadas no Cemitério Municipal, conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Porangatu (Go), aos 11 dias do mês de maio de 2018. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 75585

**Porteirão**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS N° 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRÃO, Estado de Goiás, torna público para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 30 de Maio de 2.018 às 09:00 horas, em sua sede à Rua Mato Grosso, n° 838, Centro, Porteirão-Go, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 005/2018, do tipo menor preço global, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras de construção do terminal do trabalhador/rodoviário, de acordo com as quantidades e especificações constantes que integra o presente edital, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação. O presente Edital, para maiores informações, estará a disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente, pelo site: www.porteirao.go.gov.com.br/home ou pelo telefone (64) 3643-1144. Porteirão-Go., 14 dias do mês de Maio de 2.018. MARCIENE URBANO DA SILVA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 75589

Portelândia

Aviso de Licitação Pública - O Município de Portelândia - Goiás, Goiás, através de sua Prefeitura Municipal, com sede na Praça Santa Dumont s/n°, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 02.317.378/0001-49, por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto n° 040/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis os editais de Pregão Presencial descrito abaixo, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, e na Lei Federal 8.666/93. O edital poderá ser obtido no endereço acima citado, onde serão realizada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, ou através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. 004/2018. Objetivando contratação de empresa especializada em vendas de material elétrico para atender a demanda da manutenção da iluminação pública do município de Portelândia Goiás. 29/05/2018. Às 08h30hrs. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3666-1159 ou 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 14 de maio de 2018. Stefane dos Santos Resende Caetano - Pregoeira Oficial.

Protocolo 75472

Aviso de Licitação Pública. O Município de Portelândia - Goiás, Goiás, através de sua Prefeitura Municipal, com sede na Praça Santa Dumont s/n°, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ n. 02.317.378/0001-49, por intermédio de sua pregoeira e equipe de apoio designados pelo Decreto n° 040/2018, torna público para conhecimento dos interessados, que estão disponíveis os editais de Pregão Presencial descrito abaixo, regido pela Lei Federal n° 10.520/2002, e na Lei Federal 8.666/93. O edital poderá ser obtido no endereço acima citado, onde serão realizada a sessão de recebimento e abertura dos envelopes, ou através do site www.portelandia.go.gov.br ou e-mail licitacao@portelandia.go.gov.br. 006/2018. Objetivando a Contratação de empresa especializada no Fornecimento de gêneros alimentícios E Material de festividades e homenagens para suprir a necessidade da Secretaria Assistência Social. 28/05/2018. Às 08h30hrs. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima mencionado, em horário de expediente ou pelo telefone (64) 3666-1159 OU 3666-1319. Prefeitura Municipal de Portelândia - GO, aos 14 de maio de 2018. Stefane dos Santos Resende Caetano - Pregoeira Oficial.

Protocolo 75473

Professor Jamil

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL. PREGÃO PRESENCIAL N° 010/18. O Município de Professor Jamil, torna público que no dia 29/05/18 às 09:30 hs, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de equipamentos hospitalares e móveis para as unidades de saúde (Fundo a Fundo Processo n. 11275.251000/1160-02), conforme Edital. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Professor Jamil, com sede na Rua Matilde Ferrarine Sáfydy, n. 235, Setor Boa Nova ou pelo fone: (64) 3498 1494 no horário das 08:00h às 12:00h. Cópia do edital será fornecida exclusivamente por meio digital. Professor Jamil, Goiás, 14 de maio de 2018. Valdivino Damascena e Silva Junior - Pregoeiro Municipal.

Protocolo 75142

Santa Rosa de Goiás

DECRETO N. 29 /2018
MAIO DE 2018

DE 14 DE

"Dispõe sobre homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Público".

A Prefeita Municipal de Santa Rosa de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando o que consta do relatório apresentado pela COAPSS nomeada por ato do Chefe do Poder Executivo, para realização do processo seletivo público para contratação de voluntários para o programa Mais Alfabetização;

Considerando os resultados publicados pela comissão do certame;

DECRETA:

Art. 1o. - Fica homologado o resultado final do processo seletivo, promovido pela Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, Edital/Regulamento n° 001/2018, para a seleção de voluntários para o programa "Mais Alfabetização".

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rosa de Goiás, aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e dezoito.

LEILA SILVA CÉSAR - Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N° 29 /2018

1º Lugar - WELMA MARIA LEITE DA SILVA; 2º Lugar - BEATRIZ DE MORAIS FERNANDES; 3º Lugar - LUCINETE ALBERTO DE BESSA FERNANDES; 4º Lugar - NATÁLIA MENEZES SILVA; 5º Lugar - ÉRIKA RIBEIRO MIGUEL; 6º Lugar - SAMUEL FERREIRA DOMINGUES; 7º Lugar - CRISTIANE BORGES DE SOUSA

Protocolo 75641

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE GOIÁS
PREGÃO PRESENCIAL N° 07/18

O Município de Santa Rosa de Goiás, torna público que no dia 29/05/18 às 13:30 hs, na sala de licitação desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, para fornecimento de pneus e serviço de recapagem, conforme Edital. Maiores informações serão obtidos na Prefeitura Municipal de Santa Rosa de Goiás, com sede na Rua Santa Rosa, n. 339, Bairro Santa Tereza ou pelo fone: (62) 3335 6146 no horário das 08:00h às 12:00h. Cópia do edital será fornecida exclusivamente por meio digital. Santa Rosa de Goiás, Goiás, 14 de maio de 2018.

Jordanna Carrijo Monteiro - Pregoeira Municipal

Protocolo 75625



Santa Terezinha de Goiás

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 090/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS.
Contratada: SÓ DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.
Objeto: contratação de show artístico musical para as festividades da 21ª Agro Junina, no Município de Santa Terezinha de Goiás, com o cantor HUGO HENRIQUE, no dia 22 de junho de 2018. Prazo: O prazo de vigência será de 14/04/2018 até 22/06/2018, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, II, da lei nº 8.666/93. Valor: R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0004.2006.3390.00. Fundamento Legal: art. 25, caput da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e no processo de inexigibilidade nº: 012/2018. Secretaria de Administração e Finanças, aos 11 dias do mês de maio de 2018. FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS - Gestora Municipal.

Protocolo 75674

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Terezinha de Goiás AVISA que realizará licitação nas condições, a saber: MODALIDADE: Pregão Presencial - Edital nº: 024/2018. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mecânica para retífica e adaptação de motor e sistema hidráulico de retroescavadeira e prestação de serviços de mecânica e pintura do trator de esteira do Município de Santa Terezinha de Goiás, conforme especificações do edital.. DATA/HORA: 25/05/2018 às 14:00 horas. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal. EDITAL: www.santaterezinhadegoias.go.gov.br. Santa Terezinha de Goiás, 11 de maio de 2018. MARILIA SOARES BATISTA - Pregoeira Oficial.

Protocolo 75598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE GOIÁS DE GOIÁS - AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2018
Ratifico os termos contidos na Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, bem como, os termos do Parecer Jurídico, proveniente da Douta Assessoria Jurídica do Município de Santa Terezinha de Goiás-Go, que versam sobre a possibilidade jurídica da contratação de Prestação de Serviço de apresentação de Show Artístico Musical do artista: HUGO HENRIQUE, com apresentação no dia 22 de junho de 2018, para as festividades da 21ª Agro Junina, na Cidade de Santa Terezinha de Goiás, a favor da empresa SO DESSA VEZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, mediante procedimento de Inexigibilidade de Licitação, pelo valor Global de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), o que faço nos termos do Artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Santa Terezinha de Goiás, 09 dias de abril de 2018. FERNANDA CARVALHO DOS SANTOS - Gestora Municipal.

Protocolo 75671

Taquaral de Goiás

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARAL DE GOIÁS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2018.
O Município de Taquaral de Goiás, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2018 - visando à contratação temporária de excepcional interesse público de funções diversas da Secretaria Municipal de Previdência, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação. Os interessados poderão obter informações e adquirir o Edital, junto a secretaria, na sede da Prefeitura de Taquaral de Goiás - GO, das 8:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h, ou via internet, acessando o site www.taquaral.go.gov.br, e pelo telefone: (62) 3384-1163. Taquaral de Goiás - GO, 14 de Maio de 2018. Nabio Vanutt da Silva - Presidente da Comissão Organizado

Protocolo 75696

Três Ranchos

Pregão Presencial FMS Nº 004/2018 - O Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos, Goiás, inscrito no CNPJ nº 05.446.297/0001-37,

através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 29 de maio de 2018, às 14 horas, será realizada licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, visando à contratação de laboratório para a confecção de próteses dentárias, aquisição de gesso e outros materiais correlatos, para o Fundo Municipal de Saúde de Três Ranchos. Interessados poderão obter maiores informações junto à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, situada na Av. Coronel Levino Lopes, nº 0 - 2, Centro, Três Ranchos, Goiás, Fone: (64) 3967-8000 ou (64) 9 8451-7294, no horário das 8 às 11h00 e das 13 às 16h00, bem como pelo e-mail licitacao@tresranchos.go.gov.br. Três Ranchos/GO, aos 14 de maio de 2018. Rosemita Pereira Lopes - Pregoeira Oficial.

Protocolo 75655

Trindade

AVISO DE CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade - Goiás, no uso de suas atribuições legais, torna público após aguardar o prazo recursal COMUNICA aos interessados e empresas habilitadas a **ABERTURA DA 2ª SESSÃO PÚBLICA**, que será regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as disposições deste Edital, na forma que especifica: Processo nº n°2018001563, tipo menor preço global, sob o regime de empreitada global tendo como objeto: Contratação de empresa para conclusão da quadra poliesportiva coberta com vestiário padrão FNDE no Residencial Marise para **ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS no dia 24 de maio de 2018 às 14h00min** na Sala de Licitações no Centro Administrativo Prefeito Pedro Pereira da Silva, Centro, maiores informações (62) 3506-7032. Trindade, 15 de maio de 2018. Fabrício de Souza Nascimento - Presidente da CPL

Protocolo 75642

Uruaçu

Errata ao Edital do Pregão Presencial Nº 035/2018 - O Município de Uruaçu - GO, torna público, para conhecimento dos interessados, a Retificação do Edital do Pregão Presencial Nº 035/2018, qual seja: Nos itens 4.1, 17.5 do Edital e no item 2.2 da Minuta da Ata de Registro de Preço, onde se lê "A Ata de Registro de Preços terá validade até 17/04/2018", leia-se "A Ata de Registro de Preços terá validade até 17/04/2019". Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital. Uruaçu - GO, 14 de maio de 2018. Aline Gomes de Medeiros - Pregoeira.

Protocolo 75463

Uruana

ESTADO DE GOIAS PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 015/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos e maquinas, com motorista para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Transportes Obras e Serviços PÚBLICOS.
VIGÊNCIA: 02.05.2018 A 31.12.2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO
CONTRATADOS: X-LOC LOCAÇÕES LTDA, CONTRATO: 208/2018, CNPJ nº. 13.727.484/0001-17, VALOR R\$ 103.200,00 (CENTO E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS); TKF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATO: 209/2018, CNPJ Nº. 19.459.661/0001-08, VALOR R\$ 292.560,00 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL QUINHENTOS E SESSENTA REAIS);



TKF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATO: 210/2018, CNPJ Nº. 19.459.661/0001-08, VALOR R\$ 306.640,00 (TREZENTOS E SEIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS); TERRAPLAN ESCAVAÇÕES LTDA, CONTRATO: 212/2018, CNPJ Nº. 07.468.166/0001-86, VALOR R\$ 212.000,00 (DUZENTOS E DOZE MIL REAIS); H. S. ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI-EPP, CONTRATO: 213/2018, CNPJ Nº. 17.591.403/0001-55, VALOR R\$ 132.800,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: TKF TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, CONTRATO: 211/2018, CNPJ Nº. 19.459.661/0001-08, VALOR R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DATA: 02.05.2018

Paulo Roberto Brandão de Castro
Pregoeiro

Protocolo 75516

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 014/2018

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de Cooperativa de Trabalho para fornecimento de mão de obra terceirizada para realização de diversos serviços.

VIGÊNCIA: 02.05.2018 A 31.12.2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA - GO

CONTRATADOS: COOTRASB-COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES BRASILEIRA, CONTRATO: 178/2018, CNPJ nº. 20.289.688/0001-89, VALOR R\$ 336.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRES MIL REAIS); COOTRASB-COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES BRASILEIRA, CONTRATO: 179/2018, CNPJ nº. 20.289.688/0001-89, VALOR R\$ 240.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS); COOTRASB-COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES BRASILEIRA, CONTRATO: 180/2018, CNPJ nº. 20.289.688/0001-89, VALOR R\$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS); OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO, CONTRATO: 182/2018, CNPJ Nº. 20.834.469/0001-33, VALOR R\$ 359.720,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E VINTE REAIS); OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO, CONTRATO: 183/2018, CNPJ Nº. 20.834.469/0001-33, VALOR R\$ 203.840,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS); OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO, CONTRATO: 184/2018, CNPJ Nº. 20.834.469/0001-33, VALOR R\$ 165.472,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS) .

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: OBJETIVA COOPERATIVA DE TRABALHO, CONTRATO: 185/2018, CNPJ Nº. 20.834.469/0001-33, VALOR R\$ 155.880,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS); COOTRASB-COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES BRASILEIRA, CONTRATO: 181/2018, CNPJ nº. 20.289.688/0001-89, VALOR R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

DATA: 02.05.2018

Paulo Roberto Brandão de Castro
Pregoeiro

Protocolo 75518

GOVERNO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL 026/2018

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública que realizará no dia 25 de maio de 2018 às 09h00min na sala de reuniões desta Prefeitura, Pregão Presencial edital nº. 026/2018, para Aquisição de Uniformes para Diversos Órgãos da Prefeitura

Municipal. Maiores informações junto a CPL pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh, edital no site www.uruana.go.gov.br.

Uruana, 14 de maio de 2018.

Paulo Roberto Brandão de Castro
Pregoeiro

Protocolo 75515

GOVERNO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL 028/2018

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública que realizará no dia 28 de maio de 2018 às 09h00min na sala de reuniões desta Prefeitura, Pregão Presencial edital nº. 028/2018, para Locação de Caminhão Equipado com Usina de Micro Revestimento Asfáltico. Maiores informações junto ao Pregoeiro Oficial pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh, edital no site www.uruana.go.gov.br.

Uruana, 14 de maio de 2018.

Paulo Roberto Brandão de Castro
Pregoeiro

Protocolo 75517

GOVERNO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL 027/2018

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública que realizará no dia 25 de maio de 2018 às 13h00min na sala de reuniões desta Prefeitura, Pregão Presencial edital nº. 027/2018, para Aquisição de Patrulha Mecanizada, conforme Convenio Siconv 808583 e Contrato 1020133-19/2014-MAPA. Maiores informações junto a Comissão de Licitação pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh, edital no site www.uruana.go.gov.br.

Uruana, 14 de maio de 2018.

Paulo Roberto Brandão de Castro
Pregoeiro

Protocolo 75519

ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA

PREGÃO PRESENCIAL
023/2018

A Prefeitura Municipal de Uruana, Goiás, torna pública DESERTA a Licitação referente ao Pregão Presencial edital nº. 023/2018, para Aquisição de Combustível Tipo Gasolina Comum, Etanol, Diesel Comum e Diesel S-10. Maiores informações junto ao Pregoeiro pelo telefone: 62 - 3344-1185, horário de funcionamento das 07h00minh às 11h00minh e das 13h00minh as 17h00minh.

Uruana, 10 de maio de 2018.

Paulo Roberto Brandão de Castro
Pregoeiro

Protocolo 75514



Valparaíso de Goiás

Aviso de Prorrogação de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 026/2018 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público a prorrogação da licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação empresa prestadora de serviços de locação de caminhões e máquinas em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Goiás-GO. A nova abertura ocorrerá às 09:00 horas do dia 29 de maio de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 11 de maio de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75479

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 027/2018 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 05 de junho de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação empresa no fornecimento de materiais destinados ao projeto Super Copa dos Campeões Regionais de Futsal, conforme Convênio nº 852561/2017 da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude de Valparaíso de Goiás-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 11 de maio de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75480

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 028/2018 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 29 de maio de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação empresa no fornecimento de longarinas de metal de 3 lugares em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Valparaíso de Goiás-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 11 de maio de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75482

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 037/2018 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação empresa na prestação de serviços destinados ao projeto SUPER COPA DOS CAMPEÕES REGIONAIS DE FUTSAL, conforme Convênio nº 852561/2017 da Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Juventude de Valparaíso de Goiás-GO. A documentação completa e seus anexos

poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 11 de maio de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75483

Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 031/2018- O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 14:00 horas do dia 30 de maio de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscinas em atendimento as necessidades da Administração Pública de Finanças de Valparaíso de Goiás-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 11 de maio de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75484

Aviso de Licitação. Pregão Presencial SRP nº 038/2018 - O Município de Valparaíso de Goiás/GO, torna público que fará realizar às 09:00 horas do dia 30 de maio de 2018, em sua sede, sito a Rua Desembargador Dr. José Dilermando Meireles, Área Especial Norte, Cidade Jardins, neste Município, em sessão pública, na forma da Lei Federal 10.520/02 e subsidiariamente às normas da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação empresa no fornecimento de veículos em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças de Valparaíso de Goiás-GO. A documentação completa e seus anexos poderão ser examinados no endereço acima mencionado no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00h ou no site www.valparaisodegoias.go.gov.br. Valparaíso de Goiás/GO, 11 de maio de 2018. Carlos José dos Santos - Pregoeiro.

Protocolo 75485

FUNDOS MUNICIPAIS

Mineiros

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2018

O Município de Mineiros, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **Fundo municipal de Saúde do Município de Mineiros**, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no dia 28 (vinte e oito) de maio de 2018, às 09:00 (nove) horas, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço acima, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- Por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gás Medicinal (Oxigênio) e materiais do gênero, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br. Maiores informações: (64) 3661-0037. Waxiene Gouvea Naves Presidente da CPL da SMS

Protocolo 75678

Morrinhos

Prefeitura Municipal de Morrinhos - GO

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Objeto: Aquisição de Material de Expediente e Mobiliário em geral. Contratadas: PRIMAVERA UTILIDADES E PRESENTES LTDA., Nº do Contrato: 238/2018, Valor R\$ 4.719,71; TOPO CONSTRUÇÕES E



SERVIÇOS LTDA., Nº do Contrato: 239/2018, Valor R\$ 2.669,22; GOIÁSPAPER DISTRIBUIDORA LTDA., Nº do Contrato: 240/2018, Valor R\$ 44.876,57; SUPER PAPELARIA APOLO LTDA. - ME., Nº do Contrato: 241/2018, Valor R\$ 10.341,00. Vigência do Contrato: 14/05/2019. Data da assinatura do contrato: 14/05/2018. Morrinhos, 14 de maio de 2018. ILUSKA LUIZA DE OLIVEIRA - Pregoeira.

Protocolo 75548

Mossâmedes

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 011/2018.

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Expediente. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 010/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: SANDRO PEDRO ALVES-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 13.616,00 (Treze mil seiscentos e dezesseis reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 012/2018.

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Expediente. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 010/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: BAZAR E PAPELARIA EDUCATIVA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 6.776,75 (Seis mil Setecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 013/2018

ESPÉCIE: PNEUS E CÂMARAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 10.200,00 (Dez mil e Duzentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 014/2018

ESPÉCIE: PNEUS E CÂMARAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: PNEUS VIA NOBRE LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 1.220,00 (Um mil Duzentos e vinte reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 015/2018

ESPÉCIE: SERVIÇO DE SOM. FORMA DA CONTRATAÇÃO: CARTA CONVITE: 006/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social. CONTRATADO: MASTER MIX & EVENTOS. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 22.590,00 (Vinte dois mil quinhentos e noventa reais). DATA DA ASSINATURA: 26 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 26 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Protocolo 75609

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 036/2018

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Expediente. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 010/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: SANDRO PEDRO ALVES-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010.

VALOR: R\$ 4.216,50 (Quatro mil duzentos e dezesseis reais e cinquenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 037/2018

ESPÉCIE: Aquisição de Materiais de Expediente. FORMA DA CONTRATAÇÃO: Pregão Presencial: 010/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADO: BAZAR E PAPELARIA EDUCATIVA EIRELI-ME. OBJETO: Aquisição de Materiais de Expediente. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 2.429,45 (Dois mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA ASSINATURA: 21 de Março de 2018. VIGÊNCIA: 21 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 039/2018

ESPÉCIE: PNEUS E CÂMARAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 040/2018

ESPÉCIE: PNEUS E CÂMARAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Mossâmedes. CONTRATADO: CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 2.484,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 044/2018

ESPÉCIE: PNEUS E CÂMARAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 107.228,00 (Cento e sete mil e Duzentos e vinte e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 045/2018

ESPÉCIE: PNEUS E CÂMARAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: CURINGA DOS PNEUS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 29.824,00 (Vinte e nove mil e oitocentos e vinte e quatro reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 046/2018

ESPÉCIE: PNEUS E CÂMARAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: Pneus Via Nobre Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 76.028,00 (Setenta e seis mil e vinte e oito reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº: 047/2018

ESPÉCIE: PNEUS E CÂMARAS. FORMA DA CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL: 013/2018. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Mossâmedes. CONTRATADO: Pneus Via Nobre Ltda. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS. FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com a Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações, e Lei Estadual n.º 16.920, de 08/02/2010. VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis mil e Cem reais). DATA DA ASSINATURA: 23 de Abril de 2018. VIGÊNCIA: 23 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Protocolo 75611



Porangatu

MUNICÍPIO DE PORANGATU - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°
006/2018 - SRP

O Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 11.113.201/0001-11, no fone: (62) 3362-5016, torna publico para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28 de maio de 2018, às 14:00 h, em sua sede, na Secretaria de Administração, sito a Rua Goiás nº 33/35 - Centro - Porangatu-GO, em sessão pública, na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93, na Modalidade de Pregão Presencial n. 006/2018 visando ao Registro de Preços de próteses dentárias totais (mandibular e maxilar), para doação ao pacientes assistidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Porangatu, conforme especificado no anexo I (Termo de Referencia), parte integrante do presente edital. Porangatu(Go), aos 11 dias do mês de maio de 2018. Publique-se. Max Lanio Mendes de Sales - Pregoeiro Oficial.

Protocolo 75567

CÂMARAS MUNICIPAIS

Pirenópolis

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2018 -
REPETIÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
DATA: 04/06/18, AS 09 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3331-1307
PIRENÓPOLIS, 14/05/18
FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS-PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 -
REPETIÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRENÓPOLIS - GO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MINI SALGADOS E QUITANDAS
DATA: 04/06/18, AS 10 HORAS
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3331-1307
PIRENÓPOLIS, 14/05/18
FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS-PREGOEIRO

Protocolo 75491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 001/18 -
SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SAGROU-SE VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE: SANTIAGO E SANTIAGO - LTDA ME, CNPJ N°. 04.744.308/0001-00, COM PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.424,50 (DEZ MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, NO ANO DE 2018. PIRENÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2018.
FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS-PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/18 -
SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SAGROU-SE VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE: AUTO POSTO PIRENÓPOLIS EIRELI, CNPJ N°. 01.709.716/0001-25, COM PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.470,00 (QUINZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, NO

ANO DE 2018.
PIRENÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2018.
FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS-PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 003/18 -
SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NENHUM INTERESSADO COMPARECEU A SESSÃO, DESIGNADA PARA O DIA 09.05.18, AS 11 HORAS, RESTANDO DESERTA.
PIRENÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2018.
FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS-PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 004/18 -
SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SAGROU-SE VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE: SANTIAGO E SANTIAGO - LTDA ME, CNPJ N°. 04.744.308/0001-00, COM PROPOSTA NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.506,46 (QUINZE MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS.
PIRENÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2018.
FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS-PREGOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N°. 005/18 -
SRP

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE NENHUM INTERESSADO COMPARECEU A SESSÃO, DESIGNADA PARA O DIA 09.05.18, AS 14:30 HORAS, RESTANDO DESERTA.
PIRENÓPOLIS, 14 DE MAIO DE 2018.
FREUD FIGUEIREDO DE MORAIS-PREGOEIRO

Protocolo 75490

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA-GOÍÁS

PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (n°), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: **Departamento de Trânsito do Estado de Goiás CDA N° - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO**

130921_1.360,64_SIDINEI JOSE LEANDRO

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 11 de Maio de 2018

SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 75477



EDITAL DE INTIMAÇÃO - CRISTALINA-GOIÁS
PROTESTO DE TÍTULOS E OUTROS DOCUMENTOS DE DÍVIDA

A Bel. Sandra Farias de Moraes, Tabeliã e Oficial do 2º Tabelionato de Protesto e Títulos, Registro de Pessoas Jurídicas e Físicas, Títulos e Documentos, da comarca de Cristalina, Estado de Goiás, faz saber todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram protocolizados neste Tabelionato, sito à Rua Goiás, QD 40 LT 16B, centro, Tel: (61) 3612-1329, para serem protestadas as seguintes CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), com os respectivos números (nº), valores em Reais (R\$), emitentes, com vencimento à vista e apresentantes a seguir:

APRESENTANTE/CREDOR: **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE GOIÁS CDA Nº - DEVEDOR/ EMITENTE/ SACADO**

130834_2.037,39_ANDRE FELIPE NOGUEIRA SANTOS
130836_3.692,44_LEONARDO ALVES DE FARIA
130924_1.010,63_EVALDO SILVA NEIVA
130926_1.018,95_ANTONIO JOSE DOS SANTOS
130932_2.714,24_L C DOS SANTOS SILVA - TURISMO ME
130938_1.103,86_ANDREIA TORRES DE CARVALHO

Como os devedores não foram encontrados ou localizados nos endereços fornecidos ou recusaram ou não se dispuseram a receber o aviso de protesto, intimo-os por este edital, a virem pagar neste Tabelionato, seus respectivos títulos e ou documentos de dívida ou dar as razões porque não o fazem, no prazo de 24 horas, a contar do primeiro dia útil de circulação desta publicação, sob pena de protesto. E para que ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital que será publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, afixando-se cópia no placar deste Tabelionato, ficando os devedores intimados do competente protesto, caso ocorra.

Cristalina, 11 de Maio de 2018
SANDRA FARIAS DE MORAIS - Tabeliã 2º Tabelionato de Protestos de Cristalina-GO.

Protocolo 75478

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se neste TABELIONATO DE PROTESTOS DA COMARCA DE TRINDADE-GO., sito à Rua Moisés Batista nº 75, Centro - Trindade-Go., para serem protestados os seguintes títulos de dívida: Certidão de Dívida Ativa - a favor de: **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE GOIÁS - DETRAN-GO.**, a seguir relacionados: CESAR ALVES DOS SANTOS, CDA nº 372514, Vencimento 12/02/2018, Valor R\$ 241,97; ANDERSON SANTOS OLIVEIRA, CDA nº 355637, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; GIVALDA DE JESUS VIEIRA, CDA nº 368208, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 60,89; GLEIDYSTON LUIS VIEIRA DA PAIXAO, CDA nº 368064, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; ANTONIO VALTER DA SILVA, CDA nº 368058, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; CLAUDIO PEREIRA DA SILVA, CDA nº 354049, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; JOAQUIM LINO DE OLIVEIRA, CDA nº 355068, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; ANDERSON BORGES DA SILVA, CDA nº 355023, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; VALDISON GOMES DA SILVA, CDA nº 359303, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; ADEMAR HIROSHI MIZUKAMI, CDA nº 358648, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; MARIA ALICE ROSA DA SILVA MENDES, CDA nº 360310, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; OSVALDO FERRO OLIVEIRA, CDA nº 369040, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; FERNANDA ELOIZA PEREIRA, CDA nº 368702, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; KELLY MARQUES GUIMARAES, CDA nº 367643, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; JOAO BATISTA DE SOUZA, CDA nº 354859, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; FERNANDO SOCORRO DE JESUS, CDA nº 367577, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; VAGNER DE PAULA FREITAS, CDA nº 354952, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; EDINALDO FERREIRA DA SILVA, CDA nº 374931, Vencimento 06/03/2018, Valor R\$ 239,82; MARINA SOUSA RAMOS LESSA, CDA nº 374351, Vencimento 20/02/2018, Valor R\$ 241,29; PEDRO DA SILVA PEREIRA FILHO, CDA nº

375298, Vencimento 16/04/2018, Valor R\$ 1.254,22; RAIMUNDO AGUIAR DA SILVA, CDA nº 358006, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; KATYELLEN CRRYSTYNA FERREIRA DA SILVA, CDA nº 369843, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; SEBASTIAO BARRETO CHAVES, CDA nº 372072, Vencimento 12/02/2018, Valor R\$ 241,97; CLAUDIO FREITAS MACHADO, CDA nº 368617, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; EDIVALDO DE SOUZA, CDA nº 355826, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; WANDER ALVES DA SILVA, CDA nº 368305, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; DIVINA DE FATIMA PEREIRA, CDA nº 354338, Vencimento 08/02/2018, Vencimento R\$ 242,30; HEITOR CORDEIRO, CDA nº 355035, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; MARCEL HENRIQUE ANANIAS SILVA, CDA nº 360228, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; JOHN KENNIS SOARES DA COSTA, CDA nº 359524, Vencimento 09/02/2018, Valor R\$ 242,24; ANDRE BARROS PINHEIRO, CDA nº 353927, Vencimento 08/02/2018, Valor R\$ 242,30; SANDRA R DE SOUZA ROCHA, CDA nº 373324, Vencimento 12/02/2018, Valor R\$ 241,97; FRANK BRUNO DE LIMA, CDA nº 352449, Vencimento 27/12/2017, Valor R\$ 756,88. Como não foi possível intimar os devedores por meio de carta entregue no endereço indicado, intimo-os para virem pagar, ou dar razão porque não o fazem, dentro do prazo de 24 horas, não o fazendo desde já ficam notificados do competente protesto dentro e na forma da Lei, e para que não aleguem ignorância do que vier a ocorrer, notifico-os através do presente edital que será publicado no jornal "Diário Oficial do Estado de Goiás" e terá uma via afixada no local de costume. Trindade-Go., 14 de maio de 2018. O Tabelião: GERALDO SALDANHA PIMENTA JÚNIOR.

Protocolo 75593

ENCONTRAM-SE NO 1º TABELIONATO DE PROTESTOS DE GOIÂNIA PARA SEREM PROTESTADOS AS SEGUINTE CERTIDÕES DE DÍVIDA ATIVA (CDA), FIGURANDO COMO APRESENTANTE E CREDORA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIAS, SENDO OS DEVEDORES, VALORES E NÚMEROS DAS CDAS A SEGUIR RELACIONADAS: CDA: 698705 VL R\$11.727,81 C/RICARDO MENDES TEOTONIO; CDA: 1133489 VL R\$4.073,56 C/KLEBER MARTINS DA SILVA; CDA: 1360422 VL R\$4.208,94 C/ZIPPAN JEANS WEAR EIRELI ME; CDA: 658313 VL R\$2.472,17 C/LUMY CONFECÇÕES LTDA EPP; CDA: 1487145 VL R\$904,00 C/GILSON ROBERTO DOS SANTOS COMERCIO DE GRAOS E; CDA: 1231890 VL R\$6.424,80 C/ARLETE MARIA TOMAZ; CDA: 1231890 VL R\$6.424,80 C/ARLETE MARIA TOMAZ SUPERMERCADO ME; CDA: 822017 VL R\$663,00 C/GOIAS TERMOPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EI; CDA: 1132891 VL R\$860,00 C/JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS; CDA: 1132891 VL R\$860,00 C/JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS ME; CDA: 698961 VL R\$675,00 C/JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS; CDA: 698961 VL R\$675,00 C/JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS ME; CDA: 874462 VL R\$2.442,86 C/LIDYANNE DA SILVA; CDA: 1475817 VL R\$4.208,94 C/VITOR RODRIGUES SILVA EIRELI ME; CDA: 1274757 VL R\$2.805,96 C/VITALINA ALVES RODRIGUES; CDA: 1481739 VL R\$3.006,58 C/SERRALHERIA VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA: 1490221 VL R\$2.535,19 C/RONALDO FERREIRA LOPES; CDA: 1490221 VL R\$2.535,19 C/RONALDO FERREIRA LOPES; CDA: 1490927 VL R\$2.805,95 C/RENATO SOARES VIEIRA; CDA: 1044287 VL R\$1.290,00 C/PRESENCE COMMODITIES AGRICOLAS EIRELI; CDA: 1213946 VL R\$2.216,87 C/SEBASTIAO DIVINO MARTINS; CDA: 1217103 VL R\$2.216,87 C/SEBASTIAO DIVINO MARTINS; CDA: 1258008 VL R\$2.629,06 C/A & K BAR E MERCEARIA LTDA; CDA: 1291938 VL R\$2.629,06 C/VITALINA ALVES RODRIGUES; CDA: 1190771 VL R\$2.453,63 C/SEBASTIAO DIVINO MARTINS; CDA: 1491199 VL R\$3.802,80 C/LIDIANE ALVES DA COSTA; CDA: 1489475 VL R\$4.409,56 C/JOSE LUIZ GONCALVES VITORINO; CDA: 1489475 VL R\$4.409,56 C/JOSE LUIZ GONCALVES VITORINO - ME; CDA: 1489253 VL R\$4.409,56 C/S.A. DOS SANTOS-ME; CDA: 1482029 VL R\$4.409,56 C/XT MANGUEIRAS RECICLAVEIS LTDA - ME; CDA: 1482135 VL R\$4.409,56 C/MORE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA; CDA: 529492 VL R\$1.347,00 C/JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS; CDA: 529492 VL R\$1.347,00 C/JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS ME; CDA: 1132303 VL R\$4.073,56 C/F. M. VALVERDE ME; CDA:

1132303 VL R\$4.073,56 C/FILIPPE MARINHO VALVERDE; CDA: 346738 VL R\$3.573,50 C/PAULO SESA MENDES DA SILVA; CDA: 1307799 VL R\$4.964,00 C/GILVAN RODRIGUES FERREIRA DE SOUZA; CDA: 1353306 VL R\$4.208,94 C/SAULO DE JESUS MARTINS - ME; CDA: 1353776 VL R\$4.208,94 C/ARLETE MARIA TOMAZ; CDA: 1353776 VL R\$4.208,94 C/ARLETE MARIA TOMAZ SUPERMERCADO ME; CDA: 1353796 VL R\$4.208,94 C/DANILLO BACCIEL SOUZA ALMEIDA; CDA: 1348070 VL R\$4.208,94 C/ZIPPAN JEANS WEAR EIRELI ME; CDA: 1286284 VL R\$4.208,94 C/LT VALENTE & CIA LTDA; CDA: 1286614 VL R\$4.208,94 C/DL COME?RCIO E REPRESENTAC?A?O LTDA - ME; CDA: 1290948 VL R\$4.208,94 C/ITAMARA DOS SANTOS LEMES; CDA: 1290948 VL R\$4.208,94 C/ITAMARA DOS SANTOS LEMES ME; CDA: 1353252 VL R\$2.805,96 C/CLEUDISONIA BRAGA DA SILVA; CDA: 626930 VL R\$1.535,61 C/ENXOVAIS RIOS PRADO LTDA - ME; CDA: 626930 VL R\$1.535,61 C/PLAUTON MONTEIRO DO PRADO; CDA: 634144 VL R\$1.184,32 C/GILMAR PAIVA DA SILVA; CDA: 1114525 VL R\$1.175,28 C/ELIENE APARECIDA DE SOUZA MELO; CDA: 1184156 VL R\$1.444,12 C/MARCELO DA SILVA BERNADELI; CDA: 634152 VL R\$984,63 C/GILMAR PAIVA DA SILVA; CDA: 1226390 VL R\$745,88 C/DOMINGOS ALVES RIBEIRO; CDA: 1307183 VL R\$1.444,62 C/FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA; CDA: 1338428 VL R\$2.504,85 C/MAGNO ALBERTO DE FARIA JUNIOR; CDA: 1322707 VL R\$685,89 C/WEVERSON DE MORAIS SILVA; CDA: 1283314 VL R\$2.431,66 C/PAULO ROBERTO GRATAO; CDA: 1308148 VL R\$2.421,59 C/VERA LUCIA MARIA DA SILVA; CDA: 1340722 VL R\$1.947,20 C/LUCIANO LIMA CARNEIRO; CDA: 1308124 VL R\$1.881,80 C/TRANS-PAX TRANSPORTADORA LTDA; CDA: 997778 VL R\$963,44 C/VALDINEI PEREIRA; CDA: 1343692 VL R\$1.117,52 C/MARCELA CRISTINA DE AZEVEDO LIMA; CDA: 998230 VL R\$654,42 C/LUCIA SICH MACIEL; CDA: 1281074 VL R\$4.073,56 C/DISTRIBUIDORA KALUNGA?O MATERIAL DE CONSTRUC?; CDA: 1367894 VL R\$1.103,69 C/EDIVAN DOS SANTOS PEREIRA; CDA: 1408701 VL R\$1.532,40 C/RONNEI FROHLICH PEREIRA; CDA: 535780 VL R\$134.118,83 C/ANTONIO MARQUES DA SILVA; CDA: 535780 VL R\$134.118,83 C/SIRLEI MARQUES DA SILVA; CDA: 1278417 VL R\$241,40 C/FRANCIANO ANDREW DE SOUSA BARBOSA MODESTO; CDA: 1278417 VL R\$241,40 C/W ARANTES - MOVEIS DE DECORAC?A?O; CDA: 1278417 VL R\$241,40 C/WANISSY ARANTES; CDA: 1280600 VL R\$326,40 C/FRANCIANO ANDREW DE SOUSA BARBOSA MODESTO; CDA: 1280600 VL R\$326,40 C/J B JUNIOR COMERCIO INTERIOR; CDA: 1280600 VL R\$326,40 C/JOSE KASSIO GONCALVES SILVA; CDA: 1280600 VL R\$326,40 C/WANISSY ARANTES; CDA: 1278613 VL R\$323,00 C/FRANCIANO ANDREW DE SOUSA BARBOSA MODESTO; CDA: 1278613 VL R\$323,00 C/J B JUNIOR COMERCIO INTERIOR; CDA: 1278613 VL R\$323,00 C/JOSE KASSIO GONCALVES SILVA; CDA: 1278613 VL R\$323,00 C/WANISSY ARANTES; CDA: 1397318 VL R\$466,41 C/ADRIANE BARDELOS DE FREITAS; CDA: 1387644 VL R\$466,41 C/ADRIANO RABELO DA SILVA; CDA: 1418614 VL R\$466,41 C/SAMUEL AIRES DE CASTRO; CDA: 1157862 VL R\$4.073,56 C/LT VALENTE & CIA LTDA; CDA: 1049107 VL R\$3.802,80 C/DANILLO BACCIEL SOUZA ALMEIDA; CDA: 1193055 VL R\$3.802,80 C/ITAMARA DOS SANTOS LEMES; CDA: 1193055 VL R\$3.802,80 C/ITAMARA DOS SANTOS LEMES ME; CDA: 1171546 VL R\$4.073,56 C/DANILLO BACCIEL SOUZA ALMEIDA; CDA: 1360402 VL R\$4.208,94 C/DRS PLASTIC COMERCIAL EIRELI ME; CDA: 699687 VL R\$7.009,08 C/ELISMAR CRISTIANO LEITE; CDA: 677988 VL R\$4.821,82 C/GOIAS TERMOPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EI; CDA: 874460 VL R\$7.328,58 C/LIDYANNE DA SILVA; CDA: 1358438 VL R\$2.705,33 C/CARGA LIVRE TRANSPORTADORA EIRELI - ME; CDA: 1491195 VL R\$8.417,85 C/VICENTE LOPES DA SILVA JUNIOR - ME; CDA: 911985 VL R\$7.328,58 C/GOIAS TERMOPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EI; CDA: 618144 VL R\$5.076,20 C/FERREIRA & RAMOS ALIMENTOS EIRELI - ME; CDA: 618144 VL R\$5.076,20 C/MARCONI FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA; CDA: 1485807 VL R\$14.029,75 C/REINALDO MALHAS EIRELI - ME; CDA: 525788 VL R\$4.500,00 C/JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS; CDA: 525788 VL R\$4.500,00 C/JOSE MARIO DE PAULA VIEIRA JESUS ME; CDA: 1484423 VL R\$25.597,10 C/STYLLLETU?S INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTD; CDA: 994786 VL R\$12.020,00 C/CLAUDINO AMERICO DE SOUZA EIRELI ME; CDA: 1485191 VL

R\$17.099,95 C/MARCELO COSTITI GOMES - EIRELI - ME; CDA: 1484803 VL R\$47.528,74 C/DIZOPEL JEANS INDUSTRIA DE CONFECÇOES LTDA ME; CDA: 397727 VL R\$20.139,00 C/AGROFALAGROPECUARIA LTDA; CDA: 1196349 VL R\$12.276,00 C/PRESENCE COMMODITIES AGRICOLAS EIRELI; CDA: 1485317 VL R\$35.215,64 C/MARCHIORI TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA ME; CDA: 1043643 VL R\$17.799,00 C/PRESENCE COMMODITIES AGRICOLAS EIRELI; CDA: 829426 VL R\$55.389,21 C/GOIAS TERMOPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EI; CDA: 1412067 VL R\$51.483,00 C/XWR SUPERMERCADO - EIRELI - ME; CDA: 819453 VL R\$51.515,31 C/GOIAS TERMOPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EI; CDA: 1184798 VL R\$81.645,00 C/PRESENCE COMMODITIES AGRICOLAS EIRELI; CDA: 1503349 VL R\$1.402,98 C/RENOVA REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME; CDA: 1481917 VL R\$1.503,29 C/SO LENTES E COMPANHIA LTDA ME; CDA: 1489335 VL R\$1.503,29 C/RICHARD VINICIUS GOMES PEREIRA; CDA: 1482139 VL R\$1.503,29 C/RODRIGUES REZENDE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA; CDA: 1482367 VL R\$1.503,29 C/UNIVERMAQ MAQUINAS E PECAS AGRICOLAS EIRELI; CDA: 1506241 VL R\$1.069,00 C/RENCO EQUIPAMENTOS S.A; CDA: 1487573 VL R\$2.629,06 C/MARESA COMERCIO DE PESCADOS EIRELI ME; CDA: 1487181 VL R\$2.629,06 C/CLEO CHOPP BAR E SOM AO VIVO EIRELI ME; CDA: 1483503 VL R\$2.535,19 C/TRANSPORTADORA MARINHO E MARINHO LTDA ME; CDA: 1491167 VL R\$2.535,19 C/V M DA CUNHA - ME; CDA: 1491167 VL R\$2.535,19 C/VANEILTON MACIEL DA CUNHA; CDA: 1482947 VL R\$2.805,95 C/RENATA FERREIRA & CIA LTDA; CDA: 1483093 VL R\$2.805,95 C/VIATON INDUSTRIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME; CDA: 1485581 VL R\$2.442,85 C/REDEPOS TELEFONIA, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E; CDA: 1481685 VL R\$3.006,58 C/T & M ENGENHARIA LTDA; CDA: 1489537 VL R\$3.006,58 C/TALITA GARDENIA RODRIGUES - ME; CDA: 1481583 VL R\$4.409,56 C/WECO COMERCIO E REPRESENTACOES DE MAQUINAS DE; CDA: 1481595 VL R\$4.409,56 C/SUPERMERCADO ROCHA EIRELI ME; CDA: 1481607 VL R\$4.409,56 C/VOGUE COMERCIO DE MAQUINAS DE COSTURA LTDA -; CDA: 1481629 VL R\$4.409,56 C/RENATA FERREIRA & CIA LTDA; CDA: 1489109 VL R\$4.409,56 C/MCL DA SILVA ALVES SUPERMERCADO - ME; CDA: 1489143 VL R\$4.409,56 C/ROSANIA PIRES DOS SANTOS-ME; CDA: 1485735 VL R\$33.400,64 C/ALMA BELLA CONFECÇOES LTDA-ME; CDA: 979349 VL R\$23.349,00 C/IPANEMA AVIACA O E SERVICOS LTDA; CDA: 1490741 VL R\$44.987,04 C/VALDOMIRO BARBOSA VIEIRA; CDA: 1490741 VL R\$44.987,04 C/VALDOMIRO BARBOSA VIEIRA - ME; CDA: 446186 VL R\$61.200,00 C/ILDA DOS SANTOS SEBASTIAO; CDA: 1504605 VL R\$1.402,98 C/S DOS SANTOS MACHADO COMERCIO DE BEBIDAS ME; CDA: 1489613 VL R\$1.503,29 C/RODRIGO ARAUJO DA SILVA FERREIRA; CDA: 1489613 VL R\$1.503,29 C/RODRIGO ARAUJO DA SILVA FERREIRA 96673320125; CDA: 1487311 VL R\$2.208,42 C/AMARENA GELATERIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SOR; CDA: 1487461 VL R\$2.216,88 C/OLIVEIRA?S PANIFICADORA, CONFEITARIA E LANCHO; CDA: 1490703 VL R\$2.805,95 C/S DOS SANTOS MACHADO COMERCIO DE BEBIDAS ME; CDA: 1484899 VL R\$2.805,95 C/TARGET EMPRE- ENDIMENTOS EIRELI ME; CDA: 1482847 VL R\$2.315,06 C/WILLRICH INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA; CDA: 1485113 VL R\$2.535,19 C/TOLEDO EMBALAGENS LTDA ME; CDA: 1489677 VL R\$2.039,61 C/BERNADETE A R DE GODOY; CDA: 1489677 VL R\$2.039,61 C/BERNADETE APARECIDA RUFINO DE GODOY; CDA: 1483289 VL R\$2.805,95 C/SEABRA & SEABRA COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME; CDA: 1483179 VL R\$2.442,85 C/TOK VEICULOS LTDA ME; CDA: 1485527 VL R\$2.805,95 C/SERVICE & SERVICE - EIRELI - ME; CDA: 1482543 VL R\$3.006,58 C/SUIAVES CENTRO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINAR; CDA: 1481643 VL R\$4.409,56 C/CANTO DAS AVES LTDA-ME; CDA: 1489479 VL R\$4.409,56 C/WESDRAS BENTO DA CRUZ; CDA: 1489591 VL R\$4.409,56 C/VITOR COELHO DE SOUZA 01077057105; CDA: 1484019 VL R\$5.070,38 C/MCM COMERCIO DE TELECOMUNICACOES LTDA ME; CDA: 1485551 VL R\$4.885,70 C/TCM TRANSPORTES EIRELI ME; CDA: 1485743 VL R\$5.611,90 C/SAN BABILA IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO D; CDA: 1487459 VL R\$5.985,90 C/OLIVEIRA?S PANIFICADORA, CONFEITARIA E LANCHO; CDA: 1491187 VL

R\$8.417,85 C/VITOR COELHO DE SOUZA 01077057105; CDA: 1484847 VL R\$7.513,23 C/BICHO DO MATO COMERCIO E REPRESENTAC?O?ES LTD; CDA: 1489911 VL R\$13.758,99 C/SIMONE MOREIRA ROCHA; CDA: 1489911 VL R\$13.758,99 C/SIMONE MOREIRA ROCHA; CDA: 1490503 VL R\$13.758,99 C/SIMONE MOREIRA ROCHA; CDA: 1490503 VL R\$13.758,99 C/SIMONE MOREIRA ROCHA; CDA: 1482811 VL R\$13.196,48 C/AZALEIA MOVEIS LTDA ME; CDA: 1484879 VL R\$16.564,94 C/BORGES CARVALHO, PAMONHARIA, SORVETERIA, PIZZ; CDA: 1482845 VL R\$16.972,16 C/CENTER COLCHOES LTDA; CDA: 1484801 VL R\$17.099,95 C/SUPER SOLA LTDA; CDA: 1483611 VL R\$17.306,19 C/CARMELO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA; CDA: 1483017 VL R\$21.218,91 C/CENTRAL DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA; CDA: 1490215 VL R\$25.292,19 C/RUDES PEREIRA DE PAULA TAVARES; CDA: 1490215 VL R\$25.292,19 C/RUDES PEREIRA DE PAULA TAVARES - ME; CDA: 1485301 VL R\$30.600,70 C/SUPERMERCADO DIA A DIA EIRELI; CDA: 1489657 VL R\$27.607,25 C/ROGERIO FERREIRA DA SILVA; CDA: 1489203 VL R\$4.409,56 C/RONY BORGES DE SOUSA; CDA: 1481919 VL R\$4.409,56 C/RIO GRANDE PANIFICADORA E MERCEARIA LTDA - ME; CDA: 1481937 VL R\$4.409,56 C/VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO CARROCERIAS LTDA; CDA: 1489255 VL R\$4.409,56 C/THAIS FERREIRA DE OLIVEIRA - ME; CDA: 1481943 VL R\$4.409,56 C/VZN INDUSTRIA DE CONFECOOES LTDA; CDA: 1481995 VL R\$4.409,56 C/MERCADO GOIANO HE LTDA ME; CDA: 1482043 VL R\$4.409,56 C/RODRIGUES & FONSECA LTDA - ME; CDA: 1489341 VL R\$4.409,56 C/MELQUIADES MATOS DA SILVA 56524560191; CDA: 1489365 VL R\$4.409,56 C/SERGIO LUIZ VINHAL ME; CDA: 1492293 VL R\$4.409,56 C/ROSANILDA APARECIDA DA SILVA SOARES; CDA: 1482133 VL R\$4.409,56 C/C.R.FELIPE E CIA LTDA ME; CDA: 1482165 VL R\$4.409,56 C/UNIVERSO RETROSCAVADEIRAS EIRELI - ME; CDA: 1482177 VL R\$4.409,56 C/MED FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP; CDA: 1482203 VL R\$4.409,56 C/TOCA DO DINO BAR E RESTAURANTE LTDA - ME; CDA: 1489459 VL R\$4.409,56 C/RUTH HELLY DE PARCIO NUNES; CDA: 1489459 VL R\$4.409,56 C/RUTH HELLY DE PARCIO NUNES - ME; CDA: 1489465 VL R\$4.409,56 C/W S SANTOS PIZZARIA ME; CDA: 1489465 VL R\$4.409,56 C/WEDSON SILVA SANTOS; CDA: 1482255 VL R\$4.409,56 C/TRAJETO EMPRESARIAL EIRELI - ME; CDA: 1482317 VL R\$4.409,56 C/SILVA & LIMA COME?RCIO DE PRODUTOS FARMACE?UT; CDA: 1482379 VL R\$4.409,56 C/MAX COLCHOES E ACESSORIOS LTDA - ME; CDA: 1482509 VL R\$4.409,56 C/REALE REVESTIMENTI EIRELI - ME; CDA: 1482545 VL R\$4.409,56 C/TRANS DUTRA EIRELI ME; CDA: 1482581 VL R\$4.409,56 C/RAVER MONTAGEM E MANUTENC?A?O INDUSTRIAL LTDA; CDA: 1482613 VL R\$4.409,56 C/CENTRAL DE CAMINHOS E MAQUINAS DE GOIAS - EI; CDA: 1489583 VL R\$4.409,56 C/V M DA CUNHA - ME; CDA: 1489583 VL R\$4.409,56 C/VANEILTON MACIEL DA CUNHA; CDA: 1482649 VL R\$4.409,56 C/WELLINGTON FANIA DOS SANTOS EIRELI-ME; CDA: 1487575 VL R\$8.132,52 C/MAREZIA COMERCIO DE PESCADOS EIRELI ME; CDA: 1490955 VL R\$7.605,57 C/MANOEL RICARDO DE MELO - ME; CDA: 1488003 VL R\$9.250,00 C/NARAJUKER CRIACOES LTDA; CDA: 1490677 VL R\$11.223,80 C/WILDEMBERG MAKLEY DO NASCIMENTO; CDA: 1490637 VL R\$12.086,46 C/T F LIMA PLAY 2 SPORTS - ME; CDA: 1490637 VL R\$12.086,46 C/THALES FRANCA LIMA; CDA: 1490005 VL R\$14.889,15 C/R.DA SILVA FARIAS - ARTES CARIOCA ME; CDA: 1490005 VL R\$14.889,15 C/ROBERTO DA SILVA FARIAS; CDA: 1485239 VL R\$22.447,60 C/RAPIDO GOIANIENSE LOGISTICALTA - ME; CDA: 1491053 VL R\$19.031,64 C/RUBENS MANFRIN NEDDERMEYER; CDA: 1491053 VL R\$19.031,64 C/RUBENS MANFRIN NEDDERMEYER ME; CDA: 1490569 VL R\$25.253,55 C/SERGIO LUIZ VINHAL ME; CDA: 1485775 VL R\$27.788,74 C/CARVALHO COMERCIO E PRESTAC?A?O DE SERVIC?O L; CDA: 1483887 VL R\$26.871,35 C/PURIAGUA COMERCIO DE PURIFICADORES LTDA - ME; CDA: 1483315 VL R\$33.400,64 C/BEM ESTAR EVENTOS LTDA ME; CDA: 1484889 VL R\$33.400,64 C/C.R.FELIPE E CIA LTDA ME; CDA: 1485399 VL R\$33.400,64 C/RENOVA REVESTIMENTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME; CDA: 1483581 VL R\$29.186,41 C/TRIBO SANTA MODA FEMININA LTDA; CDA: 1489985 VL R\$27.738,69 C/WEDNON PEREIRA DA COSTA ME; CDA: 1483995 VL R\$37.024,49 C/SO

LENTES E COMPANHIA LTDA ME; CDA: 1484109 VL R\$48.611,78 C/VZN INDUSTRIA DE CONFECOOES LTDA; CDA: 1484723 VL R\$47.799,50 C/VIVIANE A. DE SOUZA E CIA LTDA; CDA: 1489835 VL R\$40.631,24 C/S L TAVARES ME; CDA: 1489835 VL R\$40.631,24 C/SERGIO LEMES TAVARES; CDA: 1484721 VL R\$43.644,82 C/VIVIANE A. DE SOUZA E CIA LTDA; CDA: 1490953 VL R\$44.305,21 C/MANOEL RICARDO DE MELO; CDA: 1490953 VL R\$44.305,21 C/MANOEL RICARDO DE MELO - ME; CDA: 1487691 VL R\$452.342,45 C/PILOTO PLASTICOS EIRELI; CDA: 1506055 VL R\$691.053,63 C/TARANTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS L; CDA: 1504611 VL R\$1.402,98 C/WAGNER ALVES DE URZEDO; CDA: 712753 VL R\$3.472,59 C/A & C GOURMET LTDA - ME; CDA: 915029 VL R\$7.328,58 C/ELIOMAR AVELINO DOS REIS; CDA: 915029 VL R\$7.328,58 C/ELIOMAR AVELINO DOS REIS FACCAO E CONFECOO -; CDA: 618655 VL R\$6.000,00 C/SABOR REAL ALIMENTOS LTDA ME; CDA: 715507 VL R\$6.945,18 C/VIANA COMERCIO E ATACADO DE MAT. DE CONSTRUCA; CDA: 1482053 VL R\$4.409,56 C/SETE DISTRIBUIDORA LTDA ME; CDA: 1260893 VL R\$3.768,90 C/S.C. BERNARDES ALIMENTOS - ME; CDA: 1260893 VL R\$3.768,90 C/SARA CAMPOS BERNARDES; CDA: 1489703 VL R\$8.147,09 C/ROBERTO RIVELINO BORGES; CDA: 1169840 VL R\$7.559,43 C/S.C. BERNARDES ALIMENTOS - ME; CDA: 1169840 VL R\$7.559,43 C/SARA CAMPOS BERNARDES; CDA: 382719 VL R\$3.643,49 C/JOSE MARCOS DO AMARAL; CDA: 347286 VL R\$3.335,60 C/JOSE MARCOS DO AMARAL; CDA: 610587 VL R\$13.869,41 C/I. A. MACHADO COMERCIO DE ROUPAS; CDA: 1490611 VL R\$25.253,55 C/SIMONE DE FATIMA GODOY 38020408134; CDA: 1490063 VL R\$37.750,83 C/SERGIO LUIZ STURMER JUNIOR; CDA: 1490063 VL R\$37.750,83 C/SERGIO LUIZ STURMER JUNIOR; CDA: 1483429 VL R\$48.070,26 C/CAM DA SILVA ME; CDA: 1484821 VL R\$39.313,99 C/BAZAR TERRA PROMETIDA LTDA; CDA: 1484843 VL R\$39.313,99 C/BICHO DO MATO COMERCIO E REPRESENTAC?O?ES LTD; CDA: 1484845 VL R\$43.076,77 C/BICHO DO MATO COMERCIO E REPRESENTAC?O?ES LTD; CDA: 1019125 VL R\$353,32 C/FERNANDO S S DA SILVA; CDA: 763479 VL R\$680,22 C/EDILSON SOARES DA SILVA; CDA: 554132 VL R\$312,04 C/WILKER JUNIOR DE ARAUJO PEREIRA; CDA: 1422644 VL R\$452,73 C/POLLIANA RODRIGUES LEITE; CDA: 1424012 VL R\$501,81 C/RENATA SILVA ROCHA MORAES; CDA: 947556 VL R\$420,90 C/SANDRO MAURILIO MEDEIROS DA SILVA; CDA: 1479699 VL R\$610,84 C/JOSE REIS DOS SANTOS; CDA: 1439976 VL R\$549,81 C/WEMERSON SILVA; CDA: 1505419 VL R\$633,11 C/MARCIEL ARAUJO RIBEIRO; CDA: 1322413 VL R\$472,85 C/ADRIANO TEIXEIRA CHAVES; CDA: 1481133 VL R\$582,98 C/ANTONIO AUGUSTO DE FIQUEIREDO; CDA: 1481571 VL R\$638,66 C/RODRIGO MEDEIROS DE ALMEIDA LIMA; CDA: 1481227 VL R\$1.848,64 C/LUIZ HUMBERTO GONCALVES GOMES; CDA: 1475371 VL R\$634,28 C/JOSE REIS DOS SANTOS; CDA: 1473581 VL R\$986,10 C/VANILDA MOREIRA BARBOSA; CDA: 1479871 VL R\$766,26 C/VICENTE MASCARANHAS PEREIRA; CDA: 1476103 VL R\$947,10 C/JARBAS MARQUES DE SOUZA; CDA: 616322 VL R\$447,48 C/LUIZ ANTONIO DE CASTRO SILVA; CDA: 1283590 VL R\$2.395,54 C/PAULO HENRIQUE LOPES GONCALVES; CDA: 1481025 VL R\$926,85 C/WELLINGTON DIAS MORAIS; CDA: 1476053 VL R\$862,39 C/CELIA MARIA DOS SANTOS; CDA: 1284826 VL R\$961,99 C/FABIO VIEIRA FLORENTINO; CDA: 1481325 VL R\$1.633,73 C/LUCINEIA SOUZA DOS SANTOS; CDA: 1478275 VL R\$899,86 C/LUCAS CORREIA DE SA; CDA: 1478415 VL R\$899,43 C/XERXES FREDERICO ANDRADE ECHEGARAY; CDA: 1479587 VL R\$852,91 C/MARCIO GREIK LAMOUNIER DE SOUSA; CDA: 1479403 VL R\$1.144,09 C/LUISMAR DIAS DA SILVA; CDA: 1224502 VL R\$805,45 C/SANDRO MAURILIO MEDEIROS DA SILVA; CDA: 1505673 VL R\$958,16 C/HILDA GONCALVES DA SILVA; CDA: 1478545 VL R\$1.283,59 C/CLEUZA MARIA RIBEIRO MARTINS; CDA: 1474983 VL R\$1.732,43 C/ANNA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA; CDA: 1133817 VL R\$1.050,07 C/FABIO VIEIRA FLORENTINO; CDA: 1476239 VL R\$1.241,76 C/EULER GOMES RIBEIRO; CDA: 1361514 VL R\$984,03 C/ADIR M BARBOZA; CDA: 1480975 VL R\$1.112,36 C/ADMA SOUZA ROCHA; CDA: 890340 VL R\$746,82 C/LUCIA SICHU MACIEL; CDA: 561088 VL R\$523,10 C/MARDEN HUMBERTO SANTOS; CDA: 1475221 VL R\$1.678,35 C/JULIO CESAR ARAUJO MASCARENHAS; CDA: 1475169 VL

R\$2.258,89 C/GERALDO NOBRE CAVALCANTE; CDA: 1368382 VL R\$1.299,79 C/CARLOS EDUARDO BEZERRA MENDES JUNIOR; CDA: 1361306 VL R\$1.397,49 C/VALDEIR APARECIDO PEREIRA; CDA: 1474919 VL R\$1.388,45 C/EDIVAN EVANGELISTA DOS SANTOS; CDA: 570301 VL R\$746,92 C/JOSE HUMBERTO HONORIO MARQUES; CDA: 1370742 VL R\$4.286,28 C/ANTONIO LEMES DE ARAUJO; CDA: 1480925 VL R\$2.288,83 C/SEBASTIAO CAETANO; CDA: 1474947 VL R\$2.735,03 C/CLEUZA MARIA RIBEIRO MARTINS; CDA: 1474969 VL R\$2.161,39 C/ADENILSON BISPO DOS SANTOS; CDA: 1211944 VL R\$2.544,00 C/OSMAR ALVES DE SANTANA JUNIOR; CDA: 1222570 VL R\$2.900,07 C/EDMILSON FLAVIO MARIOTTO; CDA: 1000286 VL R\$4.601,30 C/JOAO ANTONIO DE BRITO; CDA: 1476079 VL R\$3.471,15 C/EDNALDO CESAR RODRIGUES CANTANHEDE; CDA: 1475225 VL R\$3.575,86 C/EDNALDO CESAR RODRIGUES CANTANHEDE; CDA: 1283276 VL R\$5.108,37 C/JOSE LUIZ DOS SANTOS; CDA: 1342958 VL R\$3.543,97 C/CERJO TERRA DE SOUZA; CDA: 818750 VL R\$6.000,00 C/BENEDITO EDUARDO CARNEIRO; CDA: 818750 VL R\$6.000,00 C/CRISTIANO FRANCISCO GOMES CARNEIRO; CDA: 1339768 VL R\$4.627,36 C/FRANCISCO JUNIOR DUAILIBE SILVA; CDA: 829950 VL R\$16.000,00 C/WESLEY JUSTINO FERREIRA; CDA: 1440432 VL R\$403,06 C/VINNICIUS RIBEIRO CANTUARIO; CDA: 1390564 VL R\$403,06 C/JHAYSONN DHIEGO F SILVA; CDA: 1019055 VL R\$353,32 C/LENILSON DUARTE CARNEIRO; CDA: 847614 VL R\$336,55 C/ELVANI BORGES RIBEIRO; CDA: 1420738 VL R\$423,04 C/JORGE ALBERTO DE OLIVEIRA; CDA: 1232186 VL R\$309,30 C/JOANA DARC RODRIGUES CARDOSO; CDA: 1389624 VL R\$446,58 C/ELZISCLAY LOURENCO BORGES; CDA: 895904 VL R\$309,37 C/LORENA LOPES DOS REIS; CDA: 1027917 VL R\$344,02 C/M A CORREA E CIA LTDA ME; CDA: 1321881 VL R\$424,70 C/CICERO MACIEL LIMA; CDA: 1499469 VL R\$454,61 C/AURELIMA DE OLIVEIRA BARBOSA; CDA: 1396682 VL R\$412,55 C/GILVANIA S DE LIMA; CDA: 1394258 VL R\$452,73 C/HERYKA JAKELINNE NASCIMENTO; CDA: 1441214 VL R\$410,44 C/VANDA DA COSTA; CDA: 1424656 VL R\$412,55 C/FLAVIO PEREIRA BRANDAO; CDA: 1499179 VL R\$454,61 C/BRUNO HENRIQUE DE SOUZA; CDA: 1440242 VL R\$402,40 C/THAIS REGINA DE PAULA SCHRAMM; CDA: 878205 VL R\$335,30 C/GRAZIELLE FERREIRA DOS SANTOS; CDA: 1441232 VL R\$410,72 C/UBIRATAM LABIAK; CDA: 1390152 VL R\$403,06 C/CLAYTON TOME DA SILVA; CDA: 1419694 VL R\$403,06 C/REGIMAR PEREIRA DE SOUSA; CDA: 1419696 VL R\$403,06 C/MARCOS ROBERTO DA CONCEICAO HABERL; CDA: 1440128 VL R\$403,06 C/ROGERIO MARINHO DOS SANTOS; CDA: 1419318 VL R\$403,06 C/EVANDIA MENEZES DO NASCIMENTO; CDA: 1419434 VL R\$403,06 C/MARIA GERALDA DE JESUS; CDA: 1499443 VL R\$506,93 C/CARLOS FRANCISCO DA SILVA; CDA: 1388274 VL R\$403,06 C/ALBERTINO DE SOUSA CARVALHO; CDA: 1418930 VL R\$403,06 C/FRANCINALDO AIRES DA CRUZ; CDA: 1419048 VL R\$403,06 C/MARCIO DELMIRO DA SILVA; CDA: 1018105 VL R\$353,45 C/ELCI LIMA DA SILVA; CDA: 1390124 VL R\$402,47 C/ELIZABETH MIRANDA; CDA: 1499111 VL R\$507,27 C/AMANDA CRISTIANE RIBEIRO ROCHA; CDA: 1503007 VL R\$530,70 C/ANDRE DO CARMO JESUS; CDA: 1233418 VL R\$318,50 C/SANDRA PEREIRA BRAGA; CDA: 1051774 VL R\$318,50 C/RAFAEL CARNEIRO BERNARDINO; CDA: 1387094 VL R\$401,33 C/JOAO BATISTA LUIZ PEREIRA; CDA: 1424190 VL R\$412,55 C/LUCIENY IMACULADA ALVES DE LIMA; CDA: 1395650 VL R\$412,55 C/EDNAMAR DE OLIVEIRA ALVES TELES; CDA: 1499265 VL R\$457,41 C/ALTAMIRO BARBOSA DA SILVEIRA NETO; CDA: 1423580 VL R\$412,55 C/JOELMA ALVES DA SILVA; CDA: 1392450 VL R\$407,91 C/CLAUDIA FERREIRA MARTINS; CDA: 1499655 VL R\$508,38 C/APARECIDA SOUZA BRASIL; CDA: 1394704 VL R\$412,55 C/FABIANA FABRICIA DE SOUSA; CDA: 555851 VL R\$280,67 C/FABIO RODRIGUES MENDONCA; CDA: 553321 VL R\$280,67 C/BARBARA SOUSA DE OLIVEIRA; CDA: 963257 VL R\$336,55 C/SONIA GOMES VARGAS; CDA: 897736 VL R\$338,97 C/MARIA DAS DORES N DA SILVA; CDA: 1015437 VL R\$338,97 C/VALDEMIR FRANCA DOS SANTOS; CDA: 847666 VL R\$338,97 C/ELISMAR FRANCISCO MOREIRA; CDA: 1421620 VL R\$407,91 C/LEONARDO DE LIMA CAMARGOS; CDA: 1233564 VL R\$324,30 C/SUELY FERREIRA; CDA: 1421264 VL R\$407,91 C/LEANDRO ANDRADE DOS SANTOS; CDA: 1421196 VL R\$407,91 C/

ERICSON LOPES BATISTA; CDA: 1418116 VL R\$465,36 C/FERNANDO HENRIQUE FONSECA; CDA: 1018363 VL R\$344,02 C/TIAGO REIS SILVA; CDA: 1018249 VL R\$344,02 C/FLORENCIA FRANCISCA DOS SANTOS; CDA: 1498967 VL R\$533,65 C/ANTONIO SERGIO COSTA NEVES; CDA: 1440586 VL R\$453,24 C/WALTER HONORATO CRUVINEL; CDA: 1501779 VL R\$467,00 C/CARLOS ANTONIO DOS SANTOS DE AMORIM; CDA: 1499151 VL R\$510,06 C/AMARILDO MACHADO DE OLIVEIRA; CDA: 1440334 VL R\$451,05 C/VICENTE FERREIRA LIMA NETO; CDA: 1440894 VL R\$410,74 C/TIAGO PEDRO MASTRELA; CDA: 1501759 VL R\$470,73 C/AMANDA MARTINS DA CONCEICAO; CDA: 1498975 VL R\$537,09 C/ANTONIO WELINGTON DA SILVA GONCALVES; CDA: 1440778 VL R\$412,55 C/VALERIA FERREIRA DA SILVA; CDA: 1440610 VL R\$411,41 C/SIDNEY PIRES DA SILVA; CDA: 1440974 VL R\$487,35 C/VIVIAN GAMA DE FARIAS; CDA: 1478287 VL R\$549,81 C/CARLITO VICENTE DA SILVA; CDA: 1477689 VL R\$549,81 C/AUDIR GRESSONI; CDA: 1476127 VL R\$572,59 C/ANNA KAROLINA AQUINO MENDONCA RODOVALHO; CDA: 1505296 VL R\$400,71 C/DARILUCI DE JESUS ALVES DA COSTA; CDA: 1441416 VL R\$445,72 C/RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA: 1480285 VL R\$563,16 C/ALIOMARATHAYDE CAVALCANTE; CDA: 1446354 VL R\$306,19 C/JOELMA DOS SANTOS ALVES; CDA: 1441536 VL R\$507,27 C/TEVOR DA SILVA ALVES; CDA: 1481463 VL R\$575,91 C/ALEXANDRA FERREIRA DA MOTA DE PAULA; CDA: 1477819 VL R\$499,07 C/ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA; CDA: 1440666 VL R\$442,33 C/ANA PAULA FELIPE COSTA; CDA: 1440648 VL R\$442,33 C/SUZETE ALVES LOPES; CDA: 1481071 VL R\$568,46 C/ANISIO DA SILVA LESSA; CDA: 1481255 VL R\$578,67 C/AIRES PARREIRA LEAO; CDA: 1440492 VL R\$491,38 C/TATI ANE JUNQUEIRA MACEDO; CDA: 1441302 VL R\$502,59 C/SONIA MARIA DO CARMO ALVES; CDA: 1440796 VL R\$445,72 C/WANDERSON SOARES PONTES; CDA: 1481357 VL R\$581,12 C/CANDIDA DAS GRACIAS DE RESENDE; CDA: 1477081 VL R\$499,07 C/MOISES PEREIRA DA SILVA; CDA: 1440516 VL R\$445,51 C/WELINGTON CORREA DOS SANTOS; CDA: 1479223 VL R\$564,04 C/CARLOS ANTONIO GOMES DE SOUSA; CDA: 1481447 VL R\$519,68 C/ANDERSON MACHADO DE MEDEIROS; CDA: 1505302 VL R\$415,26 C/ANTONIO MAGALHAES FILHO; CDA: 1481045 VL R\$575,53 C/ANTONIO DE ANDRADE CUNHA; CDA: 1505306 VL R\$416,19 C/ANTONIO RODRIGUES CASTILHO; CDA: 1440848 VL R\$502,59 C/ZILDA VIEIRA SIMAS OLIVEIRA; CDA: 1440832 VL R\$502,59 C/ROGERIO PEREIRA SANTOS; CDA: 1479817 VL R\$580,77 C/ADALCINA DE ASSIS NUNES; CDA: 1477813 VL R\$570,48 C/ANDRE HENRIQUE COSMO DA SILVA; CDA: 1477815 VL R\$570,48 C/ALCIDES HAMMERSCHMITT; CDA: 1441094 VL R\$465,36 C/SIDERLEI DANTAS DE MEDEIROS; CDA: 1501259 VL R\$522,09 C/ARMANDO ALVES VENTURA; CDA: 1500625 VL R\$522,09 C/ALESSANDRA SILVA DE MORAIS; CDA: 1440618 VL R\$458,74 C/VINICIUS LINHARES DA SILVA; CDA: 1440404 VL R\$413,46 C/WASHINGTON BATISTA R DE FREITAS; CDA: 1441358 VL R\$421,38 C/WALTER PENA GUIMARAES JUNIOR; CDA: 1501879 VL R\$531,86 C/ALEXSANDRO RAMOS DE SOUZA; CDA: 1503177 VL R\$542,74 C/BRUNO CANGUCU DOS SANTOS; CDA: 1441252 VL R\$421,38 C/THALITON MACHADO DIAS; CDA: 1502735 VL R\$537,09 C/ANA FERREIRA MARTINS; CDA: 1501843 VL R\$537,09 C/ARLERICO LATIERE DA COSTA SILVA; CDA: 1499225 VL R\$523,08 C/ANTONIO ALTAIR FERREIRA; CDA: 1500075 VL R\$474,68 C/ADELMO PAULA DE OLIVEIRA; CDA: 1440718 VL R\$466,41 C/SELIZETE DE OLIVEIRA BRUNO; CDA: 1498913 VL R\$549,81 C/ALESSANDRO CARDOSO BARBOSA; CDA: 1498931 VL R\$549,81 C/ANTONIO SEBASTIAO ALEXANDRINO DE LIMA; CDA: 1440702 VL R\$421,38 C/SERGIO AUGUSTO SILVA BATISTA; CDA: 1499081 VL R\$550,65 C/ABRAHAO SARDINHA BARROSO; CDA: 1500077 VL R\$474,94 C/BRAZ MARQUES MARIANO DE FARIA; CDA: 1500079 VL R\$474,94 C/ANTONIO DA COSTA FILHO; CDA: 1501463 VL R\$533,65 C/ANTONIO BEZERRA; CDA: 1440430 VL R\$421,38 C/SUZANA FERREIRA LIMA; CDA: 1441566 VL R\$434,16 C/WICTOR HUGO PARREIRA ROCHA; CDA: 1441568 VL R\$434,16 C/WANIA DE OLIVEIRA VIEIRA; CDA: 1441492 VL R\$434,16 C/VALDELICE GOMES DA SILVA; CDA: 1479417 VL R\$481,84 C/CLESTON DA SILVA SANTOS BARBOSA; CDA: 1480425 VL R\$543,30 C/ADILSON MODZINSKI; CDA:



1440212 VL R\$466,41 C/SOLENE DE FATIMA LEAO; CDA: 1479347 VL R\$536,10 C/ALCIDES CANDIDO DA SILVA; CDA: 1440234 VL R\$421,38 C/VALDIVINO IZIDORO DE MACEDO; CDA: 1446106 VL R\$298,69 C/WELTON PEREIRA DE SOUSA; CDA: 1505455 VL R\$400,71 C/BRAULIO PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA: 1481509 VL R\$555,63 C/ADMILSON ALVES DA SILVA; CDA: 1478191 VL R\$480,66 C/CARLOS DE SOUZA SILVA; CDA: 1441170 VL R\$482,31 C/SANTINA PEREIRA DA SILVA; CDA: 1441278 VL R\$434,16 C/TULIO FERREIRA DOS SANTOS; CDA: 1479131 VL R\$540,84 C/AUGUSTO VENANCIO EM ROMA; CDA: 1477695 VL R\$537,09 C/ANTONIA CINTIA TELES DE OLIVEIRA; CDA: 1480649 VL R\$549,81 C/BARSANEIDE ROSA DE PAIVA ARAUJO; CDA: 1476821 VL R\$534,90 C/BRUNO RAPHAEL FERREIRA MARQUES; CDA: 1477415 VL R\$480,66 C/AUGUSTO SERGIO SOARES; CDA: 1441396 VL R\$435,97 C/ALEXANDRE INACIO DE MOURA; CDA: 1477165 VL R\$480,66 C/ANAILSON RODRIGUES DOS SANTOS; CDA: 1479689 VL R\$549,81 C/ANA CAROLINA SILVA; CDA: 1477811 VL R\$540,84 C/ALCIDES FRANCISCO SILVA FILHO; CDA: 1476305 VL R\$563,16 C/BELCHIOR CORREIA DA SILVA; CDA: 1476359 VL R\$563,16 C/ANA MARIA DE JESUS SILVA; CDA: 1481493 VL R\$563,16 C/ALAN FRAGA DOS SANTOS; CDA: 1481121 VL R\$563,16 C/ALEXANDRA GONZAGA LOPES; CDA: 1441306 VL R\$488,21 C/WILLIAM ESPOSITO DE OLIVEIRA; CDA: 1440738 VL R\$433,99 C/TEREZA MOREIRA PASSOS; CDA: 1441028 VL R\$434,16 C/WAGNER ANTONIO MACHADO; CDA: 1440886 VL R\$434,16 C/VINICIUS XAVIER ALVES DOS REIS; CDA: 1441392 VL R\$490,02 C/VILMAR GONCALVES DE OLIVEIRA; CDA: 1441450 VL R\$445,72 C/VALDOIR FIDELIS DA SILVA; CDA: 1440580 VL R\$481,99 C/WAGNER LINHARES DE MORAIS; CDA: 1440552 VL R\$482,31 C/SARA GABRIELA LOPES VIEIRA; CDA: 1440272 VL R\$480,00 C/VALDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA; CDA: 1505274 VL R\$410,94 C/DENIZI DA SILVA SANTANA; CDA: 1476649 VL R\$544,38 C/ANGELO MARCIO BATISTA DOS SANTOS; CDA: 1440454 VL R\$483,60 C/WELTON BRITO DOURADO; CDA: 1440338 VL R\$434,16 C/VAGNER NEVES OLIVEIRA; CDA: 1441198 VL R\$487,63 C/SERGIO LEANDRO FERREIRA NEPUNUCENO; CDA: 1440636 VL R\$507,27 C/WELLINGTON MIRANDA DA SILVA; CDA: 1476389 VL R\$599,10 C/ADENIZE DIVINO DA SILVA; CDA: 1505451 VL R\$422,92 C/BRASILIO DE ALMEIDA; CDA: 1440090 VL R\$505,02 C/YOLANDA VIEIRA DE MIRANDA; CDA: 1476187 VL R\$600,03 C/AUVARO MAIA ARANTES; CDA: 1479687 VL R\$588,45 C/ANCELMO PEREIRA LOBO; CDA: 1476701 VL R\$573,48 C/ALDENIR MOREIRA DOS SANTOS; CDA: 1440082 VL R\$457,41 C/VICENTE DE PAULO CAMPOS; CDA: 1481291 VL R\$603,27 C/AMBROSIO CASTRO LUIS BONFIM; CDA: 1440858 VL R\$515,19 C/WANDUIR JOSE DE SOUSA; CDA: 1476193 VL R\$605,48 C/ADEVALDO PEREIRA DOS SANTOS; CDA: 1476535 VL R\$519,68 C/AGRECILDO CORREIA PAIXAO; CDA: 1505621 VL R\$433,64 C/CELIO ANTONIO GOMES DOS SANTOS; CDA: 1478065 VL R\$585,29 C/CARLOS ALBERTO LESSA MARTINS; CDA: 1479627 VL R\$597,21 C/CARLOS ALBERTO DE ABREU; CDA: 1479789 VL R\$599,10 C/BENEDITO MORAIS DE CARVALHO; CDA: 1476363 VL R\$613,32 C/ANTONIA LUCIA ROSALINA MARQUES PEREIRA; CDA: 1479691 VL R\$601,43 C/ALBERTO SANTOS DA SILVA BRAGA; CDA: 1475981 VL R\$614,95 C/ANDREIA DE AGUIAR CONCEICAO; CDA: 1480597 VL R\$603,71 C/CARLOS ALBERTO LISBOA BRITO; CDA: 1505645 VL R\$433,64 C/BENEDITO SANTIAGO GALIZA; CDA: 1478671 VL R\$597,21 C/ALFEU JUNIO LEMOS GONCALVES; CDA: 1480627 VL R\$607,41 C/BENTO FERREIRA GOMES; CDA: 1480789 VL R\$608,18 C/ADELIENE DA SILVA ROSA; CDA: 1478163 VL R\$600,41 C/ADAMAR HIPOLITO PEREIRA; CDA: 1477989 VL R\$603,27 C/ALAOR ALVES DOS SANTOS; CDA: 1481117 VL R\$628,31 C/ALEXANDRE MARTINS DOMICIANO SILVA; CDA: 1477531 VL R\$605,48 C/CARLOS ANTONIO ALVES DE MENESES; CDA: 1478603 VL R\$609,90 C/ADA LALIFA DOMICIANI; CDA: 1480775 VL R\$622,05 C/ANA RITA DE SOUZA FREIRE; CDA: 1476435 VL R\$635,89 C/ALANE TORRES MATIAS; CDA: 1477117 VL R\$608,18 C/ALDEMI PEREIRA DA COSTA; CDA: 1477359 VL R\$550,65 C/ALESSANDRA SOARES DA CRUZ; CDA: 1479485 VL R\$622,05 C/ANIBAL OLIVEIRA DE MELO; CDA: 1476927 VL R\$615,06 C/BRUNNO CESAR RODRIGUES VAZ; CDA: 1476963 VL R\$616,98 C/ADEMAR LOPES DA COSTA; CDA:

1476949 VL R\$528,34 C/ANTONIO WILSON SOUSA DA SILVA; CDA: 1480413 VL R\$635,52 C/ALOISIO CARNEIRO DE BARROS JUNIOR; CDA: 1477683 VL R\$624,75 C/ANTONIO LUIZ DE MOURA CAMPOS; CDA: 1475991 VL R\$651,00 C/ALTAIR LELIS BARREIROS; CDA: 1506019 VL R\$322,67 C/PAULO C LOBO DE MIRANDA; CDA: 1480685 VL R\$639,79 C/CARLOS ALBERTO PASCOAL DE ANDRADE; CDA: 1479017 VL R\$630,57 C/ADRIANA GONCALVES MAGALHAES; CDA: 1479941 VL R\$646,05 C/ANDRE MARTINEZ GOMES; CDA: 1476037 VL R\$660,40 C/ANA MARIA XAVIER; CDA: 1479973 VL R\$648,84 C/ANA MARIA DANTAS MARTINS SIQUEIRA; CDA: 1479805 VL R\$651,00 C/ALTEMAR JOSE DIAS; CDA: 1481347 VL R\$664,62 C/AGENOR ANTONIO RODRIGUES DA SILVA; CDA: 1479241 VL R\$645,18 C/BERNARDO DIAS DE OLIVEIRA; CDA: 1481039 VL R\$655,20 C/ANSELMO BENEVIDES DE ABREU; CDA: 1480181 VL R\$618,09 C/BALTAZAR NEVES AZEVEDO; CDA: 1479611 VL R\$659,81 C/ABIGAIL MARRA DOS ANJOS SANTOS; CDA: 1480643 VL R\$668,66 C/ANDRE DOS SANTOS TAVARES; CDA: 1475983 VL R\$681,90 C/ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA; CDA: 1505657 VL R\$476,43 C/ALTEMIR CANDIDO BARREIROS; CDA: 1475997 VL R\$686,03 C/AUGUSTO MONTEIRO DE OLIVEIRA; CDA: 1477575 VL R\$592,50 C/ANDRE LUIZ MOREIRA; CDA: 1505653 VL R\$481,70 C/ALMIR QUIRINO DA SILVA; CDA: 1505475 VL R\$481,70 C/CARLITO BARBOSA GUIMARAES; CDA: 1479977 VL R\$678,34 C/BEATRIZ MARIA BORGES; CDA: 1480085 VL R\$679,79 C/ANTONIO DE SOUZA FURTADO; CDA: 1480827 VL R\$608,92 C/ALILIAN MARIANA DA SILVA; CDA: 1505479 VL R\$508,22 C/DANILO VIANA DA SILVA; CDA: 1481377 VL R\$617,97 C/ANTONIO PEREIRA DE FREITAS; CDA: 1475985 VL R\$697,31 C/ALCEMIRO LUIZ DA SILVA; CDA: 1505282 VL R\$508,22 C/DEUSDETTE DE SOUZA SANTOS; CDA: 1479127 VL R\$607,96 C/ADAO ROBERTO SILVERIO DE MORAIS; CDA: 1479763 VL R\$691,95 C/ANTONIO JAMES DA SILVA; CDA: 1505292 VL R\$508,22 C/DAVID RODRIGUES ARAUJO; CDA: 1479305 VL R\$624,42 C/ANTONIO CARLOS MACHADO MATHIAS; CDA: 1477003 VL R\$681,90 C/CARLOS ANTONIO LIBERATO GUEVEIA; CDA: 1476851 VL R\$624,42 C/ALDEMIR SILVA DE OLIVEIRA; CDA: 1479351 VL R\$625,98 C/ROBSON RODRIGUES LIMA; CDA: 1481387 VL R\$719,85 C/ANTONIO CLARET DO VALLE; CDA: 1505294 VL R\$505,74 C/DARLENE DOS SANTOS SILVA; CDA: 1478215 VL R\$697,54 C/ALEXANDER MAIA DE OLIVEIRA; CDA: 1478433 VL R\$703,20 C/ALLAN PAULINO DE OLIVEIRA; CDA: 1479387 VL R\$705,41 C/ARY FERREIRA DA SILVA; CDA: 1478463 VL R\$705,66 C/APARECIDO PEREIRA RAMOS; CDA: 1477057 VL R\$705,66 C/AGUIMAR TELES DA SILVA; CDA: 1475959 VL R\$739,20 C/ANTONIO NORTON DE OLIVEIRA BEZERRA; CDA: 1476059 VL R\$743,16 C/ADELINO NOVAK DA ROSA; CDA: 1477847 VL R\$717,32 C/ADAO LUIZ BARBOSA; CDA: 1479767 VL R\$733,50 C/ANDRE LUIZ RIBEIRO; CDA: 1479453 VL R\$726,12 C/ALBERTO PINHEIRO QUADROS JUNIOR; CDA: 1480047 VL R\$738,36 C/ARTHUR DALLAS CAIADO; CDA: 1481161 VL R\$755,24 C/ADELAIDE FERREIRA PORTELA; CDA: 1505443 VL R\$598,71 C/EDIGAR ALVES DE OLIVEIRA; CDA: 1479023 VL R\$698,08 C/AGNALDO DE OLIVEIRA CARDOSO; CDA: 1505298 VL R\$547,46 C/DANYLLO AMADOR DA SILVA; CDA: 1476025 VL R\$769,32 C/ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS; CDA: 1476525 VL R\$735,92 C/BARTOLOMEU PEREIRA BRANDAO; CDA: 1481269 VL R\$728,18 C/ALESSANDRA CORDEIRO DA SILVA ARAUJO; CDA: 1480527 VL R\$758,14 C/APARECIDO ETERNO DA COSTA; CDA: 1480539 VL R\$758,79 C/ANTONIO RAMALHO JUCA BEZERRA; CDA: 1477069 VL R\$738,66 C/ANDREIA MOURA CERQUEIRA; CDA: 1478395 VL R\$748,08 C/ALINE CANDIDA ARANTES; CDA: 1481355 VL R\$775,13 C/BARTOLOMEU PEREIRA GUEDES; CDA: 1480679 VL R\$763,16 C/APARECIDA MARIA ALVES DOS SANTOS; CDA: 1477893 VL R\$748,59 C/ANTONIA DA SILVA GALVAO GRANJEIRO; CDA: 1477271 VL R\$753,79 C/ANDREYA LUIZA DAMASCENA; CDA: 1479097 VL R\$771,26 C/BOLIVAR MANUEL DAS CHAGAS; CDA: 1479161 VL R\$772,14 C/AGNALDO GONCALVES DA SILVA; CDA: 1477913 VL R\$769,32 C/ADENIR PEREIRA RAMOS JUNIOR; CDA: 1477347 VL R\$720,76 C/BRENNER PAULO SILVA DE MENEZES; CDA: 1479177 VL R\$779,67 C/AQUILES ANTONIO DA COSTA JUNIOR; CDA: 1481445 VL R\$766,26 C/ANDREA SEVERIANO SILVA; CDA: 1480767 VL R\$800,18 C/ANTONIO CARLOS MOURA SILVA; CDA:



1481213 VL R\$820,03 C/ADEV CANEDO JUNIOR; CDA: 1478197 VL R\$789,90 C/ALEX SANDRA ASSIS DE LIMA OLIVEIRA; CDA: 1481455 VL R\$822,21 C/ANTONIO FERREIRA DE J FILHO; CDA: 1479251 VL R\$796,71 C/ALESSANDRA ALVES PIMENTA; CDA: 1505437 VL R\$537,08 C/FLORISVALDO MARQUES FRANCA; CDA: 1476883 VL R\$636,86 C/ANA SANTOS DE OLIVEIRA; CDA: 1505441 VL R\$700,15 C/ELISANDRA PEREIRA DO NASCIMENTO; CDA: 1505665 VL R\$595,41 C/ANA CRISTINA PEREIRA DE MIRANDA; CDA: 1477965 VL R\$806,06 C/AGNALDO ALVES RODRIGUES; CDA: 1478335 VL R\$812,44 C/BRUNA FALEIRO MACEDO; CDA: 1477533 VL R\$811,65 C/AFFONSO PENNA BEZERRA LIMA JUNIOR; CDA: 1477631 VL R\$741,01 C/ALTAIR PEREIRA LEAL; CDA: 1477077 VL R\$762,23 C/ANDERSSON FERREIRA SOUZA; CDA: 1476409 VL R\$855,38 C/MARIA DA NATIVIDADE DA SILVA CARVALHO; CDA: 1506015 VL R\$937,28 C/GUILHERME PINA DO CARMO; CDA: 1477349 VL R\$777,83 C/ADILSON BEZERRA VIEIRA; CDA: 1481273 VL R\$866,15 C/AGENOR GOMES LIMA; CDA: 1476483 VL R\$784,98 C/ALEXANDRE ANACLETO DIAS; CDA: 1477307 VL R\$838,39 C/AMALIA APARECIDA MENDES DE SOUZA; CDA: 1476507 VL R\$839,89 C/ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA; CDA: 1506023 VL R\$464,14 C/ALESSANDRO RIBEIRO REIS; CDA: 1478069 VL R\$855,38 C/CAMILA MARIANA M DA COSTA; CDA: 1481201 VL R\$891,27 C/ADOLFO DE AVILA NEWTON; CDA: 1505661 VL R\$563,95 C/ANA CRISTINA DA S CRUZEIRO; CDA: 1476211 VL R\$900,38 C/ALISSON FRANCISCO DA SOLIDADE SANTOS; CDA: 1479923 VL R\$886,31 C/BRUNO GARCIA SANTOS; CDA: 1476453 VL R\$908,44 C/ANNA CAROLINE DE PAULA LOPES; CDA: 1479639 VL R\$898,88 C/ANA CLAUDIA PEREIRA DE SIQUEIRA GUEDES; CDA: 1476197 VL R\$918,60 C/ALESSANDRO DE SOUSA LIMA; CDA: 1475901 VL R\$929,15 C/CARLOS EDUARDO MARTINS ROMERO DE OLIVEIR; CDA: 1505323 VL R\$657,89 C/CRISTIANO MANOEL DA CRUZ; CDA: 1481243 VL R\$947,10 C/ANDRESSA MACHADO DOS SANTOS; CDA: 1476503 VL R\$906,59 C/ANTONIO XIMENES JORGE; CDA: 1481407 VL R\$954,71 C/ARIELA LOURRANNE DA SILVA; CDA: 1477045 VL R\$913,88 C/ARMANDO ZAFALAO JUNIOR; CDA: 1476571 VL R\$923,78 C/CARLOS ANTONIO LIBERATO GUVEIA; CDA: 1479105 VL R\$937,28 C/CARLOS CARVALHO JUNIOR; CDA: 1505300 VL R\$698,23 C/ANTONIO LUIZ CRUVINEL; CDA: 1481451 VL R\$978,23 C/AILTON GOMES DE ARAUJO; CDA: 1478405 VL R\$949,95 C/ANDRE LUIZ SANTOS E SILVA; CDA: 1478345 VL R\$963,65 C/ALCIMAR CAVALCANTE MEIRELES; CDA: 1480751 VL R\$985,88 C/BRUNO ARAUJO SANTOS; CDA: 1476023 VL R\$1.005,60 C/ALPORANDI JOSE HILARIO; CDA: 1479855 VL R\$995,01 C/CARLOS ALGUSTO DA SILVA; CDA: 1479765 VL R\$999,58 C/ADONIL BARBOSA DE PAULA; CDA: 1505314 VL R\$716,40 C/APARECIDO ANTONIO CLEMENTE; CDA: 1480033 VL R\$1.004,79 C/APARECIDA DE AZEVEDO MEDEIROS; CDA: 1477609 VL R\$987,05 C/ACHIDES ULIANA; CDA: 1477755 VL R\$991,76 C/ALEXANDRE CARNEIRO DE OLIVEIRA; CDA: 1478021 VL R\$996,15 C/ANA CRISTINA GABRIEL SILVEIRA; CDA: 1481185 VL R\$1.039,58 C/BENO DIAS BATISTA; CDA: 1476209 VL R\$1.047,59 C/ADRIANO SERGIO XAVIER MELO; CDA: 1475967 VL R\$1.051,88 C/ANA CACIA COSTA COELHO; CDA: 1476703 VL R\$1.005,38 C/APARECIDA PEREIRA AGUIAR; CDA: 1505318 VL R\$653,78 C/APARECIDO VAZ DA SILVA; CDA: 1505629 VL R\$772,29 C/CLEA DE CASTRO SILVA; CDA: 1475875 VL R\$1.065,88 C/ADAOTINO PEREIRA DE SA; CDA: 1477139 VL R\$1.019,48 C/ALESSANDRA SILVA; CDA: 1479079 VL R\$1.039,80 C/AILTON DE BRITO MARTINS; CDA: 1480259 VL R\$1.057,11 C/ALESSANDRA JOAQUINA DA SILVA; CDA: 1479381 VL R\$1.047,59 C/CALMEM MIRANDA DE SOUZA; CDA: 1479969 VL R\$1.064,12 C/AGNALDO ALONCIO DE OLIVEIRA; CDA: 1479057 VL R\$1.057,11 C/BRUNO RODRIGUES DOS SANTOS; CDA: 1480077 VL R\$1.072,13 C/BEATRIZ MARTINS FERRAZ DA SILVA; CDA: 1479815 VL R\$1.076,36 C/CARLOS EDUARDO BARROSO DE ALMEIDA; CDA: 1481177 VL R\$1.105,00 C/ANA ROSA DOS SANTOS KUDO; CDA: 1478111 VL R\$1.065,53 C/ANTONIO GOMES DE ARAUJO; CDA: 1479507 VL R\$1.076,36 C/SILVANA MESQUITA MAGALHAES; CDA: 1479503 VL R\$1.093,48 C/ADRIANO DE BARROS SAAD; CDA: 1481313 VL R\$1.137,60 C/ARIOVALDO DE ALMEIDA; CDA: 1479237 VL R\$1.105,00 C/ALCIONE DA COSTA SOUSA; CDA: 1481553 VL

R\$1.146,68 C/ADRIANA DO SOCORRO OLIVEIRA BRITO; CDA: 1477789 VL R\$1.103,81 C/ALEX MARCELO CUBAS; CDA: 1480383 VL R\$1.133,29 C/ADALTO DE FREITAS FILHO; CDA: 1505304 VL R\$799,78 C/ANTONIO MARIANO DA SILVA; CDA: 1476337 VL R\$1.176,76 C/ALMIR PEREIRA DO CARMO; CDA: 1479325 VL R\$1.152,16 C/ALLAN CARLOS DE SOUZA; CDA: 1481251 VL R\$1.192,84 C/ADNO P DUARTE RODRIGUES; CDA: 1476311 VL R\$1.197,50 C/BENEDITO VICENTE DA SILVA; CDA: 1481001 VL R\$1.184,48 C/AUGUSTO RABELO AZEVEDO BARBOSA; CDA: 1505567 VL R\$800,26 C/ACHOU HERTZ LOCADORA DE VEICULOS LTDA; CDA: 1481129 VL R\$1.223,93 C/ALEX CORREA DE SOUZA; CDA: 1476011 VL R\$1.226,37 C/ADAO CARDOSO DA SILVA; CDA: 1505308 VL R\$765,53 C/ANTONIO SOARES ROCHA; CDA: 1477953 VL R\$1.198,67 C/ALEXANDRE FLEURY JARDIM; CDA: 1476015 VL R\$1.257,08 C/BRUNO HENRIQUE VENTO DUARTE; CDA: 1475883 VL R\$1.257,25 C/ANTONIO AUGUSTO DA SILVA FILHO; CDA: 1479173 VL R\$1.244,51 C/CALOSMAN MOURA DE LUCENA; CDA: 1481271 VL R\$1.290,04 C/ANTONIO ROMARIO FULGENCIO MARTINS; CDA: 1479333 VL R\$1.257,08 C/ATILA RUBIA BORGES FERREIRA; CDA: 1479991 VL R\$1.273,50 C/ALISSON DE JESUS MARCAL; CDA: 1481403 VL R\$1.299,79 C/BEATRIZ DA SILVA NETA; CDA: 1476761 VL R\$1.247,93 C/CARLOS EMILHO BIANQUINE JUNIOR; CDA: 1478609 VL R\$1.274,67 C/ADAO PEREIRA BRUNO; CDA: 1480405 VL R\$1.296,79 C/ALMIRANDA DAVI DE CASTRO; CDA: 1480953 VL R\$1.238,92 C/BRUNNO CESAR RODRIGUES VAZ; CDA: 1483467 VL R\$12.675,95 C/TRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME; CDA: 1491047 VL R\$16.835,70 C/RODRIGO RODRIGUES MOTA DOS SANTOS; CDA: 1491141 VL R\$22.447,60 C/R T DE FARIA REZENDE - GASES E CILINDROS - ME; CDA: 1491141 VL R\$22.447,60 C/RAFAEL TOMAZ DE FARIA REZENDE; CDA: 1489929 VL R\$30.594,69 C/CARLOS ALBERTO BARBOSA DA SILVEIRA; CDA: 1490627 VL R\$30.594,69 C/WANESSA JAQUELINE SOUZA E SILVA; CDA: 1483363 VL R\$25.597,10 C/TRANSPORTADORA SANTA FELICIDADE LTDA; CDA: 1485149 VL R\$29.868,24 C/SUPERMIX NOVO HORIZONTE LTDA ME; CDA: 1491109 VL R\$35.665,07 C/MAYKELL MENDES GUIMARAES; CDA: 1490127 VL R\$43.270,64 C/VANIA GEBRAN ISHAC SILVA; CDA: 1485321 VL R\$38.027,83 C/VITORIA DISTRIBUIDORA DE VARIEDADES EIRELI; CDA: 1483767 VL R\$46.894,88 C/REALAREIAS MATERIAL EIRELI ME; CDA: 1485605 VL R\$45.805,58 C/R. P. DE OLIVERA COMERCIO E INDUSTRIA EIRELI; CDA: 1490625 VL R\$44.987,04 C/WANESSA JAQUELINE SOUZA E SILVA; CDA: 1490663 VL R\$44.987,04 C/WANESSA JAQUELINE SOUZA E SILVA; CDA: 1491107 VL R\$44.802,36 C/MAYKELL MENDES GUIMARAES; CDA: 1483569 VL R\$43.204,56 C/TOTAL TELECOMUNICACOES LTDA; CDA: 1490555 VL R\$42.136,56 C/WANESSA JAQUELINE SOUZA E SILVA; CDA: 1490623 VL R\$42.136,56 C/WANESSA JAQUELINE SOUZA E SILVA; CDA: 1490661 VL R\$42.136,56 C/WANESSA JAQUELINE SOUZA E SILVA; COMO NÃO FORAM ENCONTRADOS OS DEVEDORES ACIMA MENCIONADOS, INTIMO-OS PARA VIREM PAGAR OS TÍTULOS DENTRO DE 24 HORAS E NÃO O FAZENDO, FICAM INTIMADOS DO RESPECTIVO PROTESTO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ PUBLICADO NO JORNAL "DIARIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIXADO NESTE TABELIONATO CONFORME ART. 15º DA LEI Nº 9.492/97. GOIÂNIA 14 DE MAIO 2018. ASS: NAURICAN LUDOVICO LACERDA-OFFICIAL DO 1º PROTESTO DE GOIÂNIA, SITO À RUA 09 Nº 1.111 - ST. OESTE - FONE: 3224-4209

Protocolo 75634

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE: * * * * *

Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, Respondente do **Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos**, desta cidade e comarca de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de notificação, com o prazo de três(03) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento; e, na falta de pagamento serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):



Apresentante:DETRAN GO - **Protocolo nº:**53698

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 348270 **Vencimento:** 31/01/2017 **Valor:** 2.658,46

A favor: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE GOIAS CNPJ nº 02.872.448/0001-20

Devedor: ANANIAS FERREIRA DE OLIVEIRA CPF nº 469.692.761-04

Endereço: AV HRM COELHO,1741,CASA,BARREIRINHO, BARREIRINHO, SAO LUIS DE MONTES B, GO

E, para ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL** que será afixado no site: <http://www.abc.go.gov.br/pagina/index/>. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de São Luis de Montes Belos - Goiás, aos 14 DE MAIO(05) DE 2.018. Eu, Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, Respondente, o digitei e assino.

Atenciosamente,

Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa

Respondente

Protocolo 75684

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, COM O PRAZO DE TRÊS DIAS, NA FORMA SEGUINTE:

Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, Respondente do **Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos**, desta cidade e comarca de São Luis de Montes Belos, Estado de Goiás, na forma da Lei. Etc.

FAZ SABER, a todos quanto o presente edital de notificação, com o prazo de três(03) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que foi entregue neste Cartório de Protesto, para apontamento; e, na falta de pagamento serem protestados o(s) título(s) abaixo(s) relacionado(s):

Apresentante:SEFAZ - GO - **Protocolo nº:**53691

Espécie: Certidão da Dívida Ativa

Nº Documento: 903120 **Vencimento:** 02/05/2018 **Valor:** 1.009,53

A favor: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE GOIA?S CNPJ nº 01.409.655/0001-80

Devedor: DORGIIVAL MARTINS AZEVEDO CPF nº 785.294.331-49

Endereço: RUA G-7 QD. 01 LT. 02, VILA NOVA, SAO LUIS DE MONTES B, GO

E, para ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente **EDITAL** que será afixado no site: <http://www.abc.go.gov.br/pagina/index/>. Dado e passado, neste Cartório de Protesto desta cidade, de São Luis de Montes Belos - Goiás, aos 14 DE MAIO(05) DE 2.018. Eu, Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa, Respondente, o digitei e assino.

Atenciosamente,

Bel. Elieder Ramos Silva Barbosa

Respondente

Protocolo 75685

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 718745 vl. R\$2.812,91 emitida contra A & C GOURMET LTDA - ME; CDA 1038617 R\$3.562,42 C/ A & C GOURMET LTDA - ME; CDA 733327 R\$7.806,83 C/ A & C GOURMET LTDA - ME; CDA 601288 R\$8.380,79 C/ A & C GOURMET LTDA - ME; CDA 1478193 R\$1.183,34 C/ ABEL BERNARDO DE FARIA; CDA 1499701 R\$1.033,02 C/ ABSAIR CUNHA JUNIOR; CDA 1499533 R\$1.013,49 C/ ADAIL AUGUSTO SOARES; CDA 1481335 R\$1.462,50 C/ ADAIR ANTONIO DE ARAUJO; CDA 1477659 R\$1.098,86 C/ ADALBERTO CARDOSO DE MORAES; CDA 1504377 R\$1.031,93 C/ ADALBERTO MOREIRA BARROS; CDA 1480595 R\$1.568,76 C/ ADALBERTO RODRIGUES ROSA; CDA 1441350 R\$1.005,60 C/ ADEJAIR FREDERICO IACCINO; CDA 1476309 R\$1.068,23 C/

ADELICIO ALVES RIBEIRO; CDA 1475929 R\$1.466,49 C/ ADELICIO CARNEIRO DE LIMA; CDA 1224762 R\$2.138,43 C/ ADELIA CRISTINA RODRIGUES; CDA 1479199 R\$1.091,08 C/ ADELIO RIBEIRO DE OLIVEIRA; CDA 1387886 R\$1.003,59 C/ ADELVAN BARBOSA DAS CHAGAS; CDA 1477835 R\$1.204,09 C/ ADEMAR FERREIRA LIMA; CDA 1478357 R\$1.261,68 C/ ADEMIR CANDIDO F BARREIROS; CDA 1480971 R\$1.108,21 C/ ADEMIR NAVES NOGUEIRA; CDA 1479331 R\$1.268,98 C/ ADENILSON GONCALVES DE JESUS; CDA 1478961 R\$1.137,15 C/ ADENILTON MELO SOUZA; CDA 1481327 R\$1.171,96 C/ ADILSON FERNANDES BALIEIRO; CDA 1020351 R\$1.157,77 C/ ADIR M BARBOZA; CDA 1478565 R\$1.432,82 C/ ADIRCO VERISSIMO DE MORAES; CDA 1477987 R\$1.774,88 C/ ADIVAN BERNARDO DE ARRUDA; CDA 1480437 R\$1.563,11 C/ ADMILSON FONSECA DE MATOS; CDA 1476201 R\$1.259,77 C/ ADMILTON PEDRO DA SILVA; CDA 1478327 R\$1.049,52 C/ ADONES PEREIRA DA SILVA; CDA 1480863 R\$1.451,44 C/ ADRIANA APARECIDA MENDES; CDA 1480475 R\$1.190,93 C/ ADRIANA ARAUJO DA SILVA SANTOS; CDA 977659 R\$1.088,19 C/ ADRIANA DA S FERREIRA; CDA 1501189 R\$1.044,19 C/ ADRIANA LEMES DOS SANTOS; CDA 1478677 R\$1.164,56 C/ ADRIANA MORAES PERILO BRAGANCA; CDA 1503025 R\$1.010,91 C/ ADRIANA SORAYA LEITE DE SOUSA; CDA 1481305 R\$1.244,33 C/ ADRIANO AGAPITO DA SILVA; CDA 1476345 R\$1.228,28 C/ ADRIANO ALVES DE CARVALHO; CDA 1476165 R\$1.282,04 C/ ADRIANO ARAUJO SILVA; CDA 1481457 R\$1.636,68 C/ ADRIANO LAUDELINE GONCALVES; CDA 1480599 R\$1.050,08 C/ AFABIO LOPES DA SILVA FILHO; CDA 1476381 R\$1.727,49 C/ AFONSO LUIZ DA SILVA; CDA 1476723 R\$1.079,42 C/ AGEAN CARLOS DOS SANTOS; CDA 1481427 R\$1.233,51 C/ AGENOR DE OLIVEIRA CARVALHO; CDA 1478447 R\$1.242,74 C/ AGENOR VITORINO DE CARVALHO; CDA 1481267 R\$1.071,46 C/ AGLAR BORGES DA SILVA; CDA 1501795 R\$1.014,19 C/ AGMAR ALVES LOPES; CDA 1476813 R\$1.289,55 C/ AGNALDO JUNIOR LOPES; CDA 1487375 R\$2.596,64 C/ AGUA NINA COMERCIO DE BEBIDAS LTDA; CDA 1476093 R\$1.748,74 C/ AGUINALDO JOSE DA COSTA; CDA 1499051 R\$1.016,04 C/ AILTON BARBOSA DA CRUZ; CDA 1478165 R\$1.162,73 C/ AILTON CARDOSO; CDA 1475897 R\$1.461,47 C/ AILTON CESAR MESQUITA DE SOUZA; CDA 1477975 R\$1.598,56 C/ AIR SIMON SEABRA; CDA 1481361 R\$2.357,90 C/ ALAERSIO ALVES DA SILVA; CDA 1342182 R\$19.971,58 C/ ALAN KARDEC MENDES DE OLIVEIRA; CDA 1478381 R\$1.543,44 C/ ALAN KARDEC MENDES DE OLIVEIRA; CDA 1476203 R\$3.688,18 C/ ALAN KARDEC MENDES DE OLIVEIRA; CDA 1477943 R\$1.228,21 C/ ALANE IBRAIM DA SILVA; CDA 1480799 R\$1.062,48 C/ ALAX WILLIAM RODRIGUES MARTINS; CDA 1478717 R\$1.220,72 C/ ALCEMINA MARIA DA SILVA; CDA 1479703 R\$1.186,92 C/ ALCION DA SILVA SOBREIRO; CDA 1479607 R\$1.064,01 C/ ALCIONE DE JESUS SOUZA; CDA 1499507 R\$1.008,43 C/ ALCYONE JOAQUIM DE ALMEIDA; CDA 1480091 R\$1.114,31 C/ ALDAI DIAS DE CARVALHO; CDA 1476929 R\$1.118,41 C/ ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA; CDA 1481359 R\$1.306,22 C/ ALEANDRO JOSE BISINOTO; CDA 1478331 R\$1.602,67 C/ ALEKSANDRO PEREIRA LIMA; CDA 1479731 R\$1.058,94 C/ ALESSANDRA MOREIRA GUTH; CDA 1478801 R\$1.482,08 C/ ALESSANDRA SILVA DE MORAIS; CDA 1480681 R\$1.174,47 C/ ALESSANDRE TEIXEIRA DE AGUIAR; CDA 1480265 R\$1.447,27 C/ ALESSANDRO DE MOURA; CDA 1481535 R\$1.317,12 C/ ALESSANDRO FERREIRA; CDA 1476395 R\$1.068,90 C/ ALESSANDRO LOPES OLIVEIRA; CDA 1476643 R\$1.295,19 C/ ALEX GONCALVES DE SA; CDA 1500519 R\$1.025,56 C/ ALEX LUCIANO DA COSTA; CDA 1499139 R\$1.006,23 C/ ALEX MACEDO MENEZES; CDA 1476735 R\$1.120,64 C/ ALEX PEREIRA SOBRINHO; CDA 1480567 R\$1.088,48 C/ ALEXANDRA SOARES DA SILVA; CDA 1476179 R\$1.527,24 C/ ALEXANDRE CASTRO ALVES; CDA 1501055 R\$1.029,53 C/ ALEXANDRE DRUMOND DA FONSECA; CDA 1499867 R\$1.002,76 C/ ALEXANDRE MOURA DANTAS; CDA 1479593 R\$1.644,83 C/ ALEXANDRE RODRIGO FLEURI; CDA 1476399 R\$1.174,42 C/ ALEXANDRE XAVIER DURAES; CDA 1479405 R\$1.714,13 C/ ALFREDO AGOSTINHO GALVES DA COSTA; CDA 1479419 R\$1.049,44 C/ ALFREDO MURILO ALVES RODRIGUES MENDONCA; CDA 847646 R\$1.006,95 C/ ALICE DE MARIA E SILVA SIMIONATTO; CDA 1477583 R\$1.453,69 C/ ALICE



DE MARIA E SILVA SIMIONATTO; CDA 1503083 R\$1.045,72 C/ ALINE MEDEIROS COSTA; CDA 1481333 R\$1.417,53 C/ ALISSON MARTINS DA CUNHA; CDA 1505655 R\$1.460,17 C/ ALMERINDO DOS SANTOS NEVES; CDA 1482313 R\$3.324,48 C/ AMA LOCACOES E TRANSPORTES LTDA ME; CDA 1476195 R\$1.540,33 C/ AMARA MORENA DE OLIVEIRA FREITAS; CDA 1487313 R\$1.871,58 C/ AMARENA GELATERIA INDUSTRIA E COMERCIO DE SOR; CDA 1440066 R\$1.008,63 C/ AMAURI ALVES ALMEIDA; CDA 1481395 R\$1.537,99 C/ AMAURI ALVES PULGAS; CDA 1499433 R\$1.021,37 C/ AMILTON ALVES FERNANDES; CDA 1478053 R\$1.131,10 C/ AMILTON DE SOUZA MADUREIRA; CDA 1478377 R\$1.469,39 C/ AMILTON RODRIGUES SIQUEIRA; CDA 1480663 R\$1.714,27 C/ AMILTON RODRIGUES SIQUEIRA; CDA 1477517 R\$1.671,39 C/ AMOS VIEIRA DE MAGALHAES; CDA 1502581 R\$1.031,23 C/ ANA BATISTINA SILVA GOMIDE; CDA 1481109 R\$1.388,08 C/ ANA CATHARINA FRANCA DE FREITAS; CDA 1478055 R\$1.554,57 C/ ANA CRISTINA BORGES; CDA 1478203 R\$1.134,39 C/ ANA CRISTINA R CARVALHO; CDA 1477141 R\$1.323,60 C/ ANA EDILAMAR DE OLIVEIRA CUNHA GADELHA; CDA 1477541 R\$1.370,05 C/ ANA LUCIA NEPOMUCENO; CDA 1505667 R\$1.316,78 C/ ANA MARIA CALDEIRA; CDA 1476303 R\$1.306,09 C/ ANA MARIA DAS NEVES BORGES; CDA 1476905 R\$1.266,52 C/ ANA MARIA GONZAGA DE OLIVEIRA; CDA 1478305 R\$1.057,19 C/ ANA PAULA CARDOSO DA SILVA; CDA 1476823 R\$1.562,22 C/ ANALU DE FREITAS MELO; CDA 1481507 R\$1.103,64 C/ ANANIAS DUARTE DA SILVA; CDA 1477285 R\$1.377,81 C/ ANDERSON CESAR SANTOS DA SILVA; CDA 1480321 R\$1.278,32 C/ ANDERSON CLEYTON DA SILVA; CDA 1480519 R\$1.163,32 C/ ANDERSON DE SOUZA NEVES; CDA 1480661 R\$1.129,12 C/ ANDERSON FRANCISCO DO NASCIMENTO; CDA 1480611 R\$1.122,19 C/ ANDRE DOS SANTOS FERREIRA; CDA 1477047 R\$1.706,01 C/ ANDRE LUIS ARAGAO SOUZA; CDA 1480027 R\$1.101,80 C/ ANDRE LUIS RAMOS; CDA 1481429 R\$1.542,97 C/ ANDRE LUIS RIBEIRO; CDA 1502895 R\$1.018,30 C/ ANDRE LUIZ CECIM MARTINS; CDA 1477525 R\$1.119,79 C/ ANDRE LUIZ DE CARVALHO; CDA 1476247 R\$1.211,01 C/ ANDRE LUIZ PIRES; CDA 1479065 R\$1.239,81 C/ ANDRE LUIZ RODRIGUES DE ALMEIDA; CDA 1391838 R\$1.276,33 C/ ANDRE LUIZ SOUZA DA SILVA; CDA 1481331 R\$1.058,09 C/ ANDRE RIOS DE SOUZA; CDA 1476489 R\$1.656,46 C/ ANDREA GONCALVES DE LIMA; CDA 847662 R\$1.010,04 C/ ANDREA VIEIRA MOREIRA; CDA 1499213 R\$1.006,12 C/ ANDREIA CLARA DOS SANTOS FRANCA; CDA 1479957 R\$1.186,71 C/ ANDREZA DE ABREU BORGES; CDA 1479917 R\$1.557,80 C/ ANEIRTON MANOEL DA SILVA; CDA 1480979 R\$1.262,15 C/ ANELLYESE BOVO LIMONTA; CDA 1475955 R\$1.265,14 C/ ANIANDRO ALVES MENDONCA; CDA 1479589 R\$1.173,14 C/ ANIELLE NASCIMENTO COSTA; CDA 1393324 R\$1.005,58 C/ ANSELMO SIQUEIRA MAIA; CDA 1505677 R\$1.236,37 C/ ANTENOGENES BARBOSA FILHO; CDA 1246625 R\$3.410,39 C/ ANTERO FERNANDES BRAGA NETO; CDA 1480559 R\$1.076,18 C/ ANTONIAALVES FRAGOSO; CDA 1479201 R\$1.085,48 C/ ANTONIO ALVES DE SOUSA; CDA 1481501 R\$1.314,12 C/ ANTONIO AUGUSTO CARVALHO PRADO; CDA 1479517 R\$1.086,72 C/ ANTONIO BARBOSA DA SILVA; CDA 1505260 R\$1.554,89 C/ ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS; CDA 1479889 R\$1.262,12 C/ ANTONIO BRANDAO DA SILVA; CDA 1477417 R\$1.212,90 C/ ANTONIO CESAR AIRES; CDA 1477757 R\$1.053,68 C/ ANTONIO DE JESUS SILVA DE SOUZA; CDA 1476271 R\$1.602,59 C/ ANTONIO FABIO DE AQUINO; CDA 1476727 R\$1.226,31 C/ ANTONIO GENIVAL MARCELINO DA SILVA; CDA 1499041 R\$1.045,18 C/ ANTONIO JOSE MENDES; CDA 1476419 R\$1.255,31 C/ ANTONIO LOPES; CDA 1477447 R\$1.628,25 C/ ANTONIO MARCOS DA CUNHA; CDA 1475893 R\$1.158,79 C/ ANTONIO MARCOS DA SILVA MACIEL; CDA 1477713 R\$1.072,91 C/ ANTONIO MAXIMO DA SILVA; CDA 1448232 R\$1.138,62 C/ ANTONIO MOURA DA SILVA; CDA 1505310 R\$1.325,34 C/ ANTONIO VENANCIO DE FARIAS; CDA 1501163 R\$1.005,36 C/ ANTONIO VIEIRA DA MOTA; CDA 1500755 R\$1.044,88 C/ ANTONIO WATANABE; CDA 1476763 R\$1.411,18 C/ AOR BELO DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA 1480493 R\$1.445,89 C/ APARECIDA DE ASSIS P SANTANA; CDA 1505312 R\$1.730,85 C/ APARECIDA DE FATIMA REZENDE CHADUD; CDA 1478039 R\$1.189,87 C/ APARECIDA NUNES DA SILVA; CDA 1505316

R\$1.423,41 C/ APARECIDO JOSE DE SOUSA VELOSO; CDA 1478431 R\$1.273,61 C/ ARGENIO FLAMARION DA SILVA; CDA 1481141 R\$1.421,84 C/ AREDSO AFONSO PEREIRA JUNIOR; CDA 1475881 R\$1.298,65 C/ ARENA SAMARA APARECIDA SOARES; CDA 1018253 R\$1.011,38 C/ ARI SILVANO; CDA 1475993 R\$1.136,60 C/ ARIADNER BARROS SANTOS; CDA 1479295 R\$1.664,60 C/ ARISTEU CARLOS ALENCAR; CDA 1395934 R\$1.008,51 C/ ARLAINY APARECIDA DA SILVA ROSA; CDA 1476725 R\$1.142,50 C/ ARLEIDE JUSTINO DA SILVA; CDA 1232770 R\$1.007,80 C/ ARNALDO GOMES ARRUDA; CDA 1476235 R\$1.068,23 C/ ATAILTON EVANGELISTA BARBOSA; CDA 1484917 R\$10.796,02 C/ ATENA COMERCIAL EIRELI ME; CDA 1478943 R\$1.203,59 C/ ATILA DIAS DOS SANTOS; CDA 1478905 R\$1.432,45 C/ ATILADIAS DOS SANTOS; CDA 1476181 R\$1.251,98 C/ AULOS FERNANDO MARTINS PRIMO; CDA 1476095 R\$1.197,94 C/ AURELIO DE OLIVEIRA AZEVEDO JAPIASSU; CDA 1475891 R\$1.595,99 C/ AURELIO DE OLIVEIRA AZEVEDO JAPIASSU; CDA 1505651 R\$1.184,19 C/ AURELIO OLIVEIRA DOS SANTOS; CDA 1479393 R\$1.093,50 C/ AUREO ALVES CRISTO CUNHA; CDA 1484183 R\$26.017,32 C/ AUTO PECAS, ACESSORIOS E LATAS MIAMI LTDA; CDA 1483857 R\$15.079,56 C/ AUTO-MAIS LAVAJATO LTDA - ME; CDA 1046003 R\$3.056,07 C/ BENEDITO EDUARDO CARNEIRO; CDA 818754 R\$10.294,67 C/ BENEDITO EDUARDO CARNEIRO; CDA 1479625 R\$1.668,93 C/ BIANCARDINE FERREIRA DE SOUSA; CDA 1478031 R\$1.305,30 C/ BIRAJA DIVINO DE SOUZA; CDA 1481593 R\$3.324,48 C/ BRASIL CENTRAL CARRETAS E TRUCKS LTDA ME; CDA 1505449 R\$1.107,70 C/ BRAULHER CANEDO CUNHA; CDA 1477199 R\$1.067,68 C/ BRAULHER CANEDO CUNHA; CDA 1481237 R\$1.069,71 C/ BRAULIO DE MATOS SOUZA; CDA 1475979 R\$1.514,73 C/ BRAULIO FERNANDO GOULART BLUMENSCHNEIN; CDA 1477663 R\$1.638,16 C/ BRENDA DOS SANTOS; CDA 1477333 R\$1.197,12 C/ BRENO RIBEIRO DA CUNHA; CDA 1476097 R\$1.235,07 C/ BRENO LUIZ VIANA ALVARES DA SILVA; CDA 1476367 R\$1.419,00 C/ BRUMMEL RODRIGUES; CDA 1477511 R\$1.106,05 C/ BRUNA SANAE GUOLLO; CDA 1505457 R\$1.306,30 C/ BRUNO DE ALENCAR FERREIRA; CDA 1477925 R\$1.146,48 C/ BRUNO DUTRA CORREA; CDA 1480945 R\$1.337,10 C/ BRUNO LENON DA SILVA CRUVINEL; CDA 1480583 R\$1.510,66 C/ BRUNO MOURA PASSOS; CDA 1491675 R\$2.605,35 C/ BYANCA ALVES DOS SANTOS ME; CDA 1484887 R\$39.200,40 C/ C.R.FELIPE E CIA LTDA ME; CDA 1484885 R\$39.752,57 C/ C.R.FELIPE E CIA LTDA ME; CDA 1394088 R\$1.004,66 C/ CAIRO RIBEIRO DE MATOS; CDA 1477241 R\$1.368,11 C/ CAIRO RONALDO DE SOUSA JUNIOR; CDA 1499085 R\$1.042,90 C/ CALEBE DA SILVA REIS; CDA 1483431 R\$2.140,31 C/ CAM DA SILVA ME; CDA 1483427 R\$39.756,74 C/ CAM DA SILVA ME; CDA 1477731 R\$1.358,33 C/ CAMILA PEREIRA DA SILVA; CDA 1487957 R\$12.191,78 C/ CAPITAL AGRO EIRELI - EPP; CDA 1479707 R\$1.163,38 C/ CARLA BIANCA DE LIMA; CDA 1505477 R\$1.274,95 C/ CARLO AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS; CDA 1481351 R\$1.537,18 C/ CARLOS A ANANIAS DA SILVA; CDA 1477075 R\$5.126,69 C/ CARLOS AGNALDO SOUSA GUIMARAES JUNIOR; CDA 1018277 R\$1.011,38 C/ CARLOS ALBERTO DA ROCHA RIBEIRO; CDA 1477995 R\$1.157,22 C/ CARLOS ALEXANDRE PIMENTEL; CDA 1477845 R\$1.218,22 C/ CARLOS ANTONIO DE SOUSA; CDA 1481137 R\$1.314,91 C/ CARLOS ANTONIO GOMES DE SOUSA; CDA 1474935 R\$2.745,61 C/ CARLOS ANTONIO S VIANA; CDA 1501771 R\$1.042,67 C/ CARLOS CAMILO CORREA; CDA 1477901 R\$1.155,64 C/ CARLOS CESAR BENICIO DE SOUSA; CDA 1477817 R\$1.095,19 C/ CARLOS DELMIRO DA SILVA SALDANHA; CDA 818754 R\$10.294,67 C/ CARLOS EDUARDO CAMPOS CARNEIRO; CDA 1477283 R\$1.098,02 C/ CARLOS EDUARDO MENDES DA SILVA; CDA 1476879 R\$1.328,55 C/ CARLOS GOMES MACEDO; CDA 1483257 R\$13.053,38 C/ CARMOTOS COMERCIO DE MOTOS LTDA-ME; CDA 1473459 R\$1.080,35 C/ CARVALHO CESAR RODRIGUES; CDA 1475223 R\$1.716,22 C/ CELIA MARIA DOS SANTOS; CDA 1482843 R\$39.261,80 C/ CENTER COLCHOES LTDA; CDA 1483015 R\$39.434,62 C/ CENTRAL DE CAMINHOS E MAQUINAS LTDA; CDA 1482077 R\$3.324,48 C/ CENTRO-OESTE INSTALACOES ACM E POLICARBONAT; CDA 1505623 R\$1.496,91 C/ CICERO CESARIO CASSIMIRO; CDA 1478079 R\$1.266,37 C/ CLAUDETH FERREIRA MOREIRA DE OLIVEIRA; CDA 1505264 R\$1.794,15 C/



CLAUDINETE RIBEIRO DA SILVA SANTOS; CDA 1505266 R\$1.559,67 C/ CLAUDINEY ALVES DOS SANTOS; CDA 1505639 R\$1.412,52 C/ CLEBER DOMINGOS DE CARVALHO; CDA 1505637 R\$1.221,90 C/ CLEBER MENDES DE SOUZA; CDA 1505635 R\$1.458,95 C/ CLEIDE FRANCISCA DO NASCIMENTO; CDA 1505627 R\$1.195,10 C/ CLEIRE ATAIDE DINIS; CDA 1487183 R\$1.437,65 C/ CLEO CHOPP BAR E SOM AO VIVO EIRELI ME; CDA 1487185 R\$6.276,62 C/ CLEO CHOPP BAR E SOM AO VIVO EIRELI ME; CDA 1505631 R\$1.152,87 C/ CLESMIR ALVES FERREIRA; CDA 1389034 R\$1.008,16 C/ CLEUTON DE SOUZA CRUZ; CDA 987085 R\$25.498,54 C/ COMERCIAL AUTOMOTIVA J FERRO LTDA; CDA 1482397 R\$2.493,36 C/ CONNECT SERVICOS COMERCIO E TURISMO LTDA - ME; CDA 1485511 R\$35.117,94 C/ CONNECT SERVICOS COMERCIO E TURISMO LTDA - ME; CDA 1485509 R\$38.490,58 C/ CONNECT SERVICOS COMERCIO E TURISMO LTDA - ME; CDA 1473469 R\$1.164,97 C/ CRISTIANO DA SILVA REIS; CDA 1473465 R\$1.758,96 C/ CRISTIANO SANTOS DOS SANTOS; CDA 1473463 R\$1.808,54 C/ CRISTIANY MARLYS PEREIRA; CDA 548738 R\$3.434,10 C/ DANIEL GOMES PUREZA; CDA 1505463 R\$1.124,19 C/ DANIEL PEREIRA DA SILVA; CDA 1505487 R\$1.550,76 C/ DANIELA GUEDES DE OLIVEIRA; CDA 1505485 R\$1.195,17 C/ DANIELLA MELO DOS SANTOS; CDA 1505280 R\$1.285,28 C/ DAVI RODRIGUES MOREIRA; CDA 1505272 R\$1.178,96 C/ DENIS BORGES DE REZENDE; CDA 1505276 R\$1.080,34 C/ DENUBIO CORREIA MENDANHA; CDA 1394484 R\$1.005,75 C/ DIVINO FERNANDES DA SILVA; CDA 1430582 R\$1.006,14 C/ DIVINO LIVRAMENTO DA SILVA; CDA 1484805 R\$4.269,14 C/ DIZOPEL JEANS INDUSTRIA DE CONFECOES LTDA ME; CDA 1179804 R\$1.922,86 C/ DL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME; CDA 1346586 R\$2.846,54 C/ DL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME; CDA 454616 R\$2.836,78 C/ DOLORES SATIRO DOS ANJOS; CDA 502174 R\$12.863,05 C/ DOLORES SATIRO DOS ANJOS; CDA 454616 R\$2.836,78 C/ DOLORES SATIRO DOS ANJOS - NEFERTIT M. INDIAN; CDA 502174 R\$12.863,05 C/ DOLORES SATIRO DOS ANJOS - NEFERTIT M. INDIAN; CDA 849064 R\$1.009,09 C/ DOROTTY SOUSA PRADO; CDA 1251442 R\$4.204,15 C/ DRS PLASTIC COMERCIAL EIRELI ME; CDA 1487275 R\$9.262,66 C/ EAGLE CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME; CDA 1474897 R\$4.682,39 C/ EDGER TORRES ALVES; CDA 1505445 R\$1.634,18 C/ EDILMA MARIA VIEIRA; CDA 1390650 R\$1.002,29 C/ EDIONE MANOEL DUARTE; CDA 1505447 R\$1.618,93 C/ EDMAR BATISTA DE SOUZA RIBEIRO; CDA 755703 R\$1.068,93 C/ EDSON SERAFIM ATAIDE; CDA 1505427 R\$1.086,36 C/ EDVALDO FERREIRA DE ARAUJO; CDA 1322697 R\$1.007,65 C/ ELDERLEI GOMES; CDA 1440048 R\$1.083,70 C/ ELEUSA SOUSA BARROS; CDA 1390566 R\$1.006,14 C/ ELIEZER PERDIGAO DA SILVA; CDA 1384418 R\$2.246,55 C/ ELIO FERREIRA NUNES ME; CDA 784075 R\$2.208,74 C/ ELIOMAR AVELINO DOS REIS; CDA 784075 R\$2.208,74 C/ ELIOMAR AVELINO DOS REIS FACCAO E CONFECACAO -; CDA 1042221 R\$2.759,17 C/ ENGEPLAST COMERCIO DE GRAOS LTDA ME; CDA 975195 R\$2.864,70 C/ ENGEPLAST COMERCIO DE GRAOS LTDA ME; CDA 1163128 R\$2.903,03 C/ ENGEPLAST COMERCIO DE GRAOS LTDA ME; CDA 972529 R\$5.873,11 C/ ENGEPLAST COMERCIO DE GRAOS LTDA ME; CDA 1284840 R\$1.657,51 C/ EUDES ALVES SANTANA; CDA 1350846 R\$6.704,30 C/ FABIANA CLESSI PEREIRA ARAUJO; CDA 903360 R\$1.009,53 C/ FABIO PEREIRA DIAS; CDA 851248 R\$2.061,25 C/ FABRICIO RODRIGO DOS SANTOS; CDA 1473825 R\$6.923,79 C/ FERNANDA DA SILVA RODRIGUES; CDA 936839 R\$1.010,04 C/ FERNANDO ARAUJO CUNHA; CDA 1505435 R\$1.292,30 C/ FLORISMAR GOMES DE ALMEIDA; CDA 1323247 R\$1.168,72 C/ FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DOS SANTOS; CDA 1505393 R\$2.144,82 C/ FULL COMEX TRADING S/A; CDA 1506021 R\$1.177,30 C/ GABRIEL LINCOLN DA SILVA; CDA 1478499 R\$1.445,80 C/ GABRIEL OMAR ALVAREZ; CDA 1487057 R\$4.646,73 C/ GERALDO NOBRE CAVALCANTE; CDA 1271609 R\$1.007,77 C/ GETULIO CORREA BULHOES; CDA 1358002 R\$1.010,87 C/ GILBERTO COSTARAMOS; CDA 911987 R\$2.256,13 C/ GOIAS TERMOPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EI; CDA 612388 R\$13.675,24 C/ GOIAS TERMOPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EI; CDA 829428 R\$55.818,24 C/ GOIAS TERMOPLAST INDUSTRIA DE EMBALAGENS - EI; CDA 1482445 R\$3.068,82 C/ GUIA DO SORVETEIRO BRASIL LTDA ME; CDA

1486361 R\$3.206,66 C/ GUIA DO SORVETEIRO BRASIL LTDA ME; CDA 1255612 R\$1.217,87 C/ HIDEBRANDO CORREA JUNIOR; CDA 1487685 R\$50.972,39 C/ HLV LOGISTICA DISTRIBUICAO E IMPORTACAO; CDA 1389946 R\$1.009,85 C/ HUDDY ALLISON ROCHA PRADO; CDA 1110277 R\$1.002,54 C/ INACIO RUFINO DA SILVA; CDA 1284950 R\$1.469,97 C/ JEAN CARLOS ALVES PINHEIRO; CDA 1441080 R\$1.070,87 C/ JEREMIAS ALVES DE REZENDE; CDA 1285294 R\$1.193,71 C/ JERFESSON MARCIANO DA SILVA; CDA 1475971 R\$1.799,70 C/ JOAO BATISTA BESSA; CDA 1422548 R\$1.004,66 C/ JOEL FREITAS DE OLIVEIRA; CDA 1418372 R\$1.003,75 C/ JOSE DE VAIR ADELINO DOS SANTOS; CDA 1446128 R\$1.110,67 C/ JOSE ELIAS DIONISIO LIMA; CDA 987085 R\$25.498,54 C/ JOSE FERRO DE MORAES; CDA 905952 R\$1.009,75 C/ JOSE MIGUEL MARGUES FELIPE; CDA 906096 R\$1.010,04 C/ JOSE ROMARIO ANDRADE RODRIGUES; CDA 1387106 R\$1.180,00 C/ JOSE WANDERSON DOS ANJOS ARRUDA; CDA 632603 R\$1.007,33 C/ JOSINELE APARECIDO DA SILVA; CDA 1261191 R\$1.513,91 C/ JOYCE LOPES MAIA; CDA 1075586 R\$1.004,14 C/ JOZIRAM AZEVEDO DOS SANTOS; CDA 906292 R\$1.006,67 C/ JOZIRENE MOURA AZEVEDO; CDA 1017919 R\$1.002,86 C/ JUCIRLENE ALEXANDRE RIBEIRO; CDA 1422090 R\$1.006,27 C/ JULIANA FRANCA DA SILVA; CDA 1018351 R\$1.010,47 C/ JULIO CESAR DE SOUZA LIMA; CDA 1480451 R\$2.196,82 C/ JULLYANO DE FREITAS; CDA 1475913 R\$2.158,64 C/ JUSTO CARLOS DE OLIVEIRA; CDA 879103 R\$1.009,75 C/ LANA REGINA CARRIJO DA SILVA; CDA 1506115 R\$15.663,45 C/ LARANJA.COM LTDA; CDA 863744 R\$3.125,81 C/ LEANDRO DA SILVA SANTOS; CDA 620362 R\$1.689,91 C/ LEANDRO DA SILVA SANTOS; CDA 1446078 R\$1.025,51 C/ LIOSMAR MARQUES DE SOUZA; CDA 1408409 R\$2.382,27 C/ LISANDRA PEREIRA DE OLIVEIRA; CDA 1151789 R\$1.141,65 C/ LT VALENTE & CIA LTDA; CDA 1364214 R\$3.557,85 C/ LT VALENTE & CIA LTDA; CDA 1162422 R\$3.628,46 C/ LT VALENTE & CIA LTDA; CDA 1475313 R\$1.057,39 C/ LUCIANA LUIZ MARTINI; CDA 576444 R\$1.005,87 C/ LUZIA MARIA LEO DE ARAUJO; CDA 1487667 R\$9.704,29 C/ MAIS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CDA 1487165 R\$5.137,92 C/ MAIS TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EI; CDA 1487131 R\$6.024,82 C/ MAIS TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EI; CDA 1482127 R\$1.136,00 C/ MANDALAS SERVICOS E COMERCIO LTDA - ME; CDA 1483343 R\$6.459,96 C/ MARAJA MOTORS LTDA - EPP; CDA 1482277 R\$3.324,48 C/ MARANATHA MAQUINAS DE COSTURA EIRELI - ME; CDA 1482225 R\$3.324,48 C/ MARCELO COSTITI GOMES - EIRELI - ME; CDA 1485189 R\$39.453,37 C/ MARCELO COSTITI GOMES - EIRELI - ME; CDA 1342758 R\$5.138,82 C/ MARCO ANDRE DA SILVEIRA; CDA 1017959 R\$1.004,22 C/ MARIA DOS ANJOS FERREIRA SANTIAGO MARQUES; CDA 817240 R\$16.464,50 C/ MARTINS E JUNIOR COMERCIAL DE FILTROS LTDA; CDA 1506059 R\$9.648.548,89 C/ MAURO SERGIO PRADO VIEIRA; CDA 1482715 R\$3.324,48 C/ MEGA BATERIAS - EIRELI - ME; CDA 1481881 R\$3.324,48 C/ MEGA3 COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME; CDA 1481577 R\$3.324,48 C/ MENTE CRIATIVA COMERCIO DE ROUPAS & DECORACO; CDA 1481827 R\$3.324,48 C/ MERCADAO DOS EVANGELICOS LTDA - ME; CDA 1481669 R\$2.267,68 C/ MERCANTIL ALIMENTOS COMERCIO E IMPORTACAO LTD; CDA 1481991 R\$3.324,48 C/ MERCEARIA E LANCHONETE CIDADE JARDIM LTDA; CDA 898212 R\$1.105,53 C/ MIRIAN MARCIA DE MORAIS; CDA 1484427 R\$23.716,13 C/ MONICA TRANSPORTES E MUDANCAS LTDA - ME; CDA 1188961 R\$5.725,99 C/ N M DE H COSTA CABELEIROS - ME; CDA 818196 R\$19.900,81 C/ NEWTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 1481277 R\$1.142,30 C/ NILVA AUGUSTA PEREIRA; CDA 1492359 R\$4.983,93 C/ OLIVEIRA ALVES DE OLIVEIRA; CDA 1480671 R\$1.869,65 C/ OSVALDO DA SILVA; CDA 961097 R\$1.006,01 C/ PEDRO CESAR ROCHA COIMBRA; CDA 1423662 R\$1.009,11 C/ POLLYANA DOS REIS BARBOSA; CDA 1481317 R\$1.612,82 C/ POLYANE TAVARES DOS SANTOS; CDA 1484237 R\$18.140,17 C/ PRIME OFFICE COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME.; CDA 1482999 R\$6.459,96 C/ QUERUBIM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES L; CDA 1483643 R\$4.391,65 C/ R & S CRAVEIRO LTDA; CDA 1483263 R\$6.587,65 C/ R B DE CARVALHO & CIA LTDA; CDA 1489333 R\$3.324,48 C/ R L MOREIRA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS; CDA 1481973 R\$3.324,48 C/ R S ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA -



ME; CDA 1492359 R\$4.983,93 C/ R. C. GARCIA - TURISMO-ME; CDA 1484269 R\$2.155,52 C/ R. C. SANTOS EIRELI - ME; CDA 307623 R\$58.404,70 C/ R10 INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS EIRELI -; CDA 307286 R\$48.667,27 C/ R10 INFORMATICA E ELETRO ELETRONICOS EIRELI -; CDA 1358604 R\$30.015,79 C/ RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT; CDA 1487651 R\$318.500,75 C/ RAF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LT; CDA 1489557 R\$3.324,48 C/ RAFAEL DA SILVA SOUSA ME; CDA 1490133 R\$15.588,21 C/ RAFAEL JUNQUEIRA CAMARGO DOS SANTOS - ME; CDA 1482245 R\$3.324,48 C/ RAPIDO GOIANIENSE LOGISTICA LTDA - ME; CDA 1484155 R\$11.041,26 C/ REAL ELETROELETRONICOS LTDA EPP; CDA 1482541 R\$3.324,48 C/ REEUV BRASIL MOTOS E PARTES LTDA ME; CDA 1485507 R\$25.838,82 C/ REFRIGER AR PRESTACAO DE SERVICOS E COMERC; CDA 1484645 R\$8.755,26 C/ REGES E REGIS SUPERMERCADO LTDA - ME; CDA 1485761 R\$2.055,05 C/ REI DO CABIDE EIRELI-ME; CDA 1484133 R\$19.264,62 C/ REIS E BERNARDES LTDA; CDA 1481651 R\$2.267,68 C/ RENAUTO AUTOMOVEIS LTDA; CDA 1482437 R\$1.136,00 C/ RENOVAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI; CDA 1477869 R\$1.589,68 C/ RENY DE PAULA SILVA MATTOS; CDA 1482531 R\$3.324,48 C/ RESTAURANTE E CHURRASQUINHO DO GORDO LTDA ME; CDA 1483353 R\$11.123,91 C/ RESULTADO COMERCIO DE PECAS LTDA; CDA 1078630 R\$2.615,91 C/ RICARDO DELCOLLE PINTO; CDA 1482343 R\$1.131,68 C/ RIO PECAS DISTRIBUIDORA LTDA ME; CDA 1485323 R\$4.483,58 C/ RM & CIA LTDA - EPP; CDA 1484311 R\$2.155,60 C/ RM MOTO PECAS LTDA; CDA 1418030 R\$1.075,75 C/ ROBERTA ALVES DE OLIVEIRA; CDA 1045929 R\$8.350,56 C/ ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS; CDA 1492359 R\$4.983,93 C/ ROBERTO CARLOS GARCIA; CDA 1487489 R\$1.514,65 C/ ROBSON MARTIN ROSA; CDA 1482693 R\$3.324,48 C/ ROCHA COMPANHIA DAS EMBALAGENS - EIRELI ME; CDA 1485799 R\$12.847,38 C/ ROCHA COMPANHIA DAS EMBALAGENS - EIRELI ME; CDA 1475381 R\$1.310,66 C/ RODRIGO MEDEIROS DE ALMEIDA LIMA; CDA 1424852 R\$1.005,37 C/ RODRIGO MOREIRA DOS SANTOS; CDA 1485589 R\$2.191,66 C/ RODRIGUES ASSESSORIA COMERCIAL E MARKETING EI; CDA 1483479 R\$15.481,66 C/ RODRIGUES E SANTOS CONFECÇÕES LTDA - ME; CDA 1441200 R\$1.132,59 C/ ROGERIO FERREIRA DA SILVA; CDA 1441084 R\$1.080,70 C/ ROGERIO FREITAS DE SOUZA; CDA 1441276 R\$1.081,01 C/ RONALDO COSTA SILVA; CDA 1475277 R\$1.094,31 C/ RONALDO DE OLIVEIRA BORGES; CDA 1441196 R\$1.145,94 C/ RONALDO RAMOS DOS SANTOS; CDA 1489841 R\$17.765,06 C/ ROSANIA PIRES DOS SANTOS-ME; CDA 1489507 R\$3.324,48 C/ RUBENS MANFRIN NEDDERMEYER; CDA 1489507 R\$3.324,48 C/ RUBENS MANFRIN NEDDERMEYER ME; CDA 1440154 R\$1.087,66 C/ RUBENSMAR CESAR FIGUEIREDO SILVA; CDA 294322 R\$19.033,17 C/ S & B INFORMATICA LTDA; CDA 1485751 R\$2.055,05 C/ SL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT; CDA 1489141 R\$3.324,48 C/ S L TAVARES ME; CDA 1489839 R\$8.548,55 C/ S L TAVARES ME; CDA 1489837 R\$38.732,59 C/ S L TAVARES ME; CDA 1489545 R\$3.324,48 C/ SAMURAI TEXTIL EIRELI - ME; CDA 1412265 R\$1.007,24 C/ SAO JOSE ALIMENTOS LTDA - ME; CDA 1484515 R\$2.225,07 C/ SB COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME; CDA 1489141 R\$3.324,48 C/ SERGIO LEMES TAVARES; CDA 1489839 R\$8.548,55 C/ SERGIO LEMES TAVARES; CDA 1489837 R\$38.732,59 C/ SERGIO LEMES TAVARES; CDA 1483451 R\$13.358,03 C/ SHALLON COMERCIAL DE GAS E BEBIDAS LTDA ME; CDA 412443 R\$1.005,75 C/ SILVIA MARTINS FERREIRA; CDA 412443 R\$1.005,75 C/ SILVIA MARTINS FERREIRA; CDA 1392410 R\$1.003,24 C/ SILVIO CESAR ALVES DE NAZARE; CDA 1285212 R\$1.069,08 C/ SILVIO SANTOS SILVA; CDA 1482945 R\$2.263,12 C/ SINTEX COMERCIO INDUSTRIA E REPRESENTACOES LT; CDA 987085 R\$25.498,54 C/ SIZENANDO ETERNO E FERRO; CDA 1441046 R\$1.126,90 C/ SOLANGE ROSA RIBEIRO; CDA 1478479 R\$1.990,75 C/ SONJA ELIZABETH JUNGSMANN; CDA 1023465 R\$1.105,47 C/ SOUSA MAIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME; CDA 1044359 R\$2.014,58 C/ SOUSA MAIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME; CDA 826649 R\$2.179,10 C/ SOUSA MAIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME; CDA 686022 R\$2.433,66 C/ SOUSA MAIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME; CDA 623050 R\$3.450,31

C/ SOUSA MAIS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA ME; CDA 1482779 R\$25.838,82 C/ STEFLI CASA DE CARNES LTDA - ME; CDA 1482471 R\$3.324,48 C/ STOP & SHOP CONVENIENCIA LTDA ME; CDA 1482603 R\$3.324,48 C/ STYLLUS CALCADOS EIRELI - ME; CDA 1441244 R\$1.065,99 C/ SUEMAR JOSE FILGUEIRA; CDA 1482175 R\$3.324,48 C/ SUPER GYN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME; CDA 1482617 R\$3.324,48 C/ SUPER OLIVEIRA COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI; CDA 1484799 R\$39.752,57 C/ SUPER SOLA LTDA; CDA 1484021 R\$32.696,68 C/ SURPRESINHA CELULARES LTDA - ME; CDA 1482683 R\$3.324,48 C/ T-10 COLCHOES E ENXOVAIS LTDA - ME; CDA 1485789 R\$6.404,38 C/ T-10 COLCHOES E ENXOVAIS LTDA - ME; CDA 1484775 R\$27.994,34 C/ TALES AMBIENTES PLANEJADOS LTDA; CDA 1491123 R\$35.148,86 C/ TALITA GARDENIA RODRIGUES; CDA 1491123 R\$35.148,86 C/ TALITA GARDENIA RODRIGUES - ME; CDA 1432464 R\$2.914,53 C/ TANIA ELIZABETH FELIPE CUSTODIO NASCIMENTO; CDA 1482599 R\$1.136,00 C/ TARANTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS L; CDA 1506059 R\$9.648.548,89 C/ TARANTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS L; CDA 1485017 R\$1.048,83 C/ TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA.; CDA 1485015 R\$39.742,82 C/ TECBRASIL COMERCIAL E SERVICOS LTDA.; CDA 965748 R\$44.306,90 C/ TERMOCENTER SISTEMAS TERMICOS EIRELI ME; CDA 1440554 R\$1.131,03 C/ THAYNARA MIRANDA SALES; CDA 1440374 R\$1.082,62 C/ THIAGO ANTONIO MARTINS FERREIRA; CDA 1504637 R\$1.061,35 C/ THIAGO APPELT MATOS - T.H. COMERCIAL - ME; CDA 1441488 R\$1.059,06 C/ THIAGO DIAS BARBOZA; CDA 1441240 R\$1.008,51 C/ THIAGO GOULART GARCIA; CDA 1441430 R\$1.027,68 C/ THIAGO HENRIQUE NEVES DOS REIS; CDA 1440830 R\$1.138,62 C/ THIAGO VINICIUS FERREIRA SILVA; CDA 1490311 R\$35.311,28 C/ TIAGO G. ASSIS CELULARES; CDA 1440700 R\$1.042,39 C/ TIBERIO DE OLIVEIRA JUNIOR; CDA 1481967 R\$3.324,48 C/ TLS SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME; CDA 1482159 R\$3.324,48 C/ TM - TOLENTINO & MARANHÃO LTDA-ME; CDA 1485005 R\$12.847,38 C/ TM - TOLENTINO & MARANHÃO LTDA-ME; CDA 1485003 R\$38.858,30 C/ TM - TOLENTINO & MARANHÃO LTDA-ME; CDA 1485001 R\$39.728,08 C/ TM - TOLENTINO & MARANHÃO LTDA-ME; CDA 1485415 R\$8.692,56 C/ TONY BARBOSA TRANSPORTES EIRELI ME; CDA 1481655 R\$3.324,48 C/ TRANSPEX TRANSPORTES DE CARGAS E EXPLOSIVOS L; CDA 1483055 R\$6.404,38 C/ TRANSPEX TRANSPORTES DE CARGAS E EXPLOSIVOS L; CDA 1482219 R\$1.136,00 C/ TRATORMAQ COMERCIO DE PECAS PARA MAQUINAS AG; CDA 1443382 R\$1.030,02 C/ TREE ENSINO DE LINGUAS LTDA; CDA 1219492 R\$4.476,85 C/ TULIO MARQUES COSTA BUENO; CDA 1483705 R\$2.191,57 C/ TWS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME; CDA 1484071 R\$2.191,57 C/ TWS TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI - ME; CDA 1441578 R\$1.127,80 C/ UBRACIMAR DOS SANTOS; CDA 1440574 R\$1.073,30 C/ UILLIAN FEFERSON GOMES DOS SANTOS; CDA 1476263 R\$1.128,03 C/ UMBELINA RODRIGUES DE LIMA; CDA 1351314 R\$2.198,99 C/ UNIAO REIS SUPERMERCADO - EIRELI - ME; CDA 1351652 R\$2.445,25 C/ UNIAO REIS SUPERMERCADO - EIRELI - ME; CDA 1379558 R\$2.235,09 C/ UNIAO REIS SUPERMERCADO - EIRELI - ME; CDA 1482275 R\$3.324,48 C/ UTI MOTOBOMBAS EIRELI - ME; CDA 1485283 R\$6.616,72 C/ UTI MOTOBOMBAS EIRELI - ME; CDA 1483375 R\$6.622,77 C/ V & K ACESSORIOS PARA AUTO LTDA - ME; CDA 1491083 R\$25.838,82 C/ V E ALVES SUPERMERCADO ME; CDA 616776 R\$1.004,49 C/ VALDECI PEREIRALIMA; CDA 1370276 R\$2.484,87 C/ VALDEIR APARECIDO PEREIRA; CDA 1440368 R\$1.117,90 C/ VALDEMIR ALVES DE SOUZA; CDA 1440240 R\$1.006,46 C/ VALDIVINO HONORATO DA SILVA; CDA 1489129 R\$3.324,48 C/ VALDIVINO VITOR DA SILVA; CDA 1489129 R\$3.324,48 C/ VALDIVINO VITOR DA SILVA ME; CDA 1440958 R\$1.040,59 C/ VALMIR LUIZ DE SOUZA; CDA 1440674 R\$1.133,72 C/ VALQUIRIA DA SILVA NASCIMENTO TSUJI; CDA 1303192 R\$1.007,80 C/ VALTER LUIZ DOS SANTOS; CDA 1441018 R\$1.041,72 C/ VALTER LUIZ DOS SANTOS; CDA 1441322 R\$1.126,56 C/ VALTER TAVARES DE SOUZA; CDA 1441590 R\$1.044,92 C/ VANDERLEY GOMES DE MORAIS; CDA 1480095 R\$4.821,89 C/ VANDERSON ROBERTO SATTLER; CDA 1480893 R\$1.165,16 C/ VANIA CAETANO DA SILVA; CDA 1485639 R\$4.146,77 C/ VIA COSMETICOS DISTRIBUIDORA DE



PRODUTOS PARA; CDA 1482401 R\$3.324,48 C/ VICENZA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; CDA 1440686 R\$1.066,03 C/ VICTOR SILVA SANTOS; CDA 1482233 R\$3.324,48 C/ VILLAS BAR E RESTAURANTE - EIRELI - ME; CDA 1485199 R\$29.957,97 C/ VILLAS BAR E RESTAURANTE - EIRELI - ME; CDA 1491083 R\$25.838,82 C/ VILMA ESTELITA ALVES; CDA 1482257 R\$3.324,48 C/ VIP ANTENAS LTDA ME; CDA 1484225 R\$4.387,77 C/ VISAO CONSTRUTORA E EQUIPAMENTOS EIRELI ME; CDA 1475579 R\$1.277,47 C/ VITOR RODRIGUES SILVA EIRELI ME; CDA 1485693 R\$3.815,08 C/ VITOR RODRIGUES SILVA EIRELI ME; CDA 1484087 R\$23.633,57 C/ VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO CARROCERIAS LTDA; CDA 1484083 R\$39.437,74 C/ VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO CARROCERIAS LTDA; CDA 1484085 R\$39.758,23 C/ VITORIA INDUSTRIA E COMERCIO CARROCERIAS LTDA; CDA 1482099 R\$3.324,48 C/ VIVIANE A. DE SOUZA E CIA LTDA; CDA 1484725 R\$6.404,38 C/ VIVIANE A. DE SOUZA E CIA LTDA; CDA 1484719 R\$39.490,92 C/ VIVIANE A. DE SOUZA E CIA LTDA; CDA 1487937 R\$1.354,85 C/ VL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - "EM RECUPERACA"; CDA 1487939 R\$7.896,48 C/ VL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - "EM RECUPERACA"; CDA 1487931 R\$24.954,57 C/ VL COMERCIO DE ROUPAS LTDA - "EM RECUPERACA"; CDA 1484107 R\$39.799,18 C/ VZN INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA; CDA 1485085 R\$10.724,69 C/ W MOTORSPORT EIRELI - ME; CDA 1489337 R\$3.324,48 C/ W O SANTIAGO CONSTRUTORA EIRELI - ME; CDA 1490483 R\$24.369,17 C/ W O SANTIAGO CONSTRUTORA EIRELI - ME; CDA 1440310 R\$1.138,34 C/ WANDENCOLCK MONTENEGRO N DE VASCONCELOS PITAL; CDA 1441440 R\$1.092,85 C/ WANDERSON XAVIER DE MORAIS; CDA 1440398 R\$1.046,40 C/ WANESSA RAMOS CORREIA; CDA 1482045 R\$3.324,48 C/ WCR LTDA - ME; CDA 1440076 R\$1.103,63 C/ WEBERT CARLOS MENDES MENDANHA; CDA 1481673 R\$3.324,48 C/ WEGA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; CDA 1483139 R\$19.159,34 C/ WEGA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA; CDA 1440094 R\$1.051,54 C/ WELITON PINTO DA SILVA; CDA 1440876 R\$1.133,87 C/ WESLEY CASTRO PEREIRA; CDA 1473841 R\$2.403,40 C/ WESLEY EGIDIO BORGES; CDA 630996 R\$1.783,56 C/ WEYVEL ZANELLI DA SILVA; CDA 1506025 R\$1.460,22 C/ WILKER REPEZZA; CDA 1440074 R\$1.059,99 C/ WILLIAM FERREIRA BORGES; CDA 1441460 R\$1.076,37 C/ WILLIAN LIMA DE JESUS; CDA 1440822 R\$1.064,29 C/ WILLIANA DIAS CAETANO; CDA 1489337 R\$3.324,48 C/ WILSON OLIVEIRA SANTIAGO; CDA 1490483 R\$24.369,17 C/ WILSON OLIVEIRA SANTIAGO; CDA 1503351 R\$1.056,80 C/ WOLNEY ROSA GRILO - EIRELI - ME; CDA 1440126 R\$1.132,76 C/ WYLIAN MAMEDE SIQUEIRA; CDA 1484455 R\$19.307,34 C/ XT MANGUEIRAS RECICLAVEIS LTDA - ME; CDA 1440214 R\$1.145,30 C/ YARA MONTEIRO RODRIGUES e CDA 939681 R\$2.604,53 C/ ZILMA DE FATIMA RODRIGUES PIMENTA todas apresentadas a favor da Secretaria do Estado da Fazenda de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 14 de maio de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 75688

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº L0255F149 vl. R\$3.127,97 emitida contra CASA E JARDIM INDUSTRIA E COMERCIO DE FLEXIVE; CDA L0256F023 R\$703,45 C/ JOSE ANTONIO DE SANTANA; CDA L0256F044 R\$4.860,42 C/ M & G COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME e CDA L0249F170 R\$1.268,85 C/ NOLASCO COMERCIO DE ROUPAS LTDA-ME todas apresentadas a favor da Procuradoria-Geral Federal - PGF. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado

no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 14 de maio de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 75697

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PROTESTO. Encontram-se no 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia para serem protestados os seguintes títulos: Certidão de Dívida Ativa (CDA) nº 376009 vl. R\$1.253,56 emitida contra PEDRO RODRIGUES DA SILVA; CDA 376377 R\$1.253,56 C/ SANDRO SOARES DA SILVA e CDA 376209 R\$1.253,56 C/ TANIA CUNHA FERNANDES todas apresentadas a favor do Detran - Departamento Estadual de Trânsito de Goiás. Certifico, reportando-me aos dados, acima, que não tendo sido possível intimar os devedores no endereço indicado pelo apresentante, intimo-os, na forma do art. 15 da lei 9.492/97, através do presente edital, publicado no jornal DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (AGECOM) e afixado neste Tabelionato, para virem pagar os títulos dentro de 24 horas, ficando desde já intimados dos respectivos protestos. Goiânia, 14 de maio de 2018. MARCONI DE FARIA CASTRO Tabelião do 2o. Tabelionato de Protestos de Goiânia, sito a Rua 06, 225 1o. Andar Centro. Fone (62) 3212-1500*****

Protocolo 75704

A empresa **FUMARO & CAMARGO LTDA.**, inscrita no CNPJ: **29.790.462/0001-31**, torna público que recebeu da AMMAI - Agência Municipal do Meio Ambiente de Itumbiara, as **Licenças Ambientais de Instalação - LI (nº 40/2018 - válida até 25/04/2020) e de Operação - LO (nº 41/2018 - Válida até 25/04/2022)**, para as atividades de Comércio de Madeiras e de Materiais de Construção; Serrarias; Fabricação de Artefatos de Tanoaria, de Embalagens de Madeira e de Móveis, situada à Av. Washington Luiz, nº 802, Setor Afonso Pena, Itumbiara-GO.

Protocolo 75166

BETUSOLOS GEOTECNIA E CONSULTORIA LTDA torna publico que requereu à Secretaria Municipal De Meio Ambiente De Aparecida de Goiânia, a licença (LAS), para Obras de terraplanagem, empresa situada à Rua X19 Qd 119 Lt 25 Casa 1 Bairro Cardoso Continuação Aparecida de Goiânia, O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 75206

MINERAÇÃO DE CALCÁRIO MONTIVIDIU LTDA., CNPJ: **02.174.951/0001-02**, torna-se público que REQUEREU junto a Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO para a atividade de extração de rocha calcária, destinada à fabricação de corretivo de solo, em uma área de 4.700 M², localizada na Fazenda Titara ou Quitara, Zona Rural, Município de URUAÇU-GO.

Protocolo 75311

PADUA EXTINTORES - EIRELI, CNPJ 30.130.235/0001-69. Torna público que requereu da agência municipal do meio ambiente - AMMA. A Licença Ambiental Simplificada - LAS, para manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, endereço Rua 01, nº 289 Quadra 08, Lote 32 - CEP: 74.770-405 - Vila Concordia - Goiânia - Goiás.

Protocolo 75392

A empresa **EBENÉZER DISTRIBUIDORA DE GÁS EIRELI - ME**, torna publico que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)** de Aparecida de Goiânia, a **Licença Ambiental Simplificada (LAS)**, para Distribuidora de Gás, situado na **Rua Nossa Senhora Perpétuo Socorro SNº, Qd. 01 Lt. 12 - Jardim Alto Paraíso, Aparecida de Goiânia - Goiás**. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 75443



Lismara Paiva Martins Padula e Benedita Aparecida Paiva Martins torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação (Ampliação) nº024/2018 e processo nº 2014042268 com validade até 10/04/2022**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL. Fazenda São Tomaz, Rod. BR 452, sentido Rio Verde/ Itumbiara, KM 16 à direita por mais 02 KM, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 75465

LUCIANO TADEU DE MOURA E RAFAEL BENDAYAN DE MOURA torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação (Ampliação) nº027/2018 e processo nº 2014018949 com validade até 18/04/2020**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL. Fazenda São Tomé, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/ Jataí, KM 422 à direita por mais 33KM, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 75466

MARCOS ANTONIO RECH E NORBERTO FERNANDO RECH torna público que **recebeu** junto a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença de Instalação (Ampliação) nº028/2018 e processo nº 2015001675 com validade até 19/04/2020**, para o empreendimento em Suinocultura - Sistema Produtor de Leitões - SPL. Fazenda Rio Doce - Coqueiros - Agua Mansa, Rod. BR 060, sentido Rio Verde/ Jataí, KM 436, Zona Rural, Município de Rio Verde - GO. Este empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 75468

INSTITUTO BRASILEIRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA S/S TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - AMMA, PROCESSO 47514582, A RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES, LOCALIZADO NA AVENIDA B, QD F1, LOTE 46, N° 469, SETOR OESTE, EM GOIÂNIA - GO.

Protocolo 75481

JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES SILVA pessoa física inscr. no CPF: 027.151.451-52, torna público a **SEMMARH** - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Caldas Novas - GO que **REQUEREU** a L.I e L.O p/ reciclagem de resíduos sólidos, c/ end. R.05, Qd.53, Lt.13 Caldas Do Oeste, Caldas Novas - GO. // **JOSE MARIO DE ARAÚJO COSTA 15465942215** inscr. no CNPJ:22.480.417/0001-31 **REQUEREU** a Licença Ambiental Simplificada p/ reciclagem de resíduos sólidos, c/ end. R.NC3, QD 03, LT 07, Nova Canaã. Caldas Novas - GO.

Protocolo 75489

MAXIMA SISTEMAS DE INFORMATICA S.A

CNPJ: 10.766.206/0001-80

BALANÇO PATRIMONIAL 31 de dezembro de 2017 - (Em unidades de R\$)			
ATIVO	10.903.233,72	PASSIVO	10.903.233,72
Circulante	4.443.155,16	Circulante	2.081.596,06
Caixa e equivalente de caixa	458.267,30	Empréstimos e financiamentos	54.821,00
Contas a receber - clientes	2.930.539,26	Fornecedores	177.893,58
Tributos a recuperar	665.718,71	Obrigações fiscais	214.661,95
Estoque de licenças	188.500,00	Obrigações sociais e trabalhistas	545.456,41
Outros ativos	200.129,89	Dividendos a pagar	429.772,60
Não circulante	6.460.078,56	Provisões	658.990,52
Imobilizado	1.956.200,61	Não circulante	2.889.000,00
Intangível	4.503.877,95	Empréstimo e Financiamentos	2.889.000,00
		Patrimônio líquido	5.932.637,66
		Capital social	2.000.000,00
		Adiant. para futuro aum. de capital	568.499,09
		Reserva de lucros	3.364.138,57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO		
31 de dezembro de 2017 - (Em unidades de R\$)		
Receita líquida de serviços	19.231.305,32	
Licenças	1.594.238,57	
Manutenção	14.804.192,32	
Implantação	1.005.870,81	
Treinamento	57.169,80	
SaaS	435.330,71	
Ativação SaaS	1.334.503,12	
Custos dos serviços	(2.878.622,31)	
Custos dos serviços	(2.878.622,31)	
Lucro bruto	16.352.683,01	
(Despesas) Receitas operacionais	(14.393.072,60)	
Pesquisa e desenvolvimento	(4.780.732,68)	
Despesas de propagnada	(1.938.043,14)	
Despesas de vendas	(1.957.124,30)	
Comissões	(676.147,25)	
Despesas gerais e administrativas	(3.588.060,73)	
Depreciação e amortizações	(994.920,59)	
Provisão para crédito de liquidação duvidosa	(413.037,12)	
Perdas com Créditos	(45.006,79)	
Lucro antes dos efeitos financeiros	1.959.610,41	
Receitas financeiras	90.396,30	
Despesas financeiras	(127.044,06)	
Lucro antes da tributação do IRPJ e CSLL	1.922.962,65	
Imposto de renda e contribuição social	(203.872,24)	
Lucro líquido do exercício	1.719.090,41	

Protocolo 75512

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

3S BORGES PARTICIPAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede à Avenida Anhanguera n.º 5.674 Sala 1.503 Centro em Goiânia - Goiás, CNPJ n.º 04.015.543/0001-33, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Senador Canedo, licença prévia do loteamento **Residencial Alto da Glória**, com área de: 100.586,62m². Matrícula n.º 5.067. O empreendimento não se enquadra na Resolução **CONAMA** de 006/86, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

Protocolo 75534

EU, AUTO POSTO BARREIRA BRANCA EIRELI, CNPJ n.º 18.349.892/0001-04, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestruturas, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Funcionamento para o comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito à Av. dos Buritis Qd. 38 lote 7, Barreira branca do Araguaia, Britânia - GO.

Protocolo 75559

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa **SPE RESIDENCIAL BELÉM LTDA**, CNPJ n.º 21.698.443/0001-78, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Anápolis/GO, a **Licença Ambiental de Instalação/Retificada** de n.º 325/2016, processo n.º 50.414/2016 com validade até 19 de dezembro de 2018 para a atividade de Parcelamento de solo para Loteamento Urbano (Aberto) no empreendimento denominado "**Residencial Buena Vista**", situada na gleba 26, Fazenda Gomes, descrita e caracterizada conforme consta da Matrícula n.º 73.749 - 01ª C.R.I. desta Comarca, Zona Urbana, Município de Anápolis.

Protocolo 75581

RIO GRANDE S.A - CNPJ: 26.288.489/0001-32			
BALANÇOS PATRIMONIAIS 31/12/2017 (EM R\$ 1)			
Ativo	31/12/2017	31/12/2016	
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6.832	32.917	
Estoques Produtos Acabados	-	385.547	
Adiantamento a Fornecedores	-	-	
Clientes Mercado Interno	-	769.440	
Contas a Receber Bens do Ativo	-	-	
	6.832	1.187.904	
Não Circulante Realizável L.Prazo			
Contas a Receber Direito Creditório	-	-	
Partes Relacionadas	4.698.278	2.449.761	
Depósitos Judiciais	-	-	
	4.698.278	2.449.761	
Investimentos			
Prop./ Utilização Própria - Industrialização	-	-	
Partic. Societárias - Industrialização	-	-	
Propr./ Investimentos - Destinada a Venda	-	-	
Móveis e Utensílios	-	-	
Equipamentos de informática	-	-	
	-	-	
Total do Ativo	4.705.110	3.637.665	
Passivo			
Circulante			
Pecuaristas Debenturistas - A	-	-	
Empréstimos e Financiamentos	-	-	
Obrigações Trabalhistas e Previd.	-	-	
Obrigações Tributárias	53.185	53.185	
Fornecedores	3.421.568	2.089.771	
Contas a Pagar - serviços	-	815	
Adiantamento a Clientes	-	11.629	
	3.474.753	2.155.400	
Não Circulante			
Contas a Pagar	-	-	
Pecuaristas Debenuristas - A	-	-	
Perpétua Deventuristas - B	-	-	
Financiamentos e Empréstimos	-	-	
Partes Relacionadas	77.576	313.846	
	77.576	313.846	
Patrimônio Líquido			
Capital Social	1.000.000	1.000.000	
Ações em Tesouraria	-	-	
(Prejuízos Acumulados)	-15.638	-	
Prejuízo do Período	168.419	168.419	
	1.152.781	1.168.419	
Total do Passivo	4.705.110	3.637.665	
DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO (EM R\$ 1)			
	31/12/2017	31/12/2016	
Receita Operacional Bruta			
Vendas de produtos/mercadorias	37.682.103	4.073.834	
Venda de serviços/Aluguéis	-	-	
	37.682.103	4.073.834	
Deduções	-9.796.189	-380.524	
Receita Operacional Líquida	27.885.914	3.693.310	
Custos dos Produtos e Serviços	-	-	
Vendidos	-19.491.309	-3.290.495	
Lucro Bruto	8.394.605	402.815	
Receita e Despesas Operacional			
Despesas administrativas e Gerais	-7.021.981	-96.848	
Despesas tributárias	-347.959	-9.165	
Outras receitas / (despesas) Operacionais	1.170.785	-	
	26.085	967.083	
Resultado Operacional	-6.199.155	-106.013	
Receitas Financeiras	14.329	117.228	
Despesas Financeiras	-2.225.416	-192.426	
Resultado financeiro Líquido	-2.211.087	-75.198	
Resultado antes do IR e da Contribuição Social	-15.638	221.604	
Imposto de Renda	-	-33.241	
Contribuição Social	-	-19.944	
Prejuízo do Exercício	-15.638	168.419	
Quotas disponíveis no final do exercício	1.000.000	1.000.000	
Prejuízo do exercício por ações	0,01564	0,16842	
DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA (EM R\$ 1)			
	31/12/2017	31/12/2016	
Fluxo de Caixa das atividades operacionais			
Resultado antes da tributação	-15.638	221.604	
Impostos incidentes sobre resultado	-	-53.185	
Resultado Ajustado	-15.638	168.419	
Aumento/(redução) Estoques	385.547	-385.547	
Aumento/(redução) Pecuaristas debentures - A	-	-	
Aumento/(redução) Obrigações Trabalhistas	-	-	
Aumento/(redução) Obrigações tributárias	-	53.185	
Aumento/(redução) Fornecedores	1.331.797	2.089.771	
Aumento/(redução) Contas a pagar	-815	815	
Aumento/(redução) Adiantamento Clientes	-11.629	11.629	
Aumento/(redução) Adiant. A Fornecedores	-	-	
Aumento/(redução) Clientes	769.440	-769.440	
Caixa líquido provenientes das operações	2.458.702	1.168.831	
Fluxo de Caixa das atividades de Investimentos			
Aumento/(redução) Alienação bens dest. A venda	-	-	
Aumento/(redução) Alienação móveis e utensílios	-	-	
Aumento/(redução) Alienação Equip. Informática	-	-	
Aumento/(redução) Mutuo c/partes relacionadas	-2.248.517	-2.449.761	
Caixa líquido atividades de Investimentos	-2.248.517	-2.449.761	
Fluxo de Caixa das atividades de financiamentos			
Obtenção/pagamento de empréstimos	-236.270	313.846	
Obtenção/pagamento c/partes relacionadas	-	-	
Aumento/(redução) Pecuaristas debentures - A	-	-	
Aumento/(redução) Pecuaristas debentures - B	-	-	
Aumento/(redução) contas a pagar	-	-	
Caixa líquido nas atividades de financiamento	-236.270	313.846	
Variação líquida de caixa e equivalentes	-26.085	-967.083	
Caixa e equivalentes de caixa início do período	32.917	1.000.000	
Caixa e equivalentes de caixa final do período	6.832	32.917	
	26.085	967.083	
DEMONSTRAÇÕES MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (EM R\$ 1)			
	Capital Social	Ações em Tesouraria	Lucros Acumulados
Saldos em 24/08/2016	1.000.000	-	-
Prejuízo do exercício	-	-	168.419
Ajustes	-	-	-
Saldos em 31/12/2016	1.000.000	-	168.419
Prejuízo do exercício	-	-	-15.638
Ajustes	-	-	-
Saldos em 31/12/2017	1.000.000	-	152.781
Raul Antônio Bannwart de Azevedo - CPF: 140.794.758-37 Diretor Presidente.			
Julio Cesar Arantes Moraes - CPF: 277.929.511-20 Contador CRC/GO 007464-O.			
NOTAS EXPLICATIVAS			
1. Contexto Operacional da Rio Grande S.A é uma soc. anônima de capital fechado e tem por objeto social a atividade de frigorífico abate de bovinos, suínos, aves, importação, exportação, ainda praticar outras atividades necessárias à consecução de seu objeto. 2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras: 2.1 Declaração de conformidade: As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo aquelas indicadas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPCs) e consideram o custo histórico como base de valor e ativos e passivos mensurados ao valor justo, e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na Sua gestão. 2.2 Base da Elaboração: As demonstrações financeiras foram preparadas com base nos custos históricos, exceto pelos instrumentos financeiros, que são mensurados pelos seus valores justos, conforme relatado nas políticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações transferidas em troca de ativos. A preparação de demonstrações financeiras requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da administração da Sociedade. Aquelas áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como as áreas nas quais premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota (3). As Notas Explicativas na íntegra estão disponíveis na sede da empresa.			
RELATÓRIO DA DIRETORIA			
Prezados Acionistas: Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetendo a apreciação de vossas senhorias o Balanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017. A Diretoria Raul Antônio Bannwart de Azevedo - CPF: 140.794.758-37 Diretor Presidente.			

OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 37.877.644/0001-72
BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016

RELATÓRIO DA DIRETORIA

A diretoria da **OJC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem apresentar aos senhores acionistas e ao público em geral as Demonstrações Financeiras do Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2017, bem como coloca à disposição dos interessados, os documentos suporte e as informações de que trata a Lei 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas), e alterações posteriores, os CPC's, os quais podem ser solicitados na sede social da sociedade, à Rua Tomaz Edson, nº 400, Bairro Serrinha, Goiânia, Goiás, CEP 74.835-130, durante o expediente comercial.

Goiânia, 09 de maio de 2018.

JAIME CÂMARA JÚNIOR
Diretor Presidente

TASSO JOSÉ DA CÂMARA
Diretor Vice-Presidente

BALANÇOS PATRIMONIAIS 31 DE DEZEMBRO DE 2017 E 2016
(Em milhares de Reais)

Ativo	Notas	Controladora		Consolidado		Passivo	Notas	Controladora		Consolidado	
		31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016			31/12/2017	31/12/2016		
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	7.321	6.550	8.095	8.464	Fornecedores	14	43	-	17.289	11.289
Aplicações financeiras	5	-	-	62.417	63.186	Empréstimos e financiamentos	15	-	-	3.087	3.106
Contas a receber de clientes	6	209	-	30.960	28.836	Obrigações tributárias	16	1	-	3.973	2.616
Estoques	7	-	-	6.906	5.884	Obrigações sociais e trabalhistas	17	12	401	18.486	20.220
Impostos a recuperar		129	163	15.005	10.824	Adiantamentos de clientes		-	-	4.627	5.041
Dividendos a receber		3.440	5.078	-	-	Dividendos a pagar	19.e	877	2.062	1.304	2.693
Outros ativos circulantes		-	2	1.900	2.287			933	2.463	48.766	44.965
Ativo não circulante mantido para venda	11	-	-	300	-	Não circulante					
		11.099	11.793	125.583	119.481	Empréstimos e financiamentos	15	-	-	5.459	8.356
						Empréstimos com partes relacionadas	20	1.013	-	10.641	7.227
Não circulante						Obrigações tributárias		-	-	312	192
Contas a receber de clientes	6	-	-	2.203	2.825	Impostos diferidos	8	5.872	5.872	8.253	10.115
Empréstimos a receber de partes relacionadas	20	-	-	3.156	2.442	Provisão para demandas judiciais	18	-	310	9.615	9.533
Impostos diferidos	8	-	-	5.969	5.613			6.885	6.182	34.280	35.423
Depósitos judiciais	18	-	-	4.952	4.836	Patrimônio líquido					
Investimentos	9	165.952	161.950	12.613	9.298	Capital social	19.a	115.403	115.403	115.403	115.403
Propriedades para investimento	10	-	-	631	632	Transações de capital		11.398	11.398	11.398	11.398
Imobilizado	12	21	27	106.854	109.174	Adiantamento para futuro aumento de capital		461	-	461	-
Intangível	13	15	20	12.205	13.454	Ajuste de avaliação Patrimonial		(845)	(4.544)	(845)	(4.544)
		165.988	161.997	148.583	148.274	Reservas de reavaliação	19.b	10.439	10.558	10.439	10.558
						Reservas de lucros	19.d	32.413	32.330	32.413	32.330
Total do ativo		177.087	173.790	274.166	267.755	Patrimônio líquido atribuível aos controladores		169.269	165.145	169.269	165.145
						Participações de não controladoras				21.851	22.222
								169.269	165.145	191.120	187.367
						Total do passivo e do patrimônio líquido		177.087	173.790	274.166	267.755

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais)

	Notas	Controladora		Consolidado	
		2017	2016	2017	2016
Receita líquida dos serviços prestados	21	-	-	203.832	204.200
Custo dos serviços prestados	22	-	-	(102.780)	(104.709)
Lucro bruto		-	-	101.052	99.491
Despesas e receitas operacionais					
Comerciais	23	-	-	(66.683)	(71.102)
Gerais e administrativas	24	(266)	(610)	(38.731)	(32.339)
Tributárias	25	(6)	(8)	(3.830)	(4.590)
Equivalência patrimonial	9	3.475	11.267	-	-
Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas	26	23	(1.485)	5.213	(873)
		3.226	9.164	(104.031)	(108.904)
Resultado operacional antes do resultado financeiro		3.226	9.164	(2.979)	(9.413)
Resultado financeiro, líquido	27	342	(681)	7.670	16.679
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		3.568	8.483	4.691	7.266
Imposto de renda e contribuição social	8				
Corrente		-	-	(3.173)	(3.941)
Diferido		-	-	2.106	6.803
		-	-	(1.067)	2.862
Resultado do exercício		3.568	8.483	3.624	10.128
Resultado atribuível a:					
Acionistas controladores				3.568	8.483
Acionistas não controladores				56	1.645

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.


DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS ABRANGENTES
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
 (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Resultado do exercício	3.568	8.483	3.624	10.128
Outros resultados abrangentes	<u>3.699</u>	<u>(4.544)</u>	<u>3.699</u>	<u>(4.544)</u>
Resultado abrangente	<u>7.267</u>	<u>3.939</u>	<u>7.323</u>	<u>5.584</u>
Resultado abrangente atribuível a:				
Acionistas controladores			7.267	3.939
Acionistas não controladores			56	1.645

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
 (Em milhares de Reais)

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Fluxo de caixa das atividades operacionais:				
Resultado do exercício	3.568	8.483	3.624	10.128
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com o caixa gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais:				
Provisão para imposto de renda e contribuição social	-	-	1.067	(2.862)
Juros sobre empréstimos provisionados	(816)	-	1.332	661
Depreciação e amortização	11	11	11.985	11.893
Rendimentos de aplicações financeiras não realizados	(7)	-	(5.868)	(17.138)
(Reversão) constituição de provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	(601)	2.121
Variação cambial, líquida	(1.119)	(522)	(1.292)	827
(Reversão) constituição de provisões para riscos, líquida	-	310	(997)	(2.778)
(Ganho) perda na alienação de ativos imobilizados	-	-	(1.907)	(38)
Perda (ganho) na baixa de investimento	-	-	10	-
Resultado de equivalência patrimonial	(3.475)	(11.267)	-	-
Descontos financeiros obtidos	-	-	(307)	-
	<u>(1.838)</u>	<u>(2.985)</u>	<u>7.046</u>	<u>2.814</u>
(Aumento) Redução dos ativos operacionais				
Contas a receber de clientes	-	-	(1.841)	5.783
Estoques	-	-	(1.022)	(784)
Impostos a recuperar	35	(7)	(4.181)	(5.951)
Outros ativos circulantes	(10.046)	5.244	(12.008)	(3.825)
Depósitos judiciais	-	-	(116)	(685)
	<u>(10.011)</u>	<u>5.237</u>	<u>(19.168)</u>	<u>(5.462)</u>
Aumento (Redução) dos passivos operacionais				
Fornecedores	1.163	522	8.901	(2.858)
Obrigações tributárias	144	-	2.785	3.826
Obrigações sociais e trabalhistas	(389)	208	(1.637)	245
Adiantamentos de clientes	(310)	-	114	(1.305)
	<u>608</u>	<u>730</u>	<u>10.163</u>	<u>(92)</u>
Caixa gerado (consumido) pelas operações				
Imposto de renda e contribuição social pagos	(6)	-	(3.903)	-
Pagamento de juros sobre empréstimos	-	-	(2.796)	(661)
	<u>(11.247)</u>	<u>2.982</u>	<u>(8.658)</u>	<u>(3.401)</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimento:				
Aplicações financeiras	-	-	(63.282)	(126.770)
Resgate de aplicações financeiras	6	1.345	69.919	276.765
Baixa de investimentos	7.475	125.659	8.187	7.203
Aquisição de imobilizado e intangível	(118)	-	(9.623)	(6.161)
Recebimento na venda de ativo imobilizado	-	-	2.340	-
	<u>7.363</u>	<u>127.004</u>	<u>7.541</u>	<u>151.037</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:				
Captação de empréstimos e financiamentos	816	-	-	471
Pagamento de empréstimos e financiamentos	-	-	(1.452)	(2.737)
Captação de empréstimos e financiamentos com partes relacionadas	1.013	-	2.700	3.136
Caixa recebido na incorporação de controlada em conjunto	4.161	-	2.536	-
Pagamento de dividendos	(1.335)	(123.441)	(3.036)	(142.196)
	<u>4.655</u>	<u>(123.441)</u>	<u>748</u>	<u>(141.326)</u>
(Redução) aumento do saldo de caixa e equivalentes de caixa	<u>771</u>	<u>6.545</u>	<u>(369)</u>	<u>6.310</u>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	6.550	5	8.464	2.154
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	<u>7.321</u>	<u>6.550</u>	<u>8.095</u>	<u>8.464</u>
	<u>771</u>	<u>6.545</u>	<u>(369)</u>	<u>6.310</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016
(Em milhares de Reais)

Notas	Capital social	Ajuste de avaliação patrimonial	Adiantamento para futuro aumento de capital	Transações de capital	Reserva de reavaliação	Reservas de lucros		Lucros acumulados	Participação de não controladores	Patrimônio líquido		
						Legal	Retenção de lucros					
Saldos em 31 de dezembro de 2015	115.403	-	-	11.398	10.705	4.197	133.656	137.853	-	275.359	38.753	314.112
Variação no valor justo de instrumentos financeiros	-	(4.544)	-	-	-	-	(1.457)	(1.457)	-	(6.001)	-	(6.001)
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-	(147)	-	147	147	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	8.482	8.482	1.645	10.127	-
Destinação do lucro líquido do exercício:												
Constituição de reserva legal	19.d	-	-	-	-	424	-	424	(424)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	(37)	(37)	(2.014)	(2.051)	-	(2.051)
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-	6.044	6.044	(6.044)	-	-	-
Dividendos adicionais destinados sobre as reservas de lucros	19.e	-	-	-	-	-	(110.644)	(110.644)	-	(110.644)	(18.176)	(128.820)
Saldos em 31 de dezembro de 2016	115.403	(4.544)	-	11.398	10.558	4.621	27.709	32.330	-	165.145	22.222	187.367
Variação no valor justo de instrumentos financeiros	-	3.699	-	-	-	-	-	-	-	3.699	-	3.699
Realização da reserva de reavaliação	-	-	-	-	(119)	-	-	-	119	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-	3.568	3.568	56	3.624	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	461	-	-	-	-	-	-	461	-	461
Aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido do exercício:												
Constituição de reserva legal	19.d	-	-	-	-	178	-	178	(178)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	-	-	-	(877)	(877)	-	(877)
Retenção de lucros	-	-	-	-	-	-	2.632	2.632	(2.632)	-	-	-
Dividendos adicionais destinados sobre as reservas de lucros	19.e	-	-	-	-	-	(2.727)	(2.727)	-	(2.727)	(427)	(3.154)
Saldos em 31 de dezembro de 2017	115.403	(845)	461	11.398	10.439	4.799	27.614	32.413	-	169.269	21.851	191.120

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

JAIME CÂMARA JUNIOR
Diretor Presidente

TASSO JOSÉ DA CÂMARA
Diretor Vice-Presidente

CLÁUDIA TEREZA CONSTANTINO TOLEDO
Contadora CRC/GO - 12056/O

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS
(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

A OJC Administração e Participações S.A. ("Companhia" ou "Grupo"), pessoa jurídica de direito privado, constituída através da transformação da empresa RCN Comunicações, Empreendimentos Administrações e Participações Ltda. em 1º de junho de 1993, é uma sociedade de capital fechado que tem por objeto: (a) prestação de serviços de assessoramento na área de comunicações em geral e na área de distribuição de filmes, fitas de vídeo, programas e eventos artísticos, esportivos e culturais; e (b) participação em outras sociedades, na qualidade de sócio quotista ou acionista de qualquer ramo, atividade ou natureza jurídica, no País ou no exterior. A sede administrativa encontra-se localizada à Rua Tomaz Edson, número 400, Quadra 7, Bairro Serrinha, na cidade de Goiânia, GO.

2. Base de preparação

a) Declaração de conformidade (com relação às normas do CPC)

As demonstrações financeiras individuais e controladas são de responsabilidade da Administração do Grupo e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem às utilizadas pela Administração.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 09 de maio de 2018. Após a sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

b) Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras individuais e consolidadas estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional do Grupo. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

c) Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras e as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos exercícios seguintes estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Nota Explicativa 6 - Provisão para créditos de liquidação duvidosa
- Nota Explicativa 8 - Realização do crédito tributário diferido
- Nota Explicativa 12 - Vida útil do ativo imobilizado
- Nota Explicativa 18 - Depósitos judiciais e Provisão para demandas judiciais

d) Mensuração do valor justo

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudan-

ças.

e) Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, exceto por determinados instrumentos financeiros mensurados pelos seus valores justos, conforme descrito nas práticas contábeis a seguir. O custo histórico geralmente é baseado no valor justo das contraprestações pagas em troca de ativos.

3. Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras individuais e consolidadas.

(a) Base de consolidação

A Companhia controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que a Companhia obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

Quando necessário, as demonstrações financeiras das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis àquelas estabelecidas pela Companhia. Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as empresas do Grupo são eliminados integralmente nas demonstrações financeiras consolidadas.

Sociedades incluídas nas demonstrações contábeis consolidadas:

Empresas controladas	Participação - (%)	
	31/12/2017	31/12/2016
Televisão Anhanguera S.A.	88,96	88,96
J. Câmara e Irmãos S.A.	86,23	84,89
Rádio Anhanguera S.A.	99,64	99,64
Rádio Araguaia Ltda.	99,00	99,00
Rádio Som Juventude Ltda.	99,00	99,00
Rádio Som de Gurupi Ltda.	99,00	99,00
Televisão Rio Formoso Ltda.	99,00	99,00
TMK Comunicação de Resposta Direta Ltda.	-	99,00
NETCAM Ltda.	-	99,98
Anhanguera Comércio e Serviços Ltda.	99,76	99,76
Centro Norte de Comunicação Ltda.	99,93	99,93
Gráfica e Editora O Popular Ltda.	33,37	33,37

As atividades das controladas diretas e indiretas são como segue:

- Televisão Anhanguera S.A. - Empresa geradora e retransmissora do sinal da Rede Globo de Televisão em Goiânia.
- J. Câmara e Irmãos S.A. - Empresa responsável preponderantemente pela publicação e comercialização dos jornais "O Popular", "Jornal do Tocantins" e "Jornal Daqui".
- Rádio Anhanguera S.A., Rádio Araguaia S.A., Rádio Som Juventude Ltda., Rádio Som Gurupi Ltda.- Empresas de radiodifusão.
- Televisão Rio Formoso Ltda. - Empresa geradora e retransmissora do sinal da Rede Globo de Televisão em Gurupi -TO e Jataí-GO.
- TMK Comunicação de Resposta Direta Ltda. - Empresa destinada à comercialização de serviços de *telemarketing*. Incorporada na controlada J. Câmara e Irmãos S.A.
- NETCAM Ltda.- Empresa prestadora de serviços de consultorias, projetos, de-

envolvimento, administração e exploração comercial de sistemas relacionados às áreas de telecomunicações. Incorporada na controlada J. Câmara e Irmãos S.A. • Anhanguera Comércio e Serviço Ltda. - Sociedade que se dedica à importação e ao comércio de peças e componentes eletrônicos, à prestação de serviços de manutenção e recuperação de máquinas e equipamentos, manutenção, montagem, instalações de antenas e torres de radiodifusão; e à locação de veículos.

• Centro Norte de Comunicação Ltda. - Empresa geradora e retransmissora do sinal da Rede Globo de Televisão em Palmas -TO.

• Gráfica e Editora O Popular Ltda. - Empresa prestadora de serviços de artes gráficas, produção fonográfica e de eventos, edições, administração de direitos autorais e distribuição e produção de obra cinematográfica ou videofonográfica publicitária, visando à exposição e ou oferta de produtos, e serviços correlatos. Embora a Companhia participe em 33,37% dessas quotas, na posição de investidora a Holding possui poder sobre a investida, exposição a, ou direitos sobre seus retornos variáveis e capacidade de utilizar seu poder sobre a investida para afetar o valor de seus retornos, motivo pelo qual está sendo consolidada.

Participação de acionistas não-controladores

Mudanças na participação do Grupo em uma subsidiária que não resultem em perda de controle são contabilizadas como transações de patrimônio líquido.

Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações intra-grupo, e quaisquer receitas ou despesas não realizadas derivadas de transações intra-grupo, são eliminados. Ganhos não realizados oriundos de transações com investidas registradas por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação do Grupo na investida. Perdas não realizadas são eliminadas da mesma maneira de que os ganhos não realizados, mas somente na extensão em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

(b) Caixa e equivalentes de caixa

Inclui caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras, realizáveis em até 90 dias da data da aplicação, ou consideradas de liquidez imediata, ou conversíveis em um montante conhecido de caixa, e que estão sujeitas a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas das demonstrações financeiras, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

(c) Aplicações financeiras

As aplicações financeiras referem-se a valores mantidos em fundos de investimentos mensurados a mercado pelo valor da cota divulgado na data das demonstrações financeiras. Essas aplicações financeiras são classificadas como valor justo por meio do resultado.

(d) Contas a receber de clientes e provisão para créditos de liquidação duvidosa

São demonstradas pelos valores faturados de competência até a data das demonstrações financeiras, reduzidos de provisão para créditos de liquidação duvidosa, calculada com base na análise individual dos valores a receber, em montante considerado pela Administração, como suficientes para cobrir as perdas esperadas na realização dos créditos.

(e) Estoques

Estão demonstrados ao custo médio de aquisição, líquidos de provisão para ajuste ao valor de mercado, inferior aos custos de reposição ou aos seus valores de realização.

(f) Investimentos em controladas

O Grupo controla uma entidade quando está exposto a, ou tem direito sobre, os retornos variáveis advindos de seu envolvimento com a entidade e tem a habilidade de afetar esses retornos exercendo seu poder sobre a entidade. As demonstrações financeiras de controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o Grupo obtiver o controle até a data em que o controle deixa de existir.

Nas demonstrações financeiras individuais da controladora, as informações financeiras de controladas são reconhecidas por meio do método de equivalência patrimonial.

(g) Propriedades para investimento

As propriedades para investimento são propriedades mantidas para obter renda com aluguéis e/ou valorização do capital. As propriedades para investimento são mensuradas inicialmente ao custo, incluindo os custos da transação.

Uma propriedade para investimento é baixada após a alienação ou quando esta é permanentemente retirada de uso e não há benefícios econômicos futuros resultantes da alienação. Qualquer ganho ou perda resultante da baixa do imóvel (calculado como a diferença entre as receitas líquidas da alienação e o valor contábil do ativo) é reconhecido no resultado do período em que o imóvel é baixado.

(h) Imobilizado

Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (impairment).

Quando partes significativas de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens separados (componentes principais) de imobilizado.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo.

Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, utilizando o método linear baseado na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado estão demonstradas na Nota Explicativa nº 12.

Um item do imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil do ativo e são reconhecidos no resultado.

(i) Intangíveis

Os ativos intangíveis são adquiridos separadamente ou gerados internamente e possuem vidas úteis definidas. A amortização é calculada pelo método linear a taxas que levam em consideração a vida útil econômica estimada desses ativos. Os gastos subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os futuros benefícios econômicos incorporados no ativo específico aos quais se relacionam.

(j) Softwares

As licenças de programas de computador (*softwares*) e de sistemas de gestão empresarial adquiridas são amortizadas conforme o período esperado de benefício futuro e os gastos associados à manutenção são reconhecidos como despesas quando incorridos.

Os gastos com aquisição e implementação de sistema de gestão empresarial são capitalizados como ativo intangível quando há evidências de geração de benefícios econômicos futuros, considerando sua viabilidade econômica e tecnológica. Os gastos com desenvolvimento de *software* reconhecido como ativos são amortizados pelo método linear ao longo de sua vida útil estimada. As despesas relacionadas à manutenção de *software* são reconhecidas no resultado do exercício quando incorridas.

(l) Concessões públicas

As concessões públicas são decorrentes do direito de explorar serviços de radiodifusão de sons e imagens e são classificadas como ativos intangíveis de vida útil indefinida.

A avaliação de vida útil indefinida é revisada anualmente para determinar se essa avaliação continua a ser justificável. Caso contrário, a mudança na vida útil de indefinida para definida é feita de forma prospectiva.

Ativos intangíveis, com vida útil indefinida, são submetidos ao teste de redução ao valor recuperável anualmente ou sempre que houver qualquer indicação de que o ativo possa apresentar perda por redução ao valor recuperável.

(j) Redução ao valor recuperável (impairment)

Ativos financeiros (incluindo recebíveis)

A Companhia avalia internamente, no final de cada período, se há evidência objetiva de que o ativo financeiro possui risco de perda. O reconhecimento ocorre somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos e se aquele evento de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros do ativo financeiro que possa ser estimado de maneira confiável.

Os critérios que a Companhia usa para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem:

- Dificuldade financeira relevante do emissor ou devedor
- Uma quebra de contrato, como inadimplência ou mora no pagamento de juros ou principal
- Probabilidade de o tomador declarar falência ou outra reorganização financeira
- Mudanças adversas na situação do pagamento dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros. Maiores clientes da carteira
- Condições econômicas nacionais ou locais

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não monetários (imobilizado e intangível) são revisados a cada data de apresentação das demonstrações financeiras para apurar se há indicação de perda no seu valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado.

Os fatores considerados pela Companhia incluem resultados operacionais de curto prazo, tendências e perspectivas, assim como os efeitos de obsolescência, demanda, concorrência e outros fatores econômicos. Nenhuma evidência de irrecuperabilidade foi registrada nos períodos apresentados.

(k) Provisões

As provisões são determinadas por meio do desconto dos fluxos de caixa futuros estimados a uma taxa antes de impostos que reflita as avaliações atuais de mercado quanto ao valor do dinheiro no tempo e riscos específicos para o passivo relacionado.

As provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas são reconhecidas quando a Companhia e as suas controladas têm uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados, sendo provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação e o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são quantificadas ao valor presente do desembolso esperado para liquidar a obrigação, usando-se taxa adequada de desconto de acordo com os riscos relacionados ao passivo. As provisões são atualizadas até as datas dos balanços pelo montante estimado das perdas prováveis, observadas suas naturezas e apoiadas na opinião dos advogados da Companhia e suas controladas.

(l) Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são registrados pelo regime de competência e calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável anual. Como facultado pela legislação fiscal vigente, o Grupo adota o regime de caixa para apuração do resultado a ser tributado decorrente das vendas junto a órgãos públicos.

A despesa de imposto de renda e contribuição social correntes é calculada com base nas leis e nos normativos tributários promulgados na data de encerramento do exercício, de acordo com os regulamentos tributários brasileiros.

O imposto diferido é reconhecido em relação às diferenças intertemporais entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores utilizados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando se tornarem dedutíveis, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substancialmente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras.

Os impostos correntes e diferidos são reconhecidos no resultado do exercício.

(m) Instrumentos financeiros

Ativos financeiros - Instrumentos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece os ativos financeiros na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual, essencialmente, todos os riscos e os benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros é reconhecida como um ativo ou um passivo individual.

Os ativos ou os passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Instrumentos financeiros não derivativos ativos incluem aplicações financeiras, contas a receber e outros recebíveis, incluindo caixa e equivalentes de caixa. Os instrumentos ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros não derivativos ativos são classificados nas seguintes categorias: (i) Instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, (ii) Ativos disponíveis para venda, (iii) Ativos mantidos até o vencimento; e (iv) Empréstimos e recebíveis.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia tinha os ativos financeiros classificados na seguinte categoria:

(i) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros com pagamentos fixos ou determi-

náveis que não cotados em mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária, a variação cambial, menos as perdas do valor recuperável, quando aplicável, são reconhecidos no resultado quando incorridos na linha "Receitas ou despesas financeiras".

Os empréstimos e os recebíveis compreendem: caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, contas a receber de clientes e outros créditos.

(ii) Ativos financeiros disponíveis para venda

Esses ativos são mensurados inicialmente pelo seu valor justo acrescido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, eles são mensurados pelo valor justo e as mudanças, que não sejam perdas por redução ao valor recuperável e diferenças de moedas estrangeiras sobre instrumentos de dívida, são reconhecidas em outros resultados abrangentes e acumuladas dentro do patrimônio líquido como ajustes de avaliação patrimonial. Quando esses ativos são desreconhecidos, os ganhos e perdas acumulados mantidos como ajustes de avaliação patrimonial são reclassificados para o resultado.

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016 o Grupo tinha as ações da Companhia Wiskey S.A. (outros investimentos) classificadas como ativos financeiros disponíveis para venda.

Passivos financeiros não derivativos

A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Os passivos financeiros são classificados em passivos financeiros não mensurados ao valor justo e passivos financeiros mensurados ao valor justo. Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, a Companhia mantinha passivos financeiros não mensurados ao valor justo. Após reconhecimento inicial, são mensurados pelo custo amortizado pelo método da taxa efetiva de juros. Os juros, a atualização monetária e a variação cambial, quando aplicáveis e incorridos, são reconhecidos no resultado na linha "Receitas ou despesas financeiras".

(n) Reconhecimento da receita

A receita é mensurada pelo valor justo da contrapartida recebida ou a receber, deduzida de quaisquer estimativas de devoluções, desconto comerciais ou bonificações concedidas ao comprador e outras deduções similares. A receita somente é reconhecida quando os riscos e benefícios decorrentes da transação são transferidos ao comprador, o valor da receita possa ser estimado com segurança e quando for provável que benefícios econômicos decorrentes da transação sejam percebidos pelo Grupo.

A receita decorrente da prestação de serviços de publicidade é reconhecida no momento da efetiva veiculação da publicidade, independente do faturamento ou recebimento e a receita com assinaturas é reconhecida mensalmente com base no número de dias de entrega dos jornais, independente do recebimento dos valores contratados.

(o) Transações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas pela taxa de câmbio nas datas das transações, sendo os ativos e passivos denominados em moeda estrangeira convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio nas datas das demonstrações financeiras.

(p) Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Uma série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2018.

CPC 47 - Receita de contratos com clientes

O CPC 47 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida, e como a receita é mensurada. O CPC 47 substitui as atuais normas para o reconhecimento de receitas, incluindo o CPC 30 (R1) Receitas e o CPC 17 Contratos de construção. O CPC 47 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

De acordo com o CPC 47, a receita deve ser reconhecida quando todas as obrigações contratuais são atendidas.

A Companhia avalia que o reconhecimento da receita do jornal pode ser afetado pela adoção do CPC 47, em especial em relação à obrigação decorrente da premiação em brindes aos clientes. Entretanto, até a data da emissão dessas demonstrações financeiras a Companhia não havia concluído a análise do impacto em suas demonstrações financeiras.

CPC 48 - Instrumentos financeiros

O CPC 48 substitui as orientações existentes no CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração. O CPC 48 inclui novos modelos para a classificação e a mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e o desreconhecimento de instrumentos financeiros do CPC 38. O CPC 48 entra em vigor para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2018.

O CPC 48 contém uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que reflete o modelo de negócios em que os ativos e as suas características de fluxo de caixa são administrados.

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) e ao valor justo por meio do resultado (VJR).

O CPC 48 retém grande parte dos requerimentos do CPC 38 para a classificação de passivos financeiros.

Com base na sua avaliação preliminar, a Companhia não considera que os novos requerimentos de classificação, se fossem aplicados em 31 de dezembro de 2016, teriam um impacto significativo na contabilização de ativos e passivos financeiros.

O CPC 48 substitui o modelo de "perdas incorridas" do CPC 38 por um modelo prospectivo de "perdas de crédito esperadas".

A Companhia acredita que as perdas por redução ao valor recuperável deverão aumentar e tornar-se mais voláteis para os ativos no modelo do CPC 48.

CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O CPC 06 (R2) introduz um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais. A norma é efetiva para períodos anuais com início em ou após 1º de janeiro de 2019.

A avaliação preliminar da Companhia não identificou impactos significativos da adoção desta norma nas demonstrações financeiras.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Caixa e bancos conta corrente	7.321	6.550	8.095	8.464

5. Aplicações financeiras

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Aplicações financeiras em fundo de investimento exclusivo (a)	46.547	56.051
Aplicações em outros fundos de investimentos (b)	15.870	7.135
	62.417	63.186

(a) Aplicações financeiras em fundo de investimento exclusivo

Em 25 de agosto de 2010, foi constituído fundo exclusivo denominado "BB JC Fundo de Investimento em cotas de fundo de investimento", administrado pela instituição BBDTVM (Banco do Brasil Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários) que, por sua vez, aplica em outros fundos de investimentos de renda fixa.

Conforme definido no regulamento do fundo de investimento, as cotas não possuem prazo de carência para resgates, os quais podem ocorrer a qualquer tempo. Todas as aplicações nos fundos de investimentos estão marcadas pelo valor de cota do fundo divulgada na data das demonstrações financeiras, e o fundo adota o valor justo como critério de avaliação da sua carteira de ativos, motivo pelo qual não há perdas significativas quando do resgate.

Considerando que esse fundo é exclusivo do Grupo OJC, o referido fundo está sendo consolidado nas demonstrações do Grupo, sendo as carteiras apresentadas de forma segregada por tipo de aplicação. O percentual de aplicação, considerando o Patrimônio Líquido (PL), em cada exercício e a característica de cada fundo está descrito a seguir:

Fundo	31/12/2017	31/12/2016
	PL	PL
BB Top DI	65%	65%
BB Top RF Arrojado	15%	15%
BB Top Dólar	5%	5%
BB Top Governo	15%	15%
	100%	100%

BB Top DI - O fundo obrigatoriamente mantém no mínimo 80% de seu patrimônio em títulos Públicos Federais ou privados e valores mobiliários de renda fixa de emissor de baixo risco de crédito. A atuação no mercado de derivativos está limitada à realização de operação com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista, até o limite dessas. As aplicações do fundo em conjunto com as dos fundos investidos em títulos Privados estão limitadas a 50% de seu patrimônio. O fundo mantém uma carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias.

BB Top RF Arrojado - O fundo mantém ativos que acompanham as variações das taxas de juros domésticas, de índices de preços ou ambos, compostos por títulos públicos ou privados, pré ou pós-fixados, e outros ativos e/ou modalidades operacionais disponíveis. Mantém 80% de seu patrimônio em títulos federais ou ativos de baixo risco de crédito. As aplicações do fundo em conjunto com as dos fundos investidos em títulos privados estão limitadas a 50% de seu patrimônio. Estratégias que impliquem em riscos de moeda estrangeira, de renda variável ou de alavancagem não são efetuadas.

BB Top Dólar - O fundo mantém, no mínimo, 80% do seu patrimônio em ativos que estão relacionados, direta ou indiretamente, à variação do dólar norte americano. As aplicações do fundo em conjunto com outros fundos de investimentos são limitadas a 50% do seu patrimônio. O prazo médio da carteira é superior a 365 dias.

BB Top Governo - Carteira de ativos com prazo médio superior a 365 dias, acompanhando a variação de taxas de juros domésticos, índice de preços ou ambos, composta isolada ou cumulativamente, por títulos e valores mobiliários públicos e privados, pré ou pós-fixados, operações compromissadas, bem como por ativos e/ou modalidades operacionais disponíveis no mercado, devendo manter 80% do PL, em ativos com baixo risco de crédito. Aplicações em títulos privados, estão limitadas a 50% de seu PL.

(b) Aplicações em outros fundos de investimento

Fundo Bradesco FIC UPPER tem por objetivo proporcionar aos seus cotistas rentabilidade através das oportunidades oferecidas pelos mercados de taxa de juros pós-fixadas e pré-fixadas, índices de preço e moeda estrangeira, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável.

i. O Fundo pretende atingir seu objetivo investindo no mínimo 95% de seu patrimônio em cotas de Fundos de investimento de qualquer classe, que possuam como política de investimento aplicar seus recursos em títulos públicos e/ou privados de qualquer espectro de risco de crédito, com atuação ativa nos mercados de taxa de juros pós-fixados e prefixados, de índices de preços e moeda estrangeira, excluindo estratégias que impliquem em risco de renda variável. As operações nos mercados de derivativos desses fundos de Investimento devem se limitar a até uma vez o patrimônio líquido do fundo, vedado seu uso para alavancagem.

6. Contas a receber de clientes

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Duplicatas a receber	29.693	29.567
Contas a receber - Globo (i)	5.618	5.349
Cheques em cobrança	905	635
Serviços a faturar	769	299
Outros	2.598	2.832
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	(6.420)	(7.021)
	33.163	31.661
Circulante	30.960	28.836
Não circulante	2.203	2.825

(i) Referem-se à repasses de receita de publicidade realizados pela Rede Globo de Televisão.

Para determinar a recuperabilidade das contas a receber de clientes é considerada qualquer mudança na qualidade de crédito do cliente da data em que o crédito foi inicialmente concedido até o final do período do relatório. Exceto por os valores a receber com a Rede Globo, a concentração do risco de crédito é limitada porque a base de clientes é abrangente. O saldo de contas a receber por idade de vencimento em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 está distribuído conforme segue:



Operações com Órgãos Públicos

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
A vencer	8.619	4.803
Vencidos até 60 dias	36	45
Vencidos de 61 a 90 dias	1	
Vencidos de 91 a 180 dias	47	141
Vencidos de 181 a 360 dias	34	103
Vencidos acima de 361 dias	4.804	7.128
	<u>13.541</u>	<u>12.221</u>

Operações com Setor Privado

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
A vencer	23.415	22.599
Vencidos até 60 dias	197	329
Vencidos de 61 a 90 dias	125	241
Vencidos de 91 a 180 dias	314	496
Vencidos de 181 a 360 dias	524	884
Vencidos acima de 361 dias	1.467	1.911
	26.042	26.460
	<u>(6.420)</u>	<u>(7.021)</u>
Total	<u>33.163</u>	<u>31.660</u>

A Companhia registra a provisão para créditos de liquidação duvidosa com base em estimativas da Administração, em valor suficiente para cobrir prováveis perdas. Os principais critérios utilizados pelo Grupo são: (i) títulos vencidos a mais de 1 ano em operações com setor privado; e (ii) títulos vencidos a mais de 5 anos para as operações com órgãos públicos.

O saldo de "Contas a receber de clientes" inclui valores vencidos, no final do exercício, de Entidades públicas federais, estaduais e municipais, apresentados no ativo não circulante, para os quais o Grupo não constituiu provisão para créditos de liquidação duvidosa, uma vez que a Administração entende que não houve mudança significativa na qualidade do crédito e os valores ainda são considerados recuperáveis.

A movimentação da provisão para créditos de liquidação duvidosa é como segue:

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial	7.021	4.900
Constituições	1.629	3.742
Reversões e baixas	(2.230)	(1.621)
	<u>6.420</u>	<u>7.021</u>

7. Estoques

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Material industrial	2.399	2.137
Material promocional	3.449	2.429
Manutenção	421	402
Outros	637	916
	<u>6.906</u>	<u>5.884</u>

8. Impostos diferidos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Ativo:				
Diferenças intertemporais:				
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	-	2.171	2.387
Gratificações a diretores	-	-	466	397
Provisão para dissídio	-	-	103	383
Provisões para riscos	-	-	3.569	3.241
Prejuízo fiscal	-	-	13.463	11.402
	-	-	<u>19.772</u>	<u>17.810</u>
Passivo:				
IRPJ/CSLL diferidos sobre reavaliação	-	-	(6.104)	(6.207)
IRPJ/CSLL diferidos transações de capital	(5.872)	(5.872)	(5.872)	(5.872)
Diferenças intertemporais entre o regime de caixa e o regime de competência contábil nas operações com órgãos públicos	-	-	(2.599)	(2.708)
IRPJ/CSLL sobre receita	-	-	(1.636)	(1.869)
IRPJ/CSLL sobre depreciação	-	-	(5.845)	(5.656)
	<u>(5.872)</u>	<u>(5.872)</u>	<u>(22.056)</u>	<u>(22.312)</u>
Ativo diferido líquido	-	-	5.969	5.613
Passivo diferido líquido	(5.872)	(5.872)	(8.253)	(10.115)

Os ativos e passivos fiscais diferidos não estão sendo compensados em função de serem entidades distintas e, portanto, não existir permissão legal.

Ativo:

A Companhia reconhece créditos de imposto de renda e contribuição social diferidos provenientes de prejuízos fiscais e diferenças intertemporais, e sua realização está condicionada a eventos futuros que irão tornar as provisões que lhe deram origem dedutíveis, nos termos da legislação fiscal em vigor, além das expectativas de geração futura de lucros tributáveis da Companhia. Tais créditos não possuem prazo prescricional. Anualmente a Administração realiza avaliação sobre a capacidade de realização destes ativos.

Passivo:

A Companhia registra o imposto de renda e a contribuição social diferidos sobre a diferença resultante pela adoção do regime de caixa para apuração do resultado a

ser tributado decorrente das vendas junto a órgãos públicos. Adicionalmente, está registrado nesta rubrica os impostos e contribuições relativos à diferença entre o saldo da reavaliação do ativo imobilizado registrado na data da transição e sua correspondente base fiscal pelo valor original, o que se constitui uma diferença temporária e dá origem a uma obrigação fiscal diferida a ser realizada proporcionalmente à realização dos respectivos bens.

A reconciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas e da despesa de imposto de renda e contribuição social reconhecida no resultado do exercício está demonstrada como segue:

	Controladora		Consolidado	
	2017	2016	2017	2016
Resultado antes do IR e da CS	3.568	8.483	4.691	7.266
Alíquotas vigentes	34%	34%	34%	34%
Despesa nominal	(1.213)	(2.884)	(1.595)	(2.470)
Efeitos de IR e da CS sobre:				
- Equivalência patrimonial	1.213	2.884	-	-
- Horário eleitoral (a)	-	-	6.828	5.781
- Prejuízo fiscal	-	-	-	(3.025)
- Perdas eventuais	-	-	(634)	(79)
- Dissídio	-	-	(441)	(368)
- Efeito da base de cálculo da empresa no presumido	-	-	(1.622)	(1.350)
- Outros	-	-	(5.709)	(2.430)
Despesa corrente	-	-	(3.173)	(3.941)
Efeitos de IR e da CS diferido sobre:				
- Movimentação de operação com Órgão Público	-	-	110	1.409
- Movimentação de PDD e Contingência	-	-	1.951	7.076
- Movimentação sobre depreciação	-	-	(188)	(1.712)
- Provisão de receita	-	-	233	30
Receita (despesa) diferida	-	-	2.106	6.803
Total geral efetiva registrada	-	-	1.067	(2.862)
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	(3.173)	(3.941)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	-	-	2.106	6.803
Alíquota efetiva	0%	0%	23%	39%

(a) Conforme disposto na lei, compensação fiscal pela divulgação gratuita da propaganda partidária ou eleitoral ocorre apenas para o imposto de renda, conforme Ato Declaratório Interpretativo SRF nº 2 / 2006, Decreto nº 2.814 de 22 de outubro de 1998, Decreto nº 2.516 de 20 de junho de 2000, Decreto nº 3.786, de 10 de abril de 2001, Decreto nº 5.331, de 4 de janeiro de 2005, Lei nº 9.096 de 19 de setembro de 1995 e Lei nº 12.034 de 29 de setembro de 2009.

As declarações de rendimentos do Grupo estão sujeitas à revisão e eventual lançamento adicional por parte das autoridades fiscais durante um prazo de cinco anos. Outros impostos, taxas e contribuições estão sujeitas a estas condições, conforme legislação aplicável.

9. Investimentos

Composição dos saldos

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Investimentos em controladas (i)	154.475	153.505	-	-
Investimentos mensurados ao custo de aquisição	11.477	8.445	12.613	9.298
	<u>165.952</u>	<u>161.950</u>	<u>12.613</u>	<u>9.298</u>

i. Composição das participações em empresas controladas

Descrição	2017 (Controladora)				
	Participação	Patrimônio líquido	Lucro ou (prejuízo)	Saldo do investimento	Resultado de equivalência
Televisão Anhanguera S.A.	88,96%	275.203	16.085	102.517	14.378
J. Câmara e Irmãos S.A. (i)	86,23%	148.033	(11.512)	35.327	(8.778)
Rádio Anhanguera S.A.	99,64%	5.854	(383)	55	(384)
Rádio Araguaia Ltda.	99,00%	18.901	150	7.714	152
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	33,37%	11.808	(103)	1.680	(34)
Televisão Rio Formoso Ltda.	99,00%	20.273	(902)	3.479	(911)
Rádio Som Juventude Ltda.	99,00%	1.358	257	585	255
Rádio Som de Gurupi Ltda.	99,00%	1.188	217	523	215
Centro Norte de Com. Ltda.	99,93%	35.973	(2.575)	402	(2.560)
TMK Com. de Resp. Dir. Ltda.	99,00%	-	101	-	-
Anhanguera Comércio e Serviços	99,76%	5.867	1.014	2.193	1.142
Netcam Ltda.	99,98%	-	1.279	-	-
				<u>154.475</u>	<u>3.475</u>
2016 (Controladora)					
Descrição	Participação	Patrimônio líquido	Lucro ou (prejuízo)	Saldo do investimento	Resultado de equivalência
Televisão Anhanguera S.A.	88,96%	102.945	23.886	91.579	21.249
J. Câmara e Irmãos S.A.	84,89%	48.295	(7.926)	40.997	(6.728)
Rádio Anhanguera S.A.	99,46%	(312)	(625)	0	(622)
Rádio Araguaia Ltda.	99,00%	7.638	(266)	7.562	(263)
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	33,37%	5.136	333	1.714	111
Televisão Rio Formoso Ltda.	99,00%	4.434	(1.184)	4.390	(1.172)
Rádio Som Juventude Ltda.	99,00%	333	97	330	96
Rádio Som de Gurupi Ltda.	99,00%	311	108	308	107
Centro Norte de Com. Ltda.	99,93%	2.965	(2.624)	2.962	(2.622)
TMK Com. de Resp. Dir. Ltda.	99,00%	427	(6)	423	(6)
Anhanguera Comércio e Serviços	99,76%	1.053	568	1.051	567
Netcam Ltda.	99,98%	2.190	551	2.190	551
				<u>153.505</u>	<u>11.267</u>

Dividendos creditados (pagos) pelas sociedades controladas à controladora

Descrição	2017				Saldo final
	Saldo inicial	Adições	Pagamentos	Reversão	
Televisão Anhanguera S.A.	5.078	3.440	(5.078)	-	3.440
	<u>5.078</u>	<u>3.440</u>	<u>(5.078)</u>	<u>-</u>	<u>3.440</u>

Descrição	2016				Saldo final
	Saldo inicial	Adições	Pagamentos	Reversão	
Televisão Anhanguera S.A.	9.696	81.798	(86.416)	-	5.078
J. Câmara e Irmãos S.A.	359	25.646	(26.005)	-	-
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	44	1.626	(1.670)	-	-
Netcam Ltda	-	2.532	(2.532)	-	-
Rádio Araguaia Ltda	-	5.425	(5.425)	-	-
Anhanguera Comércio e Serviços Ltda	-	763	(763)	-	-
Rádio Som Juventude Ltda.	215	272	(487)	-	-
	<u>10.314</u>	<u>118.062</u>	<u>(123.298)</u>	<u>-</u>	<u>5.078</u>

Os principais saldos patrimoniais das controladas e controlada em conjunto em 2017 e 2016 são apresentados como segue:

Controladas	2017				
	Ativo		Passivo		Patrimônio Líquido
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Televisão Anhanguera S.A.	72.423	65.179	16.923	5.437	115.242
J. Câmara e Irmãos S.A.	34.542	39.474	25.061	7.985	40.970
Rádio Anhanguera S.A.	118	2.808	81	2.789	55
Rádio Araguaia Ltda.	3.202	6.260	1.648	21	7.792
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	1.282	4.622	857	13	5.034
Televisão Rio Formoso Ltda.	1.617	8.735	2.183	4.655	3.514
Rádio Som Juventude Ltda.	632	49	85	6	591
Rádio Som de Gurupi Ltda.	531	63	62	4	528
Centro Norte de Com. Ltda.	2.269	15.605	3.511	13.960	403
Anhanguera Comércio e Serviços	2.218	716	318	418	2.198

Controladas	2016				
	Ativo		Passivo		Patrimônio Líquido
	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante	
Televisão Anhanguera S.A.	64.539	66.843	20.658	7.779	102.945
J. Câmara e Irmãos S.A.	35.650	38.831	19.070	7.116	48.295
Rádio Anhanguera S.A.	84	2.686	2.616	467	(313)
Rádio Araguaia Ltda.	4.104	5.245	1.691	19	7.639
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	1.315	5.052	1.217	13	5.137
Televisão Rio Formoso Ltda.	1.715	9.431	4.170	2.542	4.434
Rádio Som Juventude Ltda.	333	69	62	7	333
Rádio Som de Gurupi Ltda.	285	89	58	5	311
Centro Norte de Com. Ltda.	2.443	16.525	12.196	3.808	2.964
TMK Com. de Resp. Dir. Ltda.	516	45	120	14	427
Anhanguera Comércio e Serviços	998	977	372	549	1.054
Netcam Ltda.	1.790	1.063	656	6	2.191

Os principais saldos de resultado das controladas em 2017 e 2016 são apresentados como segue:

Controladas	2017				
	Receita líquida	Resultado bruto	Resultado antes do resultado financeiro	Resultado antes dos impostos	Resultado líquido
Televisão Anhanguera S.A.	91.050	35.065	5.121	16.064	16.163
J. Câmara e Irmãos S.A.	80.421	54.247	1.509	(11.778)	(11.584)
Rádio Anhanguera S.A.	357	(216)	24	(389)	(383)
Rádio Araguaia Ltda.	5.874	3.800	253	138	153
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	4.229	1.619	26	392	(103)
Televisão Rio Formoso Ltda.	8.519	2.657	51	(1.022)	(920)
Rádio Som Juventude Ltda.	726	375	108	355	258
Rádio Som de Gurupi Ltda.	567	366	23	268	217
Centro Norte de Com. Ltda.	11.874	1.594	(22)	(2.718)	(2.561)
Anhanguera Comércio e Serviços	2.326	543	110	1.833	1.145

Controladas	2016				
	Receita líquida	Resultado bruto	Resultado antes do resultado financeiro	Resultado antes dos impostos	Resultado líquido
Televisão Anhanguera S.A.	94.663	37.172	10.746	22.835	23.886
J. Câmara e Irmãos S.A.	77.345	48.929	(15.008)	(11.124)	(7.926)
Rádio Anhanguera S.A.	254	(275)	(632)	(614)	(625)
Rádio Araguaia Ltda.	5.212	3.441	(1.367)	(149)	(266)
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	3.884	1.679	528	903	333
Televisão Rio Formoso Ltda.	7.845	2.594	(1.374)	(1.361)	(1.184)
Rádio Som Juventude Ltda.	682	362	99	135	97
Rádio Som de Gurupi Ltda.	541	330	127	143	108
Centro Norte de Com. Ltda.	12.438	2.288	(2.440)	(2.633)	(2.624)
TMK Com. de Resp. Dir. Ltda.	-	(3)	(6)	(7)	(6)
Anhanguera Comércio e Serviços	4.046	2.396	922	1.026	568
Netcam Ltda.	2.385	1.017	650	896	551

A seguir, encontra-se demonstrada a movimentação dos saldos de investimento ocorrida durante os períodos:

Descrição	31/12/2016	Equivalência patrimonial	Dividendos	Incorporação e aporte	Baixa	Investimento
Investimentos por equivalência patrimonial						
Televisão Anhanguera S.A.	91.579	14.378	(3.440)	-	-	102.517
J. Câmara e Irmãos S.A.	40.997	(8.778)	-	3.108	-	35.327
Rádio Anhanguera S.A.	-	(384)	-	750	(311)	55
Rádio Araguaia Ltda.	7.562	152	-	-	-	7.714
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	1.714	(34)	-	-	-	1.680
Televisão Rio Formoso Ltda.	4.390	(911)	-	-	-	3.479
Rádio Som Juventude Ltda.	330	255	-	-	-	585
Rádio Som de Gurupi Ltda.	308	215	-	-	-	523
Centro Norte de Com. Ltda.	2.962	(2.560)	-	-	-	402
TMK Com. de Resp. Dir. Ltda.	423	-	-	(423)	-	-
Anhanguera Comércio e Serviços	1.051	1.142	-	-	-	2.193
Netcam Ltda.	2.190	-	-	(2.190)	-	-
	<u>153.505</u>	<u>3.475</u>	<u>(3.440)</u>	<u>1.245</u>	<u>(311)</u>	<u>154.475</u>

Descrição	31/12/2015	Equivalência Patrimonial	Dividendos	Reversão de dividendos	Baixa	Investimento
Investimentos por equivalência patrimonial						
Televisão Anhanguera S.A.	152.130	21.249	-	(81.798)	(2)	91.579
J. Câmara e Irmãos S.A.	74.074	(6.728)	-	(25.646)	(704)	40.996
Rádio Anhanguera S.A.	314	(622)	-	-	308	-
Rádio Araguaia Ltda.	13.251	(263)	-	(5.425)	-	7.563
Produtora, Gráfica e Editora Ltda.	3.229	111	-	(1.626)	-	1.714
Televisão Rio Formoso Ltda.	5.561	(1.172)	-	-	-	4.389
Rádio Som Juventude Ltda.	506	96	-	(272)	-	330
Rádio Som de Gurupi Ltda.	201	107	-	-	-	308
Centro Norte de Com. Ltda.	5.586	(2.622)	-	-	-	2.964
TMK Com. de Resp. Dir. Ltda.	427	(6)	-	-	-	421
Anhanguera Comércio e Serviços	1.247	567	-	(763)	-	1.050
Netcam Ltda.	4.172	551	-	(2.532)	-	2.190
WISEKey Liber Tecnologia S.A.	-	-	-	-	-	-
	<u>260.698</u>	<u>11.267</u>	<u>-</u>	<u>(118.062)</u>	<u>(398)</u>	<u>153.505</u>

ii. Outros investimentos – Instrumentos financeiros

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Mensurado ao custo (a)	-	-	1.136	853
Ações Wisekey S.A. disponíveis para venda (b)	11.477	8.445	11.477	8.445
	<u>11.477</u>	<u>8.445</u>	<u>12.613</u>	<u>9.298</u>

a) Participações societárias nas quais o Grupo não possui controle ou influência significativa e, para as quais não é possível mensurar confiavelmente o valor justo e, dessa forma, estão apresentadas ao custo.

b) Referem-se a ações na Companhia Wisekey S.A., cujo o Grupo não possui controle ou influência significativa, as quais até o exercício de 2015 eram classificadas como instrumentos financeiros mensurados a valor justo por meio do resultado e que, a partir de 2016, com a intenção da Administração de negociação das referidas ações (desinvestimento), passaram a ser classificadas como disponíveis para venda.

10. Propriedades para investimento

Refere-se a terrenos e edificações mantidos para valorização e renda reconhecidos ao valor de custo de aquisição.

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Terrenos	394	394
Edificações	237	238
	<u>631</u>	<u>632</u>

	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Terrenos destinados à venda	300	-
	<u>300</u>	<u>-</u>

11. Ativo não circulante mantido para venda

No exercício de 2017 foi feita uma reclassificação de terrenos da conta do ativo imobilizado para o ativo não circulante mantido para venda pelo custo de aquisição, no valor de R\$ 300. O bem imóvel reclassificado está localizado na cidade de Aruanã – GO área com 2.500 m2, Av. Kamairás Setor Plano de Expansão.

12. Imobilizado

	Consolidado				Vida útil (Anos)
	31/12/2017		31/12/2016		
	Custo	Depreciação Acumulada	Líquido	Líquido	
Terrenos	12.768	-	12.768	13.068	-
Edificações	46.972	(10.041)	36.931	36.961	25 a 50
Instalações	6.300	(3.188)	3.112	1.494	10
Máquinas e equipamentos	82.464	(44.081)	38.383	44.173	8 a 15
Moveis e utensílios	4.164	(2.829)	1.335	1.678	10
Motores e aparelhos	4.195	(2.648)	1.547	1.467	8 a 15
Ferramentas e acessórios	158	(80)	78	78	8 a 10
Veículos	8.957	(8.222)	735	1.594	5
Computadores e periféricos	17.190	(14.240)	2.950	3.517	5
Imobilizações em andamento (a)	7.650	-	7.650	4.057	-
Benfeitorias em imóveis de terceiros	2.053	(688)	1.365	1.087	5 a 10
	<u>192.871</u>	<u>(86.017)</u>	<u>106.854</u>	<u>109.174</u>	



(a) Refere-se substancialmente a compras de máquinas e equipamentos em andamento.

O Grupo monitora os aspectos trazidos pelo CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos e avalia o valor recuperável de seus ativos sempre que identifica indícios de que o valor contábil registrado é superior ao retorno esperado por seus investimentos, realizando provisão contábil sempre que necessário.

Nas datas de fechamento das demonstrações financeiras apresentadas, a Administração entendeu que não havia indicação de que algum dos seus ativos tangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme pronunciamento CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Adicionalmente, a Administração avaliou a vida útil destes ativos, e concluiu que as mesmas estão adequadas e de acordo com as premissas de mercado, em atendimento ao "CPC 27 - "Imobilizado" e ao "ICPC 10 - Interpretação sobre a aplicação inicial ao ativo imobilizado e à propriedade para investimento dos pronunciamentos técnicos CPCs 27, 28, 37 e 43".

A movimentação do imobilizado líquido em 2017 e de 2016 é demonstrada a seguir:

	Movimentações					2017
	2016	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Terrenos	13.068	-	(300)	-	-	12.768
Edificações	36.961	41	-	(938)	871	36.931
Instalações	3.154	51	(37)	(199)	142	3.112
Máquinas e equipamentos	42.373	319	(613)	(5.561)	1.866	38.383
Móveis e utensílios	1.678	145	(238)	(379)	129	1.335
Motores e aparelhos	1.564	57	(135)	(279)	340	1.546
Ferramentas e acessórios	78	11	-	(11)	-	78
Veículos	1.594	-	(4.212)	(529)	3.881	735
Computadores e periféricos	3.517	209	(768)	(1.465)	1.457	2.950
Imobilizações em andamento	4.100	8.760	(283)	-	(4.926)	7.650
Beneficiárias em imóveis de terceiros	1.087	-	-	(203)	481	1.365
	<u>109.174</u>	<u>9.591</u>	<u>(6.586)</u>	<u>(9.564)</u>	<u>4.239</u>	<u>106.854</u>

	Movimentações					2016
	2015	Adições	Baixas	Depreciação	Transferências	
Terrenos	13.068	-	-	-	-	13.068
Edificações	37.706	-	-	(903)	158	36.961
Instalações	1.700	-	(6)	(200)	-	1.494
Máquinas e equipamentos	45.799	166	(147)	(5.284)	3.639	44.173
Móveis e utensílios	1.925	13	(17)	(376)	133	1.678
Motores e aparelhos	1.516	177	(19)	(267)	60	1.467
Ferramentas e acessórios	76	7	-	(9)	4	78
Veículos	2.362	11	-	(924)	145	1.594
Computadores e periféricos	3.887	23	(6)	(1.517)	1.130	3.517
Imobilizações em andamento	4.797	6.067	(247)	-	(6.560)	4.057
Beneficiárias em imóveis de terceiros	1.175	-	-	(188)	100	1.087
	<u>114.011</u>	<u>6.464</u>	<u>(442)</u>	<u>(9.668)</u>	<u>(1.191)</u>	<u>109.174</u>

Em 31 de dezembro de 2017, o Grupo possuía bens do ativo imobilizado dados como garantia ao empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 17.704.

13. Intangível

	Consolidado				
	31/12/2017		31/12/2016		Vida útil (Anos)
	Custo	Amortização Acumulada	Líquido	Líquido	
Softwares	25.242	(21.285)	3.957	5.085	5
Marcas	391	-	391	391	-
Concessões públicas	7.857	-	7.857	7.978	-
	<u>33.490</u>	<u>(21.285)</u>	<u>12.205</u>	<u>13.454</u>	

A movimentação do ativo intangível em 2017 e de 2016 é como a seguir:

	Movimentações					2017
	2016	Adições	Baixas	Amortização	Transferências	
Softwares	5.163	332	(174)	(2.378)	1.014	3.957
Marcas	391	-	-	-	-	391
Concessões Públicas (a)	7.900	-	-	(43)	-	7.857
	<u>13.454</u>	<u>332</u>	<u>(174)</u>	<u>(2.421)</u>	<u>1.014</u>	<u>12.205</u>

	Movimentações					2016
	2015	Adições	Baixas	Amortização	Transferências	
Softwares	6.197	-	-	(2.225)	1.191	5.163
Marcas	390	292	(291)	-	-	391
Concessões Públicas (a)	7.871	128	(99)	-	-	7.900
	<u>14.458</u>	<u>420</u>	<u>(390)</u>	<u>(2.225)</u>	<u>1.191</u>	<u>13.454</u>

Nas datas de fechamento das demonstrações financeiras apresentadas, a Administração entendeu que não havia indicação de que algum dos seus ativos intangíveis pudessem ter sofrido desvalorização, uma vez que não se evidenciaram nenhum dos fatores indicativos de perdas conforme pronunciamento CPC 01 (R1) - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

14. Fornecedores

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Fornecedores nacionais	43	-	15.030	10.308
Fornecedores estrangeiros	-	-	2.356	384
Notas de débito	-	-	(308)	331
Permutas	-	-	211	266
	<u>43</u>	<u>-</u>	<u>17.289</u>	<u>11.289</u>

15. Empréstimos e financiamentos

Descrição	Juros médios - % Amortização	Vencimento final	31/12/2017	31/12/2016
			Consolidado	Consolidado
Moeda nacional:				
Banco do Brasil S.A. (a)	10,00 a.a	01.04.2019	2.450	4.286
Banco do Brasil S.A. (b)	3,53 a.a	01.05.2023	2.636	3.140
Banco da Amazônia S.A. (c)	4,12 a.a	10.12.2023	<u>3.460</u>	<u>4.036</u>
			<u>8.546</u>	<u>11.462</u>
Circulante			3.087	3.106
Não circulante			5.459	8.356

Os empréstimos referem-se a créditos financiados com recursos de, (a) Fundo constitucional de financiamentos do Centro-Oeste (FCO), (b) Financiamento de capital de giro - Banco do Brasil, e (c) Programa Amazônia Sustentável - Não rural (prestação de serviços).

A movimentação do exercício é como segue:

	Movimentações					31/12/2017
	31/12/2016	Adições	Juros	Pagamentos	Descontos	
Consolidado						
Banco do Brasil	4.285	-	314	(2.100)	(49)	2.450
Banco do Brasil	3.140	-	99	(589)	(14)	2.636
Banco da Amazônia	4.036	-	153	(706)	(23)	3.460
	<u>11.461</u>	<u>-</u>	<u>566</u>	<u>(3.395)</u>	<u>(86)</u>	<u>8.546</u>
Consolidado						
Banco do Brasil	6.123	-	487	(2.324)	-	4.286
Banco do Brasil	2.992	471	112	(435)	-	3.140
Banco da Amazônia	4.613	-	177	(754)	-	4.036
	<u>13.728</u>	<u>471</u>	<u>776</u>	<u>(3.513)</u>	<u>-</u>	<u>11.462</u>

Demonstramos abaixo, o vencimento dos montantes reconhecidos no passivo não circulante:

Ano	31/12/2017	31/12/2016
2017	-	-
2018	-	2.895
2019	1.674	1.652
2020	1.066	1.017
2021	1.066	1.017
2022	1.066	1.017
2023	<u>750</u>	<u>758</u>
	<u>5.622</u>	<u>8.356</u>

Garantias cedidas

Os financiamentos são garantidos por avais, fianças dos sócios, pelos próprios equipamentos e por uma parcela do imóvel da sede administrativa do Grupo.

Cláusulas restritivas

Não existem cláusulas restritivas vinculadas a índices financeiros. Adicionalmente, o Grupo acompanha mensalmente o atendimento das premissas estabelecidas pelos contratos de empréstimos com cláusulas restritivas e entendem estar cumprindo todas as cláusulas restritivas desses empréstimos.

16. Obrigações tributárias

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
PIS e COFINS a recolher	-	-	858	1.110
IRPJ e CSLL a recolher	1	-	1.835	833
PIS e COFINS diferidos de órgãos públicos	-	-	310	190
Impostos e taxas diversas	-	-	1.227	624
ISS a recolher	-	-	<u>55</u>	<u>51</u>
	<u>1</u>	<u>-</u>	<u>4.285</u>	<u>2.808</u>
Circulante	1	-	3.973	2.616
Não Circulante	-	-	312	192

17. Obrigações sociais e trabalhistas

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016
Salário e gratificações a pagar	12	8	8.442	8.266
Encargos a recolher sobre salários e gratificações	-	1	1.845	2.883
Provisão para férias	-	-	6.445	5.890
Encargos a recolher sobre férias	-	-	792	838
Outras obrigações sociais a recolher	-	<u>392</u>	<u>962</u>	<u>2.343</u>
	<u>12</u>	<u>401</u>	<u>18.486</u>	<u>20.220</u>

18. Depósitos judiciais e provisão para demandas judiciais

A Companhia e suas controladas são partes em processos nas esferas administrativa e judicial perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas e cíveis.

A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais.

A Administração acompanha o desenvolvimento desses processos e, com base

na opinião de seus assessores legais (internos e externos) e políticas internas, para todos aqueles processos nos quais a probabilidade de perda é avaliada como provável, são constituídas provisões para riscos, incluindo principal e encargos. Estas provisões são consideradas pela Administração como suficiente para cobrir prováveis perdas.

Os saldos dos depósitos judiciais e das provisões para riscos estão representados por:

	Consolidado					
	31/12/2017			31/12/2016		
	Provisão	Depósito judicial	Líquido	Provisão	Depósito judicial	Líquido
Cíveis (a)	7.552	(125)	7.427	7.041	(154)	6.887
Tributárias (b)	1.391	(2.385)	(994)	1.492	(1.667)	(175)
Trabalhistas (c)	572	(2.442)	(1.870)	900	(3.015)	(2.115)
Honorários Advocatícios	100	-	100	100	-	100
	<u>9.615</u>	<u>(4.952)</u>	<u>4.663</u>	<u>9.533</u>	<u>(4.836)</u>	<u>4.697</u>

A movimentação da provisão para riscos e depósitos judiciais é como segue:

	Provisão para riscos - consolidado							
	2016				2017			
	Inicial	Adições	Baixas	Final	Inicial	Adições	Baixas	Final
Cíveis	9.079	241	(2.279)	7.041	7.041	1.022	(676)	7.387
Tributárias	1.679	437	(624)	1.492	1.492	-	(264)	1.228
Trabalhistas	1.453	698	(1.251)	900	900	-	-	900
Honorários Advocatícios	100	-	-	100	100	-	-	100
	<u>12.311</u>	<u>1.376</u>	<u>(4.154)</u>	<u>9.533</u>	<u>9.533</u>	<u>1.022</u>	<u>(940)</u>	<u>9.615</u>

	Depósitos judiciais - consolidado							
	2016				2017			
	Inicial	Adições	Baixas	Final	Inicial	Adições	Baixas	Final
Cíveis	154	-	-	154	154	-	-	154
Tributárias	1.680	1.320	(1.333)	1.667	1.667	-	-	1.667
Trabalhistas	2.317	711	(13)	3.015	3.015	337	(221)	3.131
	<u>4.151</u>	<u>2.031</u>	<u>(1.346)</u>	<u>4.836</u>	<u>4.836</u>	<u>337</u>	<u>(221)</u>	<u>4.952</u>

As principais provisões referentes a perdas prováveis, registradas na contabilidade são as que seguem:

(a) Cíveis

Em 31 de dezembro de 2017, existem 15 ações no valor de R\$ 7.387 (18 ações em 2016 no valor de R\$ 7.041) que correspondem, principalmente, a processo de rescisão contratual de empresas prestadoras de serviços e danos morais editoriais e à imagem.

(b) Tributárias

Em 31 de dezembro de 2017, existem 09 ações no valor de R\$ 1.228 (09 ações em 2016 no valor de R\$ 1.492). A contingência tributária provisionada é referente ação que visa discutir a legitimidade da cobrança do salário educação.

(c) Trabalhistas

Em 31 de dezembro de 2017, existem 79 ações no valor de R\$ 900 (79 ações em 2016 no valor de R\$ 900). Estas provisões são contabilizadas a partir da análise individual dos processos trabalhistas movidos contra o Grupo e leva em consideração a experiência de sua Administração em casos similares, bem como a opinião de seus assessores jurídicos. Os processos são em sua maioria relacionados a horas extras, diferencial de salários, adicional de insalubridade, encargos sociais, dentre outros. Não há nenhum processo individual de valor relevante que necessite de divulgação específica.

O Grupo é parte em outros processos judiciais, cuja perda é considerada como possível, e que em conformidade com as práticas contábeis brasileiras não é necessária a constituição de provisão, conforme abaixo:

1. **Cíveis** - em 31 de dezembro de 2017, existem 55 ações no valor total de R\$ 1.282 (66 ações no valor de R\$ 1.917 em 2016), que correspondem, principalmente, a processos de danos morais cujas ações ainda não apresentam decisões de primeira instância.

2. **Tributárias** - em 31 de dezembro de 2017, existem 13 ações no valor total de R\$ 779 (18 ações no valor de R\$ 993 em 2016), que correspondem, principalmente, a processos envolvendo discussões relacionados ao recolhimento de INSS e IPI.

19. Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital subscrito e integralizado da Companhia em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 é composto de 115.402.734 (cento e quinze milhões, quatrocentos e dois mil, setecentos e trinta e quatro) ações ordinárias nominativas de R\$1,00 (um real) cada.

b. Reserva de reavaliação

Referem-se a reservas de reavaliação reconhecida em exercícios anteriores, constituída em decorrência das reavaliações de bens do ativo imobilizado do Grupo, com base em laudo de avaliação elaborado por peritos avaliadores independentes. O imposto de renda e a contribuição social, correspondentes, estão classificados no passivo não circulante. A reserva de reavaliação é realizada por depreciação ou baixa dos bens reavaliados contra lucros acumulados, líquida dos encargos tributários.

A realização da reserva de reavaliação ocorrida durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016 pode ser assim demonstrada:

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial	10.558	10.705
(+) Realização da reserva de reavaliação	(119)	(147)
Saldo final	<u>10.439</u>	<u>10.558</u>

c. Transações de capital

Nessa rubrica são reconhecidas as mudanças na participação relativa da controladora sobre controladas que não resultam em perda de controle, ou seja, transações de capital (transações com sócios, na qualidade de proprietários), conforme previsto na Interpretação Técnica ICPC 09 (R1) - Demonstrações Contábeis Individuais, Demonstrações Separadas, Demonstrações Consolidadas e Aplicação do Método de Equivalência Patrimonial.

Em maio de 2010, a Companhia adquiriu ações de suas controladas pertencentes aos acionistas, por meio de contrato de compra e venda. A diferença entre o valor pago e o valor patrimonial das ações (deságio) da operação descrita acima foi reconhecida no patrimônio líquido.

d. Reserva de lucros

(i) Reserva legal

De acordo com o art. 193 da Lei das Sociedades por Ações, a Companhia deve destinar 5% do lucro líquido apurado no exercício à constituição da reserva legal, até o limite de 20% do capital social. A destinação é optativa quando a reserva legal, somada as reservas de capital, superam em 30% o capital social. Essa reserva pode ser utilizada para fins de aumento de capital ou absorção de prejuízos, não podendo ser distribuída a título de dividendos.

A movimentação da reserva legal é como segue:

	31/12/2017	31/12/2016
Saldo inicial	4.621	4.197
(+) Constituição da reserva legal	178	424
Saldo final	<u>4.799</u>	<u>4.621</u>

(ii) Reserva de retenção de lucros

A reserva de retenção de lucros representa o lucro líquido não distribuído após constituição da reserva legal e cálculo dos dividendos obrigatórios. Conforme estatuto estes valores aguardam deliberação em Assembleia para sua destinação.

e. Dividendos

O Estatuto confere dividendos mínimos de 25% do lucro líquido deduzido da apropriação exigida em lei referente a reserva legal.

A base de distribuição de dividendos está apresentada a seguir:

• Demonstração da base de cálculo

	31/12/2017	31/12/2016
Resultado do exercício	3.568	8.482
(-) Reserva legal	(178)	(424)
(+) Realização da reserva de reavaliação	119	147
Base de dividendos	<u>3.509</u>	<u>8.205</u>
Dividendos mínimos obrigatórios	877	2.051

• Movimentação da rubrica de dividendos a pagar

	2017	2016
Saldo inicial	2.062	12.808
Dividendos adicionais propostos	-	110.644
Dividendos mínimos obrigatórios	877	2.051
Pagamento	(2.062)	(123.441)
Saldo final	<u>877</u>	<u>2.062</u>

Durante o exercício de 2016, a Companhia deliberou através de seu acionistas reunidos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária pela distribuição de dividendos adicionais no montante de R\$ 112.138, mediante utilização dos saldos de retenção de lucros.

20. Transações com partes relacionadas

A Administração identificou como partes relacionadas à Companhia: suas controladas direta e indiretamente, seus administradores, conselheiros e demais membros do pessoal-chave da administração e seus familiares, conforme definições contidas no Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) - Divulgação sobre Partes Relacionadas. Os principais saldos e transações com partes relacionadas, praticadas em condições contratadas entre as partes, e seus efeitos são assim demonstrados:

Utilização de espaço para publicidade

Tendo em vista a característica do mercado em que o Grupo atua, é comum ocorrerem espaços na grade de inserção de anúncios, em razão da ausência de publicidade paga. Quando isso ocorre, é alocada publicidade de responsabilidade social e comunitária e de outras Companhias do Grupo, sem remuneração. Essa prática, comum no setor de mídia, é denominada como preenchimento do "calhau", não gerando nenhum tipo de receita e/ou despesa para as Companhias do Grupo, uma vez que não existe valor/custo a ser alocado.

Contratos de mútuos ativos

Corresponde à concessão e obtenção de empréstimos para outras Companhias do Grupo, com taxa zero de remuneração e sem prazo de liquidação, conforme os contratos de mútuos vigentes. Os prazos e condições são acertados entre as partes.

	Consolidado			
	31/12/2017		31/12/2016	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
TV Luziânia Ltda.	-	8.699	-	6.578
Televisão Planalto Central Ltda.	2.425	-	1.732	-
Rádio Padre Luso Ltda.	731	-	675	-
Empresa Centro Oeste de Comunicação Ltda.	-	-	35	-
Rádio Executiva Ltda.	-	129	-	649
Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda.	-	753	-	-
SPC Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda.	-	1.060	-	-
	<u>3.156</u>	<u>10.641</u>	<u>2.442</u>	<u>7.227</u>

Rateio de despesas

A Companhia atua de forma integrada com as empresas do Grupo e compartilha com elas certos componentes da estrutura física, operacional e administrativa. Os custos dessa estrutura são atribuídos segundo critérios definidos pela administração que consideram, dentre outras variáveis, os volumes de negócios de cada uma das empresas. Os valores rateados são lançados por data de competência, ou seja, no mesmo mês em que os serviços ocorreram e o pagamento no mês subsequente, geralmente na segunda dezena do mês.

Os valores reembolsados por parte relacionadas em 2017 e 2016 são:

	2017	2016
J. Câmara e Irmãos S.A.	2.148	1.734
Centro Norte de Comunicação Ltda.	740	1.057
TV Luziânia Ltda.	395	(29)
Televisão Rio Formoso Ltda.	1.294	1.137
Televisão Pirapitinga Ltda.	450	613
Televisão Anhanguera de Araguaína Ltda.	929	779
SPC Sistema Paranaíba de Comunicações Ltda.	538	622
Anhanguera Comércio e Serviço Ltda.	(1)	247
Rádio Executiva Ltda.	360	427



Televisão Planalto Central Ltda.	127	175	ICMS	-	-	(2.570)	(3.135)
Netcam Ltda.	(513)	(229)	IPTU / ITU	-	-	(550)	(463)
Empresa Centro Oeste de Comunicação Ltda.	598	481	Taxas	-	-	(309)	(525)
Rádio Araguaia Ltda.	606	647	Outras despesas	(6)	(8)	(401)	(467)
Rádio Padre Luso Ltda.	33	102					
Rádio Som Juventude Ltda.	34	97					
Rádio Anhanguera S.A.	(92)	61					
Rádio Som de Gurupi Ltda.	24	73					
Gráfica e Editora O Popular Ltda.	498	396					
Televisão Riviera Ltda.	1.620	1.307					
TV Tocantins Ltda.	1.529	1.413					
Televisão Anhanguera S.A.	(11.317)	(11.110)					
Os critérios de rateio foram acordados entre as companhias mediante "Contrato De Rateio De Despesas Administrativas" celebrado em 02 de janeiro de 2017 e "Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio de Despesas Administrativas".							
Remuneração do pessoal-chave da administração							
Em 2017, a remuneração do pessoal-chave da administração, contempla pagamentos de sócios e diretores, que totalizou R\$ 4.648 (R\$ 7.520 em 2016), incluindo Pró-labore, salários e benefícios variáveis.							
A remuneração da Administração e dos principais executivos é determinada pelo Comitê de Remuneração considerando o desempenho dos indivíduos e as tendências de mercado.							
21. Receita operacional líquida							
	2017		2016				
Composição da receita bruta							
Publicidades	78.616	69.973					
Globo (i)	54.454	60.857					
Publicidade - Governo	23.815	20.502					
Venda avulsa de jornais	33.401	32.661					
Classificados	10.957	18.765					
Assinatura de jornais	11.633	12.425					
Outras receitas	6.015	9.233					
Receita operacional bruta	218.891	224.416					
(-) Deduções							
Impostos incidentes sobre as vendas	(12.383)	(12.379)					
Descontos, abatimentos e devoluções	(2.676)	(7.837)					
Receita operacional líquida	203.832	204.200					
(i) Refere-se à receita de publicidade de contratos firmados pela Rede Globo de Televisão.							
22. Custos dos serviços prestados							
	2017		2016				
Despesas com pessoal, benefícios e encargos	(42.157)	(39.956)					
Comissões - Rede Globo	(25.211)	(26.876)					
Insumos	(8.122)	(9.957)					
Locações	(5.572)	(4.836)					
Depreciações e amortizações	(6.376)	(6.215)					
Direitos autorais	(5.426)	(5.726)					
Serviços de terceiros	(444)	(395)					
Despesa com manutenção	(1.212)	(1.313)					
Outros custos dos serviços prestados	(8.260)	(9.435)					
	(102.780)	(104.709)					
23. Despesas comerciais							
	2017		2016				
Despesas com pessoal, benefícios e encargos	(17.883)	(20.827)					
Materiais promocionais	(16.303)	(12.297)					
Comissões	(10.442)	(10.633)					
Transportes de jornais	(6.996)	(7.520)					
Devedores duvidosos	(1.544)	(3.709)					
Pesquisas	(3.811)	(3.467)					
Promoções e eventos	(3.067)	(3.029)					
Propaganda e publicidade	(1.277)	(1.364)					
Locações	(1.129)	(726)					
Depreciações e amortizações	(496)	(487)					
Outras despesas comerciais	(3.735)	(7.043)					
	(66.683)	(71.102)					
24. Despesas gerais e administrativas							
	Controladora		Consolidado				
	2017	2016	2017	2016			
Despesas com pessoal, benefícios e encargos	(144)	(146)	(16.681)	(16.178)			
Depreciações e amortizações	(11)	(11)	(4.988)	(5.215)			
Locações	-	-	(2.380)	(2.030)			
Despesa com manutenção	-	-	(1.566)	(2.311)			
Consultoria e auditorias	(71)	(59)	(2.975)	(3.767)			
Honorários Advocatícios	-	(353)	(831)	(1.677)			
Vigilância	-	-	(884)	(1.345)			
Outras despesas gerais e administrativas	(40)	(41)	(8.426)	184			
	(266)	(610)	(38.731)	(32.339)			
25. Despesas tributárias							
	Controladora		Consolidado				
	2017	2016	2017	2016			
26. Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas							
	Controladora		Consolidado				
	2017	2016	2017	2016			
Outras receitas							
Recuperação de despesas (i)	-	-	3.496	975			
Receitas com alugueis	-	-	569	334			
Receitas de brindes e ofertas	-	-	-	116			
Recuperação de tributos	-	-	4	86			
Receitas eventuais	-	-	124	74			
Ganho em alienações de ativos	-	-	1.766	38			
Outras receitas	97	-	-	183			
	-	-	6.216	1.806			
Outras despesas							
Perdas eventuais	-	(1.485)	(51)	(1.823)			
Outras	(74)	-	(695)	(856)			
	-	(1.485)	(746)	(2.679)			
	23	(1.485)	5.470	(873)			
(a) Refere-se essencialmente à recuperação de despesas decorrente do rateio das despesas administrativas e gerais com as demais empresas do Grupo.							
27. Resultado financeiro líquido							
	Controladora		Consolidado				
	2017	2016	2017	2016			
Receitas financeiras							
Rendimento das aplicações	18	10	5.868	17.138			
Varição cambial ativa	1.881	730	3.246	2.394			
Outros	439	-	-	-			
Juros ativos	-	-	786	588			
	2.338	740	9.900	20.120			
Despesas financeiras							
Juros sobre empréstimos	-	-	(566)	(776)			
Varição cambial passiva	(1.996)	(1.252)	(1.045)	(1.567)			
Juros de mora	-	-	(619)	(461)			
Outros	-	(170)	-	(637)			
	(1.996)	(1.422)	(2.230)	(3.441)			
Resultado financeiro líquido	(342)	(681)	7.670	16.679			
28. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos							
O Grupo realiza operações envolvendo instrumentos financeiros que se destinam a captar e aplicar recursos. A administração desses instrumentos é efetuada através de políticas de controles e de estratégias operacionais, visando liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas em relação às vigentes no mercado para operações de natureza, risco e prazo similares.							
Em 31 de dezembro de 2017 e de 2016, o Grupo possuía instrumentos financeiros representados, substancialmente, por caixa, bancos, aplicações e empréstimos junto a instituições financeiras, além de contas a receber e contas a pagar de terceiros e de partes relacionadas.							
Os valores contábeis apresentados como ativos e passivos financeiros são demonstrados por categoria na tabela a seguir.							
	Controladora		Consolidado				
	31/12/2017	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2016			
Ativos financeiros:							
Empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado							
Caixa e equivalentes de caixa	7.321	6.550	8.095	8.464			
Aplicações financeiras	-	-	62.417	63.186			
Contas a receber de clientes	-	-	33.163	31.661			
Empréstimos a receber de partes relacionadas	-	-	3.156	2.442			
Depósitos judiciais	-	-	4.952	4.836			
Outros ativos circulantes	-	2	1.900	2.287			
Ativos financeiros disponíveis para venda							
Outros investimentos - Ações Wisekey S.A.	11.476	8.445	11.476	8.445			
Passivos financeiros:							
Outros passivos mensurados ao custo amortizado							
Fornecedores	43	-	17.289	11.289			
Empréstimos e financiamentos	-	-	8.546	11.462			
Empréstimos com partes relacionadas	-	-	10.641	7.227			
Dividendos a pagar	877	2.100	1.304	2.693			
A Administração entende que os instrumentos financeiros representados acima, os quais são reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores justos, pois:							

(a) As taxas contratadas dos empréstimos e financiamentos são próximas às taxas de juros atualmente praticadas no mercado, para transações similares, e ou;

(b) O vencimento de parte substancial dos saldos ocorre em datas próximas às das demonstrações financeiras.

Gerenciamento de riscos:

Os principais fatores de risco inerentes às operações do Grupo são expostos a seguir:

(a) **Risco de crédito:** decorrem da possibilidade de o Grupo sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros.

Para mitigar esses riscos, o Grupo acompanha rigorosamente a sua política de vendas e de aplicações financeiras, que inclui a análise das instituições depositárias, seleção de clientes mediante a análise de crédito e histórico de relacionamento, de forma a minimizar os riscos de inadimplência.

O Grupo acompanha os fluxos de recebíveis, além de fazer o acompanhamento permanente das posições em aberto.

(b) **Risco de taxa de juros:** o Grupo está exposto a riscos relacionados à variação de taxas de juros em função de empréstimos e financiamentos que poderão ter seus encargos financeiros reajustados sempre que a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) apresentar variação acumulada, para mais ou para menos, superior a 30%.

(c) **Risco de taxa de câmbio:** o Grupo está exposto a riscos relacionados à taxa de câmbio, pois uma parcela do seu saldo de aplicações financeiras e contas a pagar, denominado em dólares norte-americanos, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	Consolidado	
	31/12/2017	31/12/2016
Aplicações financeiras vinculadas ao dólar	2.327	2.803
Contas a pagar em dólares norte-americanos	(2.356)	(384)
	(29)	2.419

Análise de sensibilidade: Em conformidade com o CPC 40 (R1) - Instrumentos Financeiros é apresentado a seguir o quadro de análise de sensibilidade do risco cambial, objetivando evidenciar um eventual desembolso futuro, de acordo com as premissas detalhadas.

Na data de encerramento do exercício, a Administração estimou um cenário provável de variação das taxas de câmbio de seus ativos e passivos financeiros (USD), de acordo com a data de vencimento de cada operação. Tais taxas foram estressadas em 25% e 50%, servindo de parâmetro para os cenários possível e remoto, respectivamente.

A seguir, é apresentada a análise de sensibilidade para oscilações nas taxas de câmbio sobre a exposição cambial líquida do Grupo e os possíveis impactos no resultado financeiro do Grupo:

Descrição	Consolidado		
	Cenário provável	Cenário II - deterioração	Cenário I - deterioração
		de 25%	de 50%
Exposição cambial líquida em R\$ na data base de 31/12/2017	(29)	(29)	(29)
Exposição em US\$ na data base de 31/12/2017	(8,77)	(8,77)	(8,77)
Taxa do US\$ em 31/12/2017	3,3080	3,3080	3,3080
Taxa cambial estimada conforme cenários	3,40	4,25	5,10
Diferença entre as taxas	0,09	0,94	1,79
Efeito no resultado financeiro líquido em R\$ - ganho	(0,78)	(8,24)	(15,70)

(d) **Risco de liquidez:** o risco de liquidez consiste na eventualidade de o Grupo não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em função dos diferentes prazos de realização/liquidação de seus direitos e obrigações e diferentes moedas. O gerenciamento da liquidez e do fluxo de caixa do Grupo é efetuado diariamente pelas áreas de gestão do Grupo, de modo a garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos e/ou aportes de capitais dos acionistas, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos.

A Companhia não realizou, exceto por eventuais transações realizadas pelo fundo de investimento exclusivo, transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e de 2016.

(e) **Risco de capital:** o Grupo administra seu capital para assegurar a continuidade de suas atividades normais, ao mesmo tempo em que maximizam o retorno a todas as partes interessadas ou envolvidas em suas operações, por meio da otimização do saldo das dívidas e do patrimônio.

O Grupo não está sujeita a nenhum requerimento externo sobre o capital.

Jaime Câmara Junior
Diretor Presidente

Tasso José da Câmara
Diretor Vice-Presidente

Claudia T. C. Toledo
Contadora CRC GO 12056-O

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Aos acionistas e aos administradores da
OJC - Administração e Participações S.A.
Goiânia - GO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da OJC - Administração e Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2017 e as respectivas demonstrações do resultado, do

resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da OJC - Administração e Participações S.A. em 31 de dezembro de 2017, o desempenho individual é consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da Administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas, a razoabilidade das estimativas contábeis e as respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras ou atividades de negócio da Companhia e suas controladas para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e suas controladas e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamos-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia, 09 de maio de 2018

KPMG Auditores Independentes
CRC GO-001203/O-2 F-GO

Marcelo José de Aquino
Contador CRC 1SP183836/O-6

Lucas Gomes Arruda
Contador CRC GO-019915/O-4

AA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (RECREIO VIII), CNPJ 02.758.944/0001-58, torna público que requereu da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Mara Rosa - GO, a Renovação da Licença de Funcionamento para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, sito à Av. Joaquim Gonçalves Ledo, S/N, Qd. CN, Lt. 10, Centro, município de Mara Rosa - GO.

Protocolo 75637

QUINTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ 24.064.139/0001-67, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Pirenópolis, a Renovação da Licença de Instalação para complexo turístico hoteleiro, sito à R do Bonfim, n.º 01, Alto do Bonfim, município de Pirenópolis - GO.

Protocolo 75640

JOSE CANDIDO JUNIOR E OUTROS, CPF: 052.248881-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Piracanjuba(GO), o Licenciamento Ambiental para Funcionamento de pivot central com área total de 322 ha hectares na Fazenda Morro Agudo, localizada no município de Piracanjuba(GO), sendo 247 há na matrícula 3.844 e 71 há na matrícula 6.738 com área de 71 há. Juntamente com três barragens as quais são responsáveis pelo abastecimento e funcionamento dos sistemas de irrigação, conforme portarias 415/2011, 430/2011 e 417/2011.

Protocolo 75666

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº 20181405M054HMI

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Correlatos, Medicamentos, Químicos e Dietas
 Data de Início do recebimento das propostas: 14/05/2018
 Data Final do recebimento das propostas: 17/05/2018

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

Protocolo 75462

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº 20181405M048HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HUAPA - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

Objeto: Correlatos, Medicamentos, Dietas e Químicos
 Data de Início do recebimento das propostas: 14/05/2018
 Data Final do recebimento das propostas: 17/05/2018

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

Protocolo 75469

NÁUTICO PRAIA CLUBE HOTEL

CNPJ /MF Nº 05.802.503/0001-02

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores associados, com direito a voto, do **NÁUTICO PRAIA CLUBE** convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Ordinária**, na forma prevista no artigo 39 do Estatuto Social, no dia 22 de maio do corrente ano, às 09:00 horas, na sede social, à Av. Caminho do Lago, QCH-1, LCH-1, Residencial Caminho do Lago, na cidade de Caldas Novas, Estado de Goiás. Na hipótese de não haver número legal para deliberarem, ficam os senhores associados convidados a se reunirem em segunda convocação às 10:00 horas do mesmo dia e local, com qualquer número, como faculta o artigo 40 do Estatuto Social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria sobre as atividades do exercício de 2017, discussão e aprovação do balanço do ano de 2017; b) o que mais ocorrer de interesse da sociedade.

Caldas Novas, 11 de maio de 2018.

JOÃO UMBERTO FERREIRA
 PRESIDENTE

Protocolo 75368

Balneário Serra do Gigante LTDA - ME, CPF/CNPJ **24.164.439/0001-18**, com sede na Fazenda Boa Esperança, pelo acesso Rodovia Uruana km 18 a Direita 2 km, Itapuranga - GO, que **REQUEREU** do Consórcio Público Intermunicipal Serra Dourada de Licenciamento, Fiscalização e Monitoramento Ambiental de Goiás - **CONSED Licença de Instalação e Funcionamento** para o Balneário Serra do Gigante.

Protocolo 75445

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

FREDERICO SCHINEIDER ANDRADE MARQUES, CPF: **950.906.491-20**, torna público que **requereu** à Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos- **SECIMA**, a Licença de Instalação - **LI** e Licença de Funcionamento - **LF** para **Confinamento Bovino** em uma área de **1,5000 ha**, para pecuária, na **Fazenda Bom Sucesso**, no município de **Piranhas - GO**, em 15/05/2018. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

Protocolo 75474

Casa Amsterdam Construções LTDA, portadora do CNPJ: 03.662.952/0001-69, torna público que requereu junto a Prefeitura Municipal de Valparaíso de Goiás, através da Secretaria do Meio Ambiente e Agricultura Familiar, a Licença Ambiental Simplificada, para Condomínio de Interesse Popular, Denominado de Condomínio Residencial M Castro IV, a ser instalado Na Chácara 40 da, Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, Valparaíso de Goiás-GO.

Protocolo 75510



COMUNICADO

A CONSTRUTORA ELDORADO S/A, CNPJ: 16.784.299/0001-52, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a Renovação da Licença de Instalação - LI de Nº 1094/2013, para atividade inerente a **Loteamento Urbano**, sito Fazenda Santa Maria, Zona de Uso Misto 2 - Valparaíso de Goiás - GO. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 75529

COMUNICADO

A SANTA CATARINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ: 13.579.984/0001-59, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Agricultura Familiar de Valparaíso de Goiás, a Renovação da Licença de Instalação - LI de Nº 1093/2013, para atividade inerente a **Loteamento Urbano**, sito Fazenda Taveira, Zona de Uso Misto 2 - Valparaíso de Goiás - GO - CEP: 72879-899. Não foi requerido EIA/RIMA.

Protocolo 75532

Alessandro Moreira dos Santos, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos - SECIMA, a renovação da Licença Instalação (nº 290/2018), válida até 14 de junho de 2019, referente a implantação do Loteamento Residencial Jardim Goiás, localizado na R. 16, sn, Jardim Brasil, Simolândia - GO.

Protocolo 75571

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de contrato

Objeto: Aquisição de poltronas devidamente instaladas. Processo Licitatório n. 002/2018; Pregão Presencial n. 001/2018; Contrato n. 078/2018. Valor: R\$ 157.752,00 (cento e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e dois reais). Contratada: Zambi Comércio e Serviços LTDA ME, CNPJ n. 17.615.148/0001-33. Vigência: 04/05/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.44 9052.

Protocolo 75643

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de contrato

Objeto: Aquisição de combustíveis, para atender as necessidades do Campus Goianésia da UniRV - Universidade de Rio Verde. Processo Licitatório n. 009/2018; Pregão Presencial n. 006/2018; Contrato n. 079/2018. Valor: R\$ 97.194,00 (noventa e sete mil cento e noventa e quatro reais). Contratada: JJ Combustíveis LTDA ME, CNPJ n. 19.440.470/0001-02. Vigência: 04/05/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.339030.

Protocolo 75648

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de contrato

Objeto: Prestação de serviços de serigrafia, produção e instalação de sinalização interna e externa.. Processo Licitatório n. 045/2018; Pregão Presencial n. 033/2018; Contrato n. 096/2018. Valor: R\$ 680.100,00 (seiscentos e oitenta mil e cem reais). Contratada: Thiago Cabral Mesquita Barros ME, CNPJ n. 17.995.500/0001-03. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6029. 2135.339039.

Protocolo 75650

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de contrato

Objeto: Aquisição de materiais elétricos e ferramentas. Processo Licitatório n. 016/2018; Pregão Presencial n. 013/2018; Contrato n. 097/2018. Valor: R\$ 264.122,75 (duzentos e sessenta e quatro mil cento e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos). Contratada: Eletro Center Materiais Elétricos Hidráulicos EIRELI EPP, CNPJ n. 03.336.862/0001-88. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.339030.

Protocolo 75657

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de contrato

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos. Processo Licitatório n. 017/2018; Pregão Presencial n. 014/2018; Contrato n. 098/2018. Valor: R\$ 209.821,20 (duzentos e nove mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Contratada: Eletro Center Materiais Elétricos Hidráulicos EIRELI EPP, CNPJ n. 03.336.862/0001-88. Vigência: 07/05/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.33 9030.

Protocolo 75664

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de contrato

Objeto: Aquisição de materiais de pintura. Processo Licitatório n. 031/2018; Pregão Presencial n. 026/2018; Contrato n. 107/2018. Valor: R\$ 150.162,20 (cento e cinquenta mil cento e sessenta e dois reais e vinte centavos). Contratada: Rio Teto Comércio de Tintas EIRELI EPP, CNPJ n. 03.242.792/0001-07. Vigência: 09/05/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.339030.

Protocolo 75669

UniRV - Universidade de Rio Verde
Extrato de contrato

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de lanches. Processo Licitatório n. 030/2018; Pregão Presencial n. 025/2018; Contrato n. 116/2018. Valor: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Contratada: Terceiriza Serviços Ltda, CNPJ n. 28.288.305/0001-60. Vigência: 10/05/2018 a 31/12/2018. Fonte: 05.0525.12.364.6025.2129.339030 e 05.0525.12.364.6025.2129.3 39039.

Protocolo 75672

/UniRV - Universidade de Rio Verde

Extrato da Ata de Registro de Preços n. 039/2018
Processo Licitatório n. 051/2018
Pregão Presencial n. 037/2018

A UniRV - Universidade de Rio Verde torna público o Registro de Preços, cujo objeto é a aquisição de módulos pré-fabricados destinados a abrigar unidades acadêmicas de salas de aula/preceptorias, bem como alojamentos/dormitórios, a serem utilizados nos programas de internatos, estágios, residências médicas e outros, atendendo as demandas das Faculdades de Medicina dos *Campi* da UniRV - Universidade de Rio Verde. Obtendo o seguinte resultado: 1 - Novo Horizonte Jacarepaguá Importação e Exportação Ltda, CNPJ n. 00.185.997/0001-00, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) Total do Certame: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais). **A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura**, e encontra-se integralmente publicada: <http://unirv.edu.br/licitacoes.php> ou no Departamento de Licitações situado na Fazenda Fontes do Saber, Campus Universitário, Prédio Administrativo, Sala de Licitações, Rio Verde/GO, fone (64) 3611-2200, ramal 3018.

Protocolo 75687



Defenda sua família, seus vizinhos, sua comunidade.
Não basta combater o mosquito. Precisamos eliminar seus criadouros
e qualquer local ou recipiente que acumule água parada.



Feche bem tonéis e barris



Coloque areia no pratinho
dos vasos de plantas



Tampe caixas d'água



Esvazie e guarde garrafas
sem uso de cabeça para baixo

AGÊNCIA
BRASIL CENTRAL
abc
GOVERNO DE GOIÁS